# DIÁRIO ELETRÔNICO
## Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VI N.º 1436 | terça-feira, 10 de setembro de 2024 | Página: 1



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."


# CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/09/2024

## ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

### RECURSO N. 49.0000.2020.001873-2/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: R. P. da S. (Advogado: Rodrigo Pereira da Silva OAB/MG 103.157 e OAB/GO 33.247). Embargado/Recorrido: O.F.R. (Olímpio Fernandes Ribeiro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ticiano Figueiredo de Oliveira (DF). **Ementa n. 103/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/Minas Gerais. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Shaymmon Emanoel de Assis Horn, Relator *ad hoc.*

# CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 10/09/2024

## CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 08/2024

**Altera o Art. 9º do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre.**

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Alterar o Art. 9º do Regimento Interno da OAB/AC, que passará a constar como nova redação:**

Art. 9º - O Conselho Pleno é formado por 41 (quarenta e um) Conselheiros Titulares, incluídos os membros da Diretoria, e igual número de Suplentes, além dos membros honorários vitalícios.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 05 de setembro de 2024.

**Rodrigo Aiache Cordeiro**

Presidente da OAB/AC

**Carlos Vinicius Lopes Lamas**

Diretor Tesoureiro da OAB/AC

# CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 10/09/2024

## PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

**Cria o Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada e Outras Providências**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ALAGOAS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, e considerando o Provimento nº 164 do Conselho Federal da OAB, de 21 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a*d referendum* o Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada, a ser regulamentado pelo Conselho Pleno da Seccional do Estado de Alagoas.

**Parágrafo Único**: A coordenação e execução do Plano Estadual da Mulher Advogada (PEMA) estarão a cargo do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e da Comissão Estadual da Mulher Advogada (CMA), conforme suas competências.

**Art. 2º** O Plano Estadual, conforme esta Resolução, em relação ao fortalecimento dos direitos humanos da mulher, terá as seguintes diretrizes:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Educação Jurídica**: Promover a formação contínua das mulheres advogadas.

**Defesa das Prerrogativas**: Garantir a defesa das prerrogativas das mulheres advogadas.

**Apoio no Exercício da Advocacia**: Elaborar propostas que apoiem a mulher no exercício da advocacia.

**Política de Igualdade e Diversidade**: Implementar cotas de gênero e treinamentos de sensibilização.

**Serviços Diferenciados**: Prover condições diferenciadas nos serviços da Caixa de Assistência dos Advogados, atendendo às necessidades específicas da mulher advogada.

**Diálogo com Instituições**: Humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas.

**Participação nas Decisões**: Implementar estratégias para aumentar a participação das mulheres advogadas nas decisões das Seccionais.

**Pauta de Apoio à Mulher na Sociedade**: Focar na equidade de gênero, combate à violência doméstica, feminicídio, defesa humanitária das mulheres presas, e valorização das mulheres em diversas frentes, incluindo indígenas e negras.

**Censo da Mulher Advogada**: Criar e atualizar anualmente um censo para construir o perfil da mulher advogada da Seccional.

**Manuais e Cartilhas de Orientação**: Criar materiais sobre direitos das mulheres e equidade de gênero.

**Capacitação pela ESA**: Oferecer cursos presenciais, híbridos e online para capacitação da mulher advogada.

**Banco de Palestrantes Femininas**: Incentivar a advocacia jovem e veterana.

**Valor Diferenciado ou Isenção da Anuidade**: Implementar valor diferenciado ou isenção na anuidade da mãe no ano do parto, adoção, ou gestação não levada a termo.

**Paridade de Gênero nas Comissões**: Assegurar presença de no mínimo 30% e no máximo 70% de membros de cada sexo em comissões e órgãos da OAB.

**Engajamento no Interior**: Promover cursos de atualização e especialização, e participação nas comissões da ordem no interior.

**Apoio às Mulheres Advogadas nos Espaços de Poder**: Aumentar pautas de apoio e combate às violências.

**Equidade na Sociedade**: Buscar equidade com poderes e sociedade civil, e proteção efetiva da mulher.

**Art. 3º** Caberá à Comissão Estadual da Mulher Advogada (CMA), à Caixa de Assistência dos Advogados, à Escola Superior de Advocacia (ESA) e às Subseções, agregar esforços institucionais para a efetivação deste Plano, promovendo audiências públicas e reuniões periódicas em todo território estadual. A OAB/AL deverá, através de suas comissões e Subseccionais, promover a participação das advogadas como palestrantes em eventos realizados e/ou apoiados pela Seccional.

**Art. 4º** O Conselho Seccional deverá incluir, sempre que possível, painéis com abordagem específica da realidade social e profissional da mulher advogada em seus eventos institucionais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Art. 5º** Aplicam-se as disposições desta Resolução, no que couber, às estagiárias de Direito regularmente inscritas nos quadros da OAB.

**Art. 6º** Deverá ser elaborado um relatório com as mulheres advogadas sendo ouvidas, a ser realizado no início, na metade e ao final de cada gestão da OAB, a fim de ter dados de acompanhamento eavaliar a evoluçãodas medidas desempenhadas para valorização da mulher advogada.

**Art. 7º** É preciso ocorrer, anualmente, a promoção da divulgação, incentivo financeiro e acadêmico as obras que são produzidas por mulheres advogadas, seja artigo, livro ou obras de artes.

**Art. 8º** Saúde da mulher: ofertar alguns serviços gratuitos de modo limitado, de acordo com o orçamento da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas (CAAAL), que sejam essenciais para prevenção e cuidado da saúde da mulher advogada.

**Art. 9º** Deve ser realizado pela OAB/AL,a cada seis meses, um curso específico para mulheres advogadas, que possua como grade curricular: oratória, gestão financeira, qualificação da sua advocacia no dia a dia e gestão de emoções.

**Art. 10.** Devem ser criado pela OAB/AL sob orientação da Comissão Estadual da Mulher Advogada (CMA), da Caixa de Assistência dos Advogados, da Escola Superior de Advocacia (ESA) e das Subseções, programas de mentoria e desenvolvimento de carreira que venham a promover a conexão entre advogadas experientes com iniciantes, para orientação e suporte, seja por workshops e/ou seminários, visando ao desenvolvimento de carreira e à liderança, com atenção especial a jovem advocacia.

**Art. 11.** Estabelecer formas de reconhecimento e premiação para destacar o trabalho excepcional de advogadas no Estado, como forma de estimular, fomentar e valorizar a advocacia feminina em Alagoas.

**Parágrafo único:** a referida premiação deve ser organizada pela OAB/AL em parceria com a Comissão Estadual da Mulher Advogada (CMA), a Caixa de Assistência dos Advogados, a Escola Superior de Advocacia (ESA) e as Subseções, que se mostrem interessadas, sem prejuízo de órgãos e entidades que queiram, de alguma forma, prestar auxílio.

**Art. 12.** Criar e estabelecer comitês ou grupos de trabalho focados em questões de gênero para monitorar e promover iniciativas de igualdade dentro das associações de advogados.

**Art. 13.** Formar parcerias com organizações de direitos das mulheres, instituições de ensino e outras entidades para promover iniciativas conjuntas de valorização da mulher advogada.

**Art. 14.** Criar um Laboratório de Inovação e Tecnologia para Mulheres Advogadas, visando capacitá-las em novas tecnologias, inovação e ferramentas digitais, com o objetivo de impulsionar suas carreiras e promover a transformação digital na advocacia.

**Art. 15.** Pesquisar e conduzir pesquisas periódicas sobre a situação das mulheres na advocacia, identificando desafios, barreiras e oportunidades de melhoria.

**Parágrafo único:** utilizar os dados coletados para desenvolver políticas e programas informados e eficazes.

**Art. 16.** Oferecer programas de suporte psicológico e bem-estar para advogadas, incluindo aconselhamento, grupos de apoio e recursos para lidar com o estresse e a pressão do trabalho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Art. 17.** Medidas de Proteção:

I. Assédio Moral e Sexual: estabelecimento de procedimentos claros para a denúncia e investigação de casos de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

II. Proteção à Maternidade: garantia de direitos relacionados à maternidade, como licença-maternidade, horários flexíveis e apoio à amamentação.

III. Treinamento e Sensibilização: implementação de programas de treinamento e sensibilização sobre igualdade de gênero e respeito no ambiente de trabalho para todos os colaboradores.

**Art. 18.** Medidas de Proteção contra Ameaças e Direcionamento de Medidas de Segurança.

**Parágrafo único:** diretrizes para a proteção de advogadas contra ameaças e agressões, sejam estas perpetradas por grupos ou indivíduos, bem como para o direcionamento de medidas de segurança junto ao Conselho Estadual de Segurança Pública (Conseg).

I- Implementar um procedimento padrão para a avaliação de risco imediato após o recebimento de uma denúncia de ameaça ou agressão, estabelecendo um canal de comunicação direto e confidencial para o registro de ameaças e agressões sofridas pelas advogadas.

II- Realizar a avaliação de risco por equipe multidisciplinar, incluindo profissionais da segurança e do direito, para determinar o nível de ameaça e as medidas de proteção necessárias.

III- Fornecer apoio jurídico e psicológico imediato às advogadas ameaçadas.

IV- Estabelecer uma parceria formal com o Conseg para a coordenação de medidas de segurança e a implementação de estratégias de proteção para advogadas, como medida de duração eficiente.

V- Realizar workshops e seminários em colaboração com especialistas em segurança e órgãos de segurança pública.

VI- Desenvolver e implementar campanhas de conscientização sobre a importância da segurança das advogadas e a prevenção de ameaças e agressões.

VII- Utilizar meios de comunicação internos e externos para divulgar informações sobre os direitos das advogadas e os recursos disponíveis para proteção.

VIII- Disponibilizar serviços de apoio psicossocial contínuo para advogadas que enfrentam situações de ameaça ou agressão.

IX- Criar grupos de apoio e redes de solidariedade entre advogadas para fortalecer a resiliência e o suporte mútuo.

**Art. 19.** Serão realizadas pesquisas periódicas, com a advocacia feminina, para coleta de dados sobre violência de gênero no exercício da profissão, devendo, no mínimo, estabelecer parâmetros de localidade onde ocorre a violência.

Deve-se usar meios digitais para a coleta de dados, como Qrcode, questionário na intranet, acessíveis também a pessoas com deficiência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O questionário deve conter um espaço para relatar fatos relacionados.

A coleta de dados deverá ser realizada, no mínimo, uma vez ao ano.

A coleta de dados não poderá, em nenhum momento, identificar a pessoa que está respondendo às perguntas, não sendo assim permitido o preenchimento de informações como nome e OAB.

O período para coleta de dados deve ser amplamente divulgado, inclusive nos eventos da OAB, assim como nos juramento de novos advogados.

Após o período de pesquisa, o resultado deve ser amplamente divulgado e a OAB sob a liderança da Comissão da Mulher Advogada deve promover ações direcionadas e contínuas de prevenção, conscientização e fiscalização.

Art. 20. Deve a Comissão da Mulher Advogada participar dos juramentos de novos advogados, visando a valorização e posicionamento feminino dentro da OAB, além de posicionar-se como rede de apoio as advogadas.

Art. 21. Deve a Comissão da Mulher Advogada participar ativamente do acompanhamento de processos que envolvam violência de gênero no TED.

Art. 22. Deve a OAB, impreterivelmente, comunicar à Comissão da Mulher Advogada toda e qualquer circunstância que envolva violação de suas prerrogativas, violência ou outro fato que envolva a mulher advogada.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 24. As disposições desta Resolução deverão ser publicadas e comunicadas oficialmente, para ampla divulgação e efetivação.

Maceió, 09 de setembro de 2024.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente da OAB/AL

# CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 10/09/2024

## SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

**EDITAL**

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Thiago

Gabriel Oliveira de Almeida. Seção do Amapá, em 10 de setembro de 2024.

**EDIVAN SILVA DOS SANTOS**

Secretário-Geral da OAB/AP

# CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 10/09/2024

## SECRETARIA

INSCRIÇÃO

### INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LEA RODRIGUES DE SOUZA XAVIER.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LARA GONÇALVES DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

### INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LUANA SENA DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **THAIS MAFRA DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

**INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **PABLO PERES DA SILVA ALVES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

**INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **RAFAEL ALVES NESPOLO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MATHEUS DE AQUINO TRINDADE.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de setembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

**Secretária-Geral**

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Processo nº 04.0000.2024.003958-0**

Representante: **DE OFÍCIO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SECUAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PARTE INTERESSADA: A. C. C. M. – OAB/AM 5.373.** Representado(a/s): adv.: **L. F. D. L. D. Q. - OAB/AM 7.271.** Relator (a) **DIEGO DE ASSIS CAVALCANTE**. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de **PARTE INTERESSADA** no processo em epígrafe, para apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada via peticionamento eletrônico ou através do e-mail ted@oabam.org.br.

**DIEGO DE ASSIS CAVALCANTE.**

Relator(a)

**SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA**

ARQUIVAMENTO LIMINAR

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

**Processo: 04.0000.2022.002195-0**

**Representante: RICHARD OLIVEIRA ALENCAR**

**Representados: S.S.S.G. – OAB/AM A1092**

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Débora Katarinne de Souza Rodrigues, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002205-4

Representante: ILMAR DÁVILA CARVALHO

Representados: P. O. G. – OAB/AM 8623

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Jorge Bruno de Menezes Maia, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002304-2

Representante: GISELE NASCIMENTO MORENO

Representados: T.M.B. – OAB/AM 12586

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). João Gilson Pereira da Silva Junior, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e INDEFIRO LIMINARMENTE a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002317-2

Representante: IVONICE GASPAR AGUIAR

Representados: E.A.A. – OAB/AM 6746

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Jorge Bruno de Menezes Maia, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e INDEFIRO LIMINARMENTE a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de stembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002327-0

Representante: RICHARD REGIMAR CARVALHO DE SOUZA

Representados: K.M.A.S. – OAB/AM 6427; M.X.S.L. – OAB/AM 11763

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Jorge Bruno de Menezes Maia, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e INDEFIRO LIMINARMENTE a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002330-1

Representante: OFICIO Nº 1559-2019 JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL

Representados: D.H.B. – OAB/AM 6407

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Jorge Bruno de Menezes Maia, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002523-0

Representante: FRANZ MARINHO DE ALCANTARA

Representados: M.M.G. – OAB/AM 4103

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Jorge Bruno de Menezes Maia, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002792-1

Representante: GERALDO SÉRGIO ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR

Representados: M.B.A. – OAB/AM 5006

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). João Gilson Pereira da Silva Junior, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e INDEFIRO LIMINARMENTE a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

Processo: 04.0000.2022.002809-0

Representante: REBECA BARBOSA DA SILVA

Representados: G.S.O. – OAB/AM 12775

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Greyce Ellem Alves Maia Correa, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a)

representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

**Processo: 04.0000.2022.004235-5**

**Representante: FLAVIO ROSSY DE SOUZA**

**Representados: I. C. C. A. – OAB/AM 6737**

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Rummenigge Cordovil Grangeiro, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

**Processo: 04.0000.2022.006804-9**

**Representante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM**

**Representados: A.S.C. – OAB/AM 8222**

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). João Gilson Pereira da Silva, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

**JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**

Presidente da OAB/AM

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.**

**Processo: 04.0000.2023.006286-6**

**Representante: OFÍCIO Nº 572-2016 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**Representados: I. C. C. A. – OAB/AM 6737**

Em consonância com o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), Dr(a). Rummenigge Cordovil Grangeiro, por meio do qual não vislumbrou a prática de infração ético-disciplinar pelo(a) advogado(a) representado(a), tidos por devidamente esclarecidos os fatos após a defesa prévia, acolho os fundamentos adotados pelo(a) ilustre relator(a) e o Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, e **INDEFIRO LIMINARMENTE** a representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assim de acordo, pois, com o parecer preliminar do Presidente do TED Dr. Mario Augusto Marques da Costa, nos termos do § 2º do art. 73 do EAOAB, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Devolvam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

# CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 10/09/2024

## SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

DEFESA PRÉVIA

**Edital n° 01482/2024 – SUPED**

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado(a)/defensoro(a) cadastrado(a) no CNA. Dr(a). Vivian Karina Fernandes Suzart da Silva Santos OAB-BA (20012), processos nº 00814/2023. Publique-se. Salvador, 09 de Setembro de 2024.

**Edital n° 01485/2024 – SUPED ERRATA**

PROCESSO Nº 00184/2024

Representado(a): O.M.G.J

Patrono(a): Dr. OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR – OAB/RN: (2738)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Republicado por erro material no edital de n° 01364/2024 edição n° 1424 no dia 23/08/2024, onde lê-se OAB/RE: (2738), leia-se OAB/RN: (2738). Publique-se. Salvador, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

**Edital n° 01486/2024 – SUPED**

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. P.S,B., e seu patrono o Dr. Filipe Monteiro Carneiro Costa(OAB/BA 30906) – Processo 1071/2018, A.T.M., e seu patrono Dr. Antonio Collins do Nascimento(OAB/BA 30122) – Processo 1466/2018, A.D.L.S., e seu patrono Dr. Carlos Vinício Brasil Alcântara(OAB/BA 21401) – Processo 00561/2024. Publique-se. Salvador, 09 de setembro de 2024.

**Edital n° 01487/2024 – SUPED**

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. N.G.N., Advogado(a) Nadilson Gomes do Nascimento(OAB/BA 35768) – Processo 01684/2024, J.T.T., Advogado(a) Jussira Teixeira Tiburcio(OAB/BA 11610) – Processo 400/2018, N.M.F.S.A., Advogado(a) Nildes Marcia Ferreira Souza Ayres(OAB/BA 18215) – Processo 1421/2018, A.C.N., Advogado(a) Antonio Collins do Nascimento(OAB/BA 30122) – Processo 1466/2018, S.M.T., Advogado(a) Silvana Madureira Teixeira(OAB/BA 11462) – Processo 1192/2018, D.G.P..P., Advogado(a) Duilio Guilherme Pereira Petrosino(OAB/SP 160354) – Processo 1036/2018, A.R.M.F., Advogado(a) Alberto Ramos Moreira Filho(OAB/BA 28150) e R.M.S.F., Advogado(a) Rubens Moutinho dos Santos Filho(OAB/BA 27643) – Processo 1482/2019, L.B.S.C., Advogado(a) Leonardo Brito dos Santos Cabral(OAB/BA 41141) – Processo 00511/2023, J.M.F.S.J., Advogado(a) Juraci Manoel França dos Santos Junior(OAB/BA 33585) – Processo 646/2018, W.R.S., Advogado(a) Wellington Rodrigues dos Santos(OAB/BA 53177) – Processo 331/2019, M.S.N., Advogado(a) Moises Salomão Neto(OAB/BA 59482) – Processo 00199/2022, A.R.M.F., Advogado(a) Alberto Ramos Moreira Filho(OAB/BA 28150) – Processo 00410/2024, C.S.B., Advogado(a) Cézar de Souza Bastos(OAB/BA 9946) e S.P.D., Advogado(a) Solange Pereira Damasceno(OAB/BA 2661) – Processo 01640/2023, F.B.C.S., Advogado(a) Fábio Bezerra Cavalcanti de Souza(OAB/BA 32309) – Processo 00817/2023, F.S.B.P., Advogado(a) Felipe Sá Barretto Paraizo(OAB/BA 21398) – Processo 298/2020, M.L.A.S., Advogado(a) Marcelo Lisboa Almeida dos Santos(OAB/BA 66383) e R.N.B.M., Advogado(a) Rodolpho Nobre Bôa Morte(OAB/BA 54285) – Processo 706/2020, C.A.P., Advogado(a) Celso Alves Pinho(OAB/BA 48618) – Processo 1052/2019, L.S.A., Advogado(a) Luan Serra Araujo(OAB/BA 51012) – Processo 00784/2022. Publique-se. Salvador, 09 de setembro de 2024.

**Edital n° 01488/2024– SUPED**

Ficam notificados, Vera Lucia Santos de Jesus, Tatiana Matos de Brito, Iago Ravelle de Barros Santos, Aline Gonçalves Sena, para tomarem conhecimento do despacho exarado nos processos nºs, 01019/2024, 01756/2024, 394/2020, 535/2020, em que, respectivamente, figuram como representantes, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital n° 01489/2024 – SUPED**

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Bruna de Siqueira Liger Borges(OAB/BA 68659) processo 1089/2018, Vinícius Eduardo Brandão Oliveira Bastos(OAB/BA 71412) processo 1341/2018, Ana Paula Alvares Travassos Percilio(OAB/BA 54120) processo 1439/2018, Rogerio Marcio Falotico(OAB/BA 60838) – Processo 480/2019, Adeilton de Jesus Dias(OAB/BA 70151) – Processo 793/2019, Lucas Araújo Mascarenhas(OAB/BA 57873) – Processo 203/2019, Maria Manuela de Souza Sena Santos(OAB/BA 62379) – Processo 00584/2022, André Luiz Barros Cerejo(OAB/BA 25037) – Processo 00487/2023, Icaro Luiz Silva Marques(OAB/BA 36194) – Processo 1144/2019, Pedro Guimarães Chagas(OAB/BA 78386) – Processo 00013/2021. Publique-se. Salvador, 09 de setembro de 2024.

**Edital n° 01490/2024 – SUPED**

Ficam notificados a empresa representante Banco BMG S/A, e seu patrono o advogado Dr, Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa-(OAB/BA 60908), para tomarem conhecimento do despacho exarado no processo nº 01868/2024, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. Salvador, Publique-se. 09 de setembro de 2024.

**Edital n° 01491/2024 – SUPED**

Ficam notificados o representante Calixto Santos Silva, e seu patrono o advogado Dr, Marcio Junior de Oliveira Santos-(OAB/BA 68990), para tomarem conhecimento do despacho exarado no processo nº 01868/2024, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. Salvador, Publique-se. 09 de setembro de 2024.

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

**EDITAL N° 072/2024 NOTIFICAÇÃO – ADIAMENTO**

DÉCIMA SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1) Processo n.° 637/2019 – Interessado(a)(s): Suedimaria Santos Rocha: J.L.A.S.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 32.692, Dr. Jessé Leonardo Anjos da Silva)

RELATOR: JOSÉ FERNANDO TOURINHO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pelo advogado representado às fls. 373/374, no sentido que seja o processo disciplinar julgado em sessão presencial, sob o argumento que realizará sustentação oral e apresentará memoriais aos membros da Turma. Os julgamentos no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA ocorrem em ambiente híbrido, podendo as partes e os Membros da Turma comparecerem à sede

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Tribunal na data e horário previamente designados ou optarem pela participação virtual através da plataforma Zoom Meetings, cujo link é disponibilizado pela Secretaria a todos os interessados com a devida antecedência, ficando assegurado ao representante e ao representado, independentemente da presença física ou virtual na Sala das Sessões, realizarem a sustentação oral após o voto do relator, nos termos do art. 60, §§ 3º e 4º, do Código de Ética e Disciplina. Os membros da Turma Julgadora tem acesso ao processo, que tramita eletronicamente, e as deliberações em sessão híbrida são também tomadas por maioria simples, exigindo-se quórum composto pela maioria absoluta dos titulares do TED, computando-se todos os presentes, virtual e fisicamente. Ao representado, além da possibilidade de oferecer defesa oral durante a sessão de julgamento na modalidade híbrida, é garantido o amplo direito de defesa e o contraditório, inclusive a apresentação de memoriais no próprio processo eletrônico antes do início do julgamento ou depositados na Secretaria do TED, que se encarregará de disponibilizar o documento a todos integrantes da Turma. Ademais, todas as sessões hibridas de julgamento também são gravadas e restritas aos membros do Tribunal de Ética e Disciplina, às partes envolvidas no processo e seus respectivos defensores, preservando o sigilo absoluto inerente ao processo ético-disciplinar, previsto no art. 72, § 2º, do Estatuto. Neste contexto, não verificando que o julgamento deste processo disciplinar em sessão hibrida importará em prejuízo à defesa e aos interesses do advogado representado, indefiro o pedido, mantendo-o na pauta da sessão ordinária já designada. Dê-se ciência ao representado. Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 09/09/2024.

PAUTA DE JULGAMENTOS

**EDITAL N° 089/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 3a TURMA – HÍBRIDA - ADITAMENTO**

O PRESIDENTE da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessado(a)(s) e os seus respectivo(a)(s) advogado(a)(s), Defensor(a) (s) dativo(a)(s), para 19ª Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 (sexta-feira), a partir das 09h30mim,** de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor(a) cadastrado no CNA. PAUTA: **01. Processo n° 1618/2018** – Interessado(a)(s): Shirley Cássia Medeiros Vila Nova Costa; M.L.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 57.399, Dra. Ediane Fernandes de Almeida) - RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELA FILHO; **02. Processo n° 1705/2018** - Interessado(a)(s): ADEI TÁXI AÉREO LDA, Patrono(a)(s): (OAB-BA 16.891, Dra. Lia Maynard Frank Teixeira; E.L.C.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 77.214, Dr. Eleutério Sebastião dos Santos) - RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELA FILHO; **03**. **Processo n° 73/2020** – Interessado(a)(s): Elailson Salvador de Jesus; J.R.S(Advogado(a)(s): (OAB-BA 29.105, Dra. Jocele Ribeiro do Sacramento) - RELATOR: Dr. DENIS SANTOS DA COSTA; **04**. **Processo n° 515/2020** - Interessado(a)(s): J.A.S.O.J.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 16.797, Dr. Jarleno Antônio da Silva Oliveira Júnior); A.N.N.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 73.936, Dra. Maria das Graças Correia da Silva Passos) - RELATOR: Dr. DENIS SANTOS DA COSTA; **05**. **Processo n° 479/2019** – Interessado(a)(s): Izaltina Jesus dos Santos; R.F.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 80.640, Dra. Marfiza Pereira da Silva Antunes) - RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE B.T. DE ALMEIDA; **06**. **Processo n° 1481/2019** - Interessado(a)(s): Edmar Lins Silva; J.S.C. (Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 65.986, Dr. Everton Oliveira Silva) – RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE B.T.DE ALMEIDA; **07**. **Processo n° 1340/2015** - Interessado(a)(s): Florisvaldo Moreira da Silva; M.B.O.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 53.396, Dr. Felipe Miranda Alpoim Braga) – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES; **08**. **Processo n° 01223/2023** - Interessado(a)(s):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Instituto Nacional do Seguro Sociual (INSS); R.A.M.R.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 9910, Dr. Ricardo Alberto Marinho Ribeiro) – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES; **09**. **Processo n° 00085/2023** - Interessado(a)(s): Paulo Roberto Carmo dos Santos; D.S.F.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 9832, Dr. Dermeval de Souza Filho) – RELATOR: Dr. MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES DOS SANTOS; **10**. **Processo n° 189/2019** - Interessado(a)(s): Fernanda Alves da Silva Costa; L.B.S.C.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.875, Dr. Filipe Lira de Medeiros) – RELATOR: Dr. MATEUS SANTIAGO SANTOS SILVA; **11**. **Processo n° 635/2019** - Interessado(a)(s): Simone Guimarães Pereira; C.S.B.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 81.497, Dr. Antônio Victor Soares da Paixão) – RELATOR: Dr. MATEUS SANTIAGO SANTOS SILVA; **12**. **Processo n° 517/2019** - Interessado(a)(s): Anísio Pinheiro de Jesus; D.L.T.R.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 81.497, Dr. Antônio Victor Soares da Paixão) – RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR OTERO; **13**. **Processo n° 1507/2019** - Interessado(a)(s): Ex Ofício TED OAB-BA Portaria n° 38/2019; A.H.A.C.(Advogado)(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 31.292, Dra. Bárbara Maria Franco Lira); J.G.F.F.(Advogado) (a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 19.260, Dr. Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas); A.M.S.N.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 14.348, Dr. Adriano Muricy da Silva Nossa) – RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR OTERO; **14**. **Processo n° 369/2018** - Interessado(a)(s): Ex Ofício TED OAB-BA; F.A.S.N.(Advogado)(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valiñas Borges Carvalho) – RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELLA FILHO; **15**. **Processo n° 94/2018** - Interessado(a)(s): Eliete Marinho da Motta; J.F.S.B.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 37.592, Dr. José Flávio Schramm Barros) – RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELLA FILHO; **16**. **Processo n° 00075/2021** - Interessado(a)(s): Ex Ofício TED OAB-BA Portaria n° 001/2021-CP; J.G.L.J.(Advogado)(a)(s): Defensor)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.637, Dra. Aline Heli Brito Machado da Silva) – RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELLA FILHO; **17**. **Processo n° 627/2019** - Interessado(a)(s): Vara do Trabalho de Ipiaú, André Santana Souza; V.A.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 81.497, Dr. Antônio Victor Soares Paixão) – RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELLA FILHO; **18**. **Processo n° 53/2019** - Interessado(a)(s): Wellington Santos de Andrade; J.S.O.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 17.238, Dr. Jackson Santos Oliveira) – RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELLA FILHO; **19**. **Processo n° 1653/2017** - Interessado(a)(s): Josivaldo do Espírito Santo Borges; M.C.D.(Advogado)(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valiñas Borges Carvalho) – RELATOR: Dr. CELSO VASQUES DOS REIS PORTELLA FILHO; **20**. **Processo n° 00466/2023** - Interessado(a)(s): Cristiane Silva Carvalho; C.P.S.J.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 28.171, Dr. Cristovão Pereira Soares Júnior) – VISTA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE B.T.DE ALMEIDA; **21**. **Processo n° 836/2019** - Interessado(a)(s): Ex Ofício TED OAB-BA; B.G.M.M.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 76.718, Dra. Luana Gabrielle Soares Abrantes) – RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE B.T. DE ALMEIDA; **22**. **Processo n° 00085/2023** - Interessado(a)(s): Paulo Roberto Carmo dos Santos; D.S.F.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 9832, Dr. Dermeval de Souza Filho) – RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE B. T. DE ALMEIDA; **23**. **Processo n° 335/2018** - Interessado(a)(s): José Elias Santos Filho; H.E.M.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 75.339, Dra. Cristiane de Sousa Abrantes) – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES; **24**. **Processo n° 00022/2021** - Interessado(a)(s): Cooperativa dos Motoristas do sistema de Táxi da Bahia – COOPTELETAXI – Procurador: Sérgio Bispo Pires; D.C.C.(Advogado)(a)(s); J.S.R.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 56.832, Dra. Risélia de Deus Oliveira) e (OAB-BA 34.297, Dr. David Costa da Conceição); R.G.S.C.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 34.297, Dr. David Costa da Conceição) – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES; **25**. **Processo n° 00785/2020** - Interessado(a)(s): Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Muler da Comarca de Camaçari-BA; J.B.R.A.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 27.375, Dra. Renata Limongi Chaves) – RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR; **26**. **Processo n° 668/2019** - Interessado(a)(s): Antônio Marcos Pereira da Silva; G.S.B.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 73.936, Dra. Maria das Graças Correia da Silva Passos) – RELATOR: Dr. MATEUS SANTIAGO SANTOS SILVA. Pauta originariamente publicada no dia 09.09.2024. Republique-se Mural Eletrônico, para ADITAR o item 26 e EXCLUIR o item 10. SSA, 09/09/2024. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS - Presidente Terceira Turma.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

**EDITAL DECISÃO n° 088/2024**

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

**Recurso Processo n° 01965/2022**

Interessado(a)(s): Recorrente: Rodrigo Souza Carneiro - RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO MASCARENHAS LIMA NETO. **EMENTA N. 199/2024/1a CJ**. Acórdão unânime, da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: "RECURSO DE INSCRIÇÃO. CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO. PERDA DO PRAZO. DECADÊNCIA. INDEFERIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO". ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 05.09.2024, acordam os Conselheiros membros integrantes da Primeira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Pelo exposto, conheço o recurso interposto, dando lhe provimento, discordando do entendimento declinado pela Comissão de Seleção, devendo renovar a inscrição do recorrente na qualidade de estagiário, devendo emitir a carteira de estágio com vigência máxima até o dia 12 de abril de 2025, visando não ultrapassar o prazo de 3 (três) anos estipulado no art. 35 do Regimento Geral da OAB. É o voto. Salvador, 09 de setembro de 2024, Conselheiro Pedro Mascarenhas Lima Neto, Relator do Acórdão. ESMERALDA OLIVEIRA, Presidente da Primeira Câmara Julgadora.

**Recurso Processo n° 05440/2024**

Interessado(a)(s): Recorrente: Eliomário Nascimento Fortunato - RELATORA: CONSELHEIRA EMILIA ROTERS RIBEIRO. **EMENTA N. 200/2024/1a CJ**. Acórdão unânime, da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL – FUNÇÃO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, À LUZ DO INCISO V, DO ART. 28, DA LEI N. 8.906/94 (EOAB). ATIVIDADE DE NATUREZA POLICIAL, REALIZADA DIRETA OU INDIRETAMENTE, CONSOANTE PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 05.09.2024, acordam os Conselheiros membros integrantes da Primeira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Portanto, não merece qualquer reparo o entendimento da d. Comissão de Seleção desta Seccional, quanto ao indeferimento da inscrição do Recorrente nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Cabe, ainda, alertar que a denegação da inscrição não possui caráter perpétuo, nem se trata de sanção. Assim, cessada a causa de incompatibilidade e já tendo sido aprovado no Exame da Ordem, bastará que o Recorrente pleiteei novamente a inscrição. Pelo exposto, conheço o recurso interposto, negando-lhe provimento, mantendo-se o entendimento declinado pela Comissão de Seleção desta Autarquia, face à incompatibilidade entre a função de guarda civil municipal e o exercício da advocacia, de acordo com o preconizado no inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.906/94 (EOAB). Salvador, 09 de setembro de 2024, Conselheira Emília Roters Ribeiro, Relatora do Acórdão. ESMERALDA OLIVEIRA, Presidente da Primeira Câmara Julgadora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAIS

**EDITAL N° 010/2024-CPRR**

CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE - DESAGRAVO PÚBLICO

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, cumprindo o quanto dispõe o art. 18, §4° do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, CONVOCA os Conselheiros as Conselheiras, todos os Advogados e todas as Advogadas, partes interessadas, para participarem da Sessão SOLENE DE DESAGRAVO PÚBLICO ao Advogado JOÃO FRANCISCO BARRETO NETO DA MOTTA, inscrito nesta Seccional, sob o n° 80.561, no próximo DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024 (quarta-feira), 16h30, na Rua Quatorze de Agosto n° 80 – Boa Vista - Ilhéus-BA, por afronta as prerrogativas da advocacia e agressões físicas no exercício da advocacia, devidamente apuradas no Processo n° 00020/2024. Publique-se. Salvador, 09/09/2024. DANIELA BORGES, Presidente Conselho Seccional OAB-BA.

**EDITAL N° 011/2024-CPRR**

CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE - DESAGRAVO PÚBLICO

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, cumprindo o quanto dispõe o art. 18, §4° do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, CONVOCA os Conselheiros as Conselheiras, todos os Advogados e todas as Advogadas, partes interessadas, para participarem da Sessão SOLENE DE DESAGRAVO PÚBLICO ao Advogado ALAN CORDEIRO BORGES, inscrito nesta Seccional, sob o n° 61.868, no próximo DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024 (quinta-feira), 15h30, na Avenida Lomanto n.° 10, Joaquim Romão - Jequié-BA, por diligência a Escritório de Advocacia sem Mandado e sem a presença de Representante da OAB, força policial desnecessária e desproporcional, afronta as prerrogativas da advocacia, devidamente apuradas no Processo n° 00019/2024. Publique-se. Salvador, 09/09/2024. DANIELA BORGES, Presidente Conselho Seccional OAB-BA.

## ÓRGÃO ESPECIAL

EDITAIS

**EDITAL N° 043/2024 DILIGÊNCIA**

ÓRGÃO ESPECIAL CONSELHO PLENO OAB-BA

Recurso Processo Inscrição n° 07176/2023

Recorrente: Bacharel Anderson Cássio Fernandes Braga

Recorrida: Decisão Primeira Câmara Julgadora

RELATORA: CONSELHEIRA MIRELA BARRETO DE ARAÚJO POSSÍDIO.

DESPACHO:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, etc

Após a verificação de juntada de informações e fatos supervenientes ao recurso legalmente previsto, que acarretariam reforma da decisão recorrida, converto o processo em diligência para determinar que o requerente junte aos autos, copia da sua CTPS com os registros atinentes à rescisão da relação de emprego com o Banco Bradesco e TRCT assinados. Em seguida, voltam conclusos.

Salvador, 09 de setembro de 2024. Publique-se Mural Eletrônico. CONSELHEIRA MIRELA BARRETO DE ARAÚJO POSSÍDIO.– Relatora no âmbito do Órgão Especial.

# CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/09/2024

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

**Edital de Cancelamento de Impedimento de 09 de setembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, OAB/DF nº 55029, obteve em 09/09/2024, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Cancelamento de Impedimento de 09 de setembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) REGINA FERREIRA DA SILVA, OAB/DF nº 10411, obteve em 09/09/2024, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

**Edital de Cancelamento de Inscrição de 09 de setembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) GABRIELA CRISTINA CHINAGLIA, OAB/DF nº 80120, obteve em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

09/09/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 19/08/2024, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Cancelamento de Inscrição de 09 de setembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO SILVA XAVIER, OAB/DF nº 54410, obteve em 09/09/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de07/09/2024, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

**Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de setembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) ROUSILENE RODRIGUES PORTELA, OAB/DF n.º 67956, obteve em 09/09/2024, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de setembro de 2024**

Torno público que o(a) advogado(a) CATARINA MARIA FERNANDES SARMENTO, OAB/DF n.º 64214, obteve em 09/09/2024, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de setembro de 2024.**

Torno público que o(a) advogado(a) LARISSA ALVES DE ABREU, OAB/DF nº 69802, obteve em 09/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

**Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de setembro de 2024.**

Torno público que o(a) advogado(a) ARTHUR LUIZ NASCIMENTO RAMOS, OAB/DF nº 79808, obteve em 09/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Mauricio Braz Siqueira**

Secretário-Geral da OAB/DF

## CONSELHO PLENO

INTIMAÇÃO

**PROCESSO N. 004612/2024**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 004612/2024, NOTIFICA o senhor advogado R.B.N.F., - OAB/DF n. 48.007, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 3 de outubro de 2024 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 09 de setembro de 24

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PROCESSO N. 004503/2024**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 004503/2024, NOTIFICA o senhor advogado Anderson Luiz Arantes, - OAB/DF n. 49.125, procurador da senhora Ana Cristina Guerra Nakamura e do senhor Ernandes Kaoru Nakamura, para comparecerem à sessão de julgamento a se realizar no dia 3 de outubro de 2024 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 09 de setembro de 24

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 004503/2024**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 004503/2024, NOTIFICA o senhor advogado D.A.O., OAB/DF n. 02018 para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 3 de outubro de 2024 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 09 de setembro de 24

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

**PROCESSO N. 008534/2024**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 008534/2024, NOTIFICA o senhor advogado J.E.L.C., - OAB/DF n. 18.719, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 3 de outubro de 2024 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 09 de setembro de 24

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PROCESSO N. 000575/2024**

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 000575/2024, NOTIFICA a senhora advogada Josilene Botelho Moura, - OAB/PR n. 115.971, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 3 de outubro de 2024 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 09 de setembro de 24

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

## COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 007521/2024 **Representante:** Marceone Santos Guimarães **Representado:** A.E.S.O. (Proc. Representado: Antonio Eudes de Sousa Oliveira - OAB/DF 46380).

Brasília, 9 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 006427/2024 **Representante:** Weberton Cecilio de Souza **Representado:** G.F.S. (Proc. Representado: Geraldo Ferreira da Silva - OAB/DF 25384).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 009318/2024 **Representante:** Antonia Veroneide Gomes de Olinda Martins **Representado:** R.N. (Proc. Representado: Rosilene do Nascimento - OAB/DF 72681).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 007543/2024 **Representante:** Arantcha Tonhá Macedo **Representado:** B.V.M.C. (Proc. Representado: Brenno Vinicius Mendes Cunha - OAB/DF 60949).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 001122/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** E.S.B. (Proc. Representado: Erick Santos Barros - OAB/DF 46209).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 002694/2024. **Representante:** André Ackhar Magalhães (Proc Representante: Fernando Carneiro Brasil OAB/DF 29425 e Carlos Randolfo Pinto Souza OAB/DF 38626). **Representado:** V.L.B. (Proc. Representado: Vanessa Lima Borges - OAB/DF 49323).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 008305/2024 **Representante:** Doppus Inteligência em Vendas Online Ltda **Representado:** P.H.M.M. (Proc. Representado: Paulo Henrique Moura Maia - OAB/DF 78822).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 009827/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** S.M.P.M. (Proc. Representado: Samara Mariz de Paiva Martins - OAB/DF 54074).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 009613/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** B.J.B. (Proc. Representado: Brasil Jose Braga - OAB/DF 00668/A).

Brasília, 9 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas.

**Processo:** 008493/2024. **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado:** I.B.M. (Proc. Representado: Isadora Barroso Morgado - OAB/DF 58465).

Brasília, 9 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 004153/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** G.P.L.J. (Proc. Representado: Gerson Pinheiro de Lemos Júnior - OAB/GO 22871).

Brasília, 9 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

**ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE**

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 002804/2024 **Representante:** Severino Medeiros Ramos Neto OAB/DF 60535. **Representado:** I.G.S.F. e P.H.S.B. (Proc. Representado: Itamar Geraldo Silveira Filho – OAB/DF 11839 e Paulo Henrique Santos Barreto – OAB/DF 57650).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 009740/2024 **Representante:** Jose Maria Alves Silva OAB/DF 24839 **Representado:** L.G.S. (Proc. Representado: Lionides Goncalves de Souza - OAB/DF 05493).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 003928/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** G.S.L. (Proc. Representado: Gabriela Schmidt Lira - OAB/SP 338877).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 003878/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** A.F.S. (Proc. Representado: André Fontolan Scaramuzza - OAB/SP 220482).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 007766/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** A.L.F.A. (Proc. Representado: Ana Lidia Freire de Araujo - OAB/DF 77638).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 008420/2024 **Representante:** OAB/DF DE OFÍCIO **Representado:** J.P.E.P. e R.A.R. (Proc. Representado: Joao Pedro Eyler Povoa - OAB/DF 78258 e Renan Andrade Rodrigues - OAB/SP 483128).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

**Processo**: 002421/2024 **Representante:** Kelsilene Gomes de Lima **Representado:** F.D.S., I.F.A., M.P.R.C.B. e V.A.A. (Proc. Representado: Fernanda Duarte de Sena - OAB/DF 62339, Igor Francisco de Ávila OAB/DF 54231, Milena Palmeira Reis Caldeira Brant OAB/DF 52327 e Victório Abritta Aguiar OAB/DF 52325).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Processo**: 007765/2024 **Representante:** Viviane Martins Duarte OAB/DF 31269. **Representado:** L.K.C.Y., F.A.S.J., B.F.M. e M.P.S. (Proc. Representado: Leonardo Kenzo Cardoso Yoshinaga- OAB/DF 27507, Francisco Antonio Salmeron Junior OAB/DF 33896, Bruna Fonseca Meira OAB/DF 50331 e Monica Ponte Soares OAB/DF 08396).

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## NONA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO ACERCA DE DESPACHO DO RELATOR

A Secretaria de Julgamento de Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de manifestação acerca do despacho do relator no prazo de **quinze dias** úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com. **(SGD)**

**Processo: 07.0000.2018.010119-8,** Embargante: G. C. E. (Proc. Embargante: Guilherme Correia Evaristo - OAB/GO 33791);

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

### AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes dos processos abaixo elencados para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Processo**: 07.0000.2023.024348-5; Representante: Haynã de Souza Oliveira; (Proc. Representante: EDINAEL ALVES DE SOUZA DOS REIS OAB/DF 55909; Representado: K.M.L. (Proc. Representado: KELLY MENDES LACERDA OAB/DF 34510); Data da audiência:8/10/24; Horário da audiência: 15:00.

Brasília, 9 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

**Processo**: 07.0000.2023.008541-1; Representante: PEDRO ALVES DE ARAUJO); Representado: C.L.G.O; D.F.S.F. (Proc. Representado: CASSIUS LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA OAB/DF 63599; DANIEL FLAVIO SOUZA FONSECA OAB/DF 21229); Data da audiência:**8/10/2024**; Horário da audiência: **10:00**.

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

**Processo**: 07.0000.2023.009844-9; Representante: MARIA ROSA CAIXETA); Representado: R.M.F.C. (Proc. Representado: RODRIGO MENDES DE FREITAS CORREIA OAB/DF 31362); Data da audiência: **8/10/2024**; Horário da audiência: **11:00**.

Brasília, 09 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

**Processo**: 07.0348.2023.000029-2; Representante: MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS; Representado: R.O.C. (Proc. Representado: RENATA OLIVEIRA CAMPORES OAB/DF 51396); Data da audiência:**8/10/2024**; Horário da audiência: **13:00**.

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

**Processo**: 07.0000.2023.024348-5; Representante: Haynã de Souza Oliveira. (Proc. Representante: EDINAEL ALVES DE SOUZA DOS REIS OAB/DF 55909); Representado: K.M.L. (Proc. Representado: KELLY MENDES LACERDA OAB/DF 34510); Data da audiência:**8/10/2024**; Horário da audiência: **15:00**.

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

Processo: 07.0000.2023.025459-2; Representante: Rogério de Moraes Souza. Representado: N.D.C. (Proc. Representado: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO OAB/GO 10341); Data da audiência:10/10/2024; Horário da audiência: 10:00.

Brasília, 09 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

Processo: 07.0000.2023.028119-0; Representante: Fátima Gersonia Montenegro. Representado: A.M.P. (Proc. Representado: ALINE MESQUITA PORTO OAB/DF 63584; PAULO ALEXANDRE SILVA OAB/DF 40999); Data da audiência:10/10/2024; Horário da audiência: 11:00.

Brasília, 09 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

**Processo**: 07.0000.2023.003001-4; Representante: CLAUDETE RODRIGUES GOMES. Representado: D.P.A.S; I.J.B.M. (Proc. Representado: DAVI PEREIRA DE ARAUJO SOUSA OAB/DF 46527; ILDENICE JOSÉ DE BRITO MOTA OAB/DF 42532); Data da audiência:**10/10/2024**; Horário da audiência: **14:00**.

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 3º e § 4º(**as partes serão responsáveis pelo comparecimento de suas testemunhas**) do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para comparecer em audiência de instrução, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, conforme pauta a seguir:

**Processo**: 07.0000.2023.000821-0; Representante: CARLEANE DE PALA FRANCO; VICENTE ALVES FRANCO. (Proc. Representante: ANA KAROLINE RAMOS GONÇALVES OAB/DF 58001). Representado: D.O.G. (Proc. Representado: DANILLO DE OLIVEIRA GOMES OAB/DF 65656); Data da audiência:**10/10/2024**; Horário da audiência: **15:00**.

Brasília, 09 de setembro de 2024

**Suelen Abadia dos Santos**

Coordenadora do TED-OAB/DF

## DIRETOR TESOUREIRO

ATA DE POSSE

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009421-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. C. B. (VINÍCIUS CERQUEIRA BACELAR – OAB/BA 35184).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009379-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. P. M. V. (MARCELO DE PAULA MASCARENHAS VAZ – OAB/MG 96189).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009380-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. I. (MÁRCIO MACHADO IRION – OAB/RS 78638).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009381-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. F. D. B. L. (MARCO ANTONIO FERNANDES DE BARROS LIMA – OAB/PE 19328).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009382-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. K. S. A. (MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE – OAB/PI 12092).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009383-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. I. C. F. (MARIA IGNES CRUZ FRANCELINO – OAB/SP 151372).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009384-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. M. D. C. (MARINA ALVES MOREIRA DA COSTA – OAB/SP 275191).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2024.009385-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. L. (MATEUS FERREIRA LOPES – OAB/MG 115178).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009386-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. A. S. (MATHEUS DE ARAUJO SAKAMOTO – OAB/MG 166899).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009387-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. F. D. R. (MATIAS FALCONE DE REZENDE – OAB/SP 453378).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009388-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. B. P. S. (MAURICIO BRITO PASSOS SILVA – OAB/BA 20770).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009389-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. L. D. P. (MAURICIO LOPES DE PAULA – OAB/MG 102119).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009390-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. E. V. A. (MAURO EDUARDO VICHNEVETSKY ASPIS – OAB/RS 57596).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009392-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. M. D. O. (MICHELLY MOREIRA MARCAL DE OLIVEIRA – OAB/MG 89164).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009391-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. F. (MURILO COSTA FREIRE – OAB/SE 13919).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009393-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): N. S. C. (NATHALIA SILVA CAVALCANTI – OAB/RJ 182814).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009394-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): N. A. C. V. D. S. (NAYLA ALCURI CAMPOS VIERA DE SOUZA – OAB/ES 23274).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009395-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): O. G. G. (OTAVIO GOUVEIA GONÇALVES – OAB/SP 470580).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009396-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): O. M. H. (OZIEL MATOS HOLANDA – OAB/MS 5628).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009397-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. A. A. (PABLO AUGUSTO ANTUNES – OAB/SP 280071).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009398-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. H. O. P. (PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA – OAB/MG 212746).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009399-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. A. M. D. S. (PEDRO ALEXANDRE MARQUÊS DE SOUSA – OAB/SP 183198).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009400-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. C. S. (PEDRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARNEIRO SALES – OAB/BA 39996).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009401-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): P. R. N. (PEDRO ROCHA NUNES – OAB/BA 24604).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009402-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): Q. C. G. D. S. B. (QUÉZIA CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA BATISTA – OAB/SP 430972).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009403-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. T. B. A. (RACAN TAUAN BEZERRA AGUIAR – OAB/CE 43346).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009404-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. C. D. A. O. (RADHAMI CHAVES DE AGUIAR OLIVEIRA – OAB/BA 54835).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009405-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. L. M. (RAFAEL LIMA MARQUES – OAB/RS 46963).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009406-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. L. N. (RAFAEL LUIS NADALINE – OAB/PR 32758).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009407-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. D. M. (RAFAEL MATOS DE MOURA – OAB/MG 104624).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009408-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. S. M. (RAFAEL SOUZA MORO – OAB/PR 41292).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009333-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. N. L. (RAIMUNDO DO NASCIMENTO LIMA – OAB/MA 16918).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009409-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. L. R. D. (RAPHAEL LEANDRO ROSA DIAS – OAB/MG 197949).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009410-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. V. (RAPHAEL VALENTIM – OAB/SP 432463).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009411-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. M. P. (SIDNEI MAGALHAES PEREIRA – OAB/MG 62383).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009412-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): S. C. R. E. (SILVIA CRISTIANE RUFFEL ESTEVES – OAB/PR 74625).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009413-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. C. R. (TADEU COVRE ROCHA – OAB/PA 22032).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009414-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. G. C. (TAMARA GUEDES COUTO – OAB/SP 185085).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009415-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. K. P. R. (THATIANE KAROLINA PEREIRA ROCHA – OAB/MG 187742).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009416-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. Z. G.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(THIAGO ZIONI GOMES – OAB/SP 213484).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009417-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): T. B. D. A. (TIAGO BASTOS DE ANDRADE – OAB/PB 16242).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009418-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. M. P. (VAGNER MASCHIO PIONÓRIO – OAB/SP 392189).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009419-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. D. S. L. (VANESSA DA SILVA LOBO – OAB/BA 59637).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009420-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. A. D. (VERONICA ASSIS DIAS – OAB/RJ 213407).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009422-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): V. V. M. (VINICIUS VIEIRA MELO – OAB/RS 63336).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009334-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. S. D. M. (ALEXANDRE SILVA DA MOTTA – OAB/SP 110163).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009335-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. E. M. P. B. (ANNA ELVIRA MAIA PASSOS BRITO – OAB/PE 27249).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009336-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. M. F. (ANTONIO ABEL MARTINS FEITOSA – OAB/CE 31786).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009337-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. M. J. (ANTONIO CARLOS MANGIALARDO JÚNIOR – OAB/PR 46317).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009338-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. C. (ARTHUR DIAS COLOMBARI – OAB/PR 84858).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009339-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. N. B. (ARTHUR NOBRE BORGES – OAB/RO 11992).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009340-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. L. (ATILA PEREIRA LIMA – OAB/MG 187462).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009341-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. S. P. (ATILA SAUNER POSSE – OAB/PR 35249).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009342-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. J. D. C. F. (AUGUSTO JULIAN DE CAMARGO FONTOURA – OAB/MS 12489).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009343-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. O. R. (BARBARA OLIVEIRA REBULI – OAB/ES 28126).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009344-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. S. L. M. (BEATRIZ SILVA LIMA MARTINS – OAB/MA 14063).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009345-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. M. P.

(BRENO MATOS PINHEIRO – OAB/CE 31913).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009346-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. F. C. A. (BRUNA FERNANDA CAMPOS ALVES – OAB/MG 123855).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009347-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. L. (BRUNO CORREA LEMOS – OAB/MG 164958).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009348-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. M. R. B. (BRUNO MARCELO RENNO BRAGA – OAB/MG 70438).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009349-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. B. M. (CAIO AUGUSTO BAPTISTELLA MAIA – OAB/SP 380250).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009350-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. C. V. G. J. F. (CAMILLA CAVALCANTI VARELLA G JUNQUEIRA FRANCO – OAB/SP 156028).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009351-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. E. P. G. (CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES – OAB/SP 134031).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009352-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. R. D. S. D. C. B. (EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA – OAB/PI 7444).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009353-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. S. N. B. (EDUARDO SOUZA NAVARRO BEZERRA – OAB/PR 50764).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009354-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. Z. G. (EDUARDO ZAULI GOMES – OAB/MG 131761).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009356-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. V. R. D. A. (ELIS VALDIRENE ROCHA DO AMORIM – OAB/PR 98317).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009355-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): E. L. (ELISANGELA LIBERATO – OAB/PR 55291).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009357-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. D. A. V. F. R. (FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES REBÊLO – OAB/PI 14640).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009358-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. E. D. S. P. (FRANCISCO EDSON DE SOUSA PEREIRA – OAB/CE 25073).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009359-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. M. D. N. (FRANCISCO MOITINHO DOURADO NETO – OAB/BA 16141).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009360-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. Y. F. F. (FRANCISCO YURI FERREIRA FRANÇA – OAB/CE 38580).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009361-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. L. S. E. S. (GABRIEL LANE SOARES E SILVA – OAB/MG 215091).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009362-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. B. S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(GABRIELE BATINGA SILVA – OAB/MG 152181).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009363-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. K. D. C. M. (GEOVANE KLEY DA COSTA MENEZES – OAB/AC 5445).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009364-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): G. F. A. (GESSICA FURTADO ALMEIDA – OAB/CE 46018).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009365-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. H. R. N. (JOSE HENRIQUE RESENDE NEVES – OAB/MG 101778).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009366-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. R. D. S. F. (JOSÉ REYNALDO DOS SANTOS FONSECA – OAB/RJ 137936).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009367-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. R. D. M. F. (JOSÉ RUY DE MIRANDA FILHO – OAB/SP 158499).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009368-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. T. F. N. (JOSE THEOPHILO FLEURY NETTO – OAB/SP 10784).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009369-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. F. R. (JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA – OAB/TO 8634).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009370-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. M. D. S. (JULIANNE MELO DOS SANTOS – OAB/CE 29503).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009371-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): J. S. A. (JÚNIOR SOUSA AGUIAR – OAB/CE 38185).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009372-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. R. N. D. C. C. (KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO – OAB/PI 11537).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009373-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. M. D. C. (KARINA MARTINS DA COSTA – OAB/SP 324756).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009374-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): K. K. D. S. O. (KIM KARRIE DOS SANTOS OLIVEIRA – OAB/BA 75673).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

## NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009375-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. F. D. S. (LAIS FERNANDES DE SOUSA – OAB/MG 202114).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009376-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. M. L. L. (LARISSA MARIA LIMA LIRA – OAB/CE 41083).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009378-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. T. P. (LAURA TURUDA PECHINELLI – OAB/MS 27234).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

**NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO**

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2024.009377-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): L. C. M. R. (LAYSSE CRISTINE MAGALHAES ROSA – OAB/MG 184578).

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

# CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/09/2024

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

ACÓRDÃO

**ACÓRDÃO**

Processo nº: 1362017-0 Representante (a): OAB "Ex Offício". Representado (a): A.F.F. Advogado (s): Anaildo Francisco Ferreira - OAB/ES 4.943; Leon Lima Ancillotti OAB/ES 27.254 Relator(a): Dr(a). Frederico Pozzatti de Souza. **EMENTA n.º 211/ 4ª TURMA JULGADORA/2024. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ORDINARIAMENTE, DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES E A REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, OPERA-SE A PRESCRIÇÃO**. 1 - O termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de

representação, a que se refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, o qual será interrompido nas hipóteses dos incisos I e II do § 2º do art. 43 do EAOAB, voltando a correr por inteiro a partir do fato interruptivo. 2 – Transcorrido lapso temporal superior à 05 anos a notificação e a efetivação dos esclarecimentos preliminares, ocorrência da prescrição. 3 – Reconhecida a prescrição. Vitória/ES, 26 de julho de 2024. Frederico Pozzatti de Souza, Relator/Presidente da 4ª Turma do TED-OAB/ES.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 226.741/16 Representante (a): Luciene Flegler de Oliveria Gomes da Silva Representados (as): M.C.N; N.S.P. Advogado (s): Maximiliano da Cunha Neubauer – OAB/ES 16.795; Nilson Simões Pereira - OAB/ES 17.780. Relator(a): Dr(a). Frederico Pozzatti de Souza. **EMENTA n.º 212/ 4ª TURMA JULGADORA/2024. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARTIGO 34 INCISO IX DO EAOAB E ARTIGO 9º DO CED ORDINARIAMENTE, DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES E A REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, OPERA-SE A PRESCRIÇÃO.** 1 - O termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que se refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, o qual será interrompido nas hipóteses dos incisos I e II do § 2º do art. 43 do EAOAB, voltando a correr por inteiro a partir do fato interruptivo. 2 – Transcorrido lapso temporal superior à 05 anos a notificação e a efetivação dos esclarecimentos preliminares, ocorrência da prescrição. 3 – Reconhecida a prescrição. Vitória/ES, 26 de julho de 2024. Frederico Pozzatti de Souza, Relator/Presidente da 4ª Turma do TED-OAB/ES.

## ACÓRDÃO

Consulta nº 112702023-0 Consulente: Carlos Vinicius Fonseca Silva (OAB/ES nº 28.786) Relator(a): Dr(a). Maria Iacy Nascimento Fagundes de Aragão. **EMENTA N.º 213 /1ª TURMA JULGADORA/2024 AGENTE SÓCIOEDUCATIVO. INCOMPATIBILIDADE COM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DA ADVOCACIA**. 1. É incompatível o exercício simultâneo da advocacia para servidor público no cargo de agente socioeducativo, nos termos do art. 28, inc. V, do EAOAB. 2. O exercício da advocacia nos casos de incompatibilidade pode gerar a infração descrita no inciso I do art. 34 do EAOAB, sem prejuízo das medidas cíveis e penais. 3.Consulta conhecida e respondida. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros Julgadores, integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido no art. 18, do Regimento Interno do TED/OAB/ES, em conhecer da consulta e respondê-la, nos termos do voto da Relatora. Vitória (ES), 05 de julho de 2024. Flávio Narciso Campos, Presidente da Turma Julgadora. Maria Iacy N. Fagundes de Aragão, Relatora.

## ACÓRDÃO

Consulta nº 292792021-0 Consulente: Edson Montebeller Alves Júnior (OAB/ES nº 27.362) Relator(a): Dr(a). Maria Iacy Nascimento Fagundes de Aragão. **EMENTA N.º 214 / 1ª TURMA JULGADORA/2024 AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO DETRAN. INCOMPATIBILIDADE COM EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DA ADVOCACIA**. 1. É incompatível o exercício simultâneo da advocacia para titular do cargo de Auxiliar Administrativo do DETRAN, ainda que o vínculo laboral junto ao órgão de trânsito tenha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se dado através de empresa terceirizada, nos termos do art. 28, inc. V, do EAOAB. 2. O exercício da advocacia nos casos de incompatibilidade pode gerar a infração descrita no inciso I do art. 34 do EAOAB, sem prejuízo das medidas cíveis e penais. 3. Consulta conhecida e respondida. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros Julgadores, integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quorum exigido no art. 18, do Regimento Interno do TED/OAB/ES, em conhecer da consulta e respondê-la, nos termos do voto da Relatora. Vitória (ES), 05 de julho de 2024. Flávio Narciso Campos, Presidente da Turma Julgadora, Maria Iacy N. Fagundes de Aragão, Relatora.

## ACÓRDÃO

Processo nº 63972019-0 Representante: Ediana Schroeder Martins - OAB/ES 27.963 Representado (a): R.X.S. Advogado(a): Ricardo Ximenes de Souza - OAB/ES 21.196 Relator(a): Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky. **EMENTA N.º 215/9ª TURMA JULGADORA/2024. IMPUTAÇÕES: (1) MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA; (2) PRATICAR CRIME INFAMANTE; (3) ASSINAR QUALQUER ESCRITO DESTINADO A PROCESSO JUDICIAL OU PARA FIM EXTRAJUDICIAL QUE NÃO TENHA FEITO, OU EM QUE NÃO TENHA COLABORADO.** 1. Preliminar de prescrição rejeitada. Não caracterização das modalidades quinquenal e trienal. Precedentes do CFOAB. 2. Falsificação de assinatura. Conduta confessada pelo representado que, conforme orientação jurisprudencial do STJ, não exige o dano efetivo, bastando a possibilidade de sua produção. 3. O advogado que falsifica assinatura em petição destinada a processo judicial comete a infração ética tipificada no art. 34, XXV, OAOAB. Precedente do CFOAB. 4. Infração ética tipificada no art. 34, XXVIII, EAOAB, que reclama condenação penal com trânsito em julgado, o que inocorre in casu. Rejeição. 5. Em deferência ao princípio da especialidade e para evitar overcriminalization, afasta-se a infração ética tipificada no art. 34, V, EAOAB. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo em referência, acordam os membros julgadores, integrantes da Nona Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade, observado o quórum exigido no art. 18, do RITED/OAB-ES, em rejeitar a prejudiciais e, no mérito, em julgar procedente, nos termos do voto do relator, Dr. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY, o processo ético-disciplinar, reconhecendo o cometimento da infração ética tipificada no art. 34, XXV, EAOAB. Com relação ao apenamento, acordam os membros da Turma Julgadora, também por unanimidade de votos, em aplicar a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, cumulada com multa, no equivalente a 1 (uma) anuidade. Também por votação unânime. Vitória/ES, 27 de junho de 2.024. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY, Presidente da Turma Julgadora e relator.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 266652019-0 Representante (a): Thais Carolina Ferraz Moreno -OAB/ES 23.978 Representado (a): M.S.A. Advogado (a): Mateus Soares Ananias - OAB/ES 30.656; Alexandro Camargo Silvares - OAB/ES 20.503; Jadson da Silva Martins -OAB/ES 31.241; Mariana Mutiz de Sá -OAB/ES 14.795 Relator(a): Dr(a). Isabela Norbim de Oliveira Kunsch. **EMENTA N.º 216/6ª TURMA JULGADORA/2024. VISTA DOS AUTOS – DIREITO ASSEGURADO – IMPROCEDÊNCIA REPRESENTAÇÃO.** (i) Como é sabido, para o cometimento da infração aética de "captação irregular de clientela" é necessário o dolo, o que no presente caso, não vislumbro. Importante observar que a conduta realizada pelo Representado é um DIREITO tutelado e protegido a todos os advogados inscritos nos quadros da OAB, qual seja, ter acesso livre e irrestrito a processos judiciais/administrativos, com obtenção de cópia (não havendo sigilo nos referidos), sem procuração. Art. 7º da EOAB - XIII - examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estiverem sujeitos a sigilo ou segredo de justiça, assegurada a obtenção de cópias, com possibilidade de tomar apontamentos; (Redação dada pela Lei nº 13.793, de 2019) XV - ter vista dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais; A conduta realizada pelo Representado É TOTALMENTE LÍCITA, sendo um DIREITO como advogado. Adentrando no mérito, para a captação ilícita de clientela é necessário que haja a convolação da infração, não se admitindo sua forma tentada. Sendo que a mera carga dos autos, ao meu ver, não viola qualquer conduta ética constante no Estatuto, muito menos há comprovação da intenção do Representado em captar o cliente da Representada. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros julgadores integrantes da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade de votos, observado o quórum exigido no art. 18 do RITED/OAB/ES, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora Dra. Isabela Norbim de Oliveira Kunsch. Vitória/ES, 14 de julho de 2024. Isabela Norbim De O. Kunsch Relatora, Josimadsonn Magalhães de Oliveira, Presidente. – 6º Turma do TED/OAB/ES.

## ACÓRDÃO

Processo nº 252112019-0 Representante: OAB "Ex Officio". Representado (a): R.C.S. Advogado(a): Rafael Coelho Seidel - OAB/ES 25.375; Leonardo Neves Corteletti – OAB/ES 20.319. Relator(a): Danilo Alves Duarte. **EMENTA N.º 217/9ª TURMA JULGADORA/2024. IMPUTAÇÕES: EAOAB, ARTS. 34, XVI E XXII ("DEIXAR DE CUMPRIR, NO PRAZO ESTABELECIDO, DETERMINAÇÃO EMANADA DO ÓRGÃO OU DE AUTORIDADE DA ORDEM, EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DESTA, DEPOIS DE REGULARMENTE NOTIFICADO" E "RETER, ABUSIVAMENTE, OU EXTRAVIAR AUTOS RECEBIDOS COM VISTA OU EM CONFIANÇA").** 1. Na ausência de prova da intimação pessoal do advogado para devolver os autos e de desatendimento à ordem judicial, do prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo, ou ainda, da intenção premeditada de o advogado ter engendrado tal manobra com o intuito de prejudicar a marcha processual ou a parte contrária, afasta-se a infração capitulada no EAOAB, art. 34, XXII. Precedente do CFOAB. 2. Na ausência de prova de qualquer conduta comissiva, pelo representado, no sentido de deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou de autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado, afasta-se a infração capitulada no EAOAB, art. 34, XVI. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo em referência, acordam os membros julgadores, integrantes da Nona Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por *maioria de votos* (vencido o relator originário, Dr. Danilo Alves Duarte), observado o quórum exigido no art. 18, do RITED/OAB-ES, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente, proferido pelo Dr. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY. Vitória/ES, 12 de agosto de 2.024. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY, Presidente da Turma Julgadora e relator para acórdão.

## ACÓRDÃO

Processo nº: 91402018-0 Representante: Jeferson Jones de Oliveira Representado(a): R.J.R.R. Advogado(a): Ricardo José Regis Ribeiro - OAB/ES 15.722. Relator(a): Danilo Alves Duarte. **EMENTA N.º 218/9ª TURMA JULGADORA/2024. IMPUTAÇÕES: EAOAB, ARTS. 34, XX E XXI ("LOCUPLETAR-SE, POR QUALQUER FORMA, À CUSTA DO CLIENTE OU DA PARTE ADVERSA, POR SI OU INTERPOSTA PESSOA" E "RECUSAR-SE, INJUSTIFICADAMENTE, A PRESTAR CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS DELE OU DE TERCEIROS POR CONTA DELE").** 1. Fatos controvertidos. Divergência solucionada por ocasião de acordo entabulado em audiência realizada no Tribunal de Ética e Disciplina, ou seja, antes da prolação do parecer preliminar. 2. Ausência, no caso concreto, de prejuízo à reputação da advocacia. 3. Aplicação da Súmula n.o 6 TED/OAB-ES. Precedente do CFOAB. 4. Voto pelo encaminhamento do processo ético-disciplinar à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina, para homologação do acordo. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo em referência, acordam os membros julgadores, integrantes da Nona Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por maioria de votos (vencido o relator originário, Dr.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Danilo Alves Duarte), observado o quórum exigido no art. 18, do RITED/OAB-ES, em afastar a preliminar de prescrição e, no mérito, encaminhar o feito à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina, sugerindo-se a homologação do acordo outrora entabulado entre as partes, de forma a pôr fim ao processo ético-disciplinar, nos termos do voto divergente, proferido pelo Dr. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY. Vitória/ES, 12 de agosto de 2.024. BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY, Presidente da Turma Julgadora e relator para acórdão.

## ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

**QUARTA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO**

**ACÓRDÃO**

**PROC. Nº 218712024-0**

**Requerente:** MARIANA PONTIS DUARTE

**Assunto:** Pedido de licenciamento de inscrição

**Relator (a): FILIPE SELVATICI SANTOS**

**EMENTA: PEDIDO DE licenciamento de inscrição. NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI**. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de licenciamento de inscrição considerando que a requerente não comprovou motivos que preencha os requisitos do Art. 12, I, da Lei 8.906/94. **ACORDÃO: Acordam os membros que compõem a Quarta Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em INDEFERIR o pedido de licenciamento de inscrição de acordo com Art. 12, I, da Lei 8.906-94 nos termos do voto do relator.** Vitória (ES), 09 de setembro de 2024. Cristiano Rossi Cassaro Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

EDITAL DE INSCRIÇÕES

**ASSESSORIA DO CONSELHO**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 103.2024**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

**INSCRIÇÃO DEFINITIVA:**

JORGE SILVA FARIAS

JULIANO DE CARVALHO BARBOSA

SULAMITA NASCIMENTO DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS

LUCIANA DE CASTRO MARES TORRES

PAOLLA DE SOUSA DEBOSSAM RODRIGUES

RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO

INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO:

DAVID MOREIRA NUNES LOPES

MARCIO BENTO PRATTI

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

Alberto Nemer Neto

Secretário Geral da OAB/ES

# CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 10/09/2024

## COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

**Processo nº 202207282**

Requerente: V.A.R.O. (Procurador: Vanderley Abrão Rodrigues de Oliveira – OAB/GO 8.064). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e, tendo em vista que foi realizada a intervenção nos autos do processo nº 5699881-48.2023.8.09.0011, na qualidade de Amicus Curiae por parte da Procuradoria de Prerrogativas da OAB/GO, conforme documentação de fls. 435-436, determino que o feito aguarde o deslinde do procedimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Processo nº 202450263**

Requerente: J.P.P.B. (Procurador: João Paulo Pinto Borela – OAB/GO 47.180). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e, tendo em vista que foi realizada a intervenção nos autos do processo judicial nº 5824593-91.2024.8.09.0006, em sede de agravo de instrumento, na qualidade de Amicus Curiae por parte da Procuradoria de Prerrogativas da OAB/GO, conforme documentação de fls. 50-62, determino que o feito aguarde o deslinde do procedimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

**Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

## INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202209143.** Repdos: **M. M. N.** (Procuradora: MARIANNA DE MOURA NOVAIS - OAB/GO n° 56.917) e **C. M. L.** (Procurador: CARLOS MALTA LEITE - OAB/MS n° 6481). Repte: FRANCISCO ELENILSON MELO DE SOUSA – OAB/GO n° 61.345. Juiz(a) Relator(a): Fernanda Lourenço dos Santos. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. UTILIZAÇÃO DE TERMOS E EXPRESSÕES DESRESPEITOSAS EM PEÇA PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE URBANIDADE, RESPEITO E CONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE LINGUAGEM ESCORREITA E POLIDA. REDAÇÃO SEM OBSERVÂNCIA DA BOA TÉCNICA JURÍDICA. PROVAS CONSISTENTES. PROCEDÊNCIA. 1. A prova de ausência de urbanidade e de linguagem escorreita e polida deve ser robusta e consistente. 2. Para configurar a infração ético-disciplinar a redação da contestação apresentada no processo principal deve possuir linguagem desrespeitosa, sem boa técnica jurídica e afrontar à honra e a dignidade do colega de profissão. 3. Diante da comprovação dos atos dos Representados que violem as normas ético-disciplinares e, mediante informações que atestam o alegado, a representação deve ser julgada procedente, com a aplicação de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos inscritos, visto a presença de circunstância atenuante na primariedade dos Representados (arts. 36, II, parágrafo único, e 40, II, EAOAB). 4. Configurada a violação dos arts. 2º, caput e parágrafo único, I a III, 27, caput e § 2º e 28, CED e dos arts. 31 e 32, EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, segundo às circunstâncias de presença de elementos probatórios suficientes para comprovação da violação das normas ético-disciplinares declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2024. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202326841.** Repdo: **J. V. S.** (Procurador: JOSÉ VENDELINO SANTOS – OAB/MG nº 81.308). Repte: PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROBERTO GONCALVES SILVA (Procuradores: ALINE DIAS DA SILVA DOURADO – OAB/GO n° 53.449 e JOSÉ ONOFRI DIAS FILHO - OAB/GO n° 38.456). Juiz(a) Relator(a): Lorrane Ibraim Terra. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES INSCULPIDAS NO ART. 34, XX E XXI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. PROCEDÊNCIA. 1.No caso em vislumbre, resta demonstrado nos autos que o representado recebeu, através de depósitos realizados em conta de titularidade do seu escritório, valores pertencentes ao representante e deixou de repassar a este o que lhe competia. 2.Ainda, está evidente nos autos que não foi realizada nenhuma prestação de contas pelo representado ao representante acerca dos valores recebidos, de forma injustificada. 3.Representação julgada PROCEDENTE, ante a prática das infrações disciplinares constituídas no art. 34, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com aplicação da sanção de SUSPENSÃO pelo prazo mínimo de 30 (trinta dias), a qual deve ser estendida até que o representado satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, conforme previsão do art. 37, inciso I, e §2º, do mesmo diploma legal, cumulada com a aplicação de MULTA correspondente ao valor vigente de 02 (duas) anuidades. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, havendo quórum suficiente para sessão, acordam os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB - Seção Goiás, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a representação formulada, ante a prática das infrações disciplinares constituídas no art. 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), com aplicação da sanção de SUSPENSÃO pelo prazo mínimo de 30 (trinta dias), a qual deve ser estendida até que o representado satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, conforme previsão do art. 37, inciso I, e §2º, do mesmo diploma legal, cumulada com a aplicação de MULTA correspondente ao valor vigente de 02 (duas) anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2024. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **201902840.** Repdo: **H. P. S.** (Procuradores: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES - OAB/GO nº 22.459 e FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES - OAB/GO nº 14.680). Juiz(a) Relator(a): Odair de Oliveira Pio. EMENTA: N° _____/2024 - 3ª Câmara-GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CARACTERIZAÇÃO. INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. Transcorrido o lapso de cinco anos contados da data da notificação válida do Representando, a declaração da prescrição é medida que se impõe, em atenção ao princípio da segurança jurídica. 2. A interrupção do curso da prescrição da pretensão punitiva, ou prescrição quinquenal, nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 43, do Estatuto da Advocacia e da OAB, somente ocorrerá uma única vez, no momento da instauração do processo disciplinar, quando é instaurado de ofício, ou no momento da notificação inicial válida, quando o processo é instaurado mediante representação de advogado, ou ainda pela apresentação de defesa prévia pelo Representado, sendo considerado como marco interruptivo apenas aquele que verificar primeiro. 3. Prescrição da pretensão punitiva declarada, prejudicada a apreciação das demais matérias afetas ao mérito da representação. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação, previsto no art. 44, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por MAIORIA, julgar PRESCRITA A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, nos termos do disposto no artigo 43, e parágrafos, da Lei nº 8.906/1994, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado, arquivando-se o feito. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2024. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202327069.** Repda: **C. C. O.** (Procuradora: CARLA CHAVES DE OLIVEIRA – OAB/DF nº 60.953). Juiz(a) Relator(a): Bianca Silva Nascimento de Paula. EMENTA: REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. OPERAÇÃO VERITAS. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FRAGILIDADE DE PROVAS. VIOLAÇÃO DO SIGILO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA. 1. Não é possível verificar indícios mínimos de materialidade e autoria, já que a prova utilizada para imputação de infrações disciplinares é derivada de escuta ambiental no parlatório da Unidade Especial Prisional de Planaltina de Goiás, violando o sigilo profissional da advocacia, garantido pelo artigo 133 da Constituição. 2. Violação do sigilo profissional da advocacia, garantido pelo artigo 133 da Constituição Federal e pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB. 3. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no Regimento Interno do TED – OAB/GO, acordam os integrantes da 6ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, em julgar improcedente a representação, segundo as circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2024. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **201902901.** Reqte: **M. A. M.** (Procurador: MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS – OAB/GO nº 30.357). Juiz(a) Relator(a): Simone Pereira da Silva. EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO – LOCUPLETAMENO INDEVIDOALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ERRO DE JULGAMENTO- CONHECIMENTO PARCIAL DOS PEDIDOS. IMPROCEDÊNCIA. Não é nula a notificação que apresenta no teor da publicação do diário eletrônico, elementos que possibilitam a correta identificação do processo ético disciplinar. Não havendo erro de julgamento ou julgamento baseado em prova falsa, não há que se falar em revisão da penalidade aplicada, visto que a revisão não pode ser utilizada como sucedâneo de recurso. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em conhecer parcialmente do pedido de revisão, e na parte conhecida julgar improcedente, segundo os fundamentos declinados no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de setembro de 2024. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

## INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nº: **202440258**. Representado: E. M. (Procurador: ERICK DE MEDEIROS – OAB/GO nº 35.303); **202334237,** Representante: DIANA PAULA DARK BATISTA - OAB/GO nº 51.359. Representados: **A. M. B.** (Procurador: ADELYNO MENEZES BOSCO - OAB/GO nº 32.463) e **W. G. A.** (Procurador: WESLEY GOMES ALEXANDRINO - OAB/GO nº 57.033), oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de setembro de 2024. Woshington Luiz dos Reis, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica, o advogado no Processo Ético Disciplinar relacionado abaixo, nos termos do art. 59 (CEDOAB), art. 137-D (Regulamento Geral), e do art. 69 § 1º do EAOAB, fica a parte notificada, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação esclarecendo que, sua defesa deverá constar, "todos os documentos e o rol de testemunhas, até o máximo de cinco" (CEDOAB). Caso V. S.ª não apresente defesa, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para promovê-la. Por fim, informamos que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica podendo ser acessado através **do sistema de peticionamento eletrônico, segue link para cadastramento: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

**Processo nº: 10.0000.2024.013012-9, 10.0000.2023.011892-0, 10.0000.2021.011561-2, 10.0000.2021.006889-3, 10.0000.2021.006888-5, 10.0000.2021.005445-8.**

Adv vinculado: G.E.S.N. OAB/M A 22.174. Procurado: Gustavo Esron Santos Nogueira

.

Procurador: adv. Vinculado: G.E.S.N. OAB/MA 22.174, Procurador: Gustavo Esron Santos Nogueira.

São Luís 09 de setembro de 2024

Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva

Presidente do T.E.D

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO MARANHÃO NOTIFICA, NOS PROCESSOS ÉTICOS DISCIPLINARES ABAIXO MENCIONADOS, NOS TERMOS DO ART. 59 (CEDOAB), ART. 137-D (REGULAMENTO GERAL), E DO ART. 69 § 1º DO EAOAB, FICA V. S.ª NOTIFICADO (A), PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO ESCLARECENDO QUE, SUA DEFESA DEVERÁ CONSTAR, "TODOS OS DOCUMENTOS E O ROL DE TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO" (CEDOAB). CASO V. S.ª NÃO APRESENTE DEFESA, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA PROMOVÊ-**

LA.

PROC. Nº 10.0000.2018.000560-2

ADV.VINCULADO: N.P.S. OAB/MA 5354 PROCURADOR: NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PROC. Nº 10.0000.2019.013466-5

ADV.VINCULADO: M.B.M.F. OAB/MA 8706 PROCURADOR: MARCELO BRUNO MARTINS FEITOSA

PROC. Nº 10.0000.2020.002030-2

ADV.VINCULADO: G.H.B.O. OAB/MA 10063 PROCURADORA: CARLA PATRÍCIA ARAUJO SOARES OAB/MA 27736-A

PROC. Nº 10.0000.2020.005680-4

ADV.VINCULADO: L.C.C. OAB/MA 14635-A PROCURADORA: LORENA CAVALCANTI CABRAL

ADV.VINCULADO: F.T.P.M. OAB/MA 15348-A PROCURADORA: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES

São Luís (MA), 09 de agosto de 2024.

Mauro Henrique Ferreira Goncalves Silva

Presidente do T.E.D.

# CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

### EDITAL Nº 187/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

EDITAL n. 187/2024– SG/TED - Intimação de Defesa Prévia – Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art.1º, incisos II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art.137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os representados/procuradores a apresentarem DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED, a saber:

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012251-9 – SGD – REPRESENTADO: DANIEL NASCIMENTO RAMALHO - OAB/MT 24405/O RELATOR: JOAO PAULO HADDAD FRANCO DALIA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012953-4– SGD – REPRESENTADO:** VICENTE MAMEDE DE ARRUDA e DILMAR DE ARRUDA CAMPOS - OAB/MT 8195/A **RELATOR:** ANDERSON ADIEL POSTAL;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.017433-7– SGD – REPRESENTADO:** PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI MATSUSHITA - OAB/MT 9392/O **RELATOR:** MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.017659-8– SGD – REPRESENTADO:** ANGELICA ANAI ANGULO - OAB/MT 19028/O **RELATOR:** ANDERSON ADIEL POSTAL;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018869-0– SGD – REPRESENTADO:** VICENTE PAULO VICTOR ARAUJO DE AMORIM - OAB/MT 19600/O **RELATOR:** VANESSA PIVATTO;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018986-4– SGD – REPRESENTADO:** JULIO CESAR RIBEIRO - OAB/MT 5127/O e WAGNER LUIZ RIBEIRO - OAB/MT 19091/O **RELATOR:** JOAO PAULO HADDAD FRANCO DALIA;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018990-4– SGD – REPRESENTADO:** VICENTE WELBER COSTA BAIMA - OAB/MT 7870/O **RELATOR:** RAFAEL WILLIAN BATISTA;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018991-2– SGD – REPRESENTADO:** VICENTE CARLA ANDRÉIA BATISTA - OAB/MT 18808/O **RELATOR:** JOAO PAULO FANHANI ALVES;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019063-2– SGD – REPRESENTADO:** DIOGO ENDRES - OAB/RS 79458 **RELATOR:** ESTELA MARIS PIVETTA;

**Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019066-5– SGD – REPRESENTADO:** LUIZ PINHEIRO - OAB/MT 2621/O **RELATOR:** JONEL BENEDITO FERREIRA DE ARRUDA;

**Processo Disciplinar n. 11.0437.2024.000002-5– SGD – REPRESENTADO:** WILLIAN MARQUES SOLANO ROSA - OAB/MT 24395/O **RELATOR:** MARIANA BRAGA LOUZADA;

**Processo Disciplinar n. 11.0428.2024.000003-4– SGD – REPRESENTADO:** GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR - OAB/MT 15193/O **RELATOR:** CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CANDIDO;

**Nada mais. Cuiabá, 10 de setembro de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

# CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

**COMUNICADO – Proc. SED nº 23.307/2021**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica que o advogado Dr. Ademir Calonga da Silva, OAB/MS nº 13.168 está apto ao exercício profissional, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 23.307/2021.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024

**Luiz Renê G. do Amaral**

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24025-2023**

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) L.J.S. (Adv.: Leonardo Justiniano da Silva – OAB/MS n. 14.234) – Defensor (a) Dativo (a) Tatiana de Melo Prata Braga de Assis – OAB/MS n. 15.280 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 09.10.2024 às 09h00min (PROC. SED N. 24025/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24017-2023**

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.A.Q. (Adv.: Manoel Antonio Quelho – OAB/MS n. 19.547) – Defensor (a) Dativo (a) Anna Vitória Ribeiro Canário – OAB/MS n. 19.960 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 09.10.2024 às 09h30min (PROC. SED N. 24017/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24037-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) J.W.A. (Adv.: João Wilson de Araujo – OAB/MS n. 24.776) – Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 14.10.2024 às 09h00min (PROC. SED N. 24037/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24127-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) F.L.S.J. (Adv.: Adv.: Francisco Lima de Sousa Júnior – OAB/MS n. 14.033) – Defensor (a) Dativo (a) Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 14.10.2024 às 10h00min (PROC. SED N. 24127/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24228-2024

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) F.A.L.P (Adv.: Frederico Augusto Lins Peixoto – OAB/MG n. 91.294 – Defensor (a) Dativo (a) Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira – OAB/MS n. 27.842 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 21.10.2024 às 14h30min (PROC. SED N. 24228/2024). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23982-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) N.C.M. (Adv.: Nivaldo da Costa Moreira – OAB/MS n. 10.595) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 22.10.2024 às 09h00min (PROC. SED N. 23982/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23895-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.L.G.A.G. (Adv.: André Luiz Germano Amaral de Godoi – OAB/MS n. 15.905) – Defensor Dativo Francisco Gonçalves Ferreira Júnior – OAB/MS n. 29.942 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 23.10.2024 às 14h30min (PROC. SED Nº 23895/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23936-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572), Adv.: Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A e OAB/PR n. 94.901 – Defensor Dativo Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 23.10.2024 às 15h00min (PROC. SED Nº 23936/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23991-2023**

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.F. (Adv.: Agnaldo Florenciano – OAB/MS n. 15.611) e Adv.: Andra Paula Silva de Oliveira Florenciano – OAB/MS n. 27.954 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 31.10.2024 às 10h00min (PROC. SED Nº 23991/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23863-2023**

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) C.D.P.V. (Adv.: Caroline Dancs de Proença Volce – OAB/SP n. 240.792) – Defensora Dativa Tatiana de Melo Prata Braga de Assis – OAB/MS n. 15.280 e o Sr. Nilton Volce (Adv.: David Mario Amizo Frizzo – OAB/MS n. 10.001) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 23.10.2024 às 14h00min (PROC. SED Nº 23863/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23625-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.F.P. (Adv.: Alexandre França Pessoa – OAB/MS n. 10.556) e Adv.: André França Pessoa – OAB/MS n. 11.602 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.10.2024 às 14h00min (PROC. SED Nº 23625/2022). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23852-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) S.C.C. (Adv.: Silvia Christina de Carvalho – OAB/MS n. 7.433) – Defensora Dativa Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.166-A da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.10.2024 às 14h30min (PROC. SED Nº 23852/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23853-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) J.N.C.L. (Adv.: Jose Nelson de Carvalho Lopes – OAB/MS n. 7.564) – Defensor Dativo Francisco Gonçalves Ferreira Júnior – OAB/MS n. 29.942 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 30.10.2024 às 15h00min (PROC. SED Nº 23853/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23227-2021

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) J.E.M.S. (Adv.: José Elnicio Moreira de Souza – OAB/MS n. 6.275), I.A.C. (Adv.: Ivan Alves Cavalcanti – OAB/MS n. 13.164) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 31.10.2024 às 09h00min (PROC. SED Nº 23227/2021). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23957-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.F. (Adv.: Agnaldo Florenciano – OAB/MS n. 15.611), Adv.: Andra Paula Silva de Oliveira Florenciano – OAB/MS n. 27.954 e o Dr. Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do Representante da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 31.10.2024 às 09h30min (PROC. SED Nº 23957/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24612-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24612/2024 – Representado (a): B.R.B., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

**DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24704-2024**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Gabriel Godoi de Paula - OAB/MS n. 17.343, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24704/2024 – Representado (a): V.C.G., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Júnior**

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

**ALEGAÇOES FINAIS – PROCESSO SED N. 23516-2022**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): F.L.M. (Adv.: Fernanda Lavezzo de Melo – OAB/MS n. 14.098) e o Defensor Dativo Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

**Alfeu Coelho Pereira Junior**

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

**DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24740-2024**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): J.B.O. (Adv.: Jossandro Bento de Oliveira – OAB/MS n. 25.301), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

## GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO – PROC 24955/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.B.G.O– (Adv. Clayton Bernardino Gordo de Oliveira – OAB/MS 8.028-E) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar manifestação relacionada a assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

A referida manifestação, assinada e em formato PDF, poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 09 de setembro de 2024.

Camila Bastos

Vice-Presidente da OAB/MS

### NOTIFICAÇÃO – PROC 24953/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.C.S– (Adv. Gialyson Corrêa da Silva – OAB/MS 23.799) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar manifestação relacionada a assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

A referida manifestação, assinada e em formato PDF, poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 09 de setembro de 2024.

Camila Bastos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/MS

**NOTIFICAÇÃO – PROC 24956/2024**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.R.S– (Adv. Claudio Roberto Schutze – OAB/MS 6.601) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar manifestação relacionada a assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

A referida manifestação, assinada e em formato PDF, poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 09 de setembro de 2024.

**Camila Bastos**

Vice-Presidente da OAB/MS

# CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/09/2024

## CONSELHO PLENO

INTIMAÇÃO - ACÓRDÃO

**PROCESSO N. 353/2024**

**O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima a(s) parte(s) do(s) processo(s) abaixo elencado(s) para apresentação de Recurso do acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O acórdão estará disponível às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (conselhopleno@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Mantendo o sigilo que envolve o presente processo nos termos do art. 72 § 2º da Lei 8906/94.**

**Processo nº 353/2024 - Requerente: G. J. B. (Procurador: Adriano Rodrigues de Almeida – OAB/MG 225.749) - Relatora: Consª. Eloisa Helena Santos; Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros do Conselho Pleno da OAB/MG, em reunião realizada no dia 09.08.2024, por maioria de votos, em julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, mantendo a decisão que negou a inscrição do Requerente nos Quadros da OAB/MG, destacando que, não restará prejudicada nova análise, em outra oportunidade, caso o Requerente venha a solicitar novamente a sua inscrição, desde que, regularizada todas**

**as informações no formulário de inscrição, certo que, a nova análise será feita sobre a perspectiva da inidoneidade moral pelo cometimento ou não do eventual crime infamante. Nos termos do voto divergente do Cons. Guilherme Victor de Carvalho, que passa a integrar o presente. O procurador do Requerente, Dr. Adriano Rodrigues Almeida – OAB/MG 225.749, esteve presente e proferiu sustentação oral. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024. Sérgio Leonardo – Presidente.**

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

### CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 1465/2024: RTE: G.S.P. OAB/MG Nº 146309; RDO: K.C.S.B. OAB/MG Nº 190600; DEF: FABRICIO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA OAB/MG Nº 211786; Pelo presente edital, fica o Defensor Dativo da representada notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3885/2023: RTE: J.C.G.S.S. (Procuradora: JULIA CAROLINA GRATEKI SANTOS SANTANA OAB/MG Nº 154880); RDO: K.R.Z. OAB/MG Nº 83686; PRO: QUEZIA SANTANA DOS SANTOS OAB/MG Nº 220920; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados.“(…) À Secretaria-Geral do TED para inclusão em pauta de julgamento, mediante distribuição por sorteio, atendendo aos critérios cronológicos, a fim de evitar a ocorrência de eventual prescrição quinquenal ou intercorrente.”

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

### NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1461/2024: RTE: R.S.M.(Procurador(a) RONNEY SOUZA MACHADO) OAB/MG Nº 120231; RDO: L.L.V.(Procurador(a) LIDIA DA LUZ VITOR) OAB/MG Nº 216974; RDO: D.R.M.(Procurador(a) DANIEL ROCHA MAIA) OAB/MG Nº 194206; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados.“(…) À Secretaria-Geral do TED para inclusão em pauta de julgamento, mediante distribuição por sorteio, atendendo aos critérios cronológicos, a fim de evitar a ocorrência de eventual prescrição quinquenal ou intercorrente.”

Donaldo José de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 28/08/2024 DA 1ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:**

Proc. Nº 2318/2022: Rel.: Dr(a).JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: C.S.D.S. OAB/MG Nº 43422; PRO: GABRIEL MONTEIRO CAXITO OAB/MG Nº 150426; PRO: ROSAN DE SOUSA AMARAL OAB/MG Nº 45819; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, rejeitaram a preliminar de cerceamento defesa. No mérito julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de Exclusão dos quadros da OAB/MG. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1965/2024: Rel.: Dr(a).JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA: RTE: D.G.P.D.M.C. - RDO: N.C.G.(Procurador(a) NAIGUEL CRISTIAN GOMES) OAB/MG Nº 184810; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2015/2024: Rel.: Dr(a).JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA: RTE: J.V.F.C.E.C.S.T.O. - RDO: T.C.F. OAB/MG Nº 90279; DEF: FABRICIO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA OAB/MG Nº 211786; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 10 de setembro de 2024

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

**EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 28/08/2024 DA 1ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:**

Proc. Nº 2133/2020: Rel.: Dr(a).ANA PAULA AVELAR DOS SANTOS: RTE: F.S.M. OAB/MG Nº 131747; RDO: L.B.L. OAB/MG Nº 179721; DEF: FABRICIO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA OAB/MG Nº 211786; PRO: YURY BEN HUR TAVARES DOMINGOS OAB/MG Nº 165001; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1925/2022: Rel.: Dr(a).ANA PAULA AVELAR DOS SANTOS: RTE: A.C.O.C. - PRO: SIDNEY FERNANDO KNEIPP SOARES OAB/MG Nº 106914; RDO: R.F.A.S. OAB/MG Nº 152651; DEF: FABRICIO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA OAB/MG Nº 211786; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2176/2024: Rel.: Dr(a).ANA PAULA AVELAR DOS SANTOS: REQ: W.T.S. OAB/MG Nº 103724; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente o pedido de Revisão, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 10 de setembro de 2024

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 28/06/2024 DA 12ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:**

Processo Nº 4583/2019: Rel.: Dr(a).JULIANO COMUNIAN: RTE: G.J.B. - RTE: G.H.B. - RDO: A.G.M.O. OAB/MG Nº 111607; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342;Proc: Aline Georgia Monteiro de Oliveira OAB/MG Nº 111607. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando á Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 10 de setembro de 2024

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

**EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 28/08/2024 DA 1ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:**

Proc. Nº 1768/2021: Rel.: Dr(a).JOSE LUCIO ROCHA E SILVA: RTE: M.L.S. - PRO: RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ OAB/MG Nº 123101; PRO: LUCIANO GUARNIERI GALIL OAB/MG Nº 43394; PRO: FREDERICO NOGUEIRA FERES OAB/MG Nº 169662; PRO: LEONARDO MORETTI BUSNARDO OAB/SP Nº 356449; PRO: GUSTAVO PEREIRA DEFINA OAB/SP Nº 168557; PRO: LUIZ ALEXANDRE LIPORONI MARTINS OAB/SP Nº 134074; PRO: RODRIGO SEIZO TAKANO OAB/SP Nº 162343; RDO: D.C.V.S.D. OAB/MG Nº 116893; RDO: M.R.D. OAB/MG Nº 87946; PRO: NACIB RACHID SILVA OAB/MG Nº 75403; PRO: NACIB RACHID SILVA OAB/MG Nº 75403; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2668/2021: Rel.: Dr(a).JOSE LUCIO ROCHA E SILVA: RTE: I.J.D.O. - RDO: M.P.S. OAB/MG Nº 159817; DEF: FABRICIO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA OAB/MG Nº 211786; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Consulta Nº 1821/2024: Rel.: Dr(a).JOSE LUCIO ROCHA E SILVA: INT: L.A.F.N. OAB/MG Nº 74300; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Turma Julgadora do TED, por unanimidade não conheceram da CONSULTA por vedação expressa do art. 7º, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

Proc. Nº 2151/2024: Rel.: Dr(a).ALINE APARECIDA SANTANA.: REDATOR/ACÓRDÃO.: Dr(a).JOSÉ LÚCIO ROCHA E SILVA: RTE: R.C.C.A. - RDO: E.L.V. OAB/MG Nº 58898; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento nos exatos termos do voto do 1º vogal Relator que faz parte integrante deste Acórdão, restando vencida a relatora que aplicava a sanção de censura convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 10 de setembro de 2024

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

## SUBSEÇÕES

AUDIÊNCIA

### SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

AUDIÊNCIA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 48/2023

REPRESENTANTE: B. R. F. E OUTROS

PROCURADORES: DR. LUCIANO SOUTO DIAS- OAB/MG 88.699, DRA. THIARA VIANA COELHO SOUTO- OAB/MG 118.944, DRA. SAMARA GERMANO- OAB/MG 230.894

REPRESENTADO: DR. W. C. - OAB/MG 58.206

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, conforme despacho do relator, em resposta ao requerimento protocolado pelo representado, para Suspensão do presente PAD, ficam as partes representantes B. R. F. E OUTROS, através de seus procuradores DR. LUCIANO SOUTO DIAS- OAB/MG 88.699, DRA. THIARA VIANA COELHO SOUTO- OAB/MG 118.944, DRA. SAMARA GERMANO- OAB/MG 230.894 e o representado DR. W. C. - OAB/MG 58.206, notificados para comparecerem na Subseção no dia 13/09/2024, às 10 horas, para audiencia de conciliação/instrução, na sala do conselho de ética e disciplina da 43ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro- Governador Valadares/MG, devendo providenciar o comparecimento das testemunhas que desejar que sejam ouvidas.

Governador Valadares, 5 de setembro de 2024

Conselho de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SUBSEÇÃO DE ITUIUTABA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia (intimação postal prévia sem êxito)

Processo Disciplinar nº: 11/2024

Representante: "De Ofício" – Juiz de Direito da 1ª vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Frutal/MG

Representado: A.A.G. – OAB/MG 169.025

Pelo presente edital, fica o advogado supra relacionado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Ituiutaba, 09 de setembro de 2024

44ª Subseção de OAB-MG/Ituiutaba

**PROCESSO SUBSEÇÃO DE ITUIUTABA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia (intimação postal prévia sem êxito)

Processo Disciplinar nº: 04/2024

Representante: "De Ofício" – Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Ituiutaba/MG

Representado: P.N.B.L.O. - OAB/MG 190.939

Pelo presente edital, fica o advogado supra relacionado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ituiutaba, 9 de setembro de 2024

44ª Subseção da OAB - Ituiutaba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**SUBSEÇÃO DE BARBACENA**

A 3ª Subseção da OAB/MG, através da Presidente Dra. Aline Ferreira da Silva Machado, determina a presença dos (as) Advogados (as): Dr.(a): A. V. G. – OAB/MG 61.705, na sede da 3ª Subseção, situada da Rua Alfredo Renault, nº 96 – Centro, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Barbacena, 10 de setembro de 2024.

3ª Subseção da OAB/MG.

INTIMAÇÃO

**SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

INTIMAÇÃO

Representação Disciplinar:05/2023

Representante: M.J.A.

Representados: T.L.S. - OAB/MG 131.022

T.E.R.L. - OAB/MG 107.652

C.C.S. - OAB/MG 187.317

Procurador: H.R.D. - OAB/MG 118.354

Pelo presente edital, ficam os Representados T.L.S. - OAB/MG 131.022, T.E.R.L. - OAB/MG 107.652, C.C.S. - OAB/MG 187.317, Procurador: H.R.D - OAB/MG 118.354, intimados sobre o cancelamento da audiência marcada para o dia 12 de Setembro de 2024 ás 14:00. Considerando impossibilidade da relatora fls 65, REDESIGNO audiência para o dia 26 de Setembro de 2024 ás 10h00min. Referido ato solene será presidido por mim, e pela relatora dos autos. A ser realizada na sede da OAB de Ribeirão das Neves, situada na Rua: Rua José Cassimiro Nogueira, 225, bairro: Várzea Alegre - Rib. das Neves/MG, Telefone 3624-3787.

Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2024.

Valdilene De Jesus Da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 137ª Subseção – Ribeirão Das Neves

## SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

INTIMAÇÃO

Representação Disciplinar:3263/2022

Representante: E.O.

Representados: L.S.M. - OAB/MG 212.742

Procurador: H.R.D. - OAB/MG 118.354

Pelo presente edital, fica a Representada L.S.M. - OAB/MG 212.742, Procurador: H.R.D - OAB/MG 118.354, intimados sobre o cancelamento da audiência marcada para o dia 12 de Setembro de 2024 ás 14:30. Considerando impossibilidade da relatora fls 87, REDESIGNO audiência para o dia 26 de Setembro de 2024 ás 10h30min. Referido ato solene será presidido por mim, e pela relatora dos autos. A ser realizada na sede da OAB de Ribeirão das Neves, situada na Rua: Rua José Cassimiro Nogueira, 225, bairro: Várzea Alegre - Rib. das Neves/MG, Telefone 3624-3787.

Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2024

Valdilene De Jesus Da Silva

Presidente da 137ª Subseção – Ribeirão Das Neves

## COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

**Processo nº 451/2021**

MMRF X CV, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Marcia Maria Ribeiro Furtado – OAB/MG nº 127.841, Dr. Clezio Veloso – OAB/SP nº 249.945.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

**Processo nº 2917/2023**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MMCSS X LPSP, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Larissa Paz de Souza Pinto – OAB/MG nº 169.202.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

**Processo nº 4095/2023**

BBO X ACB, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Adilson Cesar Batista – OAB/MG nº 99.634, Dr. Marcelo Vaz Bueno – OAB/MG nº 108.028, Dr. Rafael Matos de Moura – OAB/MG nº 104.624.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABM

**Processo nº 1044/2024**

MLM X GGA, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Gustavo Gil de Aguiar – OAB/MG nº 169.049, Dr. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27.957.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABM

**Processo nº 21/2022**

“De Oficio” - OAB/MG X MBJ, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Marcio Boaventura Junior – OAB/MG nº 91.892.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

**Processo nº799/2021**

"De Oficio" - OAB/MG X MFC, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Mauricio Ferreira Carvalho – OAB/MG nº 83.638, Dr. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27.957.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABM

**Processo nº 4097/2023**

"De Oficio" - OAB/MG X JRS, GRFGM, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Julia de Resende Souza – OAB/MG nº 183.407, Dr. Gabriel Ribeiro Franca Guerra Magalhaes – OAB/MG nº 183619.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

**Processo nº 5239/2019**

"De Oficio" - OAB/MG X PHPGN, LPSP, JQA, AMSS, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Paulo Humberto Pereira G. Neto – OAB/MG nº 118.448, Dra. Larissa Paz de Souza Pinto – OAB/MG nº 169.202, Dra. Josiane Queiroz Amancio – OAB/MG nº 117.149, Dra. Aline Michele de Sousa Silva – OAB/MG nº 126.642.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

RAZÕES FINAIS

**Processo nº 3850/2023**

GGA e MSBN, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Advogados: Gustavo Gil de Aguilaror – OAB/MG nº 169049

Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27957

**Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.**

RETIRADO DE PAUTA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Disciplinar nº 3697/2022; Representante: “de ofício” - OAB/MG; Representado(a): L.V.A.J. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, comunica as partes e advogados do processo citado que a audiência de instrução designada para o dia 9 de setembro de 2024, às 11h00 foi cancelada, sendo os autos conclusos ao i. Sr. Relator da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED – OAB/MG para análise das preliminares.

Advogados: Dr. Licínio Vieira de Almeida Júnior – OAB/MG 181.968

Dr. Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’ Alençon – OAB/RS 100.800.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# JUIZ DE FORA

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 27/09/2024, a partir de 09:30 horas, na Avenida dos Andradas, nº 696, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora/MG, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Pretendendo proferir sustentação oral, deverão comparecer à Secretaria, com 01 (uma) hora de antecedência para se inscrever.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 3221/2021: RTE: D.O.-.S.U. - RDO: M.S.V.(Procurador(a) MARCIA SOUZA VARELLA) OAB/MG Nº 51463E; Proc. Nº 3851/2021: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: A.A.C.D.(Procurador(a) ALEXANDRE AUGUSTO DA CUNHA DINI) OAB/MG Nº 140954; Proc. Nº 2057/2022: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: P.D. .S.M. OAB/MG Nº 176176; DEF: WILKER MORONI DE OLIVEIRA SOARES OAB/MG Nº 185609; Proc. Nº 3494/2023: RTE: D.O. - RDO: J.N.R.F.(Procurador(a) JOSE NELSON RAMOS DE FREITAS) OAB/MG Nº 26279; Proc. Nº 4235/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: V.A.R.S.I.A. - RDO: V.A.R. OAB/MG Nº 74204; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Proc. Nº 1481/2024: RTE: M.D.S. - PRO: BEATRIZ DE FATIMA SOUZA OAB/MG Nº 122351; RDO: G.A.M.F. OAB/MG Nº 45442; Proc. Nº 1482/2024: RTE: J.F.B.S. - PRO: MARCELO PICOLI OAB/MG Nº 81789; PRO: EDUARDO RICARDO LAYER OAB/MG Nº 133817; PRO: GIOVANI AVELAR FONSECA OAB/MG Nº 49591E; RDO: J.M.O. OAB/MG Nº 178433; DEF: LUCAS GABRIELL GOMES DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 212241; Proc. Nº 1546/2024: RTE: A.A.X.P. - RDO: D.P.S. OAB/MG Nº 98894; DEF: WILKER MORONI DE OLIVEIRA SOARES OAB/MG Nº 185609; Proc. Nº 1946/2024: RTE: D.O.-.V.C.E.P.C.C.U. - RDO: M.S.M. OAB/MG Nº 56037; DEF: JOSE LUCCAS NOGUEIRA GREGORIO OAB/MG Nº 206906; Proc. Nº 2089/2024: RTE: D.O. - RDO: A.W.M.F. OAB/MG Nº 179717; RDO: J.B.A.C. OAB/MG Nº 65153B; DEF: RODRIGO AUGUSTO SOARES OAB/MG Nº 208225; Proc. Nº 2210/2024: RTE: M.J.D.V.C.C.M. - RDO: K.E.C.C. OAB/MG Nº 84072; DEF: JULIANA APARECIDA DA SILVA OAB/MG Nº 199047; Proc. Nº 2369/2024: RTE: M.D.S. - RDO: V.L.S.S. OAB/MG Nº 145361; RDO: R.L.S. OAB/MG Nº 96434; DEF: WILKER MORONI DE OLIVEIRA SOARES OAB/MG Nº 185609; Juiz de Fora, 09 de setembro de 2024

Marselha Evangelista de Souza

Presidente – 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 27/09/2024 a partir de 13:30 horas, na Avenida dos Andradas, nº 696, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora/MG, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Pretendendo proferir sustentação oral, deverão comparecer à Secretaria, com 01 (uma) hora de antecedência para se inscrever.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. Nº 2357/2022: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: M.C.A. OAB/MG Nº 68622; DEF: BRUNO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 176011; Proc. Nº 2557/2022: RTE: D.O. - RDO: C.S.C. OAB/MG Nº 112334; DEF: EDUARDO AUGUSTO MAGELA MEIRELLES OAB/MG Nº 173323; Proc. Nº 2885/2022: RTE: J.A.C.J. - RDO: B.M.R. OAB/MG Nº 158704; DEF: JOSUE SANTANA MAIA OAB/MG Nº 192335; Proc. Nº 881/2023: RTE: G.S.S. - RDO: L.G.O.A. OAB/MG Nº 132763; DEF: WILKER MORONI DE OLIVEIRA SOARES OAB/MG Nº 185609; Proc. Nº 1990/2023: RTE: P.C.M. - RDO: K.G.P.F. OAB/MG Nº 94110; DEF: IAGO MENDES CALMETO DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 182774; Proc. Nº 2853/2023: RTE: I.S. .A. - RDO: V.A.C.(Procurador(a) VALTER AGUILAR DE CARVALHO) OAB/MG Nº 152138; Proc. Nº 3489/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: J.L.D.S.(Procurador(a) JOSE LUIZ DOS SANTOS) OAB/MG Nº 49397; Proc. Nº 448/2024: RTE: R.V.R. - RDO: R.O.T.D. OAB/MG Nº 125259; RDO: G.F.A.R. OAB/MG Nº 126351; DEF: BRUNO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 176011; Proc. Nº 1002/2024: RTE: E.L.D.S. - DEF: LEANDRO MOREIRA BARRA OAB/MG Nº 89436; RDO: R.S.R. OAB/MG Nº 169826; RDO: V.C.M. OAB/MG Nº 118630; RDO: R.M.A. OAB/MG Nº 179574; Proc. Nº 1118/2024: RTE: M. .M. .S.F. - RDO: R.O.T.D. OAB/MG Nº 125259; DEF: IAGO MENDES CALMETO DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 182774; Proc. Nº 1144/2024: RTE: M.D.D.S. - RDO: R.O.T.D. OAB/MG Nº 125259; DEF: BRUNO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 176011; Proc. Nº 1437/2024: RTE: A.P.N. - RDO: J.A.M.S.(Procurador(a) JOSE ANTONIO MATHIAS SANTOS) OAB/MG Nº 66420; Proc. Nº 1477/2024: RTE: A.C.M. - RDO: W.F.T.(Procurador(a) WALDEMAR DE FREITAS TRINDADE) OAB/MG Nº 43074; Proc. Nº 1740/2024: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: P.S.R.C.(Procurador(a) PAULO SERGIO RODRIGUES COSTA) OAB/MG Nº 55104; Proc. Nº 1896/2024: RTE: J.M.A. - RDO: T.T.C.L.(Procurador(a) THIAGO TADEU CAPUZZO DE LIMA) OAB/MG Nº 102955; Proc. Nº 2051/2024: RTE: N.A.R. - RDO: C.A.K.M.(Procurador(a) CARLOS AUGUSTO KREPP MATTOS) OAB/MG Nº 122805; Proc. Nº 2196/2024: RTE: A.M.M. - RDO: K.G.P.F. OAB/MG Nº 94110; DEF: JOSUE SANTANA MAIA OAB/MG Nº 192335; Proc. Nº 2211/2024: RTE: L.S.S. - RDO: V.C.M.(Procurador(a) VINICIUS CUNHA MOREIRA) OAB/MG Nº 118630; Proc. Nº 2258/2024: RTE: R.A.S.C. - RDO: E.M.D.S. OAB/MG Nº 199906; DEF: JOSUE SANTANA MAIA OAB/MG Nº 192335; Proc. Nº 2371/2024: RTE: D.O.-.S.J.V.C. .C.J.F. - RDO: A.L.T.S. OAB/MG Nº 92936; DEF: WILKER MORONI DE OLIVEIRA SOARES OAB/MG Nº 185609; Proc. Nº 2373/2024: RTE: D.O. - RDO: A.L.B. OAB/MG Nº 194617; DEF: BRUNO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 176011; Juiz de Fora, 09 de setembro de 2024

Marselha Evangelista de Souza

Presidente – 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

# UBERLÂNDIA

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINAR

DESPACHO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 05/09/2024 DA 2ª TURMA REGIONAL, para conhecimento dos interessados: Proc. Nº 1928/2024: Rel.: Dr(a). CREMILDA PEREIRA DE LIMA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: J.L.F. OAB/MG Nº 45424; DEF: THAIS MENDES ROSA OAB/MG Nº 227762; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **por unanimidade, em julgar Procedente a presente representação aplicando ao Representado, a sanção de SUSPENSÃO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PREVENTIVA pelo prazo de 90 (noventa) dias**. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Uberlândia, 09 de setembro de 2024.

Thiago Barbosa de Oliveira

Presidente – 2ª TURMA TED - UBERLANDIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MANIFESTAÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR: 1772/2022

REPRESENTANTE: DR. T. H. S. O. – OAB/MG 88.282

REPRESENTADO: DR. L. J. M. F. – OAB/MG 28.549;

DR. P. H. C. F. – OAB/MG 104.628

Para seu conhecimento, faz se transcrever o despacho exarado nos autos nº 1772/2022: “Em Sessão ocorrida aos 06/09/2024, a egrégia 2ª Turma do TED Regional homologou em turma o acordo entabulado pelas partes juntado às fls. 210/212, cancelando a penalidade anteriormente imposta por meio do acórdão de fls. 199/206.”

Uberlândia, 09 de setembro de 2024.

Thiago Barbosa de Oliveira

Presidente – 2ª Turma do TED Regional

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MANIFESTAÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR: 2245/2024

REPRESENTANTE: SR. M. C. R.

REPRESENTADO: DR. B. J. J. – OAB/MG 137.073

Para seu conhecimento, faz se transcrever o despacho exarado nos autos nº 2245/2024: “Compulsando os autos, verifico que o documento de fls. 05/06, assim como o depoimento pessoal das partes e peças contidas no procedimento, representam infração o inciso I, in fine, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que considera infração disciplinar facilitar o exercício da profissão de advogado ao não inscrito nos quadros da OAB. A infração mencionada no parágrafo anterior não está capitulada no Parecer preliminar. Desta maneira, com supedâneo no artigo 144-B do Regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concedo vista ao Representado pelo prazo de 15 dias, a fim de que se manifeste sobre a nova capitulação detectada."

Uberlândia, 09 de setembro de 2024.

Thiago Barbosa de Oliveira

Presidente – 2ª Turma do TED Regional

# CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 10/09/2024

## CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

### CONSELHO PLENO

Acórdão nº 067/2024. Processo Administrativo nº 14.0000.2024.009619-3. Assunto: Recurso de Inscrição. Recorrente: Rúbia Rodrigues Amorim. Conselheiro Relator: Marcio Augusto Moura de Moraes. Voto divergente: Dr. Felipe Jacob Chaves. Assunto: Recurso contra indeferimento de inscrição. EMENTA: Recurso de inscrição. Apresentação de documento intempestivamente. Ausência de documentos imprescindíveis na fase adequada. Manutenção da decisão de indeferimento da inscrição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam, POR MAIORIA DE VOTOS, os membros integrantes do Conselho Seccional presentes na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pará, pelo acolhimento do voto divergente do Conselheiro Felipe Jacob Chaves, que decidiu por conhecer do recurso e negar provimento, vencido o conselheiro relator. Sessão realizada em 05 de setembro de 2024. Conselheiro Relator: Marcio Augusto Moura de Moraes. Conselheiro Relator do Voto Divergente e Acórdão: Felipe Jacob Chaves.

Belém, 10 de Setembro de 2024

**Eduardo Imbiriba de Castro**

Presidente da OAB/PA

DEFESA PRÉVIA

### DEFESA PRÉVIA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifestem em Defesa Prévia nos autos referidos. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e

art.59 § 2º, do CED. Para acompanhar, bem como se manifestar neste processo eletrônico faça seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico: HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar. Após, acesse o endereço HTTPS://peticionamento.org.br, e informe os dados de acesso recebidos no e-mail indicado no ato do cadastro para ter acesso integral ao processo.

Processo Disciplinar nº 14.0000.2023.000204-2 – Representante: OAB/PA, de encaminhamento da Subseção de Marabá. Representado: W. F. S. (Advogado: Wandergleisson Fernandes Silva – OAB/PA 16916);

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.002372-8 – Representante: OAB/PA, de encaminhamento 8ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém. Representado: T. F. da S. (Advogado: Thiego Ferreira da Silva - OAB/PA 16908);

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.005847-0 - Representante: Romeu Moreira Carvalho de Souza. Representados: F. R. da S. (Advogado: Francinaldo Rodrigues da Silva - OAB/PA 23705);

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.005889-3 - Representante: Denis Fernando Silva Ferreira. Representado: K. B. da S. dos S. (Advogada: Keiciane Batista da Silva dos Santos - OAB/PA 27841-A);

Processo Disciplinar nº: 14.0000.2024.01172-3 - Representante: OAB/PA, de encaminhamento da Secretaria da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém. Representado: D. E. F. (Advogado: Dib Elias Filho - OAB/PA 7209).

Belém, 10 de setembro de 2024.

**EduardoImbiriba de Castro**

Presidente da OAB/PA

PAUTA DE JULGAMENTOS

## NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03/10/2024 (quinta-feira), a partir das 9:30 horas, em formato híbrido para a 6ª Sessão Ordinária do ano de 2024, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados, a seguir:

Processo nº 14.0000.2024.000305-3. Requerente / Recursante: ANA AUGUSTA NACIFF NEVES-OAB/PA Nº 16.931. Assunto: RECURSO A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EM FACE AO INDEFERIMENTO LIMINAR COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS. Juiza Relatora: Conselheira Cristiane Cade Coelho Soares;

**Processo nº 14.0000.2024.000445-7.** Requerente: Dra. Hilda Andrade Machado – OAB/PA nº 14.759. Assunto: Pedido de Providências dos atos supostamente Praticados pelo Juiz da Vara Única da comarca de Óbidos/PA Dr. Clemilton Salomão de Oliveira e o Diretor de Secretaria Sr. Reginaldo da Silva Gato. Juiz Relator: Conselheiro Patryck Delduque Feitosa;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belém, 10 de Setembro de 2024.

**Eduardo Imbiriba de Castro**

Presidente da OAB/PA

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS**

O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03/10/2024 (quinta-feira), a partir das 9:30 horas, em formato híbrido para a 6ª Sessão Ordinária do ano de 2024, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados, a seguir:

Processo nº 14.0000.2024.000305-3. Requerente / Recursante: ANA AUGUSTA NACIFF NEVES-OAB/PA Nº 16.931. Assunto: RECURSO A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EM FACE AO INDEFERIMENTO LIMINAR COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS. Juiza Relatora: Conselheira Cristiane Cade Coelho Soares;

**Processo nº 14.0000.2024.000445-7.** Requerente: Dra. Hilda Andrade Machado – OAB/PA nº 14.759. Assunto: Pedido de Providências dos atos supostamente Praticados pelo Juiz da Vara Única da comarca de Óbidos/PA Dr. Clemilton Salomão de Oliveira e o Diretor de Secretaria Sr. Reginaldo da Silva Gato. Juiz Relator: Conselheiro Patryck Delduque Feitosa;

Belém, 10 de Setembro de 2024.

**Eduardo Imbiriba de Castro**

Presidente da OAB/PA

# CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

**TED - OAB/PB - 2024**

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

| |
|---|
| Antônio Nosman Barreiro Paulo - OAB/PB nº 6.152.<br>Hozana Maria de Fonseca<br>(15.0000.2022.000968-5) |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

# CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 10/09/2024

## COMISSÕES

PORTARIA

**PORTARIA Nº 304/2024**

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME**", a advogada: **Dayanne Louzada Lopes (OAB/PR 104.339).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

**PORTARIA Nº 305/2024**

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**", a advogada: **Dayanne Louzada Lopes (OAB/PR 104.339).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora das Comissões

**PORTARIA Nº 306/2024**

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL**", o advogado: **Bruno César Gurski (OAB/PR 81.754).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

**RAFAELA POLYDORO KÜSTER**

Coordenadora das Comissões

## SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO 267/2024-CSA**

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

| Nº DA OAB | ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO | DATA DE DILIGÊNCIA | Nº DO PROTOCOLO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 21738 | ELIANE MARCIA LASS STANKIEVICZ | 09/09/2024 | 41817/2011 | 101 |
| 43827 | VANESSA QUEIROZ PONCIANO | 09/09/2024 | 41817/2011 | 101 |
| 07756 | MARLUS JORGE DOMINGOS | 09/09/2024 | 173618/2024 | 5 |
| 60111 | RICARDO MOLTENI LOPES | 09/09/2024 | 173618/2024 | 5 |
| 07756 | MARLUS JORGE DOMINGOS | 09/09/2024 | 174760/2024 | 5 |
| 96445 | MAYARA DA SILVA RODRIGUES SCHIRMER | 09/09/2024 | 174760/2024 | 5 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07756 | MARLUS JORGE DOMINGOS | 09/09/2024 | 174418/2024 | 5 |
| 78268 | FABIO ADRIANO BATISTA DOS SANTOS | 09/09/2024 | 174418/2024 | 5 |
| 20884 | MANUELA ROSA DE CASTILHO | 09/09/2024 | 3694/2004 | 73 |
| 69992 | EDUARDO MARAFON SILVA | 09/09/2024 | 3694/2004 | 73 |
| 66130 | DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE | 09/09/2024 | 90453/2020 | 61 |
| 67363 | DJONATHAN PELICK MABA | 09/09/2024 | 90453/2020 | 61 |
| 53634 | SUÉLEN DOMANOSKI GOIVINHO SCHWERTNER | 09/09/2024 | 46206/2022 | 6 |
| 77708 | RUAN FELIPE SCHWERTNER | 09/09/2024 | 46206/2022 | 6 |
| 61000 | FERNANDO BARBUR CARNEIRO | 09/09/2024 | 66591/2017 | 130 |
| 55172 | MYKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 09/09/2024 | 175811/2022 | 20 |
| 103855 | JULIA FELIX SOUZA | 09/09/2024 | 175811/2022 | 20 |
| 22759 | EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA | 09/09/2024 | 173215/2024 | 4 |
| 67468 | DANIELA COSTA PIACESKI DE ARAUJO | 09/09/2024 | 173215/2024 | 4 |
| 39879 | ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA | 09/09/2024 | 170763/2024 | 4 |
| 106954 | RAFAEL IWANOWSKI | 09/09/2024 | 170763/2024 | 4 |
| 42997 | DANIEL PESSOA MADER | 09/09/2024 | 50440/2009 | 67 |
| 41756 | GUSTAVO BONINI GUEDES | 09/09/2024 | 29883/2015 | 185 |
| 40819 | MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES | 09/09/2024 | 78799/2021 | 37 |
| 73327 | RICARDO ARCANJO DE OLIVEIRA | 09/09/2024 | 78799/2021 | 37 |
| 47431 | CAMILA DONDONI | 09/09/2024 | 151964/2018 | 52 |
| 96906 | LEONARDO DA FONSECA | 09/09/2024 | 151964/2018 | 52 |
| 98601 | JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA | 09/09/2024 | 66013/2021 | 12 |
| 37496 | LENICE ARBONELLI MENDES TROYA | 09/09/2024 | 22149/2011 | 23 |
| 55249 | PATRICIA APARECIDA VICENTE DE FARIA | 09/09/2024 | 22149/2011 | 23 |

Curitiba, 9 de setembro de 2024.

**Roberta Abagge Santiago**

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO 268/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

| Nº DA OAB | ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO | DATA DE DILIGÊNCIA | Nº DO PROTOCOLO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 25962 | KLEBER CAZZARO | 09/09/2024 | 169604/2024 | 4 |

Curitiba, 9 de setembro de 2024.

**Roberta Abagge Santiago**

Presidente da Câmara de Seleção

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

### CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 4615/2024

Consulente: PR/106010 - José Renato Bus. Número Acórdão: 652/2024. EMENTA: QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELO CONSULENTE ACERCA DE FATOS ENVOLVENTES DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL. INDAGAÇÃO QUE SE REFERE À SITUAÇÃO CONCRETA. CONSULTA NÃO CONHECIDA. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento da Consulta, nos termos do relatório e voto do Relator, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Julgamento: Joao Eurico Koerner. Revisor: Rita de Cassia Lopes da Silva. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 05/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

### CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 3996/2024

Consulente: Vara Criminal Infância, Juventude, Família e Sucessões de Rio Branco do Sul/PR. Número Acórdão: 655/2024. EMENTA: Exercício da Advocacia. Relações Profissionais. Regras. Caso Concreto. Não Conhecimento. Este Pleno não tem competência para análise de casos concretos conforme dispõem o artigo 85, inciso IV e § 2 o do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados C/C artigo 38e seu parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem da OAB/PR do Código de Ética e Disciplina. A relação profissional entre advogados é matéria definida no Código de Ética e Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil. Consulta de caso concreto. Prestados Esclarecimentos sobre a existência de conflito de interesses, determinando-se ex-officio abertura de representação. Não conhecimento da consulta. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade não conhecera presente consulta, por se tratar de caso concreto. Relatora de Julgamento: Debora Maceno. Revisor: Clovis Pinheiro de Souza Junior. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 02/09/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

**5ª TURMA- PROCESSO Nº 6608/2022**

Representante: Carlos Antonio Ricardo (Procurador: MG/162811 - Ricardo Jardim Leal). Representado: J.C.B. (Procurador: PR/102875 - Silvio Zeferino de Lima). Número Acórdão: 653/2024. Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - RECEBIMENTO DE VALORES - AUSÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. PREJUÍZO POR CULPA GRAVE - LOCUPLETAMENTO E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA - INFRAÇÃO AO ART. 34. IX, XX e XXI DO EAOAB - INFRAÇÕES DEVIDAMENTE COMPROVADAS - SUSPENSÃO ATÉ QUE PROVIDENCIE INTEGRALMENTE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES LOCUPLETADOS EM RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DO TRABALHO PARA O QUAL FOI CONTRATADO E QUE PRESTE AS CONTAS DE FORMA DEVIDAMENTE DETALHADA - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 5ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, em JULGAR PROCEDENTE a representação em face do Representado, face o cometimento das infrações contidas no art. 34, incs. IX, XX e XXI do EAOAB, aplicando-lhe a pena suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, acrescida de multa equivalente a 01 (uma) anuidade, nos termos do relatório e voto do Reli prorrogáveis até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive correção monetária dos valores e pague a multa. Relator da Instrução: Gilmara Pesquero Fernandes Mohr Funes. Presidente: Silvio Martins Vianna. Relatora de Julgamento: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Data do Julgamento: 05/09/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**5ª TURMA- PROCESSO Nº 5138/2022**

Representante: Danila Alves Ribeiro. Representado: C.M.S.R. (DEFENSOR DATIVO: PR/109179 - Marlon Carlos Kreuz Pigozzo). Número Acórdão: 654/2024. Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS REALIZADOS - RECGNHECIMETO QUANTO AO RECEBIMENTO DE VALORES - DEVOLUÇÃO DE VALORES CORRIGIDOS TARDIA - LOCUPLETAMENTO - NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CARACTERIZAÇÃO - PROCEDÊNCIA - REINCIDÊNCIA - SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação pelas infrações ao art. 34, incisos XX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e XXI do EAOAB, aplicando-lhe a pena de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator da Instrução: Carlos Frederico Reina Coutinho. Presidente: Silvio Martins Vianna. Relatora de Julgamento: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Data do Julgamento: 05/09/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**5ª TURMA- PROCESSO Nº 3390/2023**

Representante: 6° Juizado Especial Cível e Criminal de Curitiba/PR. Representado: R.M.S. (Advogado do: PR/55660 - Rodolfo Mendes Soccio). Número Acórdão: 656/2024. Ementa: Ausência de evidências de má-fé, fraude processual ou enriquecimento ilícito. Erro do advogado decorrente de equívoco processual. Erro material que não enseja tentativa deliberada de locupletar-se. Improcedência. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, observado o quórum exigido no art. 92/art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, julgar improcedente a representação. Relator da Instrução: Sheila Evelize Ribeiro Ueki. Presidente: Silvio Martins Vianna. Relatora de Julgamento: Rosana Jardim Riella. Data do Julgamento: 05/09/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**6ª TURMA - PROCESSO Nº 9600/2021**

Representantes: Maria de Lourdes de Castro Machado. Representado: O.P.J; F.L.R.S.R. (Advogado do: PR/63365 - Osvaldo Polak Junior, Advogada da: PR/64227 - Francisca Leonilde Rodrigues Sousa Rezende). Número Acórdão: 650/2024. EMENTA: Representação. Contrato de honorários que estabeleceu "quota litis- — advogado que recebeu, no final, valores superiores aos destinados ao cliente nos autos — cobrança de honorários por valores recebidos extra autos — incidência do art. 34, inciso XX, do EOAB. Representação procedente. Pena de suspensão de 30 dias, prorrogada até a satisfação da dívida com correção monetária. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Silvia Assunção Davet Locatelli. Presidente: Eliane da Costa Machado Zenamon. Relatora de Julgamento: Giovanna Lepre Sandri. Data do Julgamento: 20/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 4339/2022**

Representantes: Eunice de Sousa Batista Orfon. Representado: R.F.S (Defensor Dativo: PR/65537 - Daniel Luiz Barbosa Carlon). Número Acórdão: 644/2024. EMENTA: Representação. Locupletamento. Honorários aviltantes. Comete as infrações capituladas no inciso XX do artigo 34 do EAOAB, c/c o Art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, alínea "f" e Art. 49 do CED, o advogado que recebe a importância de 35% sobre as parcelas vencidas devidas à representante em virtude de ação judicial, acima do pactuado originalmente, no importe de 30%. Representação procedente. Pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 dias, bem como aplicação de MULTA no valor correspondente a uma anuidade da OAB/PR, com base no artigo 35, II, 37, I e II, §1°, Art. 39, c/c artigo 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", todos do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 8ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação, pelo cometimento das infrações disciplinares capituladas no incisos XX do Art. 34 da Lei 8.906/94, bem como ao Art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, alínea "f" e Art. 49 do CED haja vista que se locupletou à custa do cliente, cobrando honorários aviltantes, para condenar o representado a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como aplicação de MULTA no valor correspondente a uma anuidade da OAB/PR do Art. 35, II, Art. 37, I e II, §1°, Art. 39 c/c artigo 40, parágrafo Único, alíneas "a" e "b", todos do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Camila Furini do Nascimento. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Rogerio Quaglia. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 4524/2022**

Representantes: Neuza Ferreira Juski. Representado: M.R.G. (Advogado do: PR/53043 - Marcos Roberto Garcia). Número Acórdão: 645/2024. EMENTA: Representação. Locupletamento e prestação de contas. Comete as infrações capituladas nos incisos XX e XXI do artigo 34 do EAOAB o advogado que recebe importâncias de cliente, utiliza importâncias em seu próprio interesse, como se suas fossem, e deixa de prestar contas. Pena de suspensão com a prorrogação prevista no § 2º do artigo 37 do Estatuto, cumulada com multa, nos termos do artigo 40, parágrafo único, alíneas 'a' e 'b', do EAOAB. Pena agravada pela reincidência. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, JULGAR PROCEDENTE a Representação, pelo cometimento das infrações disciplinares capituladas nos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei 8.906/94, haja vista que se locupletou à custa da cliente e deixou de prestar contas, com aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, use deverá perdurar até que se satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, ex vi do artigo 37,I e § 2º, do EAOAB, cumulada com multa de2 (duas) anuidades, na esteira dos artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas 'a' e 'b', do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Daniel Laurani Agarie. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Stephen Wilson. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 3053/2022**

Representantes: Amanda Tratz do Nascimento. Representado: S.M.F.N. (Procuradores: PR/62695 - Gislaine Márcia Puzi, PR/63160 - Henrique Augusto Pires da Silva Assis Machado). Número Acórdão: 646/2024. EMENTA: ADVOGADO CONTRATADO E PAGO HONORÁRIOS. CARACTERIZAÇÃO DATIPIFICAÇÃO CONTIDA NO ART. 34, IX do EAOAB — DEVER DE LEALDADE COM 0 CLIENTE, ERRO/DESÍDIA INDESCULPÁVEL — PARCIAL PROCEDÊNCIA - PENA DE SUSPENSÃO EM RAZAO DE REICINDENCIA. Acórdão: ACORDAM os membros da 08a Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Cassiana Lino Amaro. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Luciano Antonio da Rosa. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 8710/2022**

Representantes: Ivo Luis Bora. Representado: E.G.F.B. (Defensor Dativo: PR/46490 - Tiago Tureck Melo). Número Acórdão: 647/2024. EMENTA: Representação. Ações imputadas de abandonara causae prejudicar interesse confiado ao patrocínio. Prova da inexistência dos fatos alegados. Improcedência. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da8a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, JULGAR IMPROCEDENTE a Representação proposta em face da advogada, pois há prova da inexistência dos fatos imputados, de acordo com o artigo 386, I, do CPP, de aplicação subsidiária, na forma do artigo 68 do EAOAB, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Stephen Wilson. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 9765/2023**

Representantes: Leni Garcia Cazassa. Representado: V.C.L.S.R. (Advogada da: PR/26311 - Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro). Número Acórdão: 657/2024. EMENTA: Alegação de que a Representada teria locupletando-se as custas de sua cliente. Entretanto, inexistentes provas nos autos capazes de ensejar o deferimento da presente representação. Representação improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8" Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, inclusive para efeito de sua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fundamentação. Relator de Instrução: Nida Saleh Hatoum. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Lizeth Sandra Ferreira Detros. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 7501/2021**

Representantes: Maria Jose Martins dos Santos. Representado: F.C. (Defensora Dativa: PR/95357 - Katia Rossana Roosen Runge). Número Acórdão: 658/2024. EMENTA: Representado que firmou acordo extrajudicial sem o consentimento de sua cliente, e lhe transferindo o valor que lhe era devido, bem como facilitou o exercício de pessoa não inscrita na OAB. Deste modo, o Representado infringiu o contido nos termos do art. 34, inciso I, IX, XX e XXI da EAOAB. Representação procedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, com aplicação da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 dias, bem como aplicação de multa no valor de três anuidades da OAB/PR, nos termos do art. 37, inciso I, §1º, e art. 39, parágrafo único, ambos da citada Lei 8.906/94, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Caroline Silva Wicthoff. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Lizeth Sandra Ferreira Detros. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**8ª TURMA - PROCESSO Nº 9554/2021**

Representantes: João Vitor Calixto Geraldi Martins. Representado: A.T.G.S. (Defensora Dativa: PR/49798 - Caroline Amadori Cavet). Número Acórdão: 659/2024. EMENTA: Alegação de que a Representada teria em tese prejudicado por culpa grave abandonado a causa. Entretanto, inexistentes provas nos autos capazes de ensejar o deferimento da presente representação. Representação improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Raphael Farias Martins. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relatora de Julgamento: Lizeth Sandra Ferreira Detros. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**10ª TURMA- PROCESSO Nº 10681/2021**

Representante: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Representado: A.L.V.H. (Advogado do: PR/ 30483 - Aldebaran Luiz Von Holleben). Número Acórdão: 648/2024. Ementa: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INCIDÊNCIA EM ERROS REITERADOS QUE EVIDENCIAM INÉPCIA PROFISSIONAL. TRÊS CASOS JUDICIAIS PRONUNCIADAMENTE SEM PLAUSIBILIDADE JURÍDICA. DANOSA REPERCUSSÃO NA MÍDIA NACIONAL. EXECRAÇÃO E ESCÁRNIO PÚBLICO. TIPIFICAÇÃO DE CONDUTAS PREVISTAS NO ARTIGO 34, XXIV DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (LEI 8.906/94). PROCEDÊNCIA. Resta configurada a inépcia profissional em seus elementos essenciais à conduta de reiteração de acionamentos judiciais destituídos da plausibilidade fático jurídica, revelando a inépcia profissional do advogado representado. Rumorosos casos repercutidos desairosamente contra a classe advocatícia na mídia nacional e no Senado Federal. Procedência. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes Autos. ACORDAM os membros julgadores da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente a Representação Disciplinar instrumentada em desfavor do advogado pela prática de três infrações cometidas ao artigo 34, inciso XXIV do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), aplicando-se a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional em todo o território nacional (artigo 37, I do EOAB), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, considerada a não primariedade do representado, cumulada com multa pecuniária em valor equivalente a 1 (uma) anuidade da OAB (artigo 39 do EOAB). Relator de Instrução: Paulo Renato Santos Filho. Presidente: Marco Aurelio Krefeta. Relatora de Julgamento: Marco Aurelio Krefeta. Data do Julgamento: 30/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**11ª TURMA- PROCESSO Nº 5288/2021**

Representante: PR/88959 - Jader de Santana. Representado: L.T.F.C. (Defensor Dativo: PR/46490 - Tiago Tureck Melo). Número Acórdão: 651/2024. Ementa: REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADA. QUEBRA DO DEVER DE URBANIDADE. IMPROCEDÊNCIA. PALAVRAS RELACIONADAS AO CASO CONCRETO. 1. As palavras tidas por ofensivas foram em meio a discussão sobre a condução da causa, na qual os advogados atuavam em partes opostos, de modo que não se vislumbra dolo em quebrar o dever de urbanidade. 2. Representação julgada improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os integrantes da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Adriana Marceli Motter. Presidente ad hoc: Julia Gladis Lacerda Arruda. Relatora de Julgamento: Gustavo Alberine Pereira. Data do Julgamento: 17/06/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

**12ª TURMA- PROCESSO Nº 15559/2019**

Representante: Geneci Sguissardi. Representado: D.C.S.M; E.C.M.K. (Procurador: PR/36084 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Giovani Marcelo Rios, PR/36244 - Rodrigo Biezus, PR/81129 - Diogo Lopes Vitorino, PR/81328 - Felipe Pessetti Gonçalves). Número Acórdão: 649/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR — LOCUPLETAMENTO — AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RETENÇÃO DE VALORES - INFRAÇÃO AO ART. 34, XXE XXI, DA LEI 8.906/94 — Advogada que não executou os serviços a que fora contratada, honorários devidamente quitados, valores restituídos após o ajuizamento de ação de repetição de indébito proposta pela cliente prejudicada. Representação Procedente — Reincidência - Suspensão do Exercício profissional pelo prazo de 90 dias. Quanto a segunda representada Julgada Improcedente a representação, por falta de provas da conduta tipificada. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 12ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE a representação em face da primeira representada. Em relação a segunda representada foi julgada improcedente a Representação por falta de provas da conduta tipificada, conforme relatório e voto, que passaram a fazer parte integrante do presente acordão, inclusive para efeito da sua fundamentação. Relator de Instrução: Arnaldo Andrade. Presidente ad hoc: Liliane Gruhn. Relatora de Julgamento: Suziane Pallaoro Farinella. Data do Julgamento: 23/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

COMUNICADO

**RETIRADO DE PAUTA**

Por determinação da Relatora da 3ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes no processo a seguir relacionado que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 24 de setembro de 2024 às 17h00: **1) Processo Nº 7224/2020: Representante:** Jacir Folador (**Procuradores:** PR/44480- Eliza Schiavon, PR/51655- Renata Spinardi Fiuza, PR/101294- Abdiel de Paula Bilches, PR/100991- Elisana da Silva Folador) X J.O.J. (**Procuradores:** PR/14.132- Rita de Cassia Wicthoff Neves, PR/65.974- Matheus Lima de Souza- **Defensora Dativa:** PR/92621- Isabel Cristina Zacharias) **Relatora:** Mariana de Padua Tomasi Keppen;

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

**RETIRADO DE PAUTA**

Por determinação da Relatora da 12ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes no processo a seguir relacionado que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 20 de setembro de 2024 às 15h00: **4) Processo Nº 9659/2021: Representante:** Vara Criminal de Salto do Lontra/PR. X M.J.T (**Defensor Dativo:** PR/42137 - Cassemiro de Meira Garcia) **Relatora:** Suziane Pallaoro Farinella;

Pato Branco, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

## CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Comunica-se os advogados no processo a seguir relacionado que foi CANCELADA, a audiência de conciliação agendada para o dia 18 de outubro de 2024 às 14h00min. 01) PROCESSO N° 1631/2024– PR/81386 - Jeferson Vargas X S.F.A.C., J.M.L. (Advogada da: PR/101.606- Sirlei de Fatima Alves Carneiro- Advogada da: PR/101.696- Josiele Marly Lourenço);

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretario Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

## CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Comunica-se os advogados no processo a seguir relacionado que foi CANCELADA, a audiência de conciliação agendada para o dia 01 de novembro de 2024 às 14h00min. 01) PROCESSO N° 8220/2024– PR/67706 - Hallan Schnell (Procuradora: PR/70689- Daiane Chimin de Pauli) X J.R.B. (Advogado do: PR/102235- Josiel Ribeiro Batista);

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretario Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

## SECRETARIA GERAL

EDITAL

## EDITAL DE INSCRIÇÕES - 06/09/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

| INSCRIÇÃO PRINCIPAL | SUBSEÇÃO |
|---|---|
| BEATRIZ DOMINONI SOGAIAR | LONDRINA |
| JULIO CESAR MINOZZO | FRANCISCO BELTRÃO |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | |
|---|---|
| MILENA MORAES ARTIGAS | COLOMBO |
| RAFAELA DO VAL ALVES TAVEIRA | MARECHAL CÂNDIDO RONDON |
| TALITA DELFES VARELA | CURITIBA (SECCIONAL) |
| VICTOR GALLO COLETTI | LONDRINA |
| **INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR** | **SUBSEÇÃO** |
| LAÍS AMANDA POFFO MOREIRA DA COSTA | CURITIBA (SECCIONAL) |
| **INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO** | **SUBSEÇÃO** |
| KAMILLY VICTÓRIA PRESTES VIEIRA | TELÊMACO BORBA |

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 6 de setembro de 2024.

**Roberta Abagge Santiago**

Presidente da Câmara de Seleção

## SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

**LONDRINA - PROCESSO Nº. 4689/2023**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, 344 – 4º - Andar, Centro Londrina/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo** (mov.29).

**PROCESSO Nº 4689/2023 –** Ederci Marcondes x A.F.L.J. (PR/36.615 - Aureo Francisco Lantmann Junior).

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 05 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - PROCESSO Nº. 4201/2023**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, 344 – 4º - Andar, Centro - Londrina/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo** (mov.38).

**PROCESSO Nº 4201/2023 –** Marisa Silveira Kemmer x L.R.B.O. e S.A.P.C. (PR/49.403 – Leandro Rogério Bertosse e PR/53.308 – Silvana Aparecida Plastina Cardoso).

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 05 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - PROCESSO Nº 8532/2022**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede na Rua Professor João Cândido, 344 – 4º andar – Centro – Londrina/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 60).

**PROCESSO Nº 8532/2022** – Adriano Fernandes Bortolleto x A.A.B. (SP/202.713 – Alexandre Angelo do Bomfim).

Londrina, 09 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - PROCESSO Nº 5712/2023**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.36).

**PROCESSO N° 5712/2023 –** Marcos Roberto Ferreira x T.V.F, F.M.C., R.S.S. e F.H.S.H. (PR/57.477 – Thiago Venturini Ferreira, PR/27.242 – Frederico Moreira Camargo, PR/96.455 – Rafael Soares da Silva e PR/96.456 – Felippe Henrique Sereia Hagiwara).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 09 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - PROCESSO Nº 4364/2024**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.17).

**PROCESSO N°. 4364/2024** – Shalimar Wassilevski x G.L.R. e I.P.S. (PR/19.211 – Glauco Luciano Ramos).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 09 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - PROCESSO Nº 12712/2023**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.20).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PROCESSO N°. 12712/2023** – Karen Takarada Xu x R.O.M. (PR/96.713 – Raiane Oliveira de Moraes).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 09 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA - PROCESSO Nº 5162/2024**

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.29).

**PROCESSO N°. 5162/2024** – *Ex-officio* x M.V.L. (PR/90.883 - Marilia Vitor Leite e PR/100.925 – Enio Vieira Junior – Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 09 de setembro de 2024.

**GABRIEL SOARES JANEIRO**

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA – PROCESSO N° 5162/2024**

Notifica-se o advogado no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **14 de novembro de 2024, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *Ex-officio* **Representada**: M.V.L. (PR/100.925 – Enio Vieira Junior – Dativo).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 09 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA – PROCESSO N° 11486/2022**

Notifica-se o advogado no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **16 de outubro de 2024, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: José Roberto Dias de Assis. **Representada**: G.S.C. (PR/68.834 – Rafael Grzelak de Oliveira – Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 09 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA – PROCESSO N° 11389/2023**

Notifica-se a advogada no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **14 de novembro de 2024, às 16h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Claudio José de Souza. **Representado**: T.L.C.M. (PR/67.468 – Daniela Costa Piaceski de Araujo – Dativa).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 09 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

**LONDRINA – PROCESSO N° 12057/2023**

Notifica-se a advogada no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **11 de outubro de 2024, às 13h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *Ex-officio* .**Representada**: A.P.M. (PR/77.249 – Ana Paula Modena).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 09 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

# CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

**ACÓRDÃO – SUSPENSÃO PREVENTIVA nª 17.0000.2024.006731-3**

Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO PE; Requerido: E.M.S. (Procurador(a): Eduardo Marques da Silva - OAB/PE 51.764). Interessada: Edayline Ellen Alves da Silva. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte requerida acima referenciada, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: SUSPENSÃO PREVENTIVA. INDÍCIOS SUFICIENTES. PROVA MATERIAL. REQUISITOS COMPROVADOS. LEI MARIA DA PENHA. SUSPENSÃO. PRAZO 90 DIAS. PROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, decidiram o membros julgadores presentes da Turma Deontológica do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do relator Dr. Henrique Buril Weber e ressalvas técnicas feitas pelos membros julgadores, pela aplicação da medida cautelar de Suspensão Preventiva ao advogado requerido, a perdurar pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, prazo esse em que deverá ser concluído o processo principal. Nos termos de praxe da Turma Deontológica em julgamentos positivos pela aplicação da cautelar, a parte requerida fica notificada a se fazer presente à secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para formalização da entrega do "token", carteira e cartão de identificação profissionais, os quais ficarão retidos por este Tribunal até a cessação da suspensão preventiva, ex vi do art. 74, da lei 8.906/94.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**ACÓRDÃO – SUSPENSÃO PREVENTIVA nª 17.0561.2024.000105-8**

Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO PE; Requerido: R.A.S. (Procurador(a): Rosano Apolinário da Silva - OAB/PE 42.070). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte requerida acima referenciada, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX-OFFICIO. FRAUDE EM EXAME DE ORDEM. MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO PREVENTIVA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADO PELO CPB. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ÉTICA E A MORALIDADE PROFISSIONAL. REPERCUSSÃO PREJUDICIAL À DIGNIDADE DA ADVOCACIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, decidiram o membros julgadores presentes da Turma Deontológica do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora Dra. Nidreyjeane Gomes Magalhães e ressalvas do voto vista do Membro Julgador Dr. Paulo César Andrade Siqueira, pela aplicação da medida cautelar de Suspensão Preventiva ao advogado requerido, a perdurar pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, prazo esse em que deverá ser concluído o processo principal. Nos termos de praxe da Turma Deontológica em julgamentos positivos pela aplicação da cautelar, a parte requerida fica notificada a se fazer presente à secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para formalização da entrega do "token", carteira e cartão de identificação profissionais, os quais ficarão retidos por este Tribunal até a cessação da suspensão preventiva, ex vi do art. 74, da lei 8.906/94. Observação: Impedido de votar o Membro Julgador Bertonny Wasley Vasconcelos por motivo de ser o relator instrutor no processo disciplinar que originou a Suspensão Preventiva.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2021.015770-9**

Representante: ANAFE / Representados(a/s): S.M.A. (Procuradores: SERGIO MEDEIROS DE ALMEIDA - OAB/PE 14466). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no 27 de MARÇO de 2025, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2022.009602-6**

Representante: EX OFFICIO OAB/PE / Representados(a/s): O.G.O.N. (Procuradores: OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO - OAB/PE 48248). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no 27 de MARÇO de 2025, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2022.016801-9**

Representante: R.J.S. / Representados(a/s): D.B.O.F. (Procuradores: DAVID BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB/PE 56596). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no 25 de MARÇO de 2025, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2022.003120-9**

Representante: EX OFFICIO TED/OAB/PE / Representados(a/s): R.A.S.T. (Procuradores: RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES - OAB/PE 35417). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **13 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas,** na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2021.013859-3**

Representante: R.O.R.S (Procurador: ROSETE DE OLIVEIRA RODRIGUES SOARES - OAB/PE 13154) / Representados(a/s): D.V.L.F. (Procurador: DEBORA VASCONCELOS LEITE FONTES - OAB/PE 51754) e T.L.C. (Procurador: TAMIRES LUANE CORDEIRO - OAB/PE 50857). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Conciliação e Instrução, no **12 de março de 2025, às 15:00 horas,** na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2023.013314-0**

Representante: S.F.S.F (Procurador: SIZENANDO FREIRE DA SILVA FILHO - OAB/PE 12126) / Representados(a/s): L.G.S. (Procurador: LUCIMAR GOMES DE SA - OAB/PE 44139). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Conciliação e Instrução, no **19 de março de 2025, às 15:00 horas,** na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2023.019496-3**

Representante: S.M.F.G. / Representado (a/s): J.C. (Procuradores: JOTA CAVALCANTI - OAB/PE 31979). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 09 de outubro de 2024, às 11:00h** , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2023.016086-8**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: L.C.O.G. / Representado (a/s): SANTOS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA; G.G.O.S.; J.F.C.; G.P.V.M. e L.C.O.G. (Procuradores: GILLIAN GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/PE 35540, JEFFERSON FERREIRA DA CRUZ - OAB/PE 37216, GESSIKA PAULIANA VIEIRA DE MORAES - OAB/PE 42227, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES e PHILLIPE ANTONIO DO AMARAL ARRUDA OAB/PE 37329). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 14 de outubro de 2024, às 09:40h** , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2023.013697-5**

Representante: EX-OFFICIO TED/OAB/PE / Representado (a/s): E.R.S. e L.L.A.A.; (Procuradores: ELIZABETH RIBEIRO SOUTO - OAB/PE 22647 e LARISSA LAÍS ALVES ANTUNES - OAB/PE 50049). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 11 de outubro de 2024, às 11:00h** , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2023.010086-0**

Representante: L.Z.L.F. / Representado (a/s): S.C.L. (Procuradores: SILVIO CARNEIRO DE LACERDA - OAB/PE 13509). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 16 de outubro de 2024, às 09:40h** , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2023.005767-6**

Representante: M.G.L.G. / Representado (a/s): M.L.F. (Procuradores: MARILIA LIRA DE FARIAS - OAB/PE 32189). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 21 de outubro de 2024, às 09:40h , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2022.015583-9**

Representante: EX OFFICIO TED/OAB/PE / Representado (a/s): W.L.S.S. (Procurador (a/s): WERYD LUIZ SIMÕES DA SILVA - OAB/PE 43967). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 16 de outubro de 2024, às 11:00h , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2022.008997-9**

Representante: A.C.B.M. / Representado (a/s): M.H.F.Q. (Procurador (a/s): MASSUELLO HENRIQUE FERREIRA QUARESMA - OAB/PE 53024). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 11 de dezembro de 2024, às 14:00h** , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2022.005323-3**

Representante: R.C.F.P. / Representado (a/s): A.C.M.C. (Procurador (a/s): ALINE DA COSTA MACIEL CAVALCANTI - OAB/PE 40027). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 30 de setembro de 2024, às 11:00h** , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Processo nº 17.0000.2021.024282-1**

Representante: EX OFFICIO TED/OAB/PE / Representado (a/s): M.C.M.N. (Procurador (a/s): MANOEL CANDIDO DE MELO NETO - OAB/PE 45204). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 14 de outubro de 2024, às 11:00h , na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

## COMISSÃO ELEITORAL

INFORME

**INFORME Nº 006/2024**

(ELEIÇÃO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL TJPE – 2024)

Assunto: Identificação dos(as) Candidatos(as) nas Urnas Eletrônicas e/ou Cédulas

A Comissão Eleitoral comunica que os informes nº 002/2024 e nº 004/2024 foram revogados, em razão do acórdão que julgou procedente a impugnação tombada sob o nº 17.0000.2024.018042-0. Dessa forma, os candidatos à formação da lista sêxtupla para a vaga de Desembargador do TJPE reservado ao Quinto Constitucional dos advogados serão identificados nas urnas por numeração iniciando em 0001, sucessivamente, observada a ordem de inscrição, nos termos do art. 22, §4º da Resolução nº 100/2024 da OAB/PE.

Recife, 03 de setembro de 2024.

DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional 2024

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

## TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

**RAZÕES FINAIS**

Processo nº 17.0564.2024.000031-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: A.L.F.N (Procurador: Antônio Luiz Ferreira Neto OAB/PE nº 36.553). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais, presencialmente na Sede da OAB Limoeiro ou através do e-mail: oablimoeiroted@gmail.com.

**JUCELINO FERREIRA**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseccional Limoeiro/PE

# CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 10/09/2024

## SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

**Edital de Inscrição nº 093/2024.**

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

BRUNO RAFAEL CARVALHO LACERDA

CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES

DÉBORA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS

GABRIELA SAMPAIO DE ALCÂNTARA

JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU-SUPLEMENTAR

LUANA FIRMINO DE ALMEIDA- SUPLEMENTAR

LUCCA LEITE GUIMARÃES SERRA

ROMANA MELLO LAGES

THIAGO HENRIQUE CONDEZ PEREIRA

Teresina, 09 de setembro de 2024

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

## SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

**Portaria nº 757/2024 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ELVIRA ARAUJO DOS SANTOS, OAB/PI 24356, membro da Comissão de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 758/2024 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ARIELLY VITORIA DANTAS PERES DA SILVA, OAB/PI 23276, membro da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 759/2024 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANA LUIZA DO AMARAL SIMÕES CARVALHO, OAB/PI 24265, membro da Comissão de Inteligência Artificial e Acompanhamento de Súmulas e Precedentes do Poder Judiciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2024

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 760/2024 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA JULIA DA PAZ, OAB/PI 24688, membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Sub-seccional de Altos.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2024

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Portaria nº 761/2024 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA JULIA DA PAZ, OAB/PI 24688, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Sub-seccional de Altos.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

**Portaria nº 762/2024 – GP/DC**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JÉSSICA MADALENA DE SOUSA LIRA, OAB/PI 24684, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Sub-seccional de Altos.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 10/09/2024

## SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

**PROCESSO: 2.387/2021 – 7ª TURMA - REPUBLICAÇÃO**

Requerente: J.J.P.N. (José Jorge Pereira Neto); Requerido: (a) M.G.C., OAB/RJ 134.703. (Proc. adv. Ivis Silva Inacio, OAB/RJ 178.011). Ementa: 49/7ªTurma/2024. "7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS E ATÉ QUE SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA. "Ss, 06 de agosto de 2024 (a), Andrea Saramago Sahione de Araujo Pugliese, Presidente e, Clarissa Costa de Carvalho, Relatora.

**PROCESSO: 14.417/2020– 7ª TURMA - PUBLICAÇÃO**

Requerente: 38ª VTRJ; Requerido: (a) L.M.C.S. (adv. Leonardo Muller de Campos dos Santos, OAB/RJ 144.506). Ementa: 53/7ªTurma/2024. "7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA PELA 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO PEDINDO PROVIDÊNCIA DA OAB CONTRA O ADVOGADO REQUERIDO, ATRIBUINDO-LHE SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ E FALTAR COM VERDADE EM PETIÇÕES EM PROCESSOS TRABALHISTAS. FACD NEGATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. "Ss, 06 de agosto de 2024 (a), Clarissa Costa de Carvalho, Presidente e, Maria Hetilene Bezerra Gomes Tostes, Relatora.

**PROCESSO: 8.127/2021– 7ª TURMA - PUBLICAÇÃO**

Requerente: S.G.N. (Proc. adv. Jessica Mendonça Aleixo, OAB/RJ 221.520); Requerido: (a) S.T.S.C. (adv. Sandro Tiuba Souza Cruz, OAB/RJ 100.450). Ementa: 54/7ªTurma/2024. "7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. SUPOSTA INFRAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVAS DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ACOSTADA NOS AUTOS. NÃO CONFIGURADO O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. "Ss, 06 de agosto de 2024 (a), Clarissa Costa de Carvalho, Presidente; Maria Hetilene Bezerra Gomes Tostes, Relatora e, Clarissa Costa de Carvalho, Conselheira Divergente.

**PROCESSO: 10.777/2018 – 7ª TURMA - PUBLICAÇÃO**

Requerente: 37ª VCRIM DA COMARCA DA CAPITAL; Requerido: (a) M.H.E. (adv. Marcelo Hassen Emed, OAB/RJ 84.971). Defensor dativo: Marcio Renan Roubadel de Oliveira, OAB/RJ 211.317. Ementa: 19/7ªTurma/2024. "7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO D ESTADO DO RIO DE JANEIRO. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. PRESCRIÇÃO. DECLARAR A NULIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSUAL ANTE A OCORRÊNCIA DO LAPSO TEMPORAL. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. ”Ss, 27 de fevereiro de 2024 (a), Paulo Cesar Teixeira da Cruz Filho, Presidente e, Clarissa Costas de Carvalho, Relatora.

**PROCESSO: 27.417/2019 – 7ª TURMA - PUBLICAÇÃO**

Requerente: E.F.S.O. (Evanil de Fatima Soares de Oliveira); Requerido: (a) A.G.M.V. (adv. Amaro Gerson Miguel Vieira, OAB/RJ 98.747). Ementa: 48/7ªTurma/2024. “7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA PELA REQUERENTE CONTRA O ADVOGADO REQUERIDO, ATRIBUINDO-LHE SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE PROCESSO INDENIZATÓRIO CÍVEL CONTRA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO-EMBORA PROFUNDAMENTE LAMENTÁVEL A SITUAÇÃO RETRATADA NO PROCESSO JUDICIAL PATROCINADO PELO REQUERIDO, ENTENDO NÃO TER SIDO COMPROVADO O ABANDONO DA CAUSA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ”Ss, 06 de agosto de 2024 (a), Clarissa Costa de Carvalho, Presidente e, Maria Hetilene Bezerra Gomes Tostes, Relatora.

**PROCESSO: 19.167/2017 – 7ª TURMA - PUBLICAÇÃO**

Requerente: J.C.B.S.; Requerido: (a) A.B.A. (adv. Adilson Batista Amelio, OAB/RJ 140.617). Ementa: 51/7ªTurma/2024. “7ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. PROCESSO DISCIPLINAR. FALECIMENTO DO REQUERENTE E SUSPENSÃO DO REQUERIDO. DEFENSOR DATIVO. NOTIFICAÇÃO DE HERDEIROS. PRESCRIÇÃO. ART. 43 DA LEI 8.906/94. ”Ss, 06 de agosto de 2024 (a), Clarissa Costa de Carvalho, Presidente e, Andrea Saramago Sahione de Araujo Pugliese, Relatora.

**PROCESSO: 12.058/2018 – 8ª TURMA – PUBLICAÇÃO**

Embargante: I.F.F. (adv. Isaias Felix Ferreira, OAB/RJ 157.198); Embargado: A.F.S. (Andrea Ferreira da Silva); (Proc. adv. Armando Correia da Silva Junior, OAB/RJ 106.261). Ementa: 34/8a Turma/2024. “8ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/RJ. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. Os argumentos trazidos pelo Embargante não constituem omissão, contradição ou obscuridade no voto lançado. O voto apresentado, acompanhado por maioria pela 8ª Turma Julgadora do TED analisou todos os aspectos da representação, certo de que pretende o Embargante a reanálise do mérito, o que não se admite pela via transversa em Embargos de Declaração, devendo dirigir seu inconformismo pela via própria. Embargos de Declaração CONHECIDOS e NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. UNÂNIME “SS.28.08.2024 (a), Jacques da Costa Campos Fernandes, Presidente e, Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Relator.

**PROCESSO: 6.688/2021 – 8ª TURMA – PUBLICAÇÃO**

Requerente: VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÌVEL DO RIO DE JANEIRO; Requerido: P.R.C., OAB/RJ 213.624 (Proc. adv. Monica Barreira de Souza, OAB/RJ 211.677). Ementa: 35/8a Turma/2024. “8ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/RJ. REPRESENTAÇÃO EM VIRTUDE DE DIVERSAS OFENSAS DIRIGIDAS À 22ª CÂMARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO, EM PEÇA PROCESSUAL PELA REPRESENTADA. SUPOSTA QUEBRA DO DEVER DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

URBANIDADE. DEFESA QUE COMPROVA QUE, NO MOMENTO DOS FATOS, A AUTORA ESTAVA INCAPACITADA PSICOLOGICAMENTE E, PORTANTO, INIMPUTAVEL. FATOS GRAVES, PORÉM, PRATICADOS POR INIMPUTAVEL EM VIRTUDE DE QUADRO PSIQUIATRICO AINDA MAIS GRAVE E DEVIDAMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. UNÂNIME "SS.28.08.2024 (a), Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Presidente e, Filipe de Barros Miranda Mohaupt, Relator.

**PROCESSO: 4.398/2022 – 8ª TURMA – PUBLICAÇÃO**

Requerente: A.R.B.P. (Adriana Ramos Braga Pinto); Requerido: C.M.P., OAB/RJ 102.497 (Proc. adv. José Humberto Matias de Araujo Junior, OAB/RJ 246.098). Ementa: 33/8a Turma/2024. "8ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/RJ. SUPOSTO LOCUPLETAMENTO E FALSIDADE DOCUMENTAL. INCOMPETÊNCIA DO TED PARA ANÁLISE. DEMANDA QUE DEVE SER SUBMETIDA AO PODER JUDICIÁRIO COM NECESSIDADE DE PERÍCIA DOCUMENTOSCÓPIA OU GRAFOTÉCNICA. IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA. Nos processos ético disciplinares, processos administrativos sancionatórios por natureza, há de se observar o [princípio da inocorrência e, em caso de dúvida quanto à materialidade ou autoria do ato tido como infracional, a dúvida deve sempre beneficiar o Requerido. Nos presentes autos, o objeto se limita à autenticidade e validade do contrato de honorários firmado pelas partes questionando a Requerente sua autenticidade. Tal análise foge da competência deste Tribunal de Ética e Disciplina, devendo ser submetida ao Poder Judiciário com a [necessidade de realização de perícia sob o crivo do contraditório. IMPROCEDÊNCIA do processo disciplinar, aplicando o princípio constitucional do in dubio pro reo. Arquivamento. UNÂNIME "SS.31.07.2024 (a), Jacques da Costa Campos Fernandes, Presidente e, Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Relator.

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

EDITAL

**EDITAL**

**2ª TURMA**

**De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral,** fica notificado o advogado abaixo, para comparecer à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6o andar, Castelo, a fim de tratar de assunto de seu interesse: Mauricio Sant-|Anna OAB/RJ 91174 (112/2024), Mariana de Moraes Sant'Anna OAB/RJ 23166 (112/2024). **Secretário-Geral.**

**6ª TURMA**

**De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral,** fica notificado o advogado abaixo, para comparecer à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6o andar, Castelo, a fim de tratar de assunto de seu interesse: Marcelo Coutinho Veneno OAB/RJ 162250 (5636/2024). **Secretário-Geral.**

NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Razões Finais – Turma Única

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a):** A.G.M., OAB/RJ 153959 (Proc.: 5.036/2023);J.A.H., OAB/RJ 074837 (Proc.: 4.393/2023); S.G.S., OAB/RJ 062898 (Proc.: 13.214/2022); M.E.O., OAB/RJ 209778 (Proc.: 8.224/2022); A.P.LK., OAB/RJ 211228 (Proc.: 8.224/2022); C.C.L.C.R.O., OAB/RJ 130028 (Proc.: 12.168/2022); F.V.A.Q., OAB/RJ 122520 (Proc.: 9.545/2021); E.V.S.R., OAB/RJ 145982 (Proc.: 9.545/2021); F.O.B., OAB/RJ 185166 (Proc.: 9.545/221); C.M.N., OAB/RJ 068283 (Proc.: 2.896/2022); T.A.A., OAB/RJ 229144 (Proc.: 18.569/2021); R.T.A., OAB/RJ 106726 (Proc.: 16.383/2022); R.B.M., OAB/RJ 108568 (Proc.: 1.119/202); X.R.B., OAB/RJ 012466 (Proc.: 23.771/2019); A.V.A., OAB/RJ 064347 (Proc.: 27.547/2019); M.X.F., OAB/RJ 211665 (Proc.: 2.157/2022); W.V.A.J., OAB/RJ 215905 (Proc.: 3.233/2021); F.H., OAB/DF 052598 (Proc.: 6.482/2023); C.O.R.C, OAB/RJ 139691 (Proc.: 17.662/2021); B.B.L., OAB/RJ 179017 (Proc.: 2.260/2023); para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

Ciência de Despacho – Turma Única

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a):** L.P.F.V.B., OAB/RJ 119590 (Proc.: 7.492/2024); A.G.M., OAB/RJ 112831 (Proc.: 22.689/217); T.L.N.C., OAB/RJ 162443 (Proc.: 22.689/2017); V.B.C., OAB/RJ 113465 (Proc.: 13.037/2017); P.S., OAB/RJ 125212 (Proc.: 13.37/2017); M.N.M.P., OAB/RJ 110501 (Proc.: 13.037/2017); I.M.S, OAB/RJ 140438 (Proc.: 20.198/2018); J.A.S., OAB/RJ 204093 (Proc.: 20.198/2018); D.S.F., OAB/RJ 135181 (Proc.: 1.444/2022); P.C.G.M., OAB/RJ 075747 (Proc.: 11.242/2024); F.F.V., OAB/RJ 247037 (Proc.: 6.082/2024); P.R.C.R., OAB/RJ 075859 (Proc.: 16.357/2022); para tomar ciência de despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

Provas e Diligências – Turma Única

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a):** F.L.P., OAB/RJ 135536 (Proc.: 1.842/2023); V.T.S., OAB/RJ 150523 (Proc.: 8.929/2022); D.S.F., OAB/RJ 135181 (Proc.: 1.444/2022); M.R.S.C., OAB/RJ 172474 (Proc.: 1.444/2022); para apresentar provas e diligências no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

## NOTIFICAÇÃO

Provas e Diligências

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a):** C.L.C.L. OAB/RJ 71440 (10316/2023), F.S.N. OAB/RJ 1625B (3322/2024). para apresentar provas diligências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário-Geral**

Ciência do Despacho

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a):** F.F.F. OAB/RJ 85159 (7026/2023), V.R.F.R. OAB/RJ 171766 (7026/2023). para apresentar ciência do despacho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário-Geral**

## NOTIFICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Razões Finais**

**De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a):** A.V. OAB/RJ 79935 (17273/2019), M.C.N.R. OAB/RJ 72668 (17273/2019), A.J.O.N. OAB/RJ 185515 (17273/2019). para apresentar razões finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário-Geral.**

## SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

PAUTA DE JULGAMENTOS

**PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA – CONSELHO PLENO.**

Pauta da 42ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2024, em sua Sede na Avenida Marechal Câmara 150, 4º. andar, Plenário Evandro Lins e Silva, com início previsto para às 15:00 horas.

**Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)**

**1 – Processos**

**1.1 – Seleção e Inscrição:**

Recurso de Requerente:

15:30h:

01 - Processo: 53.636/2022

Relator: Bruno Fernandes Carvalho

Recorrente: Lucas Freire Silva

Vista: Cristiane Cardoso Lopes Mançano

02 - Processo: 57.808/2023

Relator: Bruno Fernandes Carvalho

Recorrente: Severino Alexandre José Pereira

Recurso do Presidente do Conselho:

15:30h:

03 - Processo: 60.547/2024

Relator: Bruno Fernandes Carvalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: Presidente da OAB/RJ

Recorrido: Roque Luiz Wandenkolk Athadeu Souza de Oliveira

Idoneidade Moral:

15:45h:

04 - Processo: 65.588/2024

Relator: Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerida: M.R.A. (Mayana Rosa Alves)

## 1.2 – Ética e Disciplina:

Recurso de Representante:

15:45h:

05 - Processo: 17.546/2019

Relator: Geraldo Antonio Crespo Beyruth

Recorrente: I.C.R.P. (Isabel Charla Rodrigues Pedro)

Recorrida: F.C.E.F.P.

Processos: Haroldo de Araújo Lourenço da Silva, OAB/RJ 137868

Gabriel Borsotto Thode, OAB/RJ 189146 e outros

06 - Processo: 5.556/2021

Relatora: Márcia Dinis

Recorrente: C.A.S. (Cleia Alves de Souza)

Recorrido: D.S.M.

Procurador: Carlos Eduardo de Oliveira Rosa, OAB/RJ 139243

16:00h:

07 - Processo: 9.836/2022

Relator: Sérgio Luiz Pinheiro Sant’anna

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: C.N.A.B. (Christiane Nascimento de Abreu Belchior)

Recorrido: M.M.C. (Adv.: Mozar Machado de Carvalho, OAB/RJ 155644)

08 - Processo: 16.701/2022

Relatora: Andrea Zoghbi Brick Caldas

Recorrente: N.S.H. (Neire da Silva Henriques)

Recorrido: S.A.A. (Adv.: Sidnei Alan Aguiar, OAB/RJ 022491)

09 - Processo: 21.929/2022

Relator: João Gabriel Maffei Balthar

Recorrente: I.G.S.

Procurador: Daniel Aguiar da Silva, OAB/RJ 071671

Recorridos: C.A.P. (Adv.: Carlos Alberto Pinto, OAB/RJ 183758)

A.O.B. (Adv.: Alberto de Oliveira Brito, OAB/RJ 184946)

Recurso de Representado(a):

16:15h:

10 - Processo: 10.613/2017

Relatora: Karina Stern de Freitas de Siqueira

Recorrente: P.C.R.B. (Adv.: Paulo Cesar Ribeiro Belchior, OAB/RJ 067100)

Recorrido: P.H.A.O. (Paulo Henrique Antunes de Oliveira)

11 - Processo: 27.898/2019

Relator: José Teixeira Fernandes

Recorrente: L.E.G.A. (Adv.: Luiz Eduardo Guimarães Avena, OAB/RJ 114141)

Recorrida: R.P.R. (Roberta Pereira Ribeiro)

Revisão - Recurso de Requerente:

16:15h:

12 - Processo: 11.143/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator: Álvaro Luiz da Costa Fernandes

Recorrente: A.C.B.M.

Procurador: Gustavo Tuller Oliveira Freitas, OAB/PR 054411

Parte Interessada: A.M.C.P.M. (Alice Maria de Carvalho Paiva Melo)

16:30h:

13 - Processo: 21.136/2022

Relator: Carlos Eduardo de Campos Machado

Recorrente: F.L.B.

Procurador: Roberto Crunfli Mendes, OAB/SP 261792 e outros

14 - Processo: 21.734/2022

Relator: Carlos Eduardo de Campos Machado

Recorrente: F.L.B.

Procurador: Roberto Crunfli Mendes, OAB/SP 261792 e outros

15 - Processo: 5.355/2023

Relatora: Joyce Bahiense Gomes

Recorrente: M.V.S.

Procurador: Antonio Marco da Costa, OAB/RJ 154513

Vista: Sérgio Guimarães Riera

Jonas Gondim do Espirito Santo

# SÃO GONÇALO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 10/09/2024

## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

**EDITAL**

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, ficam notificados (as) os (as) Advogados (as)

abaixo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias. À Sede da 8ª Subseção de São Gonçalo, na Travessa Euzelina, 100 – Zé Garoto: LEONARDO XAVIER DOS SANTOS, Inscrição 113.207, (Proc. 4.388/2019); JÚLIO CESAR MAIA DOS SANTOS, Inscrição 118.783, (Proc.12.973/2019); VANESSA FERREIRA MOURÃO, Inscrição 139.368, (Proc. 12.974/2019); CARLOS ALBERTO ALMEIDA MOREIRA DA SILVA, Inscrição 200.605, (Proc. 20.637/2019); JOSEMERE PEÇANHA, Inscrição 105.549, (Proc. 3.660/2021); PRISCIANE GOUVEIA DE SOUZA CARDOSO, Inscrição 153.287, (Proc. 3.718/2021); TANIA MARIA DA SILVA SOL, Inscrição 102.556, (Proc. 3.675/2020); MERALDO DA SILVEIRA VELLOSO, Inscrição 3.863, (Proc. 8.139/2021); PAULO HENRIQUE DA SILVA, Inscrição 181.941, (Proc. 8.590/2021); PAULO SERGIO DE ASSIS CHAGAS, Inscrição 141.061, (Proc. 9.444/2021); BRUNO HENRIQUE FRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA, Inscrição 139.025, (Proc. 14.282/2021); PAULO CESAR CARDOSO COUTO, Inscrição 89.261, (Proc. 14.438/2021);

# CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 10/09/2024

## CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

### ACÓRDÃO Processo n. 20.0000.2024.004633-7.

Processo n. 20.0000.2024.004633-7. Assunto: Procedimento para alteração do número de Conselheiros Seccionais, conforme Resolução n. 04/2024/COP (DEOAB de 21/08/2024). Interessado: OAB/RN. Relator: Diogo Licurgo Meireles Nunes - OAB/RN 5802.

EMENTA: Membros titulares e suplentes do Conselho Seccional da OAB/RN. Alteração da composição. Artigo 106 do Regulamento Geral da OAB, alterado pela resolução n.º 04/2024/COP. Aprovado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade, no sentido de APROVAR a nova composição do Conselho Seccional da OAB/RN.

Natal/RN, 06 de setembro de 2024 (data do julgamento).

Aldo de Medeiros Lima Filho - Presidente da OAB/RN.

Diogo Licurgo Meireles Nunes - Relator .

### ACÓRDÃO Processo n. 20.0000.2024.003034-7

Processo n. 20.0000.2024.003034-7. Assunto: Processo disciplinar. Representante: Maria dos Prazeres de Carvalho Pereira. Representado: J.G.B. (Advogado: Jônatas Gonçalves Brandão – OAB/RN 15.780/ Defensora Dativa: Maria Medianeira Mazzurana de Oliveira – OAB/RN 8285).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordão os membros do Conselho Seccional da OAB/RN, por unanimidade, em dar procedência ao pedido de revisão para anular a condenação imposta no processo DATAGED Nº 84602020-0 nos termos do voto do relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natal/RN, 06 de setembro de 2024 (data do julgamento).

Aldo de Medeiros Lima Filho - Presidente da OAB/RN.

Tibério de Araujo Coutinho Madruga – Relator.

Augusto Costa Maranhão Valle - Redator para acórdão.

# CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## ORGÃO ESPECIAL

DECISÃO

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 30 de agosto de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.004427-0. Representado/Recorrente: Adv. M. D. A. (OAB/RS 43.205). Procurador do Representado: Adv. Márcio Isfer Marcondes de Albuquerque (OAB/RS 102.887A). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro". Relator: cons. Tito Claudio Moura Moreira.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 30 de agosto de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.017956-9. Representada/Recorrente: Adv. C. T. G. G. (OAB/RS 52.488). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto da Conselheira". Relatora: Cons. Rosemari Hofmeister.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**Neusa Maria Rolin Bastos**

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 30 de agosto de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1100938.00019440/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. E. S. (OAB/RS 85.139). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto da Conselheira". Relatora: Cons. Lêda Regina do Nascimento Moraes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**Neusa Maria Rolin Bastos**

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 30 de agosto de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1101017.00030114/2022-20. Requerente/Recorrente: Adv. Karla Janaína Teixeira (OAB/RS 61.740). Requerida/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por

unanimidade, em acolher a preliminar, dando provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro. Relator: Cons. Luiz Augusto Gonçalves de Gonçalves.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**Neusa Maria Rolin Bastos**

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

**DESPACHO**

Processo n. 1102192.00114879/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.L.D.C (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): SIMONE ROSSINI. "R.h. Considerando que o relator anteriormente designado não pertence mais ao quadro de membros deste Tribunal, redistribua-se, por sorteio, dentre os membros julgadores da 14ª turma julgadora, nos termos do art. 36, §2° do Regimento Interno do TED. Sendo assim, determino que os autos sejam mantidos em sessão de julgamento que se realizará em 23/09/2024, a partir das 14h.Notifique(m)-se.Após, façam-se conclusos ao(à) relator(a)."

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**AIRTON RUSCHEL,**

Presidente do TED

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

**DESPACHO**

Processo n. 1101020.00113554/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.A.D (Def.Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423) – relator(a): Danielle Comin. "Avoco os presentes autos para reexame. Analisando os autos, verifica-se evidente erro material na publicação (ev. 3756506), haja vista que está contendo o nome do relator anteriormente designado; imperioso, portanto, retificá-lo.Isso posto, determino que a secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina proceda às diligências necessárias para sanar o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

feito.Sendo assim, determino que os autos sejam mantidos em sessão de julgamento que se realizará em 23/09/2024, a partir das 14h.Retifique-se a publicação.Cumpra-se.Notifique(m)-se.Após, façam-se conclusos ao(à) relator(a).”

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

**DESPACHO**

Processo n. 1102192.00114879/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.L.D.C (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Antonio Carlos Carneiro. “Avoco os presentes autos para reexame. Analisando os autos, verifica-se evidente erro material na publicação (ev. 3756358), haja vista que está contendo o nome do relator anteriormente designado; imperioso, portanto, retificá-lo.Isso posto, determino que a secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina proceda às diligências necessárias para sanar o feito.Sendo assim, determino que os autos sejam mantidos em sessão de julgamento que se realizará em 23/09/2024, a partir das 14h.Retifique-se a publicação.Cumpra-se.Notifique(m)-se.Após, façam-se conclusos ao(à) relator(a).”

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

INTIMAÇÃO

**INTIMAÇÃO**

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00060533/2023-20 – CLAUDIA BALBÉ DE SOUZA (sem representação nos autos) x. N.U.D.R.P. (Adv. NILSON UBIRAJARA DA ROSA PACHECO – OAB/RS 41.316), D.A.D.S. (Adv. DEJALMA APARECIDO DA SILVA – OAB/RS 38.629)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO**

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.017751-9 – ANA PAULA MOCELLIN QUEIROZ (Adv. Ana Paula Mocellin Queiroz - OAB/RS 84.486) e MORGANA VANZETTO MORESCO (Adv. Morgana Vanzetto Moresco - OAB/RS 81.822) x C.C.A.A. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – Relator: DANIEL SARAIVA HAIGERT.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00089683/2022-20 – SANDRO LOPES MORAES (Proc. Claudio Thomaz - OAB/RS 18.606) x L.G.A. (Adv. Luiza Gigante Albuquerque - OAB/RS 84.129 e Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – Relator: GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00109111/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.L.P.C. (Def. Dat. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423) – Relatora: SILVANA LOPES DE SOUZA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00116512/2021-20 – BIANCA ATANAZIO CERVA (Sem representação nos autos) x J.L.D.L.M. (Proc. Nícolas Mendes Anéli - OAB/RS 91.212) – Relator: MÁRCIO DE MATOS BARCELOS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00111836/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.C.P.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: MELISSA TELLES BARUFI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00060117/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.S. (Def. Dat. Caroline Dietrich - OAB/RS 90.119) e W.A.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: JULIO CESAR COLLING.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00023281/2023-20 – OTONI SAVAL DA LUZ (Sem representação nos autos) x A.B.P. (Def. Dat. Caroline Dietrich - OAB/RS 90.119) – Relator: FELIPE MONTEIRO MINOTTO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00002799/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.D.O.D.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: ANDRÉA MARTA VASCONCELLOS RITTER.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.003322-9 – VALDIR CARLOS DE BASTIANI (Procs. Sylvio Jorge da Costa Waldman - OAB/RS 16.842 e Iraildes Pereira de Oliveira - OAB/RS 18.924) x J.B. (Procs. Simone Santos de Oliveira - OAB/RS 44.640 e Marcelo de Oliveira Riella - OAB/RS 65.682) – Relator: DANIEL SARAIVA HAIGERT.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100858.00003553/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.R.C.B.R. (Def. Dat. Alessandro Pessalli da Rocha - OAB/RS 122.632) – Relator: JULIO CESAR COLLING.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00105251/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.R.G.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: FELIPE MONTEIRO MINOTTO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

## NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de outubro de 2024, a partir das 13h, a 15ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102477.00046113/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.B.L (Adv. Luciano Belzarena Lorenzoni – OAB/RS 72.842), R.O.D.A (Adv. Renata Oliveira de Amorim – OAB/RS 112.031) e L.E.D.A.A.A. (Procs. Luciano Belzarena Lorenzoni – OAB/RS 72.842 e Renata Oliveira de Amorim – OAB/RS 112.031) – Relatora: GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00001562/2024-20. Requerente: F.G.P. (OAB/RS 60.223). Notificação da decisão proferida no dia 16/07/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100857.00057607/2023-20. Requerente: L.S.S.P. (OAB/RS 132.927). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.023702-7. Requerente: C.B.G. (OAB/RS 118.279). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00050757/2024-20. Requerente: M.F. (OAB/RS 108.523). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.009946-6. Requerente: F.L.K. (OAB/RS 118.004B). Notificação da decisão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00029894/2024-20. Requerente: M.A.S. (OAB/RS 34.210). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00027445/2024-20. Requerente: M.M.R.D. (OAB/RS 58.875). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00025879/2024-20. Requerente: G.G.O. (OAB/RS 66.300). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1100964.00022203/2024-20. Requerente: M.B.S. (OAB/RS 75.239). Notificação da decisão proferida no dia 07/08/2024.

O processo está disponível na Comissão de Seleção e Inscrição, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: csiassessoramento_notificacoes@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NOTIFICAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul – convoca o (a) advogado (a), para comparecer à sede do Conselho Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, n. 1110, 6º andar, para tratar de assunto de seu interesse.

Dr. HUMBERTO TORTORELLI NETO OAB/RS 79.713

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cfep@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LEAL MARTINEZ

Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul – convoca o (a) advogado (a), para comparecer à sede do Conselho Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, n. 1110, 6º andar, para tratar de assunto de seu interesse.

Dr. MARCELI BENTO MONTICELLI OAB/RS 67.631

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cfep@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LEAL MARTINEZ

Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul – convoca o (a) advogado (a), para comparecer à sede do Conselho Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, n. 1110, 6º andar, para tratar de assunto de seu interesse.

Dr. FELIPE AUGUSTO WEBER OAB/RS 117.184

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cfep@oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LEAL MARTINEZ

Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul – convoca o (a) advogado (a), para comparecer à sede do Conselho Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, n. 1110, 6º andar, para tratar de assunto de seu interesse.

Dra. ANTONELLA GRAZZIOTIN BERNARDON ARAMAYO, OAB/RS 62.405

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cfep@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LEAL MARTINEZ

Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS

# CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

**SUBSEÇÃO**

RAZÕES FINAIS

**NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS**

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102189.00008765/2022-20 - RENATO PETRY JUNIOR (Proc. GUILHERME LUIS JUNKER – OAB/RS 103.987) x K.C.S (Proc. ODILIANE DE SOUZA DE SÁ - OAB/RS 116.140).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 10 de setembro de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# MONTENEGRO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SUBSEÇÃO

DESPACHO

### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00046410/2023-20 - EVE LISE MACHADO SILVA (sem representação nos autos) x I.E.K (Adv. Ivete Elupe Krug OAB/RS 22.067). DESPACHO: (...) A fim de evitar nulidade processual por cerceamento do direito de defesa da representada, determino seja ela notificada acerca da tipificação das condutas efetuada nesta decisão interlocutória, bem como do indeferimento da prova postulada, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, querendo, adite a defesa prévia apresentada e/ou complemente as provas já colacionadas ao feito. Com o transcurso do prazo acima indicado, com ou sem manifestação da representada, voltem os autos conclusos para análise. Conselheira Relatora Dra. AMÁLIA ROSA DE CAMPOS OAB/RS 74.786

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Montenegro, 10 de setembro de 2024.

**João Pedro Ferreira da Silva Filho,**

Presidente da Subseção de Montenegro

# PASSO FUNDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102483.00015336/2024-20 – OAB EX OFFICIO x O.A.R. (Adv. Olavo Admilson Roessler – OAB/RS 110.074), em 04/10/2024, às 10h00. DESPACHO: “Vistos, Considerando a necessidade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esclarecimentos no feito, designo audiência de Instrução para o dia 04 de outubro de 2024, às 10h. A solenidade será realizada através de videoconferência para oitiva das partes e de suas testemunhas.” Dra. Vivian de Felippo Rocha, Conselheira Relatora.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Passo Fundo, 10 de setembro de 2024.

FLAVIO BENVEGNU JUNIOR,

Presidente da Subseção de Passo Fundo

# PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SUBSEÇÃO

DESPACHO

**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00111608/2023-20 – JORGE ANTONIO CAMARGO BRANDSTETTER (sem representação nos autos) x W.A.R. (Adv. Wladimir Azevedo Requião – OAB/RS 42316). DESPACHO: Apresentada a defesa prévia, passa-se à fase de saneamento do processo, verificando se as razões defensivas e as provas trazidas pelo advogado em sua defesa estão aptas ao esclarecimento dos fatos e possam ensejar o indeferimento liminar da representação, ou se o processo disciplinar demanda melhor análise, com a abertura da fase instrutória. No caso dos autos, esta é a fase processual em que se encontra este processo disciplinar, tendo em vista que o advogado representado apresentou sua defesa prévia e documentos que considerou pertinentes à sua defesa. E, da análise das teses de defesa, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, não sendo a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual, determinando a notificação das partes para a realização de audiência de instrução para que digam que provas ainda pretendem produzir, sua pertinência e arrolem testemunhas em número de até 05 pessoas.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. Pedidos de vista, peticionamentos e juntadas de documentos deverão ser protocolados no Portal da Advocacia – OAB/RS, no site https://portal-advocacia.oabrs.org.br

Pelotas, 10 de setembro de 2024.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Pelotas

**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00002705/2024-20 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS PELOTAS (sem representação nos autos) x L.E.G.G. (Defensor Dativo Andrei Ribeiro Barbosa – OAB/RS 123974). DESPACHO: O artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina, estabelece que, após a defesa prévia, será proferido despacho saneador. Dessa forma, apresentada a defesa prévia pelo defensor dativo sem preliminares e sem documentos. Assim, declaro aberta a instrução processual. Intimem-se as partes para dizerem se têm mais provas a produzir, especificando-as e justificando-as. Em caso de prova testemunhal, apresentem no, mesmo prazo, o rol de testemunhas [no máximo de 05]. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. Pedidos de vista, peticionamentos e juntadas de documentos deverão ser protocolados no Portal da Advocacia – OAB/RS, no site https://portal-advocacia.oabrs.org.br

Pelotas, 10 de setembro de 2024.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

RAZÕES FINAIS

**NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS**

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1102484.00096891/2023-20 – FLÁVIA CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELLOS DO ROSÁRIO (Proc. Verônica Moreno Isquierdo – OAB/RS 91492) x F.R.S. (Adv. Franciéle Rodrigues Santos – OAB/RS 87782). DESPACHO: Intime-se a REPRESENTADA para que apresente razões finais, nos termos do § 8º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, a partir da redação que lhe foi dada pela Resolução nº 09/2021 do CFOAB.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. Pedidos de vista, peticionamentos e juntada de documentos deverão ser protocolados, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia – OAB/RS, no site https://portal-advocacia.oabrs.org.br

Pelotas, 10 de setembro de 2024.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção Pelotas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# RIO GRANDE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

### NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00008346/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.G.D.O. (Def. Dat. MATHEUS MARTINI CASAGRANDE – OAB/RS 123.304).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

### NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00016378/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.L.D.C. (Adv. MICHELE LUCAS DE CASTRO – OAB/RS 107.993).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00029176/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.D.A.D.O. (Def. Dat. MATHEUS MARTINI CASAGRANDE – OAB/RS 123.304).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

## NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00084437/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x S.B.D.S. (Def. Dat. MATHEUS MARTINI CASAGRANDE – OAB/RS 123.304).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

## NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00091067/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x D.D.S.D.M. (Def. Dat. MATHEUS MARTINI CASAGRANDE – OAB/RS 123.304) e S.V.B.L.D.S. (Def. Dat. MATHEUS MARTINI CASAGRANDE – OAB/RS 123.304).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

## NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00062745/2022-20 – FLAVIO GANTES ARRIECHE (Sem representação nos autos) x R.M.D.L. (Adv. RAFAEL MOREIRA DE LIMA - OAB/RS 98.057).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

## NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00064676/2022-20 – PEDRO LUIZ SILVEIRA DE CASTRO (Sem representação nos autos) x P.H.B.R. (Adv. PATRICIA HELENA BEZERRA RAMIS – OAB/RS 120.144).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS**

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102192.00080860/2022-20 – CÁTIA REJANE ORTEGAS CASTRO (Sem representação nos autos) x M.J.D.S.J. (Adv. MAURO JOSE DA SILVA JAEGER – OAB/RS 14.178) e L.A.C. (Adv. LEONARDO ALMEIDA COSTAMILAN – OAB/RS 92.800).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY SILVA JÚNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande.

# SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

**SUBSEÇÃO**

CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Leopoldo, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

PAULO GILBERTO SCHERER – OAB/RS 38.533

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

RENE ENGROFF,

Presidente da Subseção de São Leopoldo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# SÃO LUIZ GONZAGA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SUBSEÇÃO

DESPACHO

### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100940.00144986/2021-20 - ÂNGELA ROZANE FILGUEIRA DE MIRANDA (Sem representação nos autos) x A.B.D.B (Adv. ANTAO BATISTA DE BRUM – OAB/RS 97.43), M.A.B (Adv. MAURO AMARAL BRUM – OAB/RS 18.436) e D.M. D.B (Adv. DANIEL MAYER DE BRUM – OAB/RS 89.039). DESPACHO: Trata-se de representação promovida por ÂNGELA ROZANE FILGUEIRA DE MIRANDA, em desfavor de M.A.B, D.M. D.B, e A.N.D.B, em virtude de uma suposta prática narrada na inicial como utilização de provas falsas e má-fé processual. O Despacho 2556348 opinou pela admissibilidade da representação. Defesa prévia apresentada (306657), que vai recebida. Em atenção ao contraditório e ampla defesa, na forma do art. 52, §2º, do CED, opina pela intimação das partes, Representante e Representado, para dizer acerca do interesse na produção de novas provas, especificando-as, principalmente se há interesse em audiência de instrução.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2024.

LUCAS ADAMS WESZ,

Presidente da Subseção de São Luiz Gonzaga

### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100940.00125923/2021-20 - JOSE JAIR MARTINS DOS SANTOS (Adv. JOSE JAIR MARTINS DOS SANTOS – OAB/RS 66.845) x D.S.V (Adv. DANIELLI SILVEIRA VEIGA – OAB/RS 77.059). DESPACHO: Trata-se de representação promovida por J.J.M.S, em desfavor de D.S.V, em virtude da suposta prática narrada na inicial como apropriação e angariação de processo já em andamento, do representante pela representada. Analisando a defesa prévia apresentada (documento 3029304) verifica-se que foi juntado pela Representada D.S.V. (3029305) arquivo audiovisual com o depoimento da pessoa de nome C.D.F.D.S.O, requerendo a prova emprestada do processo judicial n.º 50044284120218210034, ou a reinquirição neste processo. Por sua vez, na petição inicial o Representante J.J.M.S. indicou no rol testemunhal também C.D. F. DA S.O. Em atenção ao contraditório e ampla defesa, opina pela intimação das partes, Representante e Representada, para dizer acerca do interesse na produção de novas provas, especificando-as, principalmente se há interesse em audiência de instrução para a tomada de depoimento das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

testemunhas C.D.F.D.S.O. e F.V.O, ou ainda, no mesmo prazo deverão arrolar suas respectivas testemunhas. Na mesma oportunidade, deverão as partes manifestar se optam pelo aproveitamento da prova anexado no arquivo audiovisual (3029305, depoimento de C.F.S.O.) apresentada na defesa prévia, em substituição a audiência de instrução na hipótese de não haver novas testemunhas arroladas. Observando a Representada que no arquivo 3029305 há somente o depoimento de C.F.S.O. (não havendo arquivo com o depoimento de F.V.O.). Maitê Bakalarczyk – Conselheira

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2024.

LUCAS ADAMS WESZ,

Presidente da Subseção de São Luiz Gonzaga

## NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100940.00070238/2021-20 - YANNICK CORRÊA DE MORAES (Adv. YANNICK CORRÊA DE MORAES – OAB/RS 93717) x L.E.S.S (LUÍS EDUARDO SANTOS SCHEUER – OAB/RS 113.488) e J.C.L (Adv. JOÃO CAVALHEIRO LOUREGA – OAB/RS 104.379). DESPACHO: Trata-se de representação promovida por Yannik Corrêa de Moraes dos Santos, Advogado, em desfavor de J.C.L e L.E.S.S, em virtude de uma suposta prática narrada na inicial como incurso nas infrações do art. 33 e 34 do CED, e art. 33 e 34, Incisos VI, VIII, e VXII, do Estatuto da OAB. Vistos. O Despacho 1886924 opinou pela admissibilidade da representação. Defesas prévias apresentadas (2799791 e 2812855), que vão recebidas. Em atenção ao contraditório e ampla defesa, na forma do art. 52, §2º, do CED, opina pela intimação das partes, Representante e Representados, para dizer acerca do interesse na produção de novas provas, especificando-as, principalmente se há interesse em audiência de instrução. Maitê Bakalarczyk - Conselheira

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2024.

LUCAS ADAMS WESZ,

Presidente da Subseção de São Luiz Gonzaga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# SOLEDADE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/09/2024

## SUBSEÇÃO

DESPACHO

### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00015044/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.T.Z (Adv. Marlos Tome Zelichmann - OAB/RS 52.441). DESPACHO: (...) Acolho em parte o parecer de ev. 3658994, em que pese o louvável parecer da Ilma. Relatora Dra. Simone Rohdt da Rosa, rogo vênia para discordar no tocante à notificação ao representante acerca da defesa prévia acostada aos autos, uma vez que a constatação do fato em referência se deu através de ofício oriundo do Ministério Público, passando a tramitar de ofício nessa subseção. Ainda, com intuito de evitar futura e/ou eventual arguição de nulidade, defiro a manifestação quanto a notificação do representado para manifestar se possui interesse na realização de audiência de instrução, conforme estabelece o art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Soledade, 10 de setembro de 2024.

**Felipe Souza da Silva,**

Presidente da Subseção de Soledade.

### NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00046536/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x D.S (Proc. André Jaeger OAB/RS 55.589) e M.S (Proc. André Jaeger OAB/RS 55.589) DESPACHO: Em detida análise ao feito, verifico que, a defesa prévia fora apresentada pelo representado M.S, em nome de ambos representados do processo, entretanto, não consta nos autos instrumento procuratório. Assim, determino a notificação deste para regularização processual no que se refere à ausência da respectiva procuração nos autos do processo em referência para atuar em nome da representada D.S.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Soledade, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Felipe Souza da Silva,**

Presidente da Subseção de Soledade.

# CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 10/09/2024

## PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

**EDITAL 003/24/PRES/OAB/RO**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL RONDÔNIA

LISTA SÊXTUPLA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGA DE SUPLENTE NA CORTE REGIONAL NA CLASSE DOS JURISTAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estão abertas, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL, as inscrições de ADVOGADOS e ADVOGADAS ao processo seletivo de formação de lista sêxtupla para vaga de MEMBRO SUPLENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA CLASSE JURISTA, nos termos do art. 120, § 1º, inciso III, art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal. O advogado requerente deverá dirigir o pedido de Inscrição ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia e entregá-lo no Protocolo Geral, no prazo mencionado, instruindo-o, obrigatoriamente, com a documentação exigida na Resolução n. 23.517 de 4 de abril de 2017 do TSE e art. 8º do Provimento nº, 102/2004 do Egrégio Conselho Federal da OAB, com as alterações do Provimento 139/2010, quais sejam: a) Prova documental de que o (a) Advogado (a) requerente está no exerciclo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

profissional por no mínimo (10) dez anos consecutivos ou não, na data da Indicação (a postulação em juízo poderá ser comprovada por certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; pela relação fornecida pelos terminais eletrônicos de andamento processual; pela cópia autenticada de atos privativos; ou ainda por consulta processual extraída do sítio eletrônico do órgão judicial no qual o indicado tenha atuado e certidão expedida pelos cartórios distribuidores onde o profissional atua); b) curriculum vitae; c) certidão negativa de sanção disciplinar perante o Conselho Seccional da OAB de sua inscrição principal e de Inscrição suplementar, se houver; d) Certidão(ões) expedida(s) pelo(s) respectivo(s) Conselho(s) Seccional(is), dela(s) constando, ainda, a(s) data(s) da(s) Inscrição(ões) respectiva(s) e o histórico de impedimento(s) e licença(s), se existentes; e) O candidato deverá estar em dia com o pagamento da(s) anuidade(s) o/ou multa(s): f) certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal e ainda da Justiça do Trabalho, em caso de certidão positiva o candidato deverá apresentar certidão circunstanciada (Art. 4º, IV, §3º da Res. 23.517-TSE); g) Certidão(ões) Eleitorais de (quitação Eleitoral, filiação partidária e crimes eleitorais). A comprovação do efetivo exercício da advocacia será dispensada quando o Advogado-requerente tiver integrado o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia como Juiz efetivo ou substituto (§ 8º do art. 5º da Resolução 23.517 de 4 de abril de 2017 do TSE), desde que junte a essa comprovação. E para que ninguém possa alegar ignorância, recomenda-se que se verifique a Resolução 23.517/2017 do TSE na íntegra, pelo presente publique-se 03 (três) vezes pelo Diário Eletrônico da OAB - https://www.deoab.oab.org.br, afixado em lugar público de costume, além de ser publicado no site da OAB/RO. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

capital do Estado de Rondônia, 06/09/2024 (seis de setembro de dois mil e vinte e quatro).

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

## PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

MANIFESTAÇÃO

Processo nº 22.0000.2023.002406-2 pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a). Representado(a): E. N. Q. Procurador (a): ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658. Nos termos do artigo 59 § 5° do Regulamento geral da OAB, NOTIFICAMOS os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe a manifestar – se aos documentos juntados em diligência no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Para ter acesso a integra do processo Disciplinara: sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: entrar em contato por meio de telefone 69 3217-2100.

### TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

**Processo nº** 22.0000.2023.000720-8. **Representado(a):** D.J.S **Procurador(a)** DOUGLAS TADEU CHIQUETTI OAB/RO 3946. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A integra dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico. Dúvida: 69 3217-2123(ligação) ou 69 3217-2100 (whats app).

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

**Processo n.** 22.0000.2021.005331-1. **Representado(a):** C.V.C. **Procurador(a):** JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203670. De Ordem da relatora de instrução, pelo presente Edital,

**NOTIFICAMOS** o Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para participarem da **Audiência de Conciliação**, a ser realizada na data: **12/09/2024, às 15:00.** de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. Informo ainda que, de acordo com o despacho do relator: Compareça à audiência de conciliação caso tenha interesse no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que não acarretará nenhuma espécie de registro no assentamento profissional do anuente, ficando apenas documentado em cadastro u´ nico, do Tribunal de E´tica e Disciplina da OAB/RO, que poderá ser acessado por todas as Subseções, pelo prazo de três anos, para efeito de verificação de eventual reincidência e/ou descumprimento A integra dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvidas: 69 3217-2123(ligação) ou 69 3217-2100(whats app).

EMENTA E ACORDÃO

**EMENTAS E ACÓRDÃOS – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA**

**EMENTA E ACORDÃO Nº 034/2024**

**3ª Turma – Julgamento realizado em 16/08/2024**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado a seguinte Processo: nº 22.0000.2021.002434-8. Representante: D.B. Representado(a): I.A.S. Procurador(a): IRVANDRO ALVES DA SILVA - OAB/RO 5662. Relator(a): Wernomagno Gleik de Paula. OAB/RO 3.999. Defensor Dativo(a): Miguel Antonio Paes De Barros Filho- OAB/RO 7046. EMENTA: LEVANTAMENTO DE VALOR EM AUTOS JUDICIAIS POR UM DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS. AUSÊNCIA DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HIPÓTESE DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA POR UM DOS CONSTITUÍDOS. COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES EM DEMANDA CIVIL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. FALECIMENTO DE UM DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RESPONSABILIDADE PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. IN DUBIO PRO REO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS ÉTICO-DISCIPLINARES. IMPROCEDÊNICA DA PREPRESENTAÇÃO. 1. Soerguimento de valor em autos judiciais pertencentes ao constituinte, deve o advogado prestar contas e repassar quantia. 2. Dois advogados foram constituídos no instrumento procuratório, mas apenas um teria atuado ativamente e, em tese, praticado infração ética disciplinar, cuja pena foi extinta devido seu falecimento. 3. Acordo realizado em demanda cível, devidamente homologada, caracterizando ausência de prejuízo a parte constituinte. 4. Não há responsabilidade solidária no âmbito do direito administrativo sancionador porque incide a garantia constitucional da responsabilização pessoal, consagrada no artigo 5º, inciso XLV, da CF, segundo a qual nenhuma pena passará da pessoa do condenado. 5. Precedente. 6. Ausência de provas que identifique infração ética disciplinar. 7. Aplicação do in dubio pro reo. 8. Representação improcedente. ACORDÃO Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo Disciplinar n. 22.0000.2021.002434-8, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a representação. Porto Velho RO, 16 de agosto de 2024.Relator Julgados da 3ª Turma do TED/OAB/RO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## PRESIDÊNCIA

PORTARIA

### PORTARIA n. 433/2024/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- CARLOS APARECIDO DOS SANTOS - OAB/RO 14.286 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

### PORTARIA n. 435/2024/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- AMANDA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA - OAB/RO 12.359 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 436/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- CAMILA SABRINA VIEIRA SANTOS - OAB/RO 12.557 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 437/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- MIRIAN DO CARMO SILVA - OAB/RO 12.839– Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 438/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA - OAB/RO 13.801 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 439/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- IVANILDE PINHO DO ESPIRITO SANTO - OAB/RO 12.223 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 440/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão de Direito de Trânsito e Transporte desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito de Trânsito e Transporte:

- NATHANAEL MONTEIRO FREIRE - OAB/RO 12.772 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 441/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão de Direito Agrário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito Agrário:

- HAROLDO PIO FERNANDES - OAB/RO 290 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

**PORTARIA n. 442/2024/PRES/OAB/RO**

Designa Membro da Comissão do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão do Agronegócio:

- HAROLDO PIO FERNANDES - OAB/RO 290 – Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

## JARU

Rondônia, data da disponibilização: 10/09/2024

**DIRETORIA**

PORTARIA

**PORTARIA N.º 011/2024/PRES/OAB/JARU**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, Subseção de Jaru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 45 c. c. 48, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear a Advogada,

Drª, JESSICA CAREN FERREIRA LOUREDO OAB - 13845, SUPLENTE;

- CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU/RO (CMA).

Publique-se.

Cumpra-se.

Jaru (RO), 05 de setembro de 2024.

Rooger Taylor Silva Rodrigues

Presidente OAB Subseção Jaru

# CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 10/09/2024

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

**PORTARIA N.º632/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, FAIC IBRAIM ABDEL AZIZ, OAB/RR nº 358, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão Especial de Direito Médico e da Saúde de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 24 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 633/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, JUSSARA DE FIGUEREDO RODRIGUES, OAB/RR nº 387-B, inscrita nesta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional, para compor como membro, a Comissão da Promoção da Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 634/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, ÉRIKA JAYNE LIMA DE PINHO, OAB/RR nº 2808,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Promoção da Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 635/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, JAIANNE TAVEIRA NAPOLEÃO, OAB/RR nº 2879,** inscrita nesta Seccional, para compor como secretária adjunta, a Comissão da Promoção da Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 636/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, MICHELE INGRID SILVA LAGES, OAB/RR nº 3029, inscrita nesta Seccional, para compor como Secretaria Geral, a Comissão Especial da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 677/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, MATHEUS RIBEIRO CAMPOS, OAB/RR nº 2855, inscrito nesta Seccional, para compor como secretário adjunto, a Comissão Especial de Proteção aos Direitos dos Animais de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 638/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, ALESSANDRA FRANÇA OAB/RR nº1357,** inscrita nesta Seccional, para compor como Secretária-Geral, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de julho de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 638/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **CAMILA ANDREA AREVALO TAMAYO, OAB/RR nº 2583**, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 639/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **Henrique Cézar Pinheiro do Nascimento, OAB/RR nº 3032,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 640/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **Henrique Cézar Pinheiro do Nascimento, OAB/RR nº 3032,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 641/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **Kelson Aquino Quezado, OAB/RR nº 2698,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 640/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **Kelson Aquino Quezado, OAB/RR nº 2698,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 643/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado**, ALEXANDRE STYVERSON DE PAULA, OAB/RR 3035,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 644/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **JEDSON DA SILVA AMARAL, OAB/RR nº 3020,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 645/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, JEDSON DA SILVA AMARAL, OAB/RR nº 3020, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 646/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, MÁRCIO DEIBSON FIRMINO DE AMORIM, OAB/RR 3034, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 647/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, GILVANA DE LIMA BARRETO, OAB/RR nº 3039, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 648/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, GILVANA DE LIMA BARRETO, OAB/RR nº 3039, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 649/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, GILVANA DE LIMA BARRETO, OAB/RR nº 3039, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 650/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, LUCAS PIRES DE MELO, OAB/RR nº 3027, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Processual Civil da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 651/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, FELIPE LOBO CAVALCANTE DE CARVALHO, OAB/RR nº 3017, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 652/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **FELIPE LOBO CAVALCANTE DE CARVALHO, OAB/RR nº 3017,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 653/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **FELIPE LOBO CAVALCANTE DE CARVALHO, OAB/RR nº 3017**, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 654/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear o Advogado, ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE, OAB/RR nº 2981, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 24 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 655/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE, OAB/RR nº 2981, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 656/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ADILSON BARBOSA SOUZA, OAB/RR nº 3024, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 657/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **ADILSON BARBOSA SOUZA, OAB/RR nº 3024,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 689/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **WANG LIU GONZAGA THOMAS DA SILVA, OAB/RR nº 1352,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 658/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ADILSON BARBOSA SOUZA, OAB/RR nº 3024, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 659/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, OAB/RR nº 3019, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Processual Civil da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 660/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, OAB/RR nº 3019, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 661/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LUANA SANTOS DE ALENCAR, OAB/RR nº 3015, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 662/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ALEXSSANA LYRA RUFINO DIAS, OAB/RR nº 3033, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 664/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, CRISLEI MAIA JORGE, OAB/RR nº 3030, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 665/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ALEXSSANA LYRA RUFINO DIAS, OAB/RR nº 3033, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 666/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear a Advogada, GIZANIA GOMES AGUIAR, OAB/RR 3038, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 667/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Direito Bancario da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 668/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 669/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012**, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 670/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 671/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Processual Civil da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 674/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada ALEXSSANA LYRA RUFINO DIAS, OAB/RR nº 3033, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 675/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, MATHEUS RIBEIRO CAMPOS, OAB/RR nº 2855, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 676/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, **JOSIELE JANINE SANTOS DA SILVA, OAB/RR nº 3037,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 677/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado**, MATHEUS RIBEIRO CAMPOS, OAB/RR nº 2855,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Proteção aos Direitos dos Animais de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 678/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **JOSIELE JANINE SANTOS DA SILVA, OAB/RR nº 3037,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 679/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Desligar a pedido, o Advogado **WAGNER PINHEIRO COSTA - OAB/RR nº 1229,** inscrito nesta Seccional, do cargo que ocupa, na Comissão Especial de Ação Social e Cidadania, na Comissão Especial de Proteção aos Direitos dos Animais, e na Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 681/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado**, ORDEP NUNES DE SOUSA, OAB/RR nº 1903,** inscrito nesta Seccional, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

compor como Secretário-geral, a Comissão Especial de Juristas Evangélicos e Cristãos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 682/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, SILVIA BARROS RAMALHO PIMENTEL, OAB/RR nº 1886, inscrita nesta Seccional, para compor como Vice-Presidente, a Comissão Especial de Juristas Evangélicos e Cristãos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 683/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LETÍCIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS, OAB/RR nº 2798, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Juristas Evangélicos e Cristãos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 685/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **FELIPE LOBO CAVALCANTE DE CARVALHO, OAB/RR nº 3017**, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 686/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, LYANDRA MATOS AMORIM, OAB/RR nº 2526,** inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão Especial de Proteção aos Direitos dos Animais de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 687/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, da Comissão de Direito Digital e Compliance da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 688/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANDREINA MOREIRA DA SILVA, OAB/RR 3012, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Tecnologia da Informação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 688/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA, OAB/RR nº 2702, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Defesa dos Direitos e Prerrogativas do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 689/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, CRISTIANE RODRIGUES DE SÁ, OAB/RR 438-B, inscrita nesta Seccional, para compor como Presidente, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 690/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, ALTACIR NARA PEREIRA GAIA, OAB/RR 2428 , inscrita nesta Seccional, para compor como Presidente, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 691/2024**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **ELINE FÉLIX DOS REIS, OAB/RR nº 3048**, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 692/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **ELINE FÉLIX DOS REIS, OAB/RR nº 3048,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 693/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada **INGRID VASCONCELOS, OAB/RR nº 3049,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 694/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ISAAC CARNEIRO DA SILVA, OAB/RR nº 3049, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 695/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LARISSA ABREU FERREIRA, OAB/RR nº 3046, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 696/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, LARISSA ABREU FERREIRA, OAB/RR nº 3046**,inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 697/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada **LAURENICE FERREIRA, OAB/RR nº 3059,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 698/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear A Advogada, LUMA INGLES FERREIRA DE ARAÚJO, OAB/RR 3056, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 699/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, MÁRCIA CORRÊA DOS SANTOS, OAB/RR 3053, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 700/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, RENATA MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/RR 3061, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 701/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, **ROSEANY DIAS BRITO, OAB/RR 3054,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 702/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, **SÍLVIA SILVESTRE DOS SANTOS, OAB/RR 3060,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 703/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **ROSIMARA DIAS NOBRE, OAB/RR nº 2267,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 704/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/RR nº 3041**, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA Nº 705/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada**, RENATA MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/RR 3061,** inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão De Direito da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 706/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, RENATA MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/RR 3061, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 707/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, SÍLVIA SILVESTRE DOS SANTOS, OAB/RR 3060, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 708/2024**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **ROSEANY DIAS BRITO, OAB/RR 3054**, inscrita nesta Seccional**,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 709/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **LAURENICE FERREIRA, OAB/RR nº 3059,** inscrita nesta Seccional**,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 710/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **LUMA INGLES FERREIRA DE ARAÚJO, OAB/RR 3056,** inscrita nesta Seccional**,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 711/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear A Advogada, LAURENICE FERREIRA, OAB/RR nº 3059, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 712/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LAURENICE FERREIRA, OAB/RR nº 3059, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 713/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **LUMA INGLES FERREIRA DE ARAÚJO, OAB/RR 3056,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 714/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **ROSEANY DIAS BRITO, OAB/RR 3054,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 715/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **LAURENICE FERREIRA, OAB/RR nº 3059**, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão Direito de Ambiental al da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Roraima.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 716/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, MÁRCIA CORRÊA DOS SANTOS, OAB/RR 3053, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 720/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, SÍLVIA SILVESTRE DOS SANTOS, OAB/RR 3060, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**PORTARIA N.º 721/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **SÍLVIA SILVESTRE DOS SANTOS, OAB/RR 3060,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 722/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada **LETÍCIA MORAIS ALBUQUERQUE, OAB/RR nº 3014,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 723/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear o Advogado, **ERICK RENATO VIEIRA SILVA, OAB/RR nº 3044,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 724/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**:

Nomear o Advogado**, ERICK RENATO VIEIRA SILVA, OAB/RR nº 3044,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito Criminal e Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 725/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**:

Nomear a Advogada **CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/RR nº 3041,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 726/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/RR nº 3041, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 727/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ELINE FÉLIX DOS REIS, OAB/RR nº 3048, inscrita nesta Seccional, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 728/2024**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada **Márcia Corrêa dos Santos, OAB/RR nº 3053,** inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 729/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, **ERICK RENATO VIEIRA SILVA, OAB/RR 3044,** inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 730/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA, OAB/RR nº 903,** inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PORTARIA N.º 731/2024**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, CRISTIANE RODRIGUES DE SÁ, OAB/RR 438-B, inscrita nesta Seccional, para compor, como Procuradora Adjunta da Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de agosto de 2024.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

**PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS**

ATA

**ATA DA 2 ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RORAIMA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, reuniu-se o Conselho para tratar sobre a seguinte pauta:

Pauta

I – Verificação do quórum e abertura;

II- Leitura, discussão e aprovação da ata sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

**IV – Ordem do dia:**

Indicação da Conselheira Suplente CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO para vaga de Conselheira Titular;

Indicação para vaga de Conselheira Suplente Dra. NATASCHA CAUPER;

Ofício 039/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% do cirurgião dentista/responsável técnico pelo consultório odontológico e 50% da coleta de resíduos hospitalar – Valor de 675,00;

Ofício nº 040/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% da despesa do Exame Médico de urgência da advogada Neiva Mara Bitencourt – valor 753,34;

Proc. nº 23.0000.2024.000680-6/GPR - Proposta de aumento de Conselheiros;

Outros.

Havendo quorum regimental o Sr. Presidente EDNALDO GOMES VIDAL declarou aberta a reunião. A seguir, no **item 1 da Ordem do Dia**, o Conselho aprovou à **unanimidade** a indicação da Conselheira Suplente CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO para ocupar a vaga de Conselheira Titular deixada pela Conselheira HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES. Ato contínuo, no **item 2 da Ordem do Dia,** o Conselho também aprovou de forma **unânime** a indicação Dra. NATASCHA CAUPER para a vaga de Conselheira Suplente deixada pela Dra. CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO. O Sr. Presidente enalteceu o fato de termos maioria de advogadas no Conselho Seccional, uma conquista histórica para a luta das mulheres por ocupação de mais espaços nos quadros da OAB-RR. A seguir, no **item 3 da Ordem do Dia,** o Conselho aprovou à **unanimidade** o Ofício 039/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% do cirurgião dentista/responsável técnico pelo consultório odontológico e 50% da coleta de resíduos hospitalar – Valor de 675,00. A seguir, no **item 4 da Ordem do Dia,** o Conselho aprovou de forma **unânime** o Ofício nº 040/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% da despesa do Exame Médico de urgência da advogada Neiva Mara Bitencourt – valor 753,34. Em seguida, no **item 5 da Ordem do dia - Proc. nº 23.0000.2024.000680-6/GPR - Proposta de aumento de Conselheiros** -, passou-se a palavra ao ilustre Relator, Diretor de Apoio à Advocacia Iniciante BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS, que apresentou voto FAVORAVELMENTE à alteração do § 1º do Artigo 8º do Capítulo II do Regimento Interno da OAB/RR, para que passe a vigorar com a seguinte redação: § 1º São Conselheiros Efetivos do Conselho Seccional os eleitos em número de até 40 (quarenta) Conselheiros Titulares, incluídos 8 (oito) membros da Diretoria, e 40 (quarenta) Conselheiros Suplentes. Adicionalmente, propôs a inclusão do **§ 6º** ao mesmo artigo, com a redação apresentada acima, garantindo a representatividade dos advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 e 5 anos, com a seguinte redação: § 6º Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de Conselheiros Seccionais para advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cotas a que possam estar vinculados. O advogado ou advogada que se enquadrar em mais de uma cota as ocupará simultaneamente. Após ampla discussão e homenagens o voto do ilustre Relator foi **aprovado por aclamação**. Em comunicações e avisos, o Sr. Presidente reforçou o convite para o tradicional Baile do Rubi a realizar-se no dia 28 de setembro de 2024, no Espaço Nobre. Nada mais, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. A seguir, eu, CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA, Secretário-Geral da OAB-RR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Secretário-Geral da OAB/RR

**ATA DA 2 ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RORAIMA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, reuniu-se o Conselho para tratar sobre a seguinte pauta:

Pauta

I – Verificação do quórum e abertura;

II- Leitura, discussão e aprovação da ata sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV – Ordem do dia:

Indicação da Conselheira Suplente CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO para vaga de Conselheira Titular;

Indicação para vaga de Conselheira Suplente Dra. NATASCHA CAUPER;

Ofício 039/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% do cirurgião dentista/responsável técnico pelo consultório odontológico e 50% da coleta de resíduos hospitalar – Valor de 675,00;

Ofício nº 040/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% da despesa do Exame Médico de urgência da advogada Neiva Mara Bitencourt – valor 753,34;

Aprovação pela Diretoria do pagamento de passagens aéreas emitidas pela empresa Ágape Turismo ao palestrante Jean Severo – Imersão Criminal e advogadas integrantes de Comissões e Presidentes: Rozinara Alves, Francisca Goiana, Abanuzia Carneiro, Alana Araujo e Paula Sá – Eventos da Conferência Nacional da Mulher Advogada e ENJA Campo Grande;

Proc. nº 23.0000.2024.000680-6/GPR - Proposta de aumento de Conselheiros;

Outros.

Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente EDNALDO GOMES VIDAL declarou aberta a reunião. Ausência justificada da Vice-Presidente CAROLINE COELHO CATTANEO, da Secretária-Geral Adjunta ANDREIA FREITAS VALLANDRO e do Tesoureiro Adjunto JOHN PABLO SOUTO SILVA. A seguir, no item 1 da Ordem do Dia, a Diretoria aprovou à unanimidade a indicação da Conselheira Suplente CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO para ocupar a vaga de Conselheira Titular deixada pela Conselheira HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES, devendo o nome ser submetido ao Conselho Seccional. Ato contínuo, no item 2 da Ordem do Dia, a Diretoria também aprovou de forma unânime a indicação Dra. NATASCHA CAUPER para a vaga de Conselheira Suplente deixada pela Dra.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO, ainda pendente de votação no Conselho. A seguir, no **item 3 da Ordem do Dia,** a Diretoria aprovou **à unanimidade** o Ofício 039/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% do cirurgião dentista/responsável técnico pelo consultório odontológico e 50% da coleta de resíduos hospitalar – Valor de 675,00. Em seguida, o Sr. Presidente destacou que os advogados estão sendo atendidos gratuitamente no escritório odontológico, que já está com agenda lutada. Em seguida, no **item 4 da Ordem do Dia,** a Diretoria aprovou por **unanimidade** o Ofício nº 040/2024/PCAARR – compartilhamento de 50% da despesa do Exame Médico de urgência da advogada Neiva Mara Bitencourt – valor 753,34. A seguir, o Sr. Presidente destacou que o exame da Dra. Neiva Mara Bitencourt já está agendado. Em seguida, no **item 5 da Ordem do Dia** - Aprovação pela Diretoria do pagamento de passagens aéreas emitidas pela empresa Ágape Turismo ao palestrante Jean Severo – Imersão Criminal e advogadas integrantes de Comissões e Presidentes: Rozinara Alves, Francisca Goiana, Abanuzia Carneiro, Alana Araujo e Paula Sá – Eventos da Conferência Nacional da Mulher Advogada e ENJA Campo Grande. Após ampla discussão, os Diretores CLÁUDIO BEMINO RABELO EVANGELISTA, CRISTIANE RODRIGUES e BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS adiantaram voto pela aprovação dos pagamentos. A Diretora-Tesoureira HEILANE MAISE votou contra os pagamentos com base em seu relatório. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou que se fizesse ofício de acordo com os pagamentos. A seguir, o Sr. Presidente determinou que os pagamentos de nota venham acompanhados de requerimento, comprovante de inscrição dos advogados que participaram dos eventos, atendendo todos os requisitos. Em seguida, no **item 6 da Ordem do dia - Proc. nº 23.0000.2024.000680-6/GPR - Proposta de aumento de Conselheiros** -, passou-se a palavra ao ilustre Relator, Diretor de Apoio à Advocacia Iniciante BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS, que apresentou voto FAVORAVELMENTE à alteração do § 1º do Artigo 8º do Capítulo II do Regimento Interno da OAB/RR, para que passe a vigorar com a seguinte redação: § 1º São Conselheiros Efetivos do Conselho Seccional os eleitos em número de até 40 (quarenta) Conselheiros Titulares, incluídos 8 (oito) membros da Diretoria, e 40 (quarenta) Conselheiros Suplentes. Adicionalmente, propôs a inclusão do **§ 6º** ao mesmo artigo, com a redação apresentada acima, garantindo a representatividade dos advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 e 5 anos, com a seguinte redação: § 6º Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de Conselheiros Seccionais para advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cotas a que possam estar vinculados. O advogado ou advogada que se enquadrar em mais de uma cota as ocupará simultaneamente. Após ampla discussão e homenagens ao voto do ilustre Relator, a Diretoria, de forma unânime, manifestou-se favorável à aprovação do inteiro teor no Conselho. No **item 7 da Ordem do Dia – Outros**, o Sr. Presidente apresentou proposição para renovação do contrato firmado com o periódico de grande circulação Folha de Boa Vista. Item retirado de pauta a pedido da Diretora-Tesoureira HELAINE MAISE FRANÇA. **Em comunicações e avisos**, o Sr. Presidente reforçou o convite para o tradicional Baile do Rubi a realizar-se no dia 28 de setembro de 2024, no Espaço Nobre. Nada mais, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. A seguir, eu, CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA, Secretário-Geral da OAB-RR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais diretores.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB-RR

##CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Secretário-Geral da OAB-RR

HELAINE MEISE FRANÇA

Diretora-Tesoureira

##CRISTIANE RODRIGUES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora de Relações Institucionais

##BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Diretor de Apoio à Advocacia Iniciante

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO N° 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Processo nº. 23.0000.2024.000680-6/GPR

Assunto: Alteração do § 1º do Artigo 8º do Regimento Interno da OAB/RR para aumentar o número de Conselheiros Seccionais e inclusão do § 6º para garantir a representatividade da jovem advocacia.

Relator: Diretor de Apoio à Advocacia Iniciante da OAB-RR Bruno Liandro Praia Martins

## RELATÓRIO

Trata-se de proposição submetida pelo Presidente da Comissão da Advocacia Iniciante, Gabriel Gileme, concernente à ampliação do número de Conselheiros Seccionais da OAB/RR de 30 para 40 membros.

O pedido é motivado primordialmente pela necessidade de melhor representar e integrar a crescente população de jovens advogados em nossa Seccional, que atualmente compõem aproximadamente metade dos mais de 3.000 advogados ativos.

A presente proposta visa à alteração do § 1º do Artigo 8º do Capítulo II do Regimento Interno da OAB/RR, que atualmente fixa em 30 o número de Conselheiros Titulares e 30 Conselheiros Suplentes. A proposta sugere a ampliação deste número para até 40 Conselheiros Titulares e 40 Conselheiros Suplentes, incluídos os 8 membros da Diretoria, em conformidade com a Resolução 04/2024/COP.

Essa medida se apresenta como uma resposta necessária ao crescimento substancial da advocacia em Roraima desde a última alteração normativa, ocorrida em 2009, e busca garantir uma representatividade mais ampla, democrática e eficaz.

É o relatório.

## VOTO

A jovem advocacia roraimense, composta por mais de 1.500 profissionais, representa hoje quase metade dos advogados inscritos na OAB/RR. Esses jovens advogados não são apenas o futuro da nossa classe, mas já constituem uma força viva e pulsante, trazendo consigo novas perspectivas, energia e inovação. Negar-lhes uma representatividade adequada no Conselho Seccional é ignorar a importância de suas contribuições e suas aspirações legítimas de participação ativa na construção da advocacia que queremos para o presente e para o futuro.

A recente alteração normativa, que reduziu o tempo de inscrição necessário para a participação no Conselho de cinco para três anos, foi um passo significativo na direção certa. No entanto, para que essa mudança se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

traduza em participação efetiva, é fundamental que ampliemos o número de Conselheiros, permitindo que mais jovens advogados possam trazer suas vozes, suas ideias e seu compromisso com a ética e a justiça para dentro do nosso Conselho Seccional.

A OAB é, por excelência, uma instituição democrática, e a representatividade de seus órgãos deliberativos é essencial para que suas decisões sejam justas e legitimadas por todos os segmentos da advocacia. Em 2009, quando a advocacia roraimense contava com 523 advogados inscritos, a fixação de 30 Conselheiros era uma medida adequada. Hoje, em 2024, com 3.011 advogados inscritos, sendo 2.328 com inscrição principal, 251 transferidos e 432 suplementares, a realidade é completamente distinta.

Esse crescimento de quase quatro vezes no número de advogados não pode ser ignorado. O aumento do número de Conselheiros de 30 para até 40 não é apenas uma questão de proporcionalidade, mas de fortalecimento da democracia interna. Quanto maior o número de Conselheiros, mais vozes serão ouvidas, mais opiniões serão consideradas, e mais plural e representativa será a nossa Ordem. Este Conselho precisa refletir a diversidade da advocacia roraimense, garantindo que todos – dos mais experientes aos jovens ingressantes – tenham um espaço legítimo nas decisões que impactam suas vidas profissionais e a sociedade como um todo.

Os números falam por si. Em 2009, quando o Conselho Federal, por meio da Resolução 02/2009, éramos 523 advogados. Hoje, somos 3.011. Um crescimento de mais de 475%. Este aumento não apenas reflete a expansão da advocacia em Roraima, mas também a crescente complexidade e as novas demandas que surgem com o tempo. Mais advogados significam mais ideias, mais perspectivas, mas também mais necessidades a serem atendidas e desafios a serem enfrentados.

Esse crescimento expressivo deve ser acompanhado por uma estrutura representativa que possa absorver e responder a essas novas demandas. Manter o Conselho Seccional com o mesmo número de Conselheiros estabelecido há 15 anos seria um erro estratégico, que poderia resultar em decisões descoladas da realidade atual e em uma representatividade inadequada para uma classe que mudou e cresceu tanto.

Dentro desse contexto de crescimento e renovação, a inclusão da jovem advocacia torna-se não apenas desejável, mas essencial para o fortalecimento da OAB/RR. Os jovens advogados trazem consigo um ímpeto renovador, uma visão contemporânea das práticas jurídicas e uma conexão direta com as novas demandas sociais e tecnológicas. Sua inclusão no Conselho Seccional é um passo crucial para oxigenar a nossa instituição, promovendo a inovação e garantindo que a OAB/RR continue a evoluir e a responder eficazmente às necessidades de todos os seus membros.

A representatividade da jovem advocacia no Conselho é um fator determinante para assegurar a perenidade e a relevância da OAB/RR. Ao abrir espaço para essa nova geração, estamos também cultivando os futuros líderes da advocacia roraimense, aqueles que continuarão a defender com vigor e competência os valores que sustentam a nossa profissão.

Além disso, atualmente, o Conselho Seccional da OAB/RR tem sob sua responsabilidade 206 processos em tramitação, distribuídos entre 22 Conselheiros, uma vez que os outros 8 membros fazem parte da Diretoria e não recebem relatorias. Essa carga de trabalho é extremamente pesada e tende a comprometer a celeridade e a qualidade das decisões. Ampliar o número de Conselheiros permitirá uma redistribuição mais justa e equilibrada dos processos, garantindo que cada caso seja analisado com a atenção e a profundidade que merece.

A eficiência administrativa e a razoável duração do processo são princípios constitucionais que devem nortear a atuação do Conselho. Com mais conselheiros, estaremos mais bem equipados para cumprir esses princípios, assegurando que a justiça seja não apenas feita, mas feita de maneira oportuna e eficaz.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A proposta aqui discutida encontra pleno respaldo na legislação vigente, em especial no que se refere às competências do Conselho Seccional e às normas do Regulamento Geral da OAB.

De acordo com o **Artigo 58 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)**, compete privativamente ao Conselho Seccional:

**Art. 58.** Compete privativamente ao Conselho Seccional:

**I - Editar seu regimento interno e resoluções;**

Portanto, é dentro da esfera de competência deste Egrégio Conselho Seccional deliberar sobre a alteração do Regimento Interno para ajustar o número de Conselheiros, adequando-o à nova realidade da advocacia roraimense.

Ademais, a proposta de alteração do número de Conselheiros Titulares para até 40 está em consonância com a **Resolução 04/2024/COP** do Conselho Federal da OAB, que modificou o **Artigo 106 do Regulamento Geral** da OAB, estabelecendo:

**Art. 106.** Os Conselhos Seccionais são compostos de conselheiros eleitos, incluindo os membros da Diretoria, proporcionalmente ao número de advogados com inscrição concedida, observados os seguintes critérios:

**I - Abaixo de 3.000 (três mil) inscritos, até 40 (quarenta) membros;**

**II - A partir de 3.000 (três mil) inscritos, mais um membro por grupo completo de 3.000 (três mil) inscritos, até o total de 90 (noventa) membros.**

Como forma de assegurar a inclusão efetiva da jovem advocacia na composição do Conselho Seccional, proponho a inclusão do **§ 6º** ao Artigo 8º do Capítulo II do Regimento Interno da OAB/RR, com a seguinte redação:

§ 6º Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de Conselheiros Seccionais para advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cotas a que possam estar vinculados. O advogado ou advogada que se enquadrar em mais de uma cota as ocupará simultaneamente.

Essa medida reforça o compromisso desta Seccional com a representatividade e a inclusão, garantindo que os advogados em início de carreira tenham sua voz assegurada no Conselho Seccional, contribuindo para a renovação e o fortalecimento contínuo da nossa instituição.

O **§ 1º** do mesmo artigo determina que as decisões que envolvem alterações na composição dos Conselhos Seccionais devem ser referendadas pelo Conselho Federal:

**§ 1º** A decisão do Conselho Seccional sobre a alteração da composição dos Conselhos Seccionais deve ser referendada pelo Conselho Federal da OAB.

Portanto, após a aprovação da presente proposta, é necessário que a decisão seja encaminhada ao Conselho Federal para referendo, conforme estabelecido na legislação.

**DISPOSITIVO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante de todo o exposto, voto FAVORAVELMENTE à alteração do § 1º do Artigo 8º do Capítulo II do Regimento Interno da OAB/RR, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º São Conselheiros Efetivos do Conselho Seccional os eleitos em número de 40 (quarenta) Conselheiros Titulares, incluídos 8 (oito) membros da Diretoria, e 40 (quarenta) Conselheiros Suplentes.

Adicionalmente, proponho a inclusão do **§ 6º** ao mesmo artigo, com a redação apresentada acima, garantindo a representatividade dos advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 e 5 anos, com a seguinte redação:

§ 6º Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de Conselheiros Seccionais para advogados e advogadas com tempo de inscrição entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cotas a que possam estar vinculados. O advogado ou advogada que se enquadrar em mais de uma cota as ocupará simultaneamente.

Além disso, recomendo que a presente proposta seja discutida e aprovada em Reunião Extraordinária deste Egrégio Conselho Seccional, observando-se a necessidade de quórum qualificado para aprovação nos termos do art. 29, §4º do Regimento Interno, de modo a assegurar que a nova composição já possa ser implementada na próxima gestão.

Após a aprovação, que a decisão seja encaminhada imediatamente ao Conselho Federal da OAB para referendo, garantindo a plena validade e eficácia da medida.

Este voto favorável não é apenas uma questão de formalidade; é uma afirmação do compromisso desta Seccional com a inclusão, a democracia, e a eficiência. É uma resposta necessária às mudanças que a advocacia roraimense vivenciou e continuará vivenciando nos próximos anos.

Termos em que voto pelo deferimento.

BRUNO LIANDRO PRAIA AMRTINS

Diretor de Apoio à Advocacia Iniciante – Relator.

# CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

**CONTRARRAZÕES**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Sr. Márcio dos Santos, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões ao recurso interposto nos autos do Processo de Representação nº 739/2021, pelo Advogado G.L.D.C. (Gabriel Lemos da Costa (OAB/SC 19633), defensor dativo, Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-

line). Florianópolis, 09 de setembro de 2024. Cláudia da Silva Prudêncio – Presidente.

## CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) J.D.B. (José Dailton Barbieri OAB/SC 2608), F.T.R.B. (Fabrizio Terence Reif Barbieri OAB/SC 10375) e F.P.N. (Flavio Pinheiro Neto OAB/SC 14698), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 257/2023, apresentado pelo(a) Empresa HDI SEGUROS, procurador Jocimar Stalk OAB/SC 53248). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de setembro de 2024. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

MANIFESTAÇÃO

## PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) Dra. I.D.F.M.D. (Inara de Fátima Moreira Dias (OAB/SC 53961), Defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar manifestação acerca do processo eletrônico nº 5004409-18.2020.8.24.0024, que foram disponibilizados nos autos do processo n. 825/2020. Florianópolis, 09 de setembro de 2024. Ramon Antonio, Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

## RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) A.L.S. (Ari Leite Silveira OAB/SC 23560), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Representante: Condomínio Shopping Ideal, procurador Ivan Pereira Remor OAB/SC 48496) e outros. Processo n. 687/2022 ACORDAO n. 216/2024. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ASSISTENTE JURÍDICO SINDICAL – AQUISIÇÃO DE CRÉDITO DE CLIENTE – FLAGRANTE DESPROPORÇÃO – TENTATIVA FRUSTRADA – CESSÃO POR PESSOA INTERPOSTA – CESSIONÁRIA COMPANHEIRA DO REPRESENTADO – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – PRIMARIEDADE – SUSPENSÃO POR 30 DIAS. É dever de todo advogado preservar em sua conduta, em especial na condução de processos judiciais, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão. A aquisição de créditos de natureza judicial da causa que patrocina, coloca o advogado em posição de interesses antagônica ao do seu cliente em evidente conflito de interesse, em especial quando há gritante desproporção entre crédito a receber e valor pago agravado pela ausência de informação. Vistos, relatados e discutidos nestes autos, acordam os membros da Primeira Turma, por unanimidade, nos termos do voto do(a) relator(a), conhecer do recurso e dar provimento. Florianópolis, 15 de agosto de 2024. Thiago Custodio Pereira – relator(a). Eduardo de Melo e Souza– Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

**AUDIÊNCIA**

A OAB/SC notifica os Advogados abaixo relacionados para participarem da AUDIÊNCIA de Mediação/ Conciliação nos processos os quais são partes (art.71 Código de Ética e Disciplina, Prov. Nº 83/1996 - CF); o ato se dará em ambiente virtual e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Zoom; o link para a participação tele presencial será encaminhado aos endereções eletrônicos dos interessados registrados no cadastro da seccional (e/ou solicitados/confirmados por e-mail), sendo de inteira responsabilidade das partes toda a infraestrutura tecnológica necessária para participação; tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site; eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria do TED (email: oabted@oab-sc.org.br); processo eletrônico com acesso irrestrito pelo site da OAB/SC (área do advogado/ acesso ao sistema):

**Mediação Nº 815/2024, J.D.V., L.J.D.V.N., R.N.M.** (por seus advogados: Jaime Da Veiga Junior - OAB/SC 11245, Laudelino João Da Veiga Netto- OAB/SC 20663, Ramon Neves Mello OAB/SC 27083): Notifique-se sobre a realização da audiência de mediação, por meio virtual – dia 24/09/2024 à partir das 09:00h.

**Mediação Nº 242/2022, S.C.F.D.D., S.P., J.R.B., M.A.M.M., S.K.C.B.G., J.R.** (por seus advogados: Simara Cristina Ferreira De Deus- OAB/SC 13502, Silvano Pelissaro - OAB/SC 13031, Joao Rudinei Belotto - OAB/SC 15930, Marcos Antonio Maestri Miguel - OAB/SC 8964, Sacha Karenina Cardim Brito Gonçalves - OAB/SC 51488, Jair Rozentalski - OAB/SC 45982): Notifique-se sobre a realização da audiência de mediação, por meio virtual – dia 24/09/2024 à partir das 09:15h.

**Mediação Nº 811/2024, F.D.P.F., F.T.D.S.** (por seus advogados: Fernando De Oliveira Forte - OAB/SC 17954, Felipe Teodoro Da Silva - OAB/SC 24085): Notifique-se sobre a realização da audiência de mediação, por meio virtual – dia 25/09/2024 à partir das 09:00h.

**Mediação Nº 1276/2023, E.A.S.P., H.S., G.H.T.D.C.** (por seus advogados: Eva Aparecida Saravy Pinto - OAB/SC 30391, Henrique Sudo - OAB/SC 40823, Guilherme Haugg Teixeira De Carvalho- OAB/SC 40182): Notifique-se sobre a realização da audiência de mediação, por meio virtual – dia 25/09/2024 à partir das 09:15h.

**Mediação Nº 1099/2023, G.M.B., N.B.** (por seus advogados: Guilherme Milioli Buzzanello - OAB/SC 42932, Nilzo Busenello - OAB/SC 31783): Notifique-se sobre a realização da audiência de mediação, por meio virtual – dia 25/09/2024 à partir das 09:20h.

SESSÃO DE JULGAMENTO

**3ª TURMA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, no dia **25 de outubro do corrente ano, a partir das 09:00 horas,** na Subseção de Chapecó, localizada na Borges de Medeiros, nº 1741-E, Passo dos Fortes, Cep: 89805-570, Chapecó/SC, oportunidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em que serão julgados os processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções.(Geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). **Autos nº 083/2022**, B. B. S/A (Adv. Marcel Gravio de Oliveira Lima - OAB/SP 354608 e Karina de Almeida Batistuci - OAB/SC 29424) e L. F. C. R. (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/SC 47903, Rita de Cassia Maciel Franco - OAB/PR 94901 e Gean Roger Barbieri - OAB/SC 53108). **Autos nº 451/2022**, D. C. M. e K. S. G. R. (Adv. Karyn Schorr Grossl Rampanelli - OAB/SC 22626 e Alexandra Mossi - OAB/SC 35784). **Autos nº 418/2022**, P. T., C. T. e D. E. (Adv. Diogo Endres - OAB/RS 79458 e Wilson Júnior Cidrão - OAB/SC 67008). **Autos nº 420/2023**, E. M. H. e E. T. R. J. (Adv. Evaldo Telles da Rocha Júnior - OAB/SC 43205). **Autos nº 906/2022**, F. B. (Adv. Fabíola Brescovici - OAB/SC 15233). **Autos nº 105/2022**, E. L. S. e D. S. (Adv. Daniel Schwerz - OAB/SC 7986 e Alexandra Mossi - OAB/SC 35784). **Autos nº 590/2021**, V. P. e R. B. P. (Adv. Ronaldo Boeno Prestes - OAB/SC 46481 e Luis Felipe Viña - OAB/SC 44216). **Autos nº 403/2022**, I. F. F. B. e L. C. S. J. (Adv. Lademir Carlos Salvador Júnior - OAB/SC 60048 e Regiéli Tamara Kronbauer - OAB/SC 51851). **Autos nº 251/2022**, J. V. e C. M. F. S. (Adv. Caio Mateus França dos Santos - OAB/SC 41855 e Camila Rolim de Moura - OAB/SC 63972). **Autos nº 971/2021**, Y. L. M. - OAB/SC 49613 (Adv. Wilson Jair Gerhard - OAB/SC 8468; Karina Blanco Fernandes - OAB/SC 19019). **Autos nº 612/2023**, A. M. S. e G. S. (Adv. Geneci dos Santos - OAB/SC 37970 e Willian José Guzi - OAB/SC 57476). **Autos nº 896/2021**, A. B. p/ A. A. B., C. R. G. e J. D. W. (Adv. Cristiano Ricardo Grasel - OAB/SC 46812 e Júlia Denise Wolfart - OAB/SC 47234). **Autos nº 1046/2022**, V. A. P. e L. O. N. (Adv. Lucely Osses Nunes - OAB/SP 236857 e Tiago Moreira - OAB/SC 64587). **Autos nº 900/2022**, D. J. B. (Adv. Dagmar José Belotto - OAB/SC 36491). e B. S. L. (Adv. Bricio Sperandio Lanzarini - OAB/SC 56461 e Mariana Kokowicz Cabral - OAB/SC 69804). **Autos nº 1041/2022**, S. R. F. (Adv. Irineu Helbing Neto - OAB/SC 57131) e G. D. (Adv. Gildemar Duarte - OAB/SC 38464). **Autos nº 571/2022**, I. A. M. D. e G. R. T. V. (Adv. Gilson Roberto Thome Vieira - OAB/SC 21154 e Viviane Almeida Barella - OAB/SC 36252). **Autos nº 920/2022**, J. F. S. e M. C. D. (Adv. Maurício Conci Daleaste - OAB/SC 39961 e Cezar Augusto Gross - OAB/SC 55673). **Autos nº 921/2022**, T. F. S. e M. C. D. (Adv. Maurício Conci Daleaste - OAB/SC 39961 e Cezar Augusto Gross - OAB/SC 55673). **Autos nº 922/2022**, J. C. B. e M. C. D. (Adv. Maurício Conci Daleaste - OAB/SC 39961 e Cezar Augusto Gross - OAB/SC 55673). **Autos nº 658/2022**, E. B. e M. C. D. (Adv. Maurício Conci Daleaste - OAB/SC 39961 e Cezar Augusto Gross - OAB/SC 55673). **Autos nº 1115/2022**, L. F. C. R. (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/SC 47903 e Rita de Cassia Maciel Franco - OAB/MS 27116). **Autos nº 181/2022**, F. H. e M. S. C. (Adv. Magno da Silva Cadoná - OAB/SC 26171 e Egon Luis Kachniacz - OAB/SC 54722). **Autos nº 370/2022**, D. Z. R., M. M. O. e M. A. S. S. (Adv. Mozart Machado de Oliveira - OAB/SC 57745 e Márcia Andreia Sonego da Silveira - OAB/RS 72487). **Autos nº 016/2023**, G. A. S. (Adv. Graciele Aparecida Scheffer - OAB/SC 26078 e Marcelo Moreira Gonçalves - OAB/SC 67689).

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

## COMISSÕES

PORTARIA

**PORTARIA N° 1012/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Trabalho.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear ELISA DO ESPÍRITO SANTO CAMBUHY - 58142**,** Membro Consultivo da Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIREITO DO TRABALHO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1013/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear FABIANA BORGES VALÉRIO - 22177, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1014/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear KAUANA PIRES DOS SANTOS - 71211, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1015/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA PERVIZNEK - 68321, Membro Consultivo da Comissão de PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1016/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear PRISCILLA BELLO PEREIRA HACK - 19925, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1017/2024 – Desliga membro da Comissão de Parcerias Público-Privadas.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, ALCEU LUIS SCAPIN - 38551, Membro da Comissão de PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1018/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Licitações e Contratos.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear LARISSA MENDES SOARES - 68294, Membro Consultivo da Comissão de LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1019/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Saúde.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear JULIA NEVES MARTINELLI - 61769, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA SAÚDE.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1020/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Ambiental.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear LARISSA MENDES SOARES - 68294, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AMBIENTAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1021/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA ELISABETH SCHWARZ - 70693, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1022/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Próprio.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA ELISABETH SCHWARZ - 70693, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1023/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Complementar.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear ANDRÉIA MOREIRA - 61885, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1024/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear ANDRÉIA MOREIRA - 61885, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1025/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Próprio.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear ANDRÉIA MOREIRA - 61885, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1026/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Vítima e Combate à Violência Doméstica.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear ANDRÉIA MOREIRA - 61885, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA VÍTIMA E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1027/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear RAFAELA DOS REIS BALDISSERA - 44137, Membro Consultivo da Comissão de PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1028/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear GABRIELLI RAIZER MULLER - 72709, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1029/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Saúde.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear KARINE SIQUEIRA DA SILVA - 18994, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA SAÚDE.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1030/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Energia.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

Nomear ELISA MEDEIROS CORRÊA - 65006, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE ENERGIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

**Cláudia da Silva Prudêncio**

Presidente

**Pedro Cascaes Neto**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1031/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Pessoa Idosa.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉIA MOREIRA - 61885, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA PESSOA IDOSA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

**PORTARIA N° 1032/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Acadêmicos de Direito.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS - , Membro Consultivo da Comissão de ACADÊMICOS DE DIREITO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 09 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## DIRETORIA

AUDIÊNCIA

**AUDIÊNCIA**

A OAB/SC notifica a Advogada C. B. O. M. OAB/SC 20.824 (Adv. Cynara Beatriz de Oliveira Mesquita OAB/SC 20.824) para comparecer na Subseção de Balneário Piçarras na Rua Mário Braz de Santana, nº 411, Centro –Balneário Piçarras -SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 503/2024 , no dia 04/10/2024, às 14h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Balneário Piçarras (47) 3345-0705, 09/09/2024. Samantha de Andrade – Presidente do Conselho OAB Subseção de Balneário Piçarras.

# CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

**DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o advogado P.A.O. (por sua advogada Patrícia Alves de Oliveira – OAB/SC 54663) para cumprir o disposto conforme o art. 59, § 3º e § 4º do CED, no processo nº 1348/2023. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e, excepcionalmente, encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

**DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o advogado D.O.C. (por seus advogados Denison Odair Carpenedo – OAB/SC 41078 e Cezar Augusto Gross - OAB/SC 55673) para cumprir o disposto conforme o art. 59, § 3º e § 4º do CED, no processo nº 1046/2023. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e, excepcionalmente, encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

RAZÕES FINAIS

**RAZÕES FINAIS**

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA o advogado C.C.R. (por seus advogados Clarines Claro da Rosa OAB/SC 34988 e Juarez Colpani OAB/SC 3929) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 1086/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

# JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

**DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC por Subseção de Jaraguá do Sul, notifica o Advogado D.F.S( Por seu advogado (Danilo Faggian dos Santos oab/sc 30570), para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº **495/2024**, conforme **art. 59, § 3º e § 4º do CED**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Deborah Gumz Lazzaris Pinto - Presidente da Subseção de Jaraguá do Sul.

**DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC por Subseção de Jaraguá do Sul, notifica o Advogado D.F.S( Por seu advogado (Danilo Faggian dos Santos oab/sc 30570), para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº **533/2024**, conforme **art. 59, § 3º e § 4º do CED**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Deborah Gumz Lazzaris Pinto -

Presidente da Subseção de Jaraguá do Sul.

**DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC por Subseção de Jaraguá do Sul, notifica o Advogado D.F.S( Por seu advogado (Danilo Faggian dos Santos oab/sc 30570), para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 622/2024, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Deborah Gumz Lazzaris Pinto - Presidente da Subseção de Jaraguá do Sul.

# PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## DIRETORIA

**DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC por Subseção de Palhoça notifica a Advogada Paula Cristina Farias OAB/SC 41026, para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1206/2023, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria29ph@oabpalhoca.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Ezair José Meurer Júnior - Presidente da OAB Subseção de Palhoça.

# PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## DIRETORIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 201/2024 – Desliga Presidente da Comissão de Direito de Trânsito**

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Desligar,** a pedido, o Dr. Carlos Alberto Andrade, inscrito na OAB/SC sob o nº 55.930, como presidente da

Comissão de Direito de Trânsito, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de setembro de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

**PORTARIA Nº 202/2024 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito de Trânsito**

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Dra. Débora Takemura, inscrita na OAB/SC sob o nº 54.996, como presidente da Comissão de Direito de Trânsito, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de setembro de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

# SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/09/2024

## DIRETORIA

**PORTARIA Nº 736/2024/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.**

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Josilene Ferreira dos Santos, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 09 de setembro de 2024.

Pedro A. Ferrari Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

# CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 10/09/2024

## CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

### ATA DA 2.521ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO – RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata veiculada no Diário Eletrônico da OAB do dia 04 de setembro de 2024, p. 256, onde se lê:

‘EXTRAPAUTA – GABINETE DA SECRETARIA-GERAL. Criação e instalação da Subseção de Rio Grande da Serra. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra para esclarecimentos, tendo se manifestado o conselheiro João Carlos Rizolli, no sentido de pedido de vista dos autos, o que foi deferido pela mesa diretora. Registrada a presença no julgamento do presidente da Subseção de Sumaré, Paulo Roberto da Silva (*Consulta nº 49.0000.2023.004858-6/OEP*). ’

Leia-se:

‘EXTRAPAUTA – GABINETE DA SECRETARIA-GERAL. Criação e instalação da Subseção de Rio Grande da Serra. Decisão: concedido o pedido de vista conjunta aos conselheiros Antonio Baptista Gonçalves, Flavia Filhorini Lepique, Francisco Jorge Andreotti Neto, Max Fernando Pavanello e Rosa Ramos, com retorno na próxima sessão. ’

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

**Leonardo Sica**

Diretor Vice-Presidente

**Dione Almeida**

Diretora Secretária-Geral Adjunta

## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Relatório dos Auditores Independente

Em 31 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP. ("Entidade" ou "CAASP"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como o as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Base para opinião com ressalva

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram examinadas por outros auditores independentes e o saldo da rubrica Estoque totalizava R$ 19.588.700. Como determina a NBC TA 510 (R1) - Trabalhos iniciais - saldos iniciais, quando fomos designados como novos auditores, aplicamos os procedimentos de revisão dos papeis de trabalho do auditor antecessor e identificamos que estes auditores não acompanharam a contagem de inventário para 31 de dezembro de 2021, dessa forma, os procedimentos não foram suficientes para assegurar quanto à existência dos saldos de estoques e não foi possível nos satisfazer quanto às quantidades em estoque naquela data. Como os estoques iniciais são computados na determinação do resultado e dos fluxos de caixa, não nos foi possível determinar se seria necessário efetuar ajustes no resultado do exercício registrado na demonstração do resultado e nos fluxos de caixa de atividades

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

operacionais registrados na demonstração dos fluxos de caixa e seus possíveis impactos na demonstração financeira de 31 de dezembro de 2022. Tal situação não se repetiu para a data-base de 31 de dezembro de 2023 e este texto está mantido apenas para fins comparativos com os saldos de 31 de dezembro de 2022 destas demonstrações financeiras.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".** Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

RSM ACAL CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

CRC-SP – 043.217/O

Cláudio Silva Foch - Sócio Responsável CRC: 1RJ 102.455/O-4 “S” SP – Contador

**Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023**

**(Valores expressos em Reais – R$)**

| **ATIVO** | **Nota** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 40.514.066 | 48.288.448 |
| Contas a receber usuários e outros recebíveis | 5 | 49.202.130 | 37.636.786 |
| Estoques | 6 | 20.401.908 | 22.006.570 |
| Outros créditos | 7 | 5.813.696 | 2.025.617 |
| | | **115.931.800** | **109.957.421** |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Realizável a longo prazo | | | |
| Receitas estatutárias a receber | 8 | 32.547.936 | 34.636.987 |
| Créditos a recuperar | | 689.770 | 1.209.805 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Imobilizado | 9 | 10.830.493 | 7.460.549 |
| | | **44.068.199** | **43.307.341** |
| **Total do Ativo** | | **159.999.999** | **153.264.762** |

| PASSIVO E PATROMÔNIO LÍQUIDO | Nota | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | | | |
| Fornecedores | 10 | 15.298.121 | 11.300.758 |
| Obrigações trabalhistas | 11 | 5.340.485 | 4.838.527 |
| Compensações e outras provisões | 12 | 196.700 | 619.667 |
| Contribuições Estatutárias | | - | 1.759.736 |
| | | **20.835.305** | **18.518.688** |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Provisão para contingências | 13 | 145.497 | 267.629 |
| | | **145.497** | **267.629** |
| **Patrimônio Líquido** | 14 | | |
| Patrimônio social | | 134.478.445 | 133.285.721 |
| Superávit do período | | 4.540.752 | 1.192.724 |
| | | **139.019.197** | **134.478.445** |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | | **159.999.999** | **153.264.762** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findo em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022**

**(Valores Expressos em Reais – R$)**

| | Nota | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| **Receitas Estatutárias** | | | |
| Receitas Estatutárias | 15 | 65.001.325 | 67.614.612 |
| **(=) Total Receitas Estatutárias** | | **65.001.325** | **67.614.612** |
| | | | |
| **Receitas Extraordinárias – vendas e serviços** | 16 | | |
| Receitas de vendas e serviços | | 124.864.836 | 117.018.991 |
| (-) Custo com serviços | | (126.764.613) | (115.110.302) |
| **(=) Resultado líquido com vendas e serviços** | | **(1.899.777)** | **1.908.689** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Parcerias e Patrocínios | 17 | 20.247.351 | 19.014.631 |
| Outras Receitas | 18 | 7.152.406 | 452.318 |
| **(=) Outras Receitas operacionais** | | **27.399.758** | **19.466.949** |
| | | | |
| **(=) Resultado Operacional Bruto** | | **90.501.306** | **88.990.250** |
| | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19 | (51.692.090) | (55.235.912) |
| Despesas Operacionais | 20 | (29.717.106) | (22.091.013) |
| Despesas com benefícios | 21 | (3.887.188) | (4.424.229) |
| Outras Despesas | 22 | (5.326.888) | (9.922.869) |
| | | **(90.623.272)** | **(91.674.023)** |
| | | | |
| **(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro** | | **(121.967)** | **(2.683.773)** |
| | | | |
| Receitas Financeiras | 23 | 6.896.750 | 5.862.396 |
| Despesas Financeiras | 23 | (2.234.031) | (1.985.899) |
| **Receitas Financeiras Líquidas** | | **4.662.719** | **3.876.497** |
| | | | |
| **(=) Superávit do exercício** | | **4.540.752** | **1.192.724** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração do Resultado Abrangente para o Exercícios**

**Findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

**(Valores Expressos em reais – R$)**

| | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| **Superávit líquido do exercício** | 4.540.752 | 1.192.724 |
| | | |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Total do resultado abrangente** | **4.540.752** | **1.192.724** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

**(Valores expressos em Reais – R$)**

| | Patrimônio social | Superávit do período | Total |
|---|---|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2021** | **121.938.819** | **11.346.902** | **133.285.721** |
| Transferência para patrimônio | 11.346.902 | (11.346.902) | - |
| Superávit do exercício | | 1.192.724 | 1.192.724 |
| **Em 31 de dezembro de 2022** | **133.285.721** | **1.192.724** | **134.478.445** |
| Transferência para patrimônio | 1.192.724 | (1.192.724) | - |
| Superávit do exercício | | 4.540.752 | 4.540.752 |
| **Em 31 de dezembro de 2023** | **134.478.445** | **4.540.752** | **139.019.197** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

**Para os Exercícios Findo em 31 de Dezembro de 2023 e 2022**

**(Valores expressos em Reais – R$)**

| | | 2023 | | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | | |
| **Superávit do exercício** | | **4.540.752** | | **1.192.724** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais** | | | | |
| Depreciação | | 934.866 | | 1.049.956 |
| Baixas do Imobilizado | | 1.741.699 | | 117.747 |
| Receitas estatutárias a receber | | 2.089.051 | | 6.361.962 |
| Provisão para contingências | | (122.132) | | - |
| Reversão PECLD | | (6.489.078) | | - |
| | | **2.695.158** | | **8.722.389** |
| **Aumento líquido/(redução) nos ativos e passivos operacionais:** | | | | |
| Contas a receber usuários e outros recebíveis | | (8.344.310) | | 993.221 |
| Estoques | | 1.604.662 | | (2.417.870) |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedores | 3.997.363 | 5.258.922 |
| Obrigações trabalhistas | 501.957 | (522.002) |
| Obrigações tributárias | - | - |
| Compensações e outras provisões | (422.967) | 420.778 |
| Contribuições Estatutárias | (1.759.736) | 1.759.736 |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | **(1.727.873)** | **14.215.175** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aquisições de imobilizado | (6.046.509) | (1.563.028) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(6.046.509)** | **(1.563.028)** |
| **Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa** | **(7.774.382)** | **12.652.146** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 48.288.448 | 35.636.302 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 40.514.066 | 48.288.448 |
| **Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa** | **(7.774.382)** | **12.652.146** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas às demonstrações contábeis exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

**(Em Reais)**

## 1. Contexto operacional

A Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, CAASP (“Entidade” ou “CAASP”), foi constituída por deliberação do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, em Sessão de 03 de fevereiro de 1936, nos termos do correspondente Regimento e, oficializada pelo Decreto-Lei 4563 de 11 de agosto de 1942, regulamentado pelo Decreto 11051 de 08 de dezembro de 1942. É regida pela citada legislação federal, mormente pelo artigo 62 e parágrafos da lei 8906 de 04 de julho de 1994, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e pelas demais normas pertinentes.

A CAASP, com sede própria na cidade de São Paulo, é uma Entidade com personalidade jurídica própria constituída com a finalidade de prestar serviços, benefícios e assistência social aos advogados, estagiários e seus dependentes inscritos na OAB-SP e em dia com suas anuidades.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## 2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Institutos sem fins de lucro, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Institutos sem finalidades de lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 2016/ITG2002(R1), e em observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, nos aspectos onde a Resolução CFC abordar.

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das gratuidades e os instrumentos financeiros que estão apresentados pelo valor justo.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"), que é Real (R$).

A emissão das demonstrações contábeis foi apresentada para Diretoria em 11 de junho de 2024.

## 3. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

### 3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, com possibilidade de resgate imediato, de alta liquidez, com insignificantes riscos de mudanças e perdas e classificados como de curto prazo pela intenção da administração de mantê-los para negociação.

### 3.2. Contas a receber de usuários, outros recebíveis e receitas estatutárias a receber

As contas a receber de usuários ou clientes são reconhecidas pelo valor da transação. Representam as vendas a crédito de serviços a usuários e de auxílios concedidos em caráter reembolsável a usuários.

As contas a receber de outros recebíveis são representadas por créditos com fornecedores referentes a devoluções de compras, prêmio de seguros, de valores a receber de parcerias contratuais de assistência médica, de créditos sub judice, caucionados e compensatórios passíveis de recuperação, além de obrigações trabalhistas que, apesar de antecipadas neste exercício, suas proporcionalidades e competências se estendem ao exercício seguinte.

As contas a receber de receitas estatutárias representam estimativas de recebimento de repasses de anuidades a título de Contribuição Estatutária da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo.

Quando aplicável, as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa são constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas com valores a receber de clientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

### 3.3 Estoques

Os valores de estoques e almoxarifado estão avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição e seu valor recuperável e líquido para realização na data do balanço, em casos de perdas e desvalorização, seus efeitos são considerados e reconhecidos no resultado do exercício.

### 3.4. Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo, quando aplicável, custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, utilizando as taxas apresentadas na nota explicativa Nº 9.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "ganhos ou perdas com imobilizado" na demonstração do resultado.

Os veículos registrados no ativo imobilizado estão segurados. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e incorridos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização. Os saldos realizáveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.

### 3.5. Redução ao valor de recuperação de ativos financeiros e não financeiros

A redução do valor recuperável dos ativos ("impairment") é reconhecida como perda quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa registrado contabilmente for maior do que o seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa, substanciais, independentemente de outros ativos ou grupos de ativos. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

A Entidade não tem conhecimento de quaisquer eventos relevantes que pudessem afetar a capacidade de recuperação dos valores registrados em seus ativos.

### 3.6. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante, reconhecidas pelo custo amortizado.

### 3.7. Provisões e Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação. O aumento ou variação que ocorrer no valor da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido diretamente em conta de resultado no exercício.

### 3.8. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais estão consubstanciadas nas práticas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, sendo estas as seguintes:

**- Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa;

**- Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados;

**- Obrigações legais:** são registradas como exigível independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

### 3.9. Apuração do superávit/(déficit) do exercício

A cada final de exercício, o superávit/déficit anterior é transferido para a conta de Patrimônio, dessa forma, este último representa o valor acumulado dos resultados apurados anualmente, inclusive do último exercício de 2022, e estão demonstrados no quadro de Mutações do Patrimônio Líquido.

### 3.10. Reconhecimento da receita

A CAASP efetua o reconhecimento das receitas estatutárias, parcerias e operacionais por regime de competência.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor dos cupons fiscais e recibos emitidos e a receita é reconhecida quando da mercadoria ou serviço entregue ao usuário. A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado com segurança. A Entidade opera com venda de medicamentos e livros, além de serviços de odontologia e rede médica. As vendas são, geralmente, realizadas em dinheiro, por meio de cartão de crédito e débito, boletos bancários ou através de descontos em folha de pagamento para o caso de vendas a funcionários da própria entidade e da OAB/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

### 3.11. Receita e despesa financeira

A receita e despesa financeira são reconhecidas, quando aplicável, com base no método de taxa de juros efetiva.

### 3.12. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão demonstradas pela depreciação do imobilizado (nota 9) e pelas provisões citada nas Notas 12 e 13.

### 3.13. Trabalho voluntário

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) de 09/2016 – Entidades sem finalidade de lucro, a partir do exercício de 2013 passou a valorizar os trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que o Instituto haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. As receitas e despesas com trabalhos voluntários não estão sendo apresentados, conforme nota explicativa Nº 25.

### 3.14. Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente. Em 2023 e 2022 foram considerados como sendo irrelevantes os efeitos destas avaliações.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores de Caixa e equivalentes de caixa estão apresentados abaixo:

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Caixa e contas correntes | 345.918 | 303.117 |
| Certificado de depósito bancário | 40.168.148 | 47.985.332 |
| | **40.514.066** | **48.288.448** |

Os Certificados de Depósito Bancário são lastreados em DI, os quais a remuneração varia entre 101,5% a 103% do CDI. Os rendimentos líquidos do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram R$ 6.483.007 (2022 R$ 5.483.004), registrados na conta “Rendimentos de Aplicações Financeiras”, demonstrado na Nota nº 23.

## 5. Contas a receber de usuários e outros recebíveis

Os valores de Contas a receber e outros recebíveis estão assim distribuídos:

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | |
|---|---|---|
| Contribuição Estatutárias (a) | 30.136.764 | 20.597.569 |
| Serviços e Benefícios Reembolsáveis (b) | 19.065.366 | 17.039.217 |
| | **49.202.130** | **37.636.786** |

(a) Os valores registrados em ativo circulante como “Contribuições Estatutárias” referem-se ao repasse de 20% sobre os valores a receber de anuidades dos advogados, pela OAB/SP à CAASP baseados em estimativas realizadas pela OAB/SP.

A OAB/SP realiza anualmente ajustes e revisões das estimativas com perdas para créditos de liquidação duvidosa das Contribuições Estatutárias a Receber de Exercícios Anteriores. No exercício de 2023 tais ajustes corresponderam a R$ 7.192.804, comparativo com o ano de 2022 no valor de R$ 1.363.749, refletidos nos saldos dos repasses à CAASP contabilizados como ativos de “Provisões de Contribuições Estatutárias” em contrapartida às “Receitas de Contribuições Estatutárias – Exercícios Anteriores”.

Referente às contribuições estatutárias do ano 2023, a OAB/SP reconhece o saldo residual de R$ 7.306.977, que foi quitado em 12 de março de 2024, e saldo a repassar de R$ 10.863.097.

Saldo a repassar de exercícios anteriores soma-se R$ 11.966.690.

Valores confirmados pelos demonstrativos dos saldos através de ofício OAB 194/2024.

Por acordo entre as diretorias da OAB/SP e da CAASP, a partir do ano de 2023, as chamadas “despesas em comum”, não serão mais abatidas dos valores de repasse das contribuições estatutárias, e sim dos valores da confissão de dívida da OAB, conforme definido entre ambas as diretorias através do 4º aditamento de contrato assinado em 30 de setembro de 2023.

Dessa maneira, o saldo da rubrica Contribuição Estatutária em 31 de dezembro de 2023 está assim composto:

| **Descrição** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| Contribuição Estatutárias do Exercício | 7.306.977 | 329.142 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2016 | - | 248.769 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2017 | - | 775.392 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2018 | 240.605 | 1.176.897 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2019 | 1.057.621 | 2.254.038 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2020 | 2.318.768 | 3.966.740 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2021 | 3.315.204 | 11.846.591 |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2022 | 5.034.492 | - |
| Estimativa da Contribuição Estatutária 2023 | 10.863.097 | - |
| | **30.136.764** | **20.597.569** |

(b) Os créditos a receber referentes aos serviços e benefícios estão assim distribuidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Cheques | 8.024 | 37.522 |
| Cartões (*) | 18.779.277 | 16.732.958 |
| Convênios | 170.357 | 160.367 |
| Boletos Bancários | 100.199 | 107.690 |
| Outros | 7.510 | 680 |
| | **19.065.367** | **17.039.217** |

(*) Os valores a receber junto às Administradoras de Cartões estão registrados no Ativo Circulante, com expectativa de recebimento nos dez primeiros meses do exercício seguinte, pelo limite máximo de parcelas praticado pela entidade para venda de produtos e serviços, tendo a expectativa de seus vencimentos estabelecidos da seguinte forma:

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Janeiro | 7.011.426 | 6.247.413 |
| Fevereiro | 3.317.482 | 2.955.986 |
| Março | 2.825.465 | 2.517.583 |
| Abril | 1.702.455 | 1.516.944 |
| Maio | 1.348.371 | 1.201.443 |
| Junho | 953.049 | 849.198 |
| Julho | 658.668 | 586.895 |
| Agosto | 530.189 | 472.416 |
| Setembro | 311.479 | 277.538 |
| Outubro | 120.693 | 107.542 |
| | **18.779.277** | **16.732.958** |

## 6. Estoques

O custo das mercadorias vendidas no resultado do exercício está demonstrado na Nota Explicativa 16.

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Estoques de farmácias | 18.670.329 | 19.947.488 |
| Estoques de livrarias | 1.502.964 | 1.814.753 |
| Material de consumo – promocional | 228.615 | 244.329 |
| | **20.401.908** | **22.006.570** |

## 7. Outros Créditos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Créditos com Fornecedores | 567.549 | 365.255 |
| Adiantamentos e Despesas Antecipadas | 3.066.634 | 1.139.734 |
| Créditos com Parcerias | 1.374.375 | 918 |
| Outros | 805.138 | 519.710 |
| | **5.813.696** | **2.025.617** |

## 8.Receitas Estatutárias a Receber

O saldo em 31 de dezembro de 2023 de R$ 32.547.936 (R$ 41.126.065 em 2022), resultado da soma do valor da confissão de dívida OAB x CAASP (até 2023 utilizava-se o termo "Mútuo", ficou acordado entre as partes que o termo correto é confissão de dívida, pois não houve empréstimo) e, a partir de 2023, não haveria atualização do saldo a receber da OAB-SP, que está suportado através do 4º aditamento de confissão de dívida, assinado em 30 de setembro de 2023.

O valor registrado em 2022 no valor de R$ 6.489.078 como PECLD (Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa) foi revertido em 2023, conforme 4º aditamento de confissão de dívida assinado em 30 de setembro de 2023, quando ficou acertado por ambas as partes o pagamento mensal de R$ 200.000, iniciado em outubro de 2023.

O abatimento das despesas em comum, demonstradas através de notas de débito OAB x CAASP que soma R$ 8.722.194, bem como as despesas cobradas pela CAASP a OAB demonstradas em notas de débito no ano 2023 soma R$ 744.065, no encontro entre as mesmas temos abatimento de R$ 7.978.129.

Todas as informações são confirmadas pelo ofício 194/2024 OAB.

Conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Descrição | 2022 | Notas Débito OAB-SP | Notas Débito CAASP | Recebido CAASP | Reversão Provisão | Saldo 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato OAB | 8.680.677 | (8.722.194) | 744.065 | (600.000) | - | 102.547 |
| Correção Contrato OAB | 32.445.388 | - | - | - | - | 32.445.389 |
| PECLD | (6.489.078) | - | - | - | 6.489.078 | - |
| **Total** | **34.636.987** | **(8.722.194)** | **744.065** | **(600.000)** | **6.489.078** | **32.547.936** |

9. Imobilizado

| | | | 2023 | | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | % Depr. a.a | Custo | Depreciação | Líquido | Líquido |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis e edificações | 4 | 5.336.389 | (3.937.742) | 1.398.647 | 1.472.653 |
| Terrenos | - | 881.588 | - | 881.588 | 881.588 |
| Veículos | 20 | 524.477 | (180.231) | 344.246 | 281.049 |
| Móveis e utensílios | 10 | 5.699.634 | (3.045.004) | 2.654.630 | 1.972.327 |
| Instalações | 10 | 3.302.689 | (1.884.355) | 1.418.334 | 252.351 |
| Instalações telefônicas | 10 | 237.018 | (228.030) | 8.988 | 3.104 |
| Máquinas e equipamentos | 10 | 1.351.374 | (1.180.293) | 171.081 | 221.755 |
| Equipamentos de informática | 20 | 6.379.485 | (5.574.963) | 804.522 | 229.273 |
| Benfeitorias | 4 | 5.671.089 | (5.075.791) | 595.298 | 683.048 |
| Benfeitorias imóveis de terceiros | 4 | 990.111 | (218.671) | 771.440 | 811.044 |
| Reformas em andamento | - | 1.781.719 | - | 1.781.719 | 652.358 |
| | | **32.155.573** | **(21.325.080)** | **10.830.493** | **7.460.550** |

As movimentações de Ativo Imobilizado estão assim representadas:

| | **2022** | **Adições** | **Baixas** | **Depreciação** | **2023** |
|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis e edificações | 1.472.653 | - | - | (74.006) | 1.398.647 |
| Terrenos | 881.588 | - | - | - | 881.588 |
| Veículos | 281.049 | 157.990 | - | (94.793) | 344.246 |
| Móveis e utensílios | 1.972.327 | 1.054.172 | (18.300) | (353.569) | 2.654.630 |
| Instalações | 252.351 | 1.280.545 | - | (114.562) | 1.418.334 |
| Instalações telefônicas | 3.104 | 7.139 | - | (1.255) | 8.988 |
| Máquinas e equipamentos | 221.755 | 12.311 | (6.663) | (56.322) | 171.081 |
| Equipamentos de informática | 229.273 | 688.439 | (185) | (113.005) | 804.522 |
| Benfeitorias | 683.048 | - | - | (87.750) | 595.298 |
| Benfeitorias imóveis de terceiros | 811.044 | - | - | (39.604) | 771.440 |
| Reformas em andamento | 652.358 | 2.845.911 | (1.716.550) | - | 1.781.719 |
| | **7.460.550** | **6.046.507** | **(1.741.698)** | **(934.866)** | **10.830.493** |

## 10. Fornecedores

O saldo da conta de Fornecedores refere-se principalmente à aquisição de produtos comercializados nas farmácias e livrarias da Entidade.

| **Descrição** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedores | 15.298.121 | 11.300.758 |
| | **15.298.121** | **11.300.758** |

## 11. Obrigações Trabalhistas

As provisões trabalhistas levam em consideração o direito adquirido pelos funcionários no que diz respeito a férias vencidas e proporcionais, bem como, os respectivos encargos incidentes.

A CAASP, por ser um órgão da Ordem dos Advogados do Brasil, goza de imunidade tributária em relação a seus bens, rendas e serviços conforme parágrafo 5º do Artigo 45 da Lei Federal 8906/94 de 4 de julho de 1994. Os valores constantes nessa rubrica no passivo circulante, portanto, referem-se a provisões de férias e 13º salário, a retenções na fonte e à cota patronal da folha de salários dos funcionários e demais encargos trabalhistas (FGTS – INSS – IRRF – PIS Folha – Outros).

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Salários | 655.529 | 497.733 |
| Provisão de férias | 3.085.075 | 2.762.779 |
| Encargos | 1.599.881 | 1.578.015 |
| | **5.340.485** | **4.838.527** |

## 12. Compensações e outras provisões

O saldo de R$ 196.700 em 2023 (R$ 619.667 em 2022) refere-se a provisões de menor relevância referente a pagamentos de auxílios, reembolsos, repasses e devoluções de serviços junto ao usuário.

## 13. Provisão para contingências

A Entidade tem passivos relacionados a ações judiciais decorrentes do curso normal das suas atividades, não sendo esperada nenhuma exigibilidade além daquelas provisionadas. Os valores de Provisão para Causas Trabalhistas totalizam R$ 145.497 em 2023, representam provisões de passivo trabalhista decorrentes de perdas prováveis de ações sub judice de funcionários e terceirizados contra a Entidade, portanto não houve movimentação no período vigente.

A Entidade possui ações de natureza trabalhista envolvendo riscos de perdas classificados pela administração em consonância com seus assessores legais, como perdas possíveis, para as quais não foram constituídas provisões. O valor informado pelos assessores legais relacionados a processos possíveis trabalhistas, civil e tributária totaliza R$ 3.993.851 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 873.874 em 31 de dezembro de 2022).

Seu saldo é reavaliado anualmente pelos consultores jurídicos de acordo com as expectativas e andamento dos processos.

## 14. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é representado pelo Patrimônio Social acrescido dos superávits e déficits apurados anualmente e destinados à manutenção do seu objeto social.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## 15. Receitas estatutárias

| Receitas Estatutárias | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Contribuição Estatutária OAB/SP | 57.065.658 | 62.916.472 |
| Correção Monetária Contrato OAB | - | 2.986.805 |
| Nota Débito OAB/SP | 742.862 | 347.585 |
| Contr. Estatutária Ex Anteriores (Estornos) | 7.192.805 | 1.363.749 |
| Outras receitas estatutárias (FIDA) | - | 1 |
| **Total** | **65.001.325** | **67.614.612** |

## 16. Receitas extraordinárias – Vendas e Serviços

| Receitas Extraordinárias – Vendas e Serviços | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Receitas Farmácias e Livrarias | 116.266.389 | 107.978.127 |
| Odontologia | 4.076.702 | 4.025.983 |
| Convênios Médicos | 4.072.589 | 4.629.685 |
| Clube de Serviços | 235.787 | 290.366 |
| Esporte e Lazer | 213.369 | 94.830 |
| **Total** | **124.864.836** | **117.018.991** |

| Custos com Serviços | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| (-) Custos Farmácias e Livrarias | (119.199.037) | (107.675.626) |
| (-) Odontologia | (1.131.816) | (1.162.180) |
| (-) Convênios Médicos | (6.433.760) | (6.272.496) |
| **Total** | **(126.764.613)** | **(115.110.302)** |
| | | |
| **Resultado** | **(1.899.777)** | **1.908.689** |

## 17. Parcerias e Patrocínios

| Receitas Parcerias e Patrocínios | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Sistema de Saúde | 12.818.284 | 11.913.860 |
| Seguros | 1.995.636 | 1.580.355 |
| Patrocínios e Eventos | 2.274.569 | 1.250.778 |
| Outras Parcerias | 3.158.862 | 4.269.638 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | |
|---|---|---|
| **Total** | **20.247.351** | **19.014.631** |

## 18. Outras receitas

O valor de Outras Receitas demonstrado é composto em quase sua totalidade por recuperação de despesas com vendas de produtos e serviços e reversões de provisões realizadas no exercício de 2023.

A maior variação é devida a reversão da PECLD de 2022 no valor de R$ 6.489.078, devido assinatura do 4º aditamento contrato de confissão de dívida.

| **Outras Receitas** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| Recuperação de despesas e taxas | 7.019.554 | 136.969 |
| Doações e Imobilizado | 105.284 | 169.919 |
| Receitas Eventuais Diversas | 27.568 | 145.430 |
| **Total** | **7.152.406** | **452.318** |

## 19. Despesas com pessoal e encargos sociais

| **Descrição** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| Salários e Ordenados | (22.491.973) | (22.907.367) |
| 13º, Férias e Abono Pecuniário | (5.071.783) | (5.305.632) |
| Horas Extras | (734.705) | (519.649) |
| Indenização Aviso Prévio | (921.636) | (2.406.790) |
| Prêmios e Gratificações | (68.750) | (178.980) |
| Adicional Noturno | (9.449) | (13.871) |
| Encargos Sociais | (10.317.987) | (12.160.377) |
| Vale Transporte | (510.184) | (575.717) |
| Vale Refeição | (4.682.313) | (4.471.078) |
| Assistência Médica | (5.831.065) | (5.470.811) |
| Seguros / Creche / Auxílios | (118.571) | (133.893) |
| Programa de Benefícios a Funcionários | - | (74.303) |
| PCMSO / PPRA / Laudo LTCAT – PPP | (89.033) | (69.984) |
| Estagiários | (153.674) | (167.705) |
| Autônomos | (354.273) | (365.551) |
| Treinamentos | (415) | (7.492) |
| Aprendizes | (276.524) | (300.849) |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| | | |
|---|---|---|
| Reembolsos Despesas em Geral | (59.755) | (105.863) |
| **Total** | **(51.692.090)** | **(55.235.912)** |

## 20. Despesa operacional

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Ocupações | (3.893.990) | (3.617.438) |
| Utilidades e Serviços | (2.103.687) | (1.653.407) |
| Contribuições | (56.819) | (53.549) |
| Materiais | (2.429.885) | (1.811.038) |
| Serviços Terceiros | (8.849.766) | (6.893.984) |
| Alimentação | (105.956) | (120.653) |
| Veículos Próprios | (228.124) | (245.201) |
| Viagens e Locomoções | (1.426.773) | (596.923) |
| Comunicação | (1.483.616) | (969.607) |
| Depreciação | (934.866) | (1.049.956) |
| Reuniões e Outros Eventos | (8.068.153) | (4.764.724) |
| Tributárias | (39.798) | (43.430) |
| Estatutárias | (95.673) | (271.103) |
| **Total** | **(29.717.106)** | **(22.091.013)** |

## 21. Despesas com benefícios

O benefício referente ao seguro de vida dos advogados passou a ser concedido aos usuários comprovadamente carentes através de processos protocolados pelos interessados junto ao departamento de benefícios da entidade.

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Auxílios | (3.275.876) | (3.867.861) |
| Transporte – Ambulâncias – Remoções | (611.312) | (556.368) |
| **Total** | **(3.887.188)** | **(4.424.229)** |

## 22. Outras Despesas

O valor de Outras Despesas representa, em quase sua totalidade, à participação da CAASP em despesas administrativas e de manutenção das subsecções da OAB/SP, participação essa acordada entre as diretorias das duas entidades.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Participação de despesas em comum OAB-SP | (4.464.757) | (3.362.880) |
| Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa | - | (6.489.078) |
| Outras | (862.131) | (170.911) |
| **Total** | **(5.326.888)** | **(9.922.869)** |

## 23. Resultado Financeiro

| Despesas Financeiras | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Comissões e Despesas Bancárias | (134.279) | (109.693) |
| Taxas de Administração de Cartões | (1.823.904) | (1.876.206) |
| Cofins sobre receita financeira | (275.848) | (244.279) |
| **Subtotal** | **(2.234.031)** | **(2.230.178)** |
| **Receitas Financeiras** | | |
| Descontos Obtidos | 281.505 | 567.327 |
| Aplicações Financeiras | 6.483.007 | 5.483.004 |
| Juros, Multa e Correção Monetária | 132.238 | 56.344 |
| **Subtotal** | **6.896.750** | **6.106.675** |
| | | |
| **Total** | **4.662.719** | **3.876.497** |

## 24. A Diretoria

A CAASP é administrada por uma Diretoria composta por presidente, vice- presidente, secretário-geral, tesoureiro, secretário-geral adjunto, diretor da Área Médica, diretor da Área Odontológica, diretor de Serviços ao Advogado e diretores executivos, eleita na segunda quinzena do mês de novembro do último ano de mandato, juntamente com os membros do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por cédula única e votação direta dos advogados regularmente inscritos. Os diretores não recebem nenhum tipo de remuneração no exercício de suas atividades pela Entidade.

## 25. Trabalho voluntário

Atendendo a Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 aprovando a NBC ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, a qual interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela CAASP.

A mensuração do trabalho voluntário foi efetuada com base nos valores praticados por profissionais, com base na tabela de salários de advogados divulgada pelo Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo. Os valores na data base de 31 de dezembro de 2023 foram considerados irrelevantes para fins das Demonstrações Contábeis (custo anual estimado R$ 177.856 em 2023 e R$ 170.181 em 2022).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## 26. Aspectos fiscais

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais da CAASP, desde que atendidas às demais condições legais.

A CAASP é uma entidade sem fins lucrativos, conforme descrito na nota 1, desta forma, possui isenção subjetiva quanto ao recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre eventuais superávits. Isso significa que o desvirtuamento dos objetivos e das finalidades estatutárias da CAASP, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas para as entidades sem fins lucrativos, conforme determina a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, pode proporcionar a perda total da isenção da qual goza a Instituição.

## 27. Eventos Subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras, além daquele já incluídos nestas demonstrações financeiras.

Adriana Galvão Moura Abilio - Diretora Presidente

Adib Kassouf Sad – Diretor Vice-Presidente

Leonardo Cedaro – Diretor Secretário Geral

Solange de Amorim Coelho – Diretora Tesoureira

Vilma Muniz de Farias – Diretora Secretária Geral Adjunta

Eduardo Carlos Fóz – CRC 1SP 225447/O-8

## Demonstrações Contábeis e Balanço de 2023 – CAASP

A Comissão Permanente de Orçamento, composta por sua Presidente Ana Paula Menezes Faustino, Vice-Presidente Maria do Carmo Roldan Gonçalves, Secretário Márcio Gonçalves e o Membro da Comissão Rosa Ramos, receberam relatórios elaborados pelos Auditores Independentes – RSM, relatório da Prestação de Contas Exercício 2023 da CAASP, com antecedência e acesso às informações necessárias para discussão dos assuntos concernentes aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Após análise dos relatórios no dia 10/07 a Comissão reuniu-se com a Dra. Solange de Amorim Coelho, Tesoureira, Dr. Rossano Rossi, Diretor, Rogério Miranda, Gerente Financeiro e Eduardo Carlos Foz, Contador, todos da CAASP, para dirimir dúvidas a respeito do destaque que constou no relatório da Auditoria Externa, no que tange ao “risco provável” e “risco possível”, com relação à provisão para perdas com ações trabalhistas, as quais foram prestados esclarecimentos a contento.

Destaca-se a melhoria do resultado operacional, antes do resultado financeiro, que foi negativo em apenas R$ 121.967,00 em 2023, ante um resultado negativo de R$ 2.683.773,00 em 2022, demonstrando equilíbrio operacional entre receitas e despesas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A entidade encerrou o exercício de 2023 com superávit de R$ 4.540.752,00 superior em 280% em relação ao obtido no exercício anterior que foi de 1.192.724,00, decorrente de receitas totais (estatutárias, extraordinárias e financeiras) de R$ 97.398.056,00, e despesas totais (operacionais e financeiras) de R$ 92.857.303,00.

Em decorrência do superávit obtido no exercício de 2023, a entidade teve um incremento no seu patrimônio líquido da ordem de 3,38% atingindo o valor de R$ 139.019.197,00.

Os índices de liquidez continuam confortáveis, diante de ativos de R$ 159.999.999,00 e passivos de R$ 20.980.802,00 sendo que é praticamente irrelevante o passivo circulante de longo prazo. Vejamos os índices:

Índice de Liquidez Geral (ILG): 7,94 (2023), frente a 7,76 (2022);

Ìndice de Liquidez Corrente (ILC): 5,56 (2023), frente a 5,94 (2022);

Índice de Liquidez Imediata (ILM): 1,94 (2023), frente a 2,61 (2022).

Com relação à provisão para perdas com ações trabalhistas, as ações classificadas como de “risco provável” estão adequadamente provisionadas. A Auditoria Externa destacou, na Nota Explicativa 13, que a entidade possui outras ações de natureza trabalhista, classificadas pela administração, em consonância com os assessores jurídicos, como de “risco possível”, no valor de R$ 3.993.851,00 para as quais não foram constituídas provisões. No entanto, não há riscos relevantes, considerando-se os excelentes índices de liquidez.

Após análise dos repectivos documentos os representantes da Comissão Permanente de Orçamento, deliberaram PELA APROVAÇÃO DA CONTAS, com a recomendação de se manter acompanhamento frequente sobre as ações trabalhistas classificadas como de “risco possível”, constituindo-se provisões na ocorrência de eventual reclassificação para “risco provável”.

Isto posto, e tendo em vista que a Auditoria Externa não apontou qualquer irregularidade no balanço em exame, esta Comissão, por unanimidade dos presentes, opina pela aprovação do balanço encerrado em 31/12/2023, com a recomendação acima.

Em cumprimento ao artigo 94 do Regimento Interno da OAB Seccional São Paulo, solicita que em sendo adotadas providências pela Caixa de Assistência dos Advogados, a respeito dos aconselhamentos acima, que seja dado conhecimento a essa Comissão.

São Paulo, 24 de junho de 2024

Comissão Permanente de Orçamento da OAB SP

Ana Paula Menezes Faustino – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Vice Presidente

Márcio Gonçalves – Secretário

Rosa Ramos – Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

**C E R T I D Ã O**

*A Diretora Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,*

C E R T I F I C A, o licenciamento da i.Secretária Adjunta eleita da 4ª Subseção de Rio Claro, Dra.Sandra Maria dos Santos Mendonça, no período de 6 de junho a 20 de outubro de 2024. NADA MAIS. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**Daniela Magalhães**

Diretora Secretária-Geral

## CÂMARAS RECURSAIS

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO

### MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 25998/21 - Origem: PD 17003R0003142015 – Pelo presente edital ficam os (as): Recorrente: Dr. L.O. – OAB/SP – 267.687 (Adv.: Dr. Christopher Way Lung Wu – OAB/SP – 396.992) Entidade Recorrida: Itambé Indústria de Produtos Abrasivos Ltda. (Rpte Legal: Srª. Mara Eliza Barão Astolfo) (Adv.: Drs. Francisco R. de Lucca - OAB/SP - 68.500, Gustavo Costa de Lucca - OAB/SP 250.133 e Raquel T. Beltramelli de Lucca - OAB/SP 250.526)., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 25998/21 (17003R0003142015) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061658-0. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

### MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 27441/22 - Origem: PD 04R0002462017 – Pelo presente edital ficam os (as): Recorrente: Dra. C.C.B. – OAB/SP – 158.044 (Adv.: Dr. Rubens Rodrigues Francisco – OAB/SP – 347.767) Recorrido: Sr. Marcio Batista Cruz., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 27441/22 (04R0002462017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061664-7. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 26851/22 - Origem: PD 23R0003562017 – Pelo presente edital ficam os (as): Recorrente: Dra. C.P.M. (Adv.: Dra. Carla Palumbo Martins – OAB/SP – 184.938) Entidade Recorrido(a): Torres de Carvalho e Andrade Advogados Associados (Rpte. Legal.: Dr. Luiz Fernando Cavallini Andrade – OAB/SP – 116.594) (Adv.: Dr. Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea – OAB/SP – 196.786, Dr. Clito Fornaciari Junior - OAB/SP - 40.564 e outros)., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 26851/22 (23R0003562017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061668-8. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 26285/21 - Origem: PD 17003R0001392016 – Pelo presente edital ficam os (as): Recorrente: Dr. O.S. (Adv.: Dr. Odair Sacheto – OAB/SP 108.616) Recorrido: Sr. José Juventino Vieira (Advs.: Dra. Juliane Donato da Silva Jardim – OAB/SP 128.055, Dra. Thaisa Donato – OAB/SP 372.509 e Dr. Marcello Carrara da Silva Jardim – OAB/SP 326.276)., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 26285/21 (17003R0001392016) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061676-7. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR: 29091/23 PD: 07039R0002052016 – Pelo presente edital ficam os (as): Recorrente: Dra. C.L.N – OAB/SP – 181.384 (Adv.: Ronaldo Agenor Ribeiro – OAB/SP – 215.076). Recorrido(a): Sra. Edna Tiemi Yamanishi, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29091/23 (07039R0002052016) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061685-6. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29523/24 - Origem: PD 07040R0000392018 – Pelo presente edital ficam os (as): Recorrente: Drs. E.M. e E.A.F.M.C. (Adv.: Dr. Ederaldo Motta – OAB/SP – 67.351 e Dra. Elizabeth Ap. de Freitas Motta Carvalho – OAB/SP – 295.500). Recorrido: Sr. José Salvatori (Adv.: Dr. Jefferson Aparecido Costa Zapater – OAB/SP – 147.028)., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29523/24 (07040R0000392018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061706-6. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 25597/21 - Origem: PD 26013R0000492019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: A.M.F.– (Adv. Ana Marta Freire - OAB/SP 56.333) – Recorrido: R.S.P. (Adv. Rafael Silva Pereira. - OAB/SP 224.953). cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 25597/21 (26013R0000492019) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061673-4.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

**MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS**

Recurso Processo CR 26093/21 - Origem: PD 10R0000332017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: J.B.L. – (Adv. Juarez Barbosa Leste - OAB/SP 141.564) – Recorrido: 1ª Vara do Foro de Cerqueira César/SP. cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 26093/21 (10R0000332017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061857-3.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

**MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS**

Recurso Processo CR 26863/22 - Origem: PD 19R0001652017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: F.G.N. – (Adv. Ferdinando Gelliani Neto - OAB/SP 310.809) – Recorrido: Ex Officio – 19ª Turma Disciplinar do TED. cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 26863/22 (19R0001652017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061863-0.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

**MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS**

Recurso Processo CR 29097/23 - Origem: PD 07038R0000652022 – Pelo presente edital ficam os(as)

Recorrentes: Srs. Edison Franco Sanches e Paulete Maria Barbosa Snches – Recorrido: P.G.P - (Adv. Pierre Gonçalves Pereira – OAB/SP 252.567) cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29097/23 (07038R0000652022) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061872-7.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29103/23 - Origem: PD 19R0000072022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrentes: Srs. Edison Franco Sanches e Paulete Maria Barbosa Snches – Recorrido: P.G.P - (Adv. Pierre Gonçalves Pereira – OAB/SP 252.567) cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29103/23 (19R0000072022) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061885-7.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29300/23 - Origem: PD 07062R0000102022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrentes: Srs. Renato Aprile – Recorrida: T.M.P.S. - (Adv. Tereza Maria Pereira da Silva – OAB/SP 120.639) cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29300/23 (07062R0000102022) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061889-0.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

**MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS**

Recurso Processo CR 24252/19 - Origem: PD 04R0000352016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: L.F.P. (Adv.: Luiz Fernando Pereira – OAB/SP 142.670). – Recorrido(a): A.A.M. Empreendimentos Imobiliários LTDA (Rptes. Legais: Srs. Armando Menah Nicolau/Marilia Menah Nicolau) (Advs.: André De Moraes Nannini - OAB/SS 135.639, Daniel Matos OAB/SP 221.353, Eleonora Yoneda Monteiro OAB/SP 312.206, José Renato Manduca OAB/SP 361.098, Maria Fernanda Ricciardi Salles Sgarbi OAB/SP 252.953, Milene Cordeiro Temperini OAB/SP 149.224, Priscila Dos Santos Oliveira OAB/SP 242.053, Rafael Colombo Formigoni OAB/SP 316.283, Sergio Quintero OAB/SP 135.680, Thaís Morato Monaco OAB/SP 275.242, Thiago Rafael Garcia Gouveia OAB/SP 217.282), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 24252/19 (04R0000352016) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061172-8.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

**MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS**

Recurso Processo CR 29102/23 - Origem: PD 07R0000022022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dra. A.F.S. – OAB/SP 237.964 (Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670) – Recorrido(a): Dr. A.S.C. (Adv.: Anderson Santos da Cunha – OAB/SP 162.904), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29102/23 (07R0000022022) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061447-4.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29076/23 - Origem: PD 15008R0000132018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. P.A.B (Adv.: Paulo Afonso Bargiela – OAB/SP – 324.972) Recorrido(a): Sra. Maria Barbosa Kraide (Adv.: Fabricio Rogério Fuzatto de Oliveira – OAB/SP – 198.437, Marcelo Cypriano – OAB/SP – 326.669, Márcio Adriano Saraiva – OAB/SP – 317.556, Lucas Rogério de Oliveira – OAB/SP – 433.501, Jéssica Souza Moura – OAB/SP – 449.099 e Daniele Rosa da Silva – OAB/SP – 480.607), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29076/23 (15008R0000132018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061665-3.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29046/23 - Origem: PD 02R0000792022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dra. J.P.A – OAB/SP – 334.591 (Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP – 203.670) Entidade Recorrido(a): Ex Officio – Ted III, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29046/23 (02R0000792022) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061659-9.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29535/24 - Origem: PD 07039R0002112016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. P.A.N.R. – OAB/SP 89.878 (Adv.: Fernanda Pedroso Cintra de Souza – OAB/SP 306.781, Brenda Caroline Franco de Oliveira – OAB/SP 427.706, Dyuri Tyfani Miranda Iria – OAB/SP 467.109) - Recorrido(a): Sr. Ivo Arruda Bento, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29535/24 (07039R0002112016) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2024.061725-2.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

### ACÓRDÃO Nº 2750 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Advogado que deixa de prestar contas ao cliente, bem como de repassar, ao cliente, os valores recebidos em nome do cliente em Ação Trabalhista por ele patrocinada. Representação procedente. Aplicação da pena de suspensão, por 90 (noventa) dias, prorrogável até a prestação das contas, cumulada com multa de 3 (três) anuidades, em razão da reiterada reincidência do Representado nas mesmas infrações. Instauração de procedimento ex-officio para eventual aplicação ao Representado da pena de expulsão, nos termos do Art. 38, inciso I do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004226-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, II e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Com recomendação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente e Relatora

### ACÓRDÃO Nº 2751 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PATROCÍNIO DE CAUSA POR OUTORGANTES EM CONFLITO DE INTERESSES. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. INFRAÇÕES TIPIFICADAS NO ARTIGO 20 e 22, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005615-1, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por violações aos artigos 20 e 22, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do artigo 36, inciso II, parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente

Fabio Di Carlo – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2752 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

Representação. Suposta infração ética disposta no inc. XVI, do artigo 34, do EAOAB, bem como do disposto no parágrafo 2o, do artigo 27, do CED. Ausência de prova de materialidade dos fatos narrados na exordial, restando por não configurada a infração disciplinar Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.007944-1, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente

Fabio Di Carlo – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2753 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

Não apresentação de razões de apelação em processo criminal, na instância superior, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal. Representado intimado por três vezes para apresentar as razões ou justificar a opção. Ausência de explicações válidas. Caracterização de abandono processual. Ausência, todavia, de prova de prejuízo ao interesse a ele confiado. Representado primário. Pena de censura, convertida em advertência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.002247-2, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente

Celso Augusto Coccaro Filho – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2754 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, IX, XX E XXV, DO EOAB. FALTA DE PROVA DOS FATOS NARRADOS PELOS REPRESENTANTES IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005695-6, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente

Alexandre Mariani Solon – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2755 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XXII DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. RETENÇÃO OU EXTRAVIO DOS AUTOS JUDICIAIS. FATOS QUE NÃO SE CONFIRMARAM. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000183-3, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente

Eduardo Martins Gonçalves – Relator ad hoc

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## ACÓRDÃO Nº 2756 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Divergência entre pedido de transferência de poderes por meio de substabelecimento com relação ao pedido de desistência postulado pela Representada Hipossuficiência da representante com relação

a interpretação das normas jurídicas. Conteúdo fático probatório dos autos teve o condão de comprovar que a comunicação entre as partes envolvidas versou sobre a autorização da representante para a realização da transferência do processo para outro advogado por meio de substabelecimento e não autorização da representante para a representada postular a desistência da ação. Fatos constitutivos da representante devidamente comprovados. Procedência da representação com fundamento no 34, Inciso IX do EAOAB. Ausência de antecedentes da representada. Aplicação da pena de censura com ofício reservado com fundamento no artigo 36, Inciso I, e Parágrafo único do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000519-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente

João Léo Barbieri da Silva – Relator

## ACÓRDÃO Nº 2757 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Abandono de causa. Descumprimento de reiterada intimação para apresentação de razões finais. Representação julgada parcialmente procedente, pela prática das infrações contidas no art. 34, incisos XI, do EAOAB e artigo 2, inciso X, do CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.002791-8, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, por violação ao artigo 2º, inciso X, do Código de Ética e Disciplina da OAB e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e §1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Antonio de Andrade – Relator ad hoc

**ACÓRDÃO Nº 2758 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PELA FALTA DE PREJUÍZO E DE CULPABILIDADE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.000051-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

Dalila Felix Damian – Relatora divergente

**ACÓRDÃO Nº 2759 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

Exercício da profissão por advogada suspensa. Ausência de prova documental. Petição anexada que, na realidade, foi feita no período anterior à suspensão profissional. Data do protocolo que induz a erro, pois decorre de reorganização interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Infração inexistente. Representação improcedente. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004951-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

Flávio Augusto Antunes – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2760 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE. REINCIDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO DE 120 DIAS PRORROGÁVEL ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. MULTA DE UMA ANUIDADE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005197-4, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

Dalila Felix Damian – Relatora

**ACÓRDÃO Nº 2761 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

INFRAÇÕES NÃO CARACTERIZADAS – REPRESENTAÇÃO SEM PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA COMPROVAR A PRÁTICA DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003765-3, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

João Léo Barbieri da Silva – Relator Ad Hoc

**ACÓRDÃO Nº 2762 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

PROVA DE QUE HOUVE LEVANTAMENTO DE VALORES PELO REPRESENTADO EM PROCESSO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PROVAS DE QUE FORAM REPASSADOS AO REPRESENTANTE. PROVA DE QUE HOUVE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDUTA VIOLADORA DO ARTIGO 34, INCISO XX DO EAOAB E ART. 1º E 2º DO CED. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUSPENSÃO DE 30 DIAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006052-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 1º e 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, inciso II, ambos do mesmo diploma legal.

Com recomendação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

Flávio Augusto Antunes – Relator Ad Hoc

**ACÓRDÃO Nº 2763 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE POR CULPA GRAVE. ART. 34, XI E IX, EAOAB. INFRAÇÕES ÉTICAS CARACTERIZADAS. INÉPCIA PROFISSIONAL. ART. 34, XXIV, EAOAB. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REINCIDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO. ART. 37, II, EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003812-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Com recomendação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Camila Felberg – Presidente

Claudio de Abreu – Relator Ad Hoc

**ACÓRDÃO Nº 2764 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

CONDUTA INADEQUADA POR PARTE DA REPRESENTADA QUE FALSIFICOU ASSINATURA DO REPRESENTANTE NA OUTORGA DE PROCURAÇÃO PARA REQUERER A DESISTÊNCIA EM PROCESSO DE USUCAPIÃO. APÓS REALIZAR A FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO, PROTOCOLOU NO PROCESSO EM ANDAMENTO REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO CARACTERIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 34,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INCISO XXV E ARTIGO 14 DO CED – REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE – PENA APLICADA SUSPENSÃO, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE 1 ANUIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.001073-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação aos artigos 6º e 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB e configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Marily Diniz do Amaral Chaves – Presidente

Wagner Barcello Clemente – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2765 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – LIDE SIMULADA - PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO AO REPRESENTADO QUE PRESTOU CONCURSO A CLIENTE, REALIZANDO ATO CONTRÁRIO À LEI COM OBJETIVO DE FRAUDAR– ART. 34, XVII, E ARTIGO 2§ ÚNICO, INCISOS I e II e ARTIGO 6º do CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003650-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I e II e artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Marily Diniz do Amaral Chaves – Presidente

Wagner Barcello Clemente – Relator

**ACÓRDÃO Nº 2766 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA:

- O ADVOGADO QUE DEIXA DE PRATICAR OS ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO REGULAR DO PROCESSO CARACTERIZA A INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR DE ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- JULGO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.001476-1, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Marily Diniz do Amaral Chaves – Presidente

Carlos Renato da Silva – Relator

## ACÓRDÃO Nº 2767 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

PROCESSO DISCIPLINAR. SIGILO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 72, § 2º, DO EOAB. JUNTADA DE TEOR DE PROCEDIMENTO SIGILOSO EM INQUÉRITO POLICIAL SEM MENÇÃO AO SIGILO. INFRAÇÃO ÉTICA. PENA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.000025-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada D.P.V. a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por violação ao artigo 72, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso III, do mesmo diploma legal e com relação à Representada L.E.D.A. em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Marily Diniz do Amaral Chaves – Presidente

Leonardo de Souza Moldero – Relator Ad hoc

## ACÓRDÃO Nº 2768 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

NÃO APRESENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.002155-7, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Marily Diniz do Amaral Chaves – Presidente

Genersis Ramos Alves – Relator Divergente

## ACÓRDÃO Nº 2769 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Acordo realizado sem conhecimento dos constituintes. Recebimento de valores. Ausência de repasse de valores e prestação de contas. Conduta violadora do artigo 34, incisos VIII, XIX e XXI, do EAOAB. Infração disciplinar configurada. Procedência. Suspensão. Prorrogação até o adimplemento da obrigação. Multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000046-2, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos VIII, XIX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único alíneas “a” e “b”, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

(aa) Marily Diniz do Amaral Chaves – Presidente

Augusto Barbosa de Mello Souza – Relator

## ACÓRDÃO No 51627 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Abandono de Processo. Não Apresentação das razões recursais em processo criminal. Procedência da Representação. Infração ao artigo 34, XI do EAOAB. Primariedade. Pena de censura convertida em advertência em ofício reservado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005246-8 (05R0002872022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, por infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Davi José da Silva – Relator

**ACÓRDÃO No 51628 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: RENUNCIA AO MANDATO. PROVA DE COMUNICAÇÃO AO CLIENTE. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34; XI DO EAOAB. PROVAS NOS AUTOS QUE CORROBORAM COM A COMUNICAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. ABSOLVIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006774-5 (05R0000882022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Narcelo Adelqui Felca – Relator

**ACÓRDÃO No 51629 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: LEVANTAMENTO DE VALORES EM NOME DO REPRESENTANTE – CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO XX e XXI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – IMPOSIÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR TRINTA DIAS, PRORROGÁVEIS ATÉ EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004558-1 (05R0003432022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizadas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Narcelo Adelqui Felca – Relator

**ACÓRDÃO No 51630 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – ADVOGADO – ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO ARBITRAL DE USUCAPIÃO ENVOLVENDO BENS PÚBLICOS – ALEGAÇÃO DE INBFRAÇÃO ÉTICO – DISCIPLINAR – ART. 34, INCISO VI, DO EAOAB – ART. 2°, INCISO VII, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR REJEITADA –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MÉRITO – DISCUSSÃO SOBRE APLICABILIDADE DA ARBITRAGEM EM CASOS ENVOLVENDO BENS PÚBLICOS – INTERPRETAÇÃO DOUTRINÁRIA CONTROVERSA – INEXISTÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ – NÃO CARACTERIZADA ATUAÇÃO CONTRA DISPOSIÇÃO LEI – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005261-3 (05R00003812022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Ivan Geraldo Rocha da Palma – Relator

**ACÓRDÃO No 51631 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: ABANDONO DE CAUSA. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE RAZÕES DE APELAÇÃO QUE SUPRIRAM AUSÊNCIA INICIALMENTE VERIFICADA. ADVOGADO QUE PERMANECE NA DEFESA DO RÉU EM FASE DE EXECUÇÃO CRIMINAL, INCLUSIVE COM OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO DE PENA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003435-6 (14R0000672022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Ivan Geraldo Rocha da Palma – Relator “Ad Hoc”

**ACÓRDÃO No 51632 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: RENÚNCIA DE MANDADO IRREGULAR. FALTAS DE INFORMAÇÕES AO CLIENTE. CULPA POR INÉPCIA PROFISSIONAL. PREJUÍZOS EVIDENCIADOS. PROCEDÊNCIA. ART. 34, IX, EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005252-4 (18R0002912019), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, por violação ao artigo 2°, incisos I e II, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Marcelo Adriano Rossi – Relator

**ACÓRDÃO No 51633 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREJUDICAR CLIENTE POR CULPA GRAVE. ART. 34, IX XX e XXI, do EAOAB. PROCEDENTE PENA PREVISTA NO ART. 37, § 2°, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004403 (05R0166262020), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Marcelo Adriano Rossi – Relator

**ACÓRDÃO No 51634 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: Infração configurada. Ausência de defesa por parte da Representada. Cliente assistido por Defensor Público após outorga de procuração e assinatura do contrato de honorários com o Representado. Pedido de restituição de valor não atendida. Configura-se locupletamento o ato de receber do cliente para representa-lo em ação judicial, não praticar qualquer ato em seu nome e não devolver quantia paga quando instado para tal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005185-0 (05R0002242021), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Cinthya Nunes V. da Silva – Presidente

Davi José da Silva – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## ACÓRDÃO No 51635 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: QUEBRA DE SIGILO PROFISSIONAL. REVELAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIADAS POR CONSTITUINTES. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.000130-5, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, por violação ao artigo 43, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizada a infração prevista no inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente

Isabel Cristina Kovacs Santos – Relatora

## ACÓRDÃO No 51636 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogados que, com anuência da parte adversa e sob mediação do Judiciário, desistem de cobrar crédito que, no curso do processo, revelou-se inexistente. Não recebimento pelos advogados que qualquer valor destinado à cliente. Situação que não tipifica infração disciplinar, em especial o inciso VIII do art. 34 do EOAB, que lastreou a instauração do procedimento. Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006971-1 (16084R0000062020), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente

## ACÓRDÃO No 51637 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Descumprimento de dever de urbanidade – art. 27, caput, do CED/OAB. Pena de censura. Conversão em advertência. Atenuante. Representação procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005647-8 (05R0000352023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do artigo 36, inciso II, parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente

Cristina Cezar Bastianello – Relatora

**ACÓRDÃO No 51638 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: RECEBER VALORES SEM AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE. (ART. 34, XIX, EOAB). NÃO OCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, I E II DO CED. NÃO OCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. Ausência de provas sobre os principais fatos apontados na representação, especialmente sobre a suposta falsidade de assinatura. Os valores do processo trabalhista foram depositados em conta corrente de advogada constituída pela própria Representante, não em nome dos Representados. A Representante tinha pleno conhecimento sobre a atuação dos Representados nos autos da ação trabalhista, inclusive, dando aval para os termos do acordo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005890-8 (05R0000452022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente

Jorge Chagas Rosa – Relator

**ACÓRDÃO No 51639 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS EM AÇÃO PENAL – ABANDONO DE CAUSA – IMPROCEDÊNCIA. O aparente desatendimento a tão só um ato processual (oferecimento de razões finais em ação penal), ainda que mediante duas intimações, não constitui abandono de causa ou outra infração disciplinar/ética ante a não demonstração de efetivo prejuízo ao constituinte, entendimento que se avoluma pela anterior condenação do representado ao pagamento de multa pecuniária (hipótese permitida à época do fato).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005144-7 (05R0003562022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente

Cristina Cezar Bastianello – Relatora “Ad Hoc”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## ACÓRDÃO No 51640 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Embargos de declaração. Conhecimento. Inexistência, contudo, de omissão a ser suprida. Rejeição.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.007537-5 (05R0003492022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os embargos de declaração interpostos, e no mérito negar-lhe provimento, por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo na íntegra o quanto decidido.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente

## ACÓRDÃO No 51641 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE DO CLIENTE (ART. 34, IX). ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO (ART. 34, XI). PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS AO PRIMEIRO REPRESENTADO. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO EM RELAÇÃO AO SEGUNDO REPRESENTADO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCURAÇÃO OUTORGADA POR TRÊS CLIENTES. PRIORIZADO ATENÇÃO APENAS A UM DELES. OCORRÊNCIA DE BLOQUEIOS JUDICIAIS EXPRESSIVOS DO REPRESENTANTE. REPRESENTADOS QUE CONFESSAM QUE NÃO SABIAM QUE DEFENDIAM INTERESSES DO REPRESENTANTE. JUSTIFICATIVAS INCONVINCENTES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar no 25.0886.2023.007314-7 (05R0003732022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, em julgar procedente a representação, e por maioria de votos, nos termos do voto do Relator originário, para aplicar:

- Ao Representado V. H. P. G., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 2°, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, §1°, do mesmo diploma legal.

- Ao Representado F. A. C., a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, por violação ao artigo 2°, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Vencido o voto da Relator divergente, que divergiu no tocante a dosimetria da sanção imposta.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Antônio Miguel Aith Neto – Presidente e Relator

Jorge Chagas Rosa – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## ACÓRDÃO No 51642- QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Disciplinar. Representação de cliente alegando não ter recebido valores de acordo em processo trabalhista. Infração Disciplinar de fato não caracterizada e comprovada. Evidências, contudo, de possível infração ao artigo 34, incisos IX e XI do EAOAB. Instauração “ex offício” para apuração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006788-3 (05R0002012022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, com recomendação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator Divergente

## ACÓRDÃO No 51643 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Violação ao Dever de urbanidade. Xingamentos a colega na antessala da audiência. Violação ao art. 27, caput do CED configurada. Afastada a alegação de conduta incompatível com a advocacia; tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia e praticar a profissão quando impedido de fazê-lo por ausência de provas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.007234-7 (05R0000412023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do artigo 36, inciso II, parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Raquel Nassif Machado Paneque – Relatora

## ACÓRDÃO No 51644 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Equívoco em repasse de valores soerguidos em processo judicial. Repasse efetuado posteriormente, com juros e correção monetária, antes da instauração do procedimento disciplinar. Conduta ativa da advogada em repassar o valor devido de forma voluntária. Circunstâncias que não deve passar à margem de valoração do julgador. Improcedência da representação. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004487-9 (05R0001872023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Vencido o voto da Relatora originária que opinava pela procedência da representação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator Divergente

**ACÓRDÃO No 51645 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCINIO. ART. 34, INCISO IX DO EAOAB – VEDAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005621-8 (05R0000582023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente e Relatora “Ad Hoc”

**ACÓRDÃO No 51646 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTES. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004327-2 (05R0000022021), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente e Relatora “Ad Hoc”

**ACÓRDÃO No 51647 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: Advogado acusado de suposta infração ao disposto no artigo 34, inciso XIV do EAOAB – Infração disciplinar não comprovada. Insuficiência de provas a corroborar o pedido inicial. Improcedência da representação com o arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.007928-0 (05R0002412021), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator

**ACÓRDÃO No 51648 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: Representação do Juízo sob o argumento da Reclamante não ter contratado o escritório de advocacia. Infração do disposto no artigo 34, inciso VIII, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como artigo 2°, parágrafo único, VIII, "d", do Código de Ética e Disciplina. Não há nos autos comprovação de que tenha havido qualquer entendimento com a parte adversa. Ademais, Reclamante reconheceu em audiência que assinou a procuração. As testemunhas confirmam que a reclamante procurou o escritório de advocacia e que desistiu da ação pelo fato do pai desaprovar a promoção de medida judicial. Processo ético-disciplinar que subsidiariamente atenderá as regras do direito processual penal, devendo ser promovida a absolvição na hipótese de não haver prova suficiente para a condenação do Representado. Improcedência da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006700-5 (05R0000942023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Christiane Hessler Furck - Relatora

**ACÓRDÃO No 51649 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

EMENTA: Falsidade documental. Ausência de liame objetivo entre a notícia inicial e o que se comprovou nos autos. Inexistindo o reconhecimento de conduta criminosa pela jurisdição criminal não há pertinência temática para sustentar um processo ético-disciplinar no TED fundado em crime. Vedação ao agenciamento de serviços jurídicos. É mandatório que em processo ético-disciplinar que envolva advogados se busque a conciliação. Provimento n. 83/96 do CFOAB. A conciliação extra autos tem relevância e valor para o deslinde do processo disciplinar e deve obstar seu andamento. Interpretação sistemática de dispositivos. Art. 2º, IV, CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004490-0 (05R0001102023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator originário, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Vencido a sugestão de voto parcialmente divergente pela instauração "ex offício" de representação face à R. B. S. C. G.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Ana Alice de Siqueira Silva – Relatora “Ad Hoc”

## ACÓRDÃO No 51650 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogar contra literal disposição de Lei. Infração ao artigo 34, inciso VII do EAOAB. Existência de infração anterior. Pena de Suspensão. Inteligência do artigo 37, inciso II do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.005528-7 (05R0001042022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação, e por maioria de votos, nos termos do voto divergente, para aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1°, do mesmo diploma legal.

Vencido o voto da Relatora originária, que divergiu no tocante a tipificação imposta.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator Divergente

## ACÓRDÃO No 51651 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Violação da Infração do artigo 34, IX do Estatuto da OAB e artigo 2°, do Código de ética e Disciplina da OAB. Não habilitação crédito falimentar. Não demonstra ciência para outorga de procuração. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.006281-0 (05R0002882022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, por violação ao artigo 2°, inciso II, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Ana Alice de Siqueira da Silva – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## ACÓRDÃO No 51652 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: HONORÁRIOS IMODERADOS – CONTRATO ESCRITO SEM OBSERVANCIA À TABELA DA OAB/SP – LOCUPLETAMENTO – PROCEDENCIA EM PARTE – A fixação dos honorários deve obedecer ao princípio da moderação, além dos critérios recomendados pelo artigo 49 do Código de Ética e Disciplina da OAB. A Remuneração que ultrapassa os limites da moderação é hipótese de locupletamento, falta ética praticada, nos termos do artigo 34, XX do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e artigo 49 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Aplicação da pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias cfe. disposição disposta no art. 35, II, C/C ARTIGO 37, I, § 1° do mesmo Diploma Legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004571-9 (05R0165842020), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar parcialmente procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 49, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 35, inciso II, combinado com o artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Julyana Martins S. Bugalho – Relatora

## ACÓRDÃO No 51653 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Juntada de procuração em processo com advogado devidamente constituído – ausência de comprovação de ciência inequívoca de termo de revogação de mandato – incidência do art. 14 do CED – OAB – procedência é de rigor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003493-1 (05R0001702023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, por violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do artigo 36, incisos II, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Roberval Pizarro Saad – Presidente

Bruno Ângelo Vasconcelos e Souza – Relator

## ACÓRDÃO No 51654 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: PARCIAL PROCEDÊNCIA – PROVAS PRODUZIDAS PELO REPRESENTANTE DEMONSTRARAM COMETIMENTO ANTIÉTICO DO REPRESENTADO POR INCURSO NOS ARTIGOS 2º, 27 E 36, DO CED/OAB – CONTUDO AS INFRAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 34, VIII, XXVIII DO EAOAB RESTAM AFASTADAS – REPRESENTADO PRIMÁRIO, INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 – PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.000120-9 (05R0002842022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar parcialmente procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, por violações aos artigos 2°, 27, 35 e 36, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do artigo 36, incisos II, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Roberval Pizarro Saad – Presidente

Marcelo Augusto Bertoni – Relator

## ACÓRDÃO No 51655 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Cometimento de violência contra a mulher, caracterizada a infração ética prevista no inciso XXVII do artigo 34 do EAOAB punível com exclusão do profissional dos quadros da OAB, conforme inciso II do artigo 38 do EAOAB. Desnecessidade de se aguardar o trânsito em julgado da ação penal para iniciar o processo administrativo e aplicar-lhe a pena de exclusão, evitando-se que a impunidade possa contribuir com o sentimento de impunidade, que gerará maior dor e sofrimento às vítimas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2023.004628-8 (05R0001632022), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação, por caracterizada a infração prevista no inciso XXVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Secional da OAB, para fins do disposto no artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente e Relatora “Ad Hoc”

## ACÓRDÃO No 51656 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Procedimento instaurado ex ofício à vista da imposição ao representado da terceira penalidade disciplinar de suspensão. Configuração dos requisitos objetivos previstos no art. 38, I, do EOAB. Inexistência de discricionariedade do julgador. Procedência da representação. Pena de exclusão. Necessidade de encaminhamento para análise pelo Conselho Seccional nos termos do Parágrafo único do artigo 38 do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2023.005888-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(05R0001592023), acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Secional da OAB, para fins do disposto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DECIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.000736-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.F.M.S. (Luís Felipe Molinari Dos Santos - OAB/SP 361.758), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.011724-6 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) ZAIRA MESQUITA PEDROSA PADILHA - OAB/SP 115.710, com seu patrono DR. ARLEI RODRIGUES – OAB/SP 108.453, e RAQUEL BARRETO – OAB/SP 310.750, cientificados de que A DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2024, às 14h00,** ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014231-3 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) JOSÉ RAIMUNDO CORREIA - OAB/SP 497.131, e JOSÉ PEREIRA LEAL JUNIOR – OAB/SP 96.155, cientificados de que A DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2024, às 14h15,** ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019272-0 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) FÁBIO PICCINI - OAB/SP 183.852, e JOSÉ EDILSON SANTOS – OAB/SP 229.969, cientificados de que A DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2024, às 14h30,** ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013883-1 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) ANDREA MACIEL FREITAS PEREZ ESTEVES - OAB/RJ 85.462, e ANTHONY DE ARAÚJO FAUSTINO – OAB/SP 229.969, cientificados de que A DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2024, às 14h45,** ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019950-0 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) VALÉRIA COUTO TAUBE MARCONDES - OAB/SP 343.090, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/SP 136.460 e LEONARDO SANTINI ECHENIQUE – OAB/SP 249.651, cientificados de que A DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2024, às 15h00,** ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019595-3 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) ANDREA APARECIDA MONTEIRO - OAB/SP 174.964, e POLYANA DE CARVALHO MOTA SANTANA – OAB/SP 353.011, cientificados de que A DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no **dia 07 de outubro de 2024, às 15h15,** ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

## Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2024.021711-7- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F.M.T-OAB/SP 427.456, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.002944-8- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C da S.J-OAB/SP 440.317, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP**

25.0886.2023.003241-0- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.R.M-OAB/SP 193.554, informado (a) do arquivamento da Representação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP**

25.0886.2023.004533-0 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L. P. C. – OAB/SP 317981, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.001616-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada K.S.C. - OAB/SP 326.660 e os patronos LEANDRO CALDEIRA NAVA - OAB/SP 246.582, SAMANTA HERNANDES LOPES NAVA - OAB/SP 454.585, ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.000094-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada G.A.B. - OAB/SP 224.194 e o patrono RICARDO TORRES DE AGUIAR - OAB/SP 409.381, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.002791-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado H.L.O. (HEITOR LUIZ DE OLIVEIRA - OAB/SP 345.262) e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.002247-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.D.V. (ERIC DIAS VENUTI - OAB/SP 443.443) e a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.002155-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.F.M.M. (LUIZ FELIPE MARRA MOURA - OAB/SP 271.420) e o defensor MARCO JORGE EUGLE GUIMARÃES - OAB/SP 323.229, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.001476-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.M. (SUELY MONTEIRO - OAB/SP 54.554) e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.000519-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.S. - OAB/SP 324.151 e a patrona PRISCILA KOGAN - OAB/SP 215.658, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.000183-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.F.B - OAB/SP 236.113, o patrono FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS - OAB/SP 183.854 e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER - OAB/SP 301.478, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.000046-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.B.G. (AGNALDO BATISTA GARISTO - OAB/SP 154.024), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.000046-2 - Pelo presente edital, fica o patrono GILVAN PONCIANO DA SILVA - OAB/SP 231.763), notificado a tomar ciência de processo de seu interesse, por meio do link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.007944-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.L.D.R. - OAB/SP 440.894, o patrono HENRIQUE CRIVELLI ALVAREZ - OAB/SP 71.909 e a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI – OAB/SP 243.341, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.006280-1 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.A.D. (CLAUDIO ANDRE ACOSTA DIAS - OAB/SP 285.238), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.006052-5 - Pelo presente edital, fica o advogado B.B.A. (BRUNO BATISTA ALVES - OAB/SP 267.075), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005695-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.F.M.S. - OAB/SP 167.153 e os patronos CAROLINE CLEMENTE DOS SANTOS CASSEMIRO - OAB/SP 353.509, RICARDO SILVA FERNANDES - OAB/SP 154.452, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005615-1 - Pelo presente edital, fica o advogado E.T. (EDERSON TEIXEIRA - OAB/SP 393.220) e a defensora CAROLINA FERRETTI CHIMIRRI - OAB/SP 337.064, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005197-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.L.S. (ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR - OAB/SP 156.816) e o defensor PLINIO KENTARO DE BRITTO COSTA HIGASI - OAB/SP 302.684, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.004226-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado O.J.S. (ODAIR JOSE DA SILVA - OAB/SP 391.149) e o defensor MARCO JORGE EUGLE GUIMARÃES - OAB/SP 323.229, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.003812-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.R.J.T.M. (MARCIO ROBERTO JESUS TOMAZ MAGALHAES - OAB/SP 211.256) e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.003765-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado WALTER APARECIDO ACENÇÃO - OAB/SP 170.222 e o patrono RICARDO LUIZ FERREIRA - OAB/SP 243.309, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.003765-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.C. (DECIO CURCI - OAB/SP 32.799) e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.003650-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.S.S. (GILCENOR SARAIVA DA SILVA - OAB/SP 171.081) e a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.000051-0 - Pelo presente edital, fica o advogado F.S.D. (FLAVIO SOARES HADDAD - OAB/SP 100.112), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.000025-0 - Pelo presente edital, fica a advogada D.P.V. (DANIELA POLI VLAVIANOS - OAB/SP 143.957), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.000025-0 - Pelo presente edital, fica a advogada L.E.D.A. (LARA ELEONORA DANTE AGRASSO - OAB/SP 157.948), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.000025-0 - Pelo presente edital, fica o advogado ADRIANO DE ALMADA MESSIAS - OAB/SP 234.918, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021803-0 (23R0002442020) - Pelo presente edital, fica o patrono LEANDRO DA SILVA CASTRO - OAB/SP 438.530, cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.021803-0 (23R0002442020) - Pelo presente edital, ficam o advogado A.S.O. (ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/SP 150.334) e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER – OAB/SP 301.478, cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021808-0 (23R0000212020) - Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.M. (ROBERTO CARVALHO DA MOTTA - OAB/SP 53.595) e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER - OAB/SP 301.478, cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.001455-0– Pelo presente edital, fica o advogado C.T.O. (CLAYTON TORRES DE OLIVEIRA - OAB/SP 217.134), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 09 outubro de 2024, às 10h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.006540-0– Pelo presente edital, fica a patrona ALINE ALVES DOS SANTOS - OAB/SP 436.193, cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 09 de outubro de 2024, às 11h30, ficando advogada acima mencionada, notificada em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.006540-0– Pelo presente edital, ficam a advogada A.G.A.A.S. - OAB/SP 158.270 e a patrona ALCIONE CERQUEIRA JULIAN- OAB/SP 287.298, cientificadas de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 09 de outubro de 2024, às 11h30, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.000070-4 – Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.B.L. (RONAN AUGUSTO BRAVO LELIS - OAB/SP 298.953) a advogada S.C.A. (SILVIA CORREA DE AQUINO - OAB/SP 279.781) e a defensora CAROLINA FERRETTI CHIMIRRI - OAB/SP 337.064, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de outubro de 2024, às 9h30, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.001333-6– Pelo presente edital, fica o advogado A.S.H. (ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES - OAB/SP 141.375), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de outubro de 2024, às 10h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.001103-3 – Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.L. – OAB/SP 391.382 e o patrono AGENOR CESARIO DE LIMA - OAB/SP 112.217, cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2024, às 14h00, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.001952-6 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.A.D.P.N. (MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA NARBUTIS - OAB/SP 77.001), a advogada L.D.S.S. (LUCIMAR DIAS DOS SANTOS SILVA - OAB/SP 201.250) e o advogado W.L.S.F. (WILSON LUIS DE SOUSA FOZ - OAB/SP 19.449), cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dia 8 de outubro de 2024, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2024.012690-8 – Pelo presente edital, ficam os advogados F. E. de L. OAB/SP 170.930, H. de L. N. OAB/SP 74.206 e a Patrona Juliana Regatieri Mucio OAB/SP 364.169, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2024.009045-6 – Pelo presente edital, fica o advogado L. A. J. OAB/SP 186.023 e o Defensor Dativo Roosevelt de Souza Bormann OAB/SP 23.156, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2024.008968-1 – Pelo presente edital, fica o advogado P. E. de C. OAB/SP 103.998, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2024.008468-3 – Pelo presente edital, fica a advogada L. D. P. Z. OAB/SP 388.889 e a Defensora Dativa Polyana da Silva Faria OAB/SP 244.005, cientificadas de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2024.008337-9 – Pelo presente edital, fica o advogado A. A. D. OAB/SP 205.560 os Patronos Flavia Ferreira Teles de Sales OAB/SP 151.288 e Cesar Augusto Moreira OAB/SP 129.373, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.008309-3 – Pelo presente edital, fica a advogada J. S. M. OAB/SP 300.114, cientificada de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.008187-0 – Pelo presente edital, fica o advogado F. A. T. M. OAB/SP 331.333 e o Patrono do Representado Gustavo Dantas Dias OAB/SP 369.102, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.008082-5 – Pelo presente edital, fica o advogado P. C. N. F. OAB/SP 351.992 e o L. F. de A. I. OAB/SP 286.220, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.006298-3 – Pelo presente edital, fica o advogado J. M. B. L. OAB/SP 278.290, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.001854-5-Pelo presente edital, fica o advogado L. da S. A. OAB/SP 381.019, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 08:00h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.001860-0-Pelo presente edital, fica o advogado R. de J. M. OAB/SP 400.764, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 08:15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.001867-5-Pelo presente edital, fica a advogada L. V. P. OAB/SP 340.877, cientificada, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 08:30h, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002001-4-Pelo presente edital, fica o advogado C. P. F. OAB/SP 457.969, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 08:45h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.002432-8-Pelo presente edital, fica o advogado R. F. do A. OAB/SP 349.410, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 09:00h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002445-6-Pelo presente edital, fica o advogado F. A. T. M. OAB/SP 331.333, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 09:15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002486-1-Pelo presente edital, fica o advogado C. P. C. OAB/SP 258.666, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 09:30h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002538-0- Pelo presente edital, fica o advogado F. R. T. OAB/SP 146.638, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 09:45h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002659-7-Pelo presente edital, fica o advogado M. C. C. P. OAB/SP 123.817, J. P. G OAB/SP 243.936, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 10:00h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002663-7-Pelo presente edital, fica o advogado R. S. L. OAB/SP 240.883, cientificado, de que a DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 10:15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br ou pelo telefone (17) 3226-2684.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002575-0– Pelo presente edital, fica o advogado I. L. P. P.L OAB/SP 27.291, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2023.002910-5-Pelo presente edital, fica o advogado I. L. P. P.L OAB/SP 27.291, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

25.0886.2024.004055-0-Pelo presente edital, fica os advogados V. M. P. OAB/SP 443.781, M. C. B. OAB/SP 448.965, M. R. de O. OAB/SP 469.732 notificados a se manifestarem no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br

**Edital de chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA**

25.0886.2024.007957-2 - Pelo presente edital, fica a advogada PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA ABREU - OAB/SP 300.510, cientificada do sobrestamento em processo de seu interesse.

Ficará disponível o acesso a integra do processo eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.018351-7 Pelo presente edital, ficam os advogados A.C.B.S.C. (Aparecida do Carmo Batista de Souza Carneiro - OAB/SP 348.800), R.R.C. (Rafael Ramiro Carneiro - OAB/SP 363.780), M.R.C. (Michel Ramiro Carneiro - OAB/SP 302.389), W.R.C. (Walter Ramiro Carneiro Junior - OAB/SP 311.772) e C.S.N.O.T.P.B – OAB/SP 213.380 e seu patrono Fábio Toledo Nambu Pedroso de Barros - OAB/SP 161.802, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020456-0 Pelo presente edital, fica o advogado M.V.C.B. (Marcus Vinicius Cubas Baczynski - OAB/PR 84.432), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020886-2 Pelo presente edital, ficam os advogados R.L.G.S. (Renato Luiz Goncalves dos Santos - OAB/SP 347.385), G.A.F. (Gilberto Azeredo Filho - OAB/SP 428.578), G.P.C. (Gabriel Pires da Costa - OAB/SP 445.390), C.L.A. (Camila Lima de Almeida - OAB/SP 433.897), C.B.B. (Camila Bastos Botelho - OAB/SP 442.563), E.P.P. (Endrigo Purini Pelegrino - OAB/SP 231.911), W.A.O. (West Almeida de Oliveira - OAB/SP 448.993), L.A.S. (Leonardo Andrade Santos - OAB/SP 480.981), D.A.B. (Demétrius Abrão Bigaran - OAB/SP 389.554), R.T.S. (Renato Tostes da Silva - OAB/SP 416.225), B.P.A.F. (Breno Padovani Amaral Fernandes - OAB/SP 441.103), R.A.M. (Renato Azevedo Moreira - OAB/SP 461.816), M.F.F. (Mariana Ferreira Franca - OAB/SP 426.061), M.Y.P.N. (Marko Yan Perkusich Novaes - OAB/SP 433.999) e J.M.G.C. (Jonathan Mike Gonçalves de Castro - OAB/SP 410.812), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000512021 - Pelo presente edital, ficam o advogado V.F.O. – OAB/SP 41.732, seu patrono Maurício de Farias Castro – OAB/SP 316.871, e os advogados F.P.W. ( Felipe Pagliara Waetge – OAB/SP 365.432), A.M.M. (Aram Minas Mardirossian – OAB/SP 360.105), G.P.N. (Gino Paulucci Netto – OAB/SP 373.301) e R.T.G. ( Renan Thomazini Gouveia – OAB/SP 358.817), cientificados que a partir desta data, os autos foram migrados para Sistema Eletrônico (SGD), recebendo novo número de protocolo (25.0886.2024.021823-5) será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019991-6 – Pelo presente edital, fica a advogada A.C.M.A. (ANNA CAROLINA MARINARO AMABILE – OAB/SP 393.160), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.003372-2 – Pelo presente edital, ficam os patronos C.M.H.D. (CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAÓLIO – OAB/SP 172.723), I.A.C.C. (ISABEL DE ARAUJO CORTEZ CRUZ – OAB/SP 235.560) e V.R.S. (VICTOR ROSIM DE SOUSA – OAB/SP 472.529), notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.015375-0 – Pelo presente edital, fica o advogado P.R.A.P. (PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI – OAB/SP 345.307), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.002953-7 – Pelo presente edital, fica o advogado R.P.S. (RODOLFO PAULO DOS SANTOS – OAB/SP 424.085), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020076-0 – Pelo presente edital, ficam os Patronos DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA – OAB/SP 162.158 e VALMIR DEZOTTI – OAB/SP 129.500, notificados a manifestarem-se em assunto de seu constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020076-0 – Pelo presente edital, fica o advogado J.A.K. (JOSE ANTONIO KHATTAR – OAB/SP 122.144), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.007292-0 – Pelo presente edital, fica o advogado E.F. (EVERTON FERREIRA - OAB/SP 258.919), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.004910-4 – Pelo presente edital, fica o advogado A.S.D. (ANDRÉ DE SALES DELMONDES - OAB/SP 353.246), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.004880-5 – Pelo presente edital, fica o advogado J.R.S. (JOAO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/SP 352.821), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.**

25.0886.2024.000986-1 – Pelo presente edital, fica o advogado R.J.B. (ROBERTO JOAQUIM BRAGA – OAB/SP 268.831), cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, designou audiência de instrução em assunto de seu interesse QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de outubro de 2024, às 14h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.**

25.0886.2023.007599-1 – Pelo presente edital, fica o advogado R.A.M.V. – OAB/SP 284.761 e seus Patronos ADALGISA PIRES FALCÃO – OAB/SP 200.541, LILIANE AYALA MENEZES DE MORAES – OAB/SP 143.197, ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR – OAB/SP 132.270, LEANDRO CALDEIRA NAVA – OAB/SP 246.582 e SAMANTA HERNANDES LOPES NAVA – OAB/SP 454.585 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, designou audiência de instrução em assunto de seus interesses QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de outubro de 2024, às 15h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2415/2417/2418/2436.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.008022-4 – Pelo presente edital, fica o advogado C.S.F. (CARLITOS SERGIO FERREIRA – OAB/SP 264.689), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021311-3 – Pelo presente edital, fica o advogado D.F.N. (DANIEL FERNANDO NARDON – OAB/SP 489.911-A), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.000624-9 – Pelo presente edital, fica o advogado M.M.B. (MARCOS MAURICIO BERNARDINI – OAB/SP 216.610), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.002934-2 – Pelo presente edital, fica o advogado T.L.P.G. (TIAGO LUÍS PAVINATTO GONÇALVES – OAB/SP 272.508), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.002536-4 – Pelo presente edital, ficam o advogado L.H.N. – OAB/SP 194.802 e seu patrono RICARDO HIROSHI BOTELHO YOSHINO – OAB/SP 203.816, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.003147-0 – Pelo presente edital, fica o advogado G.L.S. (GISLANDIO LACERDA DA SILVA – OAB/PB 29.142), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.003147-0 – Pelo presente edital, fica a advogada D.R.S. (DEBORAH RENATA SROUR – OAB/SP 99.456, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005375-4 – Pelo presente edital, fica o patrono SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 151.105, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.005375-4 – Pelo presente edital, fica o advogado J.C.P. (JOSE CARLOS PATROCINIO – OAB/SP 281.989), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005473-6 – Pelo presente edital, fica o advogado A.J.M.V. (ANTONIO JOSE DE MEIRA VALENTE – OAB/SP 124.382), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.008411-2 – Pelo presente edital, fica o patrono SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES – OAB/SP 419.720, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.008411-2 – Pelo presente edital, fica o advogado F.I.S. (FABIO INACIO STABILE NERO ALIMENTI DA SILVA – OAB/SP 276.549), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.006138-6 – Pelo presente edital, fica o advogado E.E. (EDMIR ESPINDOLA – OAB/SP 65.092), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.006138-6 – Pelo presente edital, fica o advogado W.S.S. (WAGNER DE SOUZA SANTIAGO – OAB/SP 272.779), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.002026-8 – Pelo presente edital, fica o advogado F.F.C. (FERNANDO FABIANI CAPANO – OAB/SP 203.901), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021361-8 – Pelo presente edital, fica o advogado A.S.N. (ALESSANDRO SANTIAGO NOSSA – OAB/SP 475.306) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021496-3 – Pelo presente edital, fica o advogado M.C.C.P. (MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ – OAB/SP 123.817) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020978-8 – Pelo presente edital, fica o advogado L.D.G. (LUCIANO DOMINGOS GOMES – OAB/SP 316.832) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021328-6 – Pelo presente edital, fica o advogado M.F. (MOACIR FRANGHIERU – OAB/SP 91.964) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005289-0 – Pelo presente edital, fica o advogado G.S.R. (GERALDO SILVA DO ROSÁRIO – OAB/SP 340.059) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.007649-3 – Pelo presente edital, fica o advogado R.A.C. (RONALDO APARECIDO DA COSTA – OAB/SP 398.605) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.005011-6 – Pelo presente edital, fica o advogado F.H.C. (FERNANDO HENRIQUE CHAGAS – OAB/SP 346.497) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.018305-5 – Pelo presente edital, fica a advogada L.T.N. (LARISSA TAUANA DO NASCIMENTO – OAB/SP 412.249) notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.019650-3 – Pelo presente edital, fica o advogado W.V.M. (WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES – OAB/SP 112.637) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.019139-4 – Pelo presente edital, fica o advogado L.R.N. (LUIZ RICCETTO NETO – OAB/SP 81.442), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.012610-3 – Pelo presente edital, fica o advogado M.B.G. (MARCELO BRITO GUIMARAES – OAB/SP 113.153), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020191-1 – Pelo presente edital, ficam o advogado P.F.T.G. – OAB/SP 211.543 e seus patronos JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR – OAB/SP 53.034 e MARIA CAROLINA BITTENCOURT DE MACEDO – OAB/SP 257.940), notificados a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020003-0 – Pelo presente edital, fica a advogada P.G.A. (PÂMELA DAS GRAÇAS ALVES – OAB/SP 388.716), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004549-2 - Pelo presente edital, fica o patrono JEFFERSON DIAS MICELI OAB/SP 173.635, notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.002743-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.F.S. (MARCIA FELIX DA SILVA OAB/SP 88.107), seu patrono YGOR PIERRY PIEMONTE DITÃO OAB/SP 332.002 e a advogada PATRICIA ROCHA ALVES DA SILVA FERRI OAB/SP 188.144, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 10 de outubro de 2024, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2207/2209/2462.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.003958-2 - Pelo presente edital, ficam o patrono JOSE ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO OAB/SP 13.782, o advogado S.M.C.A. (SAULO MARCELO DE CARVALHO ARCIPRESTTI OAB/SP 386.929) e o defensor dativo WELLINGTON BARROS ALVES DA SILVA OAB/SP 460.466, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2024, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2207/2209/2462.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2024.012558-8 - Pelo presente edital, fica a advogada M.B.C.S. (MARINA BERTONCELLO CARVALHEDO STODUTO OAB/SP 254.796), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas**

25.0886.2024.021376-2 - Pelo presente edital, fica o patrono (JOÃO LANDIM NETO OAB/SP 477426), cientificado de que A 17ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 09h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (19) 3734-1162.

**Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas**

25.0886.2024.021376-2 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.C. (JOSE ANTONIO CREMASCO - OAB/SP 59298), cientificado de que A 17ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 09h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (19) 3734-1162.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, ficam os advogados FÁBIO DA CUNHA MELO – OAB/SP 191.353, MARIA DE FATIMA MONTE MALTEZ – OAB/SP 113.402, LUIZ FILIPE NOGUEIRA VELOSO DE ALMEIDA – OAB/SP 177.801 e JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO – OAB/SP 33.868, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados BEATRIZ MADÓGLIO SUBIRA – OAB/SP 432.567 e JOÃO VICTOR AMORIM – OAB/SP 437.376, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado PABLO GOMES SOARES – OAB/SP 363.754 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado JONAS MARCOS DO NASCIMENTO DA SILVA – OAB/SP 435.066 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica a advogada KELLY AARÃO FERREIRA DE SIQUEIRA – OAB/SP 497.669 notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado DANIEL JOSE MAIA JUNIOR – OAB/SP 474.279 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado BORGUE E SANTOS FILHO - OAB/SP 244.796 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica a advogada JANE ANDREA MASCARENHAS - OAB/SP 170.168, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica a advogada ROSEMARY DA SILVA PEREIRA ARSENOVICZ – OAB/SP 213.480 notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 356.527, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, ficam os advogados JONATHAN PEDRO - OAB/SP 360.278 e LUCAS VILLELA RAMOS – OAB/SP 443.599 notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelmo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO FRANCISCO BALBINO JUNIOR - OAB/SP 234.946, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado SAULO MOTTA PEREIRA GARCIA - OAB/SP 262.301, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica o advogado PAULO RICARDO BARBOSA DE LIMA - OAB/SP 348.357, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

Pelo presente edital, fica a advogada MARCIA RENATA DA SILVA - OAB/SP 296.176, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2024.000120-9 (05R0002842022) - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO HENRIQUE RIBEIRO - OAB/SP 358.405, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.000130-5 - Pelo presente edital, fica o advogado F. A. C. S. - OAB/SP 39.174 e seu patrono LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE - OAB/SP 220.312, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.007537-5 (05R0003492022) - Pelo presente edital, fica o advogado MARCO ANTONIO NEHREBECKI JUNIOR - OAB/SP 218.616, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.006971-1 (16084R0000062020) - Pelo presente edital, ficam os advogados MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA - OAB/SP 129.397, APARECIDA ARIDAN ALONSO - OAB/SP 291.729, ARIDAN ALONSO LOMBA DOS SANTOS - OAB/SP 318.513 e a defensora FATIMA REGINA DA SILVA FEITOSA CORREIA -OAB/SP 365.865-B, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005647-8 (05R0000352023) - Pelo presente edital, fica o advogado L. F. C. P. - OAB/SP 305.349 e sua patrona ANA PAULA CIMINO PENNACCHI - OAB/SP 337.994, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005647-8 (05R0000352023) - Pelo presente edital, fica o advogado L. V. P. - OAB/SP 204.702 e seu patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO - OAB/SP 203.670, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005890-8 (05R0000452022) - Pelo presente edital, ficam os advogados LUCIELY CLARICE SANTOS DE FRANÇA - OAB/SP 447.314 e ANDRÉ LUCAS ALVES DE ARAÚJO - OAB/SP 452.583, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.007314-7 (05R0003732022) - Pelo presente edital, fica a patrona CRISTIANE COLLARO FERNANDES - OAB/SP 285.593, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.007314-7 (05R0003732022) - Pelo presente edital, ficam os advogados VICTOR HUGO PEREIRA GONÇALVES - OAB/SP 185.828 e FELIPE ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 350.955, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005144-7 (05R0003562022) - Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE - OAB/SP 250.149 e o defensor GUILHERME WALTER PEDROSO DE ALMEIDA - OAB/SP 415.092, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005261-3 (05R0003812022) - Pelo presente edital, fica o advogado DAVID BARBOSA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP 324.267 e a defensora GIULIANNA DELORENCE - OAB/SP 496.520, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005185-0 (05R0002242021) - Pelo presente edital, fica a advogada SILVIA REGINA TIANO - OAB/SP 339.168 e o defensor THIAGO ANSELMO VIEIRA BARBOSA - OAB/SP 363.875, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005246-8 (05R0002872022) - Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA - OAB/SP 267.189 e o defensor ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JÚNIOR - OAB/SP 132.270, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005621-8 (05R0000582023) - Pelo presente edital, fica a advogada ANA PAULA FRANCA DANTAS - OAB/SP 296.220, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005252-4 (18R0002912019) - Pelo presente edital, ficam os patronos FERNANDO FARIA JUNIOR - OAB/SP 258.717, ANGERLANE SOUSA PORTO - OAB/SP 275.630 e ARIEL CRISTINA CORREA VERICIO DE ALMEIDA - OAB/SP 410.594, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005252-4 (18R0002912019) - Pelo presente edital, fica o advogado NILTON CESAR CENICCOLA - OAB/SP 147.271 e o defensor THIAGO ANSELMO VIEIRA BARBOSA - OAB/SP 363.875, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004403-3 (05R0166262020) - Pelo presente edital, fica a patrona RAIANE ARLINE DE SOUZA - OAB/SP 401.416, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004403-3 (05R0166262020) - Pelo presente edital, fica a advogada SHEILA SILVA NASCIMENTO - OAB/SP 213.482 e o defensor ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JÚNIOR - OAB/SP 132.270, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.003435-6 (14R0000672022) - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO SILVA DE SOUSA – OAB/SP 197.719 e a defensora GIULIANNA DELORENCE – OAB/SP 496.520, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.006774-5 (05R0000882022) - Pelo presente edital, fica o advogado EMERSON RAMAYANA NOVAES SILVA DE ARAÚJO - OAB/SP 451.123 e a defensora ANA LOPES DA SILVA - OAB/SP 496.476, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004558-1 (05R0003432022) - Pelo presente edital, fica a advogada AMANDA LUZIA BAMBAM SOARES - OAB/SP 330.637 e o defensor FLAVIO FERRARI - OAB/SP 488.486, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.007928-0 (05R0002412021) - Pelo presente edital, fica o advogado J. C. E. S - OAB/SP 449.781-A e seu patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005888-4 (05R0001592023) - Pelo presente edital, fica a advogada JULIANA SARAN DELLA TORRE LEITE - OAB/SP 220.570 e o defensor GUILHERME WALTER PEDROSO DE ALMEIDA - OAB/SP 415.092, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.005528-7 (05R0001042022) - Pelo presente edital, fica a advogada MICHELE ALVES MOREIRA - OAB/SP 360.383 e a defensora MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVESTRINI - OAB/SP 357.357, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.006788-3 (05R0002012022) - Pelo presente edital, fica o advogado VICTOR ALTENFELDER - OAB/SP 339.312 e a defensora ANA LOPES DA SILVA - OAB/SP 496.476, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.006281-0 (05R0002882022) - Pelo presente edital, fica o advogado FABIO CASSARO CERAGIOLI - OAB/SP 121.494, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.003493-1 (05R0001702023) - Pelo presente edital, fica o advogado O. D. L. - OAB/SP 30.480 e seu patrono LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE - OAB/SP 220.312, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.003493-1 (05R0001702023) - Pelo presente edital, fica o advogado DANILO DE SÁ RIBEIRO - OAB/SP 190.405 e o defensor FLAVIO FERRARI - OAB/SP 488.486, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004487-9 (05R0001872023) - Pelo presente edital, fica a advogada L. A. S. P. - OAB/SP 115.661 e seu patrono CARLOS ROBERTO ELIAS - OAB/SP 162.138, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.006700-5 (05R0000942023) - Pelo presente edital, fica a advogada BEATRIZ APARECIDA DE GODOY GARCIA - OAB/SP 466.929, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004327-2 (05R0000022021) - Pelo presente edital, ficam os advogados ELAINE APARECIDA DENOBILE - OAB/SP 126.532, JULIANA SANTOS LIMA - OAB/SP 279.807, E. L. P. C. - OAB/SP 182.773 sua patrona TELMA ARAUJO BOCATO - OAB/SP 177.886, e o defensor GUILHERME WALTER PEDROSO DE ALMEIDA – OAB/SP 415.092, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004571-9 (05R0165842020) - Pelo presente edital, fica o advogado GUSTAVO NASSRALLA MORANDI - OAB/SP 334.821 e o defensor THIAGO DOS SANTOS SOUZA - OAB/SP 407.052, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004490-0 (05R0001102023) - Pelo presente edital, fica a advogada ARIANE COSTA AUGUSTO - OAB/SP 296.044, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004490-0 (05R0001102023) - Pelo presente edital, fica o advogado RAMSÉS BENJAMIN SAMUEL COSTA GONÇALVES - OAB/SP 177.353, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.007234-7 (05R0000412023) - Pelo presente edital, fica o advogado EDUARDO SAUL PAJUELO VERA - OAB/SP 363.153, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.007234-7 (05R0000412023) - Pelo presente edital, fica o advogado MÁRCIO BARROS CALIF GUERRA - OAB/SP 487.322 e o defensor ROBERTO NISHIO - OAB/SP 492.351, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2023.004494-3 - Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO CIRILO FERREIRA - OAB/SP 341.215, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2024.016411-9 - Pelo presente edital, fica o advogado EVANDSON DOMINGOS GOMES - OAB/RN 16.328, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2024.015078-7 - Pelo presente edital, fica a advogada FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA ABRÃO - OAB/SP 331.002, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2024.018844-4 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE CARLOS DE LIMA PALACIO - OAB/SP 138.361, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED**

25.0886.2024.015941-3 - Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO FELIPE DA SILVA DIAS - OAB/SP 273.982, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.001537-8 - Pelo presente edital, fica o patrono WESLEI DE SOUZA PEDROZA – OAB/SP 367.563, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2023.003948-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.O.M. (MARCELA ONORIO MAGALHÃES OAB/SP 360.640) e seu patrono ADEMIR BARRETO JUNIOR – OAB/SP 366.273, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0004212015 - Pelo presente edital, fica o advogado S.P.C.T. (SERGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA – OAB/SP 138.305), cientificado de que o Procedimento Disciplinar acima descrito foi cadastrado no Sistema de processos eletrônicos (SGD), sob o nº 25.0886.2024.021721-4, nos termos do artigo 4º, da Resolução TED nº 5/2023.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0005632016 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R. (CLAUDIO REIMBERG – OAB/SP 242.552), cientificado de que o Procedimento Disciplinar acima descrito foi cadastrado no Sistema de processos eletrônicos (SGD), sob o nº 25.0886.2024.021719-0, nos termos do artigo 4º, da Resolução TED nº 5/2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

04R0003202010 - Pelo presente edital, fica o advogado M.R. (MURILO ROQUE – OAB/SP 125.590), cientificado de que o Procedimento Disciplinar acima descrito foi cadastrado no Sistema de processos eletrônicos (SGD), sob o nº 25.0886.2024.021614-5, nos termos do artigo 4º, da Resolução TED nº 5/2023.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020014-5 - Pelo presente edital, fica o advogado F.S.B. (FLAVIO DOS SANTOS BRAGA – OAB/RS 98.227), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.020414-9 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.B. (MARCOS ANTONIO BALAN – OAB/SP 435.083), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021222-4 - Pelo presente edital, fica a advogada R.P. (RAQUEL PETRONI – OAB/SP 483.674), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021222-4 - Pelo presente edital, fica a advogada M.P.Z. (MONICA DI PACE ZUPPO – OAB/SP 97.220), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.021416-9 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.V. (MARIANA ALVES VEDRONI – OAB/SP 445.098), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.007604-8 - Pelo presente edital, fica a advogada E.C.B. (EDUARDA CARVALHO BORGES – OAB/SP 493.066), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.018570-4 - Pelo presente edital, fica a advogada P.L.V. (PATRÍCIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGéSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED**

25.0886.2024.010577-3 - Pelo presente edital, ficam os patronos Francisco Felippe Lebrao Agosti - OAB/SP 399.990, Mariana Beda Francisco - OAB/SP 408.044, Pedro Ivo Rodrigues Velloso Cordeiro - OAB/SP 450.956-A, e o advogado Marcos Vinicius Silva Cardoso - OAB/SP 257.938, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO**

**TED**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.013549-4 (14R0005472011) - Pelo presente edital, fica o advogado A.D.S.C. (ALBERTO DA SILVA CARDOSO, OAB/SP 104.299), e a patrona ADRIANA LIMA DA CRUZ, OAB/SP 307.514, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível a integra dos autos administrativos, em meio eletrônico "https://peticionamento.oab.org.br" mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.008019-3 – Pelo presente edital, fica a advogado G.D. (GIOVANNA DOMENE, **OAB/SP 192.904**), e a patrona LORANA HARUMI SATO PRADO, **OAB/SP 287.880**, cientificadas de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 03 de outubro 2024, às 13h30, ficando os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Os protocolos deverão ser realizados por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.013878-3 – Pelo presente edital, fica o advogado ARIVALDO DE SOUZA, **OAB/SP 128.425** , a advogada SIMONE SOUSA RIBEIRO, **OAB/SP 162.352**, o advogado A.P.N. (ARTHUR PRADO NEVES, **OAB/SP 449.537**), o advogado J.C.M. (JULIANO CALLEGARI MELCHIORI, **OAB/SP 450.093** ), o patrono BRUNO FERREIRA DA COSTA E SILVA, **OAB/SP 456.592**, e o patrono JURANDIR FERREIRA DA SILVA, **OAB/SP 162.753**, cientificadas de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 03 de outubro 2024, às 15h00, ficando os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o link para participação será disponibilizado nos autos.

Os protocolos deverão ser realizados por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938

**EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

25.0886.2024.003253-4 – Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO LOSCHIAVO NERY, **OAB/SP 144.726**, e o patrono STASYS ZEGLAITIS JÚNIOR, **OAB/SP 104.926**, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 03 de outubro 2024, às 15h00, ficando os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Os protocolos deverão ser realizados por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938

## SOCIEDADES DE ADVOCACIA

ATOS SOCIETÁRIOS

**REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO 2024**

CONTRATOS SOCIAIS:

Reg. nº 54969 - Viana de Melo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55377 - Silva Ferreira Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 55378 - Giovana Cruz Francesconi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55379 - Raphaella Karrara Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55380 - Lima e Maia Advogados - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 55381 - Diego André Martins Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55382 - Assis & Zanatta Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55383 - Ferreira Machado, Garcia Reina, Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55384 - Bezerra Federsoni Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

55385 - Rodrigo Villela Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55386 - Camargo, Borges & Marcato Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55387 - Silva Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Tremembé/SP - Reg. nº 55388 - Ewerton Costa Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55389 - Aveniente Jorge Guzzi Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 55390 - Paulo Henrique Wilson Sociedade Individual de Advocacia - Tatuí/SP - Reg. nº 55391 - Ingrid Tenorio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55392 - Veronica da Silva Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55393 - Fernando de Oliveira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55394 - Genesio Amado Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP - Reg. nº 55395 - Vladimir Delgado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55396 - Patricia Marques de Oliveira Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55397 - Gabriel Lacerda Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 55398 - Maria Paula Rossi Quinones Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55399 - Hugo Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55400 - E. L. D. Paula Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 55401 - Marcos Roberto Cebola e Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55402 - Eduardo Marques Libaneo - Sociedade Individual de Advocacia - Avaré/SP - Reg. nº 55403 - Araujo e Soares Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55404 - Matheus Henrique Ustulin Sociedade Individual de Advocacia - Tanabi/SP - Reg. nº 55405 - Nathalia Emyle de Moura Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Meridiano/SP - Reg. nº 55406 - Queiroz e Poltronieri Sociedade de Advogadas - Sorocaba/SP - Reg. nº 55407 - Alexandre Sampaio Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55408 - Flavia Silva Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55409 - Mauro Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55410 - Lazarini & Barboza Advogados Associados - Barretos/SP - Reg. nº 55411 - Suellen Mendes Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55412 - Pedro Luiz Quartim de Albuquerque Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55413 - Mazuco & Santos Sociedade de Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55414 - Clariane Mendes de Alcantara Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55415 - M. Silveira Sociedade Individual de Advocacia - Cruzália/SP - Reg. nº 55416 - Glayson Guimaraes dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Serrana/SP - Reg. nº 55417 - Sandro Bertelli Sociedade Individual de Advocacia - Registro/SP - Reg. nº 55418 - Carolina Senne Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55419 - Brito dos Reis & Cavalcanti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55420 - Daniela Caruso Mariano Sociedade Individual de Advocacia - Cajamar/SP - Reg. nº 55421 - Danilo Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55422 - Brunno Veiga Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55423 - Thim & Salvino Quintiliano - Sociedade de Advogados - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 55424 - Laham Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55425 - Viviane Galdino de Souza Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 55426 - Mendes & Vasconcelos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55427 - Pereira e Santiago Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55428 - Hass Advogados - Guarulhos/SP - Reg. nº 55429 - Maria Cristina de Menezes Silva Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55430 - Bueno de Miranda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55431 - Ana Alves Sociedade Individual de Advocacia - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 55432 - Odair Luiz - Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55433 - Honorio Fernandes e Oliveira Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55434 - Livia Maria Lopes e Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55435 - Cristian Oliveira Mendes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55436 - Helton J. F. Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55437 - Vanessa Candido Viana Sociedade Individual de Advocacia - Paulínia/SP - Reg. nº 55438 - Bruna do Lago Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55439 - Wendel Morlin Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. nº 55440 - Giovanna Nunes e Silva Palmeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55441 - Marcilene D. G. Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55442 - Matheus Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55443 - Andre Martinez - Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55444 - Rocha, Cleto Advogados Associados - Sorocaba/SP - Reg. nº 55445 - Milca Romero Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55446 - Clarissa Gomes Cardim Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55447 - Katia Nunes Jordao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55448 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Kauane A Martins Cardoso dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55449 - Annibal e Annibal Sociedade de Advogados - Valinhos/SP - Reg. nº 55450 - Renato Gomide Martinez de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55451 - Alves Oliveira & Matos Sociedade de Advogados - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 55452 - Andre Ferreira Carta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55453 - Ricardo G. Melo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55454 - Sara Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55455 - Barbara Tertuliano Keller Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55456 - Jacquelline Salvioni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55457 - Gabriela Rocha Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55458 - Ana Paula Pereira Lima Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 55459 - Moretti e Baccili Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55460 - Carlos Jorge Osti Pacobello Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 55461 - Mariana Ayrolla Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55462 - Vinicius Camargo Francisco Sociedade Individual de Advocacia - Urupês/SP - Reg. nº 55463 - Nayara Geovana Dontale Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - Casa Branca/SP - Reg. nº 55464 - Walter Sandro Pereirra da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55465 - Shirlei de Carvalho Soares Raganicchi Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 55466 - Diana L. L. P. de Menezes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55467 - Araujo e Sanches Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55468 - Tonussi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55469 - Jaqueline Pinheiro Cotrim - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55470 - Medina Osorio Advogados - Mogi Mirim/SP - Reg. nº 55471 - Mariane Cristina Brito Gardin Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Pardo/SP - Reg. nº 55472 - Adriana Jandelli- Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55473 - Suellen Fabiola Mamede Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55474 - Fabio Veiga Passos Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55475 - Zelia Prates Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55476 - Carvalho Coutinho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55477 - Luciana Machado de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55478 - Piazza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55479 - Orivaldo Novelli Sociedade Individual de Advocacia - Valentim Gentil/SP - Reg. nº 55480 - Almeida Sequeira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55481 - Prudente & Alves Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55482 - Moris Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55483 - Gabriela Larsson Sociedade Individual de Advocacia - Caraguatatuba/SP - Reg. nº 55484 - Michel Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55485 - Mauricio Fogale Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55486 - Stephanie Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55487 - Nobrega Sarmento & Mangiaoane Tranquitelli Sociedade de Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 55488 - Euclerio Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55489 - Jeferson Giliard de Franca Sociedade Individual de Advocacia - Sete Barras/SP - Reg. nº 55490 - Edison Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55491 - Funk & Kussumato Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55492 - Luciano Rodrigues Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - Pedreira/SP - Reg. nº 55493 - Claudio Camara Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55494 - Magno & Zanon Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55495 - Brito & Alves Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55496 - Romualdo Callegari Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55497 - Carbonari Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 55498 - Vidal & Balbino Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55499 - Aureliano Jose da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55500 - Paulo R. C. de Sousa Sociedade Individual de Advocacia 55500 - São Paulo/SP - Reg. nº 55501 - Caio C.S. Moreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55502 - Rafael Cantusio Pazinato Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55503 - Yannick Russo Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55504 - Emerson Baptista Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55505 - Paulo Lins Sociedade Individual de Advocacia - Bertioga/SP - Reg. nº 55506 - Clotilde Cassim Bandeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55507 - Adao Candido de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55508 - Mayne Meneghel Cubero Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 55509 - Renata Claro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55510 - Jeferson Amaral Sociedade Individual

de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55511 - Rickson Jian Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55512 - Belli Sociedade Individual de Advocacia - Descalvado/SP - Reg. nº 55513 - Aline Carnevali Sociedade Individual de Advocacia 55513 - São Paulo/SP - Reg. nº 55514 - Wladimir Danese Alimari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55515 - Isabel Biazon Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 55516 - Sawaya e Sisconeto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55517 - Modolo Fiusa Sociedade Individual de Advocacia - Tatuí/SP - Reg. nº 55518 - Gilmar Conceicao de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Divinolândia/SP - Reg. nº 55519 - Zucolotto e Pimenta Sociedade de Advogados - Birigui/SP - Reg. nº 55520 - Rita de Cassia Chaves Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 55521 - Diego de Oliveira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55522 - Souza e Germano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55523 - Lucila Dias Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 55524 - Raquel Gomes Valli Honigmann Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55525 - Quatrini Neto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55526 - Viviani S. Inocencio Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55527 - N. C. Zanella Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 55528 - Amanda Ferreira Momente Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55529 - Evandro da Silva Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Monte Alto/SP - Reg. nº 55530 - Claudineia Gelli Sociedade Individual de Advocacia - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 55531 - Elaine Lanes Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55532 - Rodrigues & Chekerdemian Sociedade de Advogados - Marília/SP - Reg. nº 55533 - Durlo Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55534 - Leidiane de Mesquita - Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 55535 - Rosane Santana da Silva Kurosawa Sociedade Individual de Advocacia - Salto/SP - Reg. nº 55536 - Nanci Garcia Sociedade Individual de Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 55537 - Rafaela Thiberio Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55538 - Alberto Bedine Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55539 - Renata Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55540 - Iam Silva Sociedade Individual de Advocacia - Mairiporã/SP - Reg. nº 55541 - Fernanda N. C. Sotto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55543 - Funchal de Godoy Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55544 - V. B. de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55545 - Daniela Vannucci Sociedade Individual de Advocacia - Francisco Morato/SP - Reg. nº 55546 - Lizandra Almeida Justino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55547 - Fernandes & Miranda Sociedade de Advogados - Tupi Paulista/SP - Reg. nº 55548 - Jandercleide Rocha de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55549 - Endo Salgado Sociedade Individual de Advocacia - Paulínia/SP - Reg. nº 55550 - Kristofer Willy Alonso de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55551 - Anamaria Balasteghin Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55552 - Iraina Godinho Macedo Tkaczuk Sociedade Individual de Advocacia - Itapecerica da Serra/SP - Reg. nº 55553 - Amauri Pessoa Camelo Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55554 - Kaene Silva Sociedade Individual de Advocacia - Cosmópolis/SP - Reg. nº 55555 - Rafael Scarelli Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 55556 - Assumpcao e Guidolin Sociedade de Advogados - Araraquara/SP - Reg. nº 55557 - Arruda Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55558 - Francisca Santos Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55559 - Rosangela Valio Camargo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55560 - Jose Messias S. Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55561 - Pacce Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55562 - Edvanio Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55563 - Sociedade Individual de Advocacia Rodrigo D Alessio - São Paulo/SP - Reg. nº 55564 - Fernanda Marques dos Santos Sociedade Individual de Advocacia. - São Paulo/SP - Reg. nº 55565 - Cardoso Silva e Rodrigues Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55566 - Pedro H. R. Lopes Sociedade Individual de Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 55567 - Fhalzia e Lourenco Advogadas - Jundiaí/SP - Reg. nº 55568 - Giovanni Maximo de Franca Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55569 - Queiroz Freitas Sociedade Individual de Advocacia - Santa Bárbara D'oeste/SP - Reg. nº 55570 - James Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. nº 55571 - Andressa Milouchine Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55572 - Nuti e Lopes Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55573 - Alexandra Rodrigues Kozama Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº

55574 - Yasmin L. Lopes Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55575 - E. de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55576 - Raquel Cancian Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55577 - Alexandre Eiiji Rodrigues Muniz- Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 55578 - Nicole Lopes da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55579 - Gustavo Toledo Sociedade Individual de Advocacia - Socorro/SP - Reg. nº 55580 - Althmann da Costa Sociedade Individual de Advocacia - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 55581 - Firmino Andrade Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55582 - Suely da Silva Reis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55583 - Maria Claudia Ribeiro Calixto Sociedade Individual de Advocacia - Pariquera-Açu/SP - Reg. nº 55584 - Carvalho Perez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55585 - Edmir Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Amparo/SP - Reg. nº 55586 - Reis Andrioli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55587 - Caio Detta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55588 - Amanda de Carvalho Manoel Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55589 - Jorge Neves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55590 - Andressa Sant'ana Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55591 - Ricardo Augusto Uliana Silverio Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 55592 - Goncalves de Sousa Merluzzi Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55593 - Maria Cristina Araujo - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55594 - Altino Alves Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55595 - Fabiana Costa do Amaral Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55596 - Kamylla de Andrade Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55597 - Rafael de Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 55598 - Tiago Jesus de Melo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55599 - Silva Marcon Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55600 - Matheus Juliani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55601 - Roseni do Carmo Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55602 - Vilas Boas & Castro Sociedade de Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55603 - Roberto Giacoma Sociedade Individual de Advocacia - Nova Odessa/SP - Reg. nº 55604 - Toni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55605 - Lucia Carla Mendonca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55606 - Hellen Leite Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55607 - Cristiane Santos Gusmao Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Itararé/SP - Reg. nº 55608 - Toscano de Campos Sociedade Individual de Advocacia - Jardinópolis/SP - Reg. nº 55609 - Vitor Delgado Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 55610 - Gustavo Henrique P. de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55611 - Gabriela Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55612 - di Fiore Sociedade Individual de Advocacia - Itatiba/SP - Reg. nº 55613 - R. P. Barracco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55614 - Andrea Pacifico Silva - Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 55615 - Andrea Aidar Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55616 - Camargo Garcia e Tenorio Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 55617 - Paulo Henrique Vieira Borges Sociedade Individual de Advocacia - Guaraci/SP - Reg. nº 55618 - Barbi e Pereira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55619 - Antonio Carlos Gomes Amaro da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55620 - Israel Hernandes Matias Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55621 - Aristeu Magalhaes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55622 - Soade Moutinho dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55623 - Soraia Favareli Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 55624 - Barros e Sousa Sociedade de Advogados - Biritiba Mirim/SP - Reg. nº 55625 - Caroline Zampoli Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55626 - Ana Carolina Nunes Ricciardi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55627 - Possi & Magane Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55628 - Marcelo Behar Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55629 - Delfini Cancado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55630 - Rodrigo Kawamura Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55631 - Ana Paula Aparecida Fonseca Bustios Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55632 - Trajano e Tarcisio Sociedade de Advogados - Itanhaém/SP - Reg. nº 55633 - Andrade e Bernardino Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55634 - Bruna Francisco Sociedade Individual de Advocacia - Leme/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

55635 - Ronaldo Alves Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 55636 - Cristiane Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 55637 - Daniele Cristina Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55638 - Leila Quintana Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 55639 - F. C. Candello Sociedade Individual de Advocacia - Salto/SP - Reg. nº 55640 - Vanessa Druziani da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55641 - Melissa Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55642 - Barretti Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. nº 55643 - Andrea Luiza Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55644 - Bernardo Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55645 - Tatiane Carvalho Alvarez Thomaz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55646 - Bessas Matos Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55647 - Ederson Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55648 - Ricardo Freitas Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55649 - F. J. Villalon Sociedade Individual de Advocacia - Votorantim/SP - Reg. nº 55650 - Rafaella Barbosa Longuinho e Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55651 - Simone Aissami Sociedade Individual de Advocacia - Panorama/SP - Reg. nº 55652 - Ondiara Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 55653 - Luis Carlos Remoto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55654 - Leticia de Campos Correa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55655 - Marley Cristina Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55656 - Deziderio de Luca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55657 - Marilia Vilas Boas Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - Santa Rosa de Viterbo/SP - Reg. nº 55658 - Carolina Maistro Buesso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55659 - Alves Moreira e Santos Silva Advogados Associados - Barueri/SP - Reg. nº 55660 - Helene Cassia Soares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55661 - Paiva Marques e Campos de Oliveira Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55662 - M. R. da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 55663 - Paulo Cezar Azarias de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55664 - Leonardo Espindola Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55665 - Mariana de Araujo Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Mauá/SP - Reg. nº 55666 - Dalla & Araujo Sociedade de Advogados - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 55667 - Alexandre Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55668 - Silva e Santos Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55669 - Toni Doverson Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55670 - Fabio Barazal Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55671 - Jonathan Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Artur Nogueira/SP - Reg. nº 55672 - Camila Brandao Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55673 - Higor Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55674 - Mauro Antonio Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 55675 - Roseane Topan Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55676 - Sandra James Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. nº 55677 - Guarabyra Reuter Torro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55678 - Juliana Prado Galvao Machado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55679 - Sociedade Individual de Advocacia Clerc - São Paulo/SP - Reg. nº 55680 - Fernando Carramenha Lacerda de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55681 - Carlos Jose Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55682 - Karina Salvador Amaral Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55683 - Lilia Souza Santos Sociedade Individual de Advocacia - Itapetininga/SP - Reg. nº 55684 - Zalaf Correa Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55685 - Maria Fernanda Mao Lisauskas Giglio Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55686 - Mariana Matiotta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55687 - Matheus Wiezel de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 55688 - Bitencourt Brito Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55689 - Maralise Gimenes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55690 - Sa Borges Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55691 - Luciana Marchi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55692 - Paola Silva Sociedade Individual de Advocacia - Caieiras/SP - Reg. nº 55693 - Thais Jeniffer Rocha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55694 - Lucelio Lacerda Soares Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55695 - Fernanda de Castro Juvencio Sociedade Individual de Advocacia - São

Paulo/SP - Reg. nº 55696 - Maria Eduarda Pedrozo Anastacio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55697 - Miranda & Machado Sociedade de Advocacia - São Carlos/SP - Reg. nº 55698 - Machado & Calix Sociedade de Advogados - Cabreúva/SP - Reg. nº 55699 - Ana Carolina Cagnoni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55700 - Del Giudice Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55701 - Eriosvaldo Souza Sociedade Individual de Advocacia - São João da Boa Vista/SP - Reg. nº 55702 - J. R. Dantas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55703 - Paola Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55704 - Beatriz Balas Toledo Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 55705 - Joao Paulo Silva Pinto Junior Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 55706 - Vinicius Pinheiro Bomfim dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Carlos/SP - Reg. nº 55707 - Leonardo Guarnieri Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55708 - Glaucy Mara de Freitas Felipe Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55709 - Beatriz Araujo Scandian de Arantes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55710 - Thailce Cristina Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55711 - Leone Micali Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55712 - Fernanda Bombonatti de Almeida Cruz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55713 - Santos e Vidal Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 55714 - Alessandra Puga Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55715 - Ivan A. Nicolaev Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55716 - Beatriz Fernandes Genaro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55717 - Paulo Masahiro Watanabe Sociedade Individual de Advocacia - Capão Bonito/SP - Reg. nº 55718 - Daiane Silva Ferreira Rossi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55719 - Sampaio e Almeida Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 55720 - Juliana Barbini de Souza - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55721 - Sabrina Douetts Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55722 - Silas Louzado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55723 - Miriam Espinhaco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55724 - Victor Hugo Cavalcanti Lanzillo Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 55725 - Borges Lacerda & Borges Lacerda Sociedade de Advogados - Araçatuba/SP - Reg. nº 55726 - Fernanda Soares Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55727 - Raul Faleiros Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 55728 - Kethelen Rodrigues Cavalcante Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55729 - Gisele Silva Sociedade Individual de Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 55730 - Tamires Santos de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55731 - Joao Marcial de Carvalho Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55732 - Tareto Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55733 - Teixeira Mejia & Lougue Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 55734 - Filipe Jonhsson Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55735 - Fernando Araujo Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55736 - Cleiton Lima Braz Sociedade Individual Advocacia - Itapevi/SP - Reg. nº 55737 - Eder Luis Anicias da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Venceslau/SP - Reg. nº 55738 - Albuquerque Rochael Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55739 - Paola Mineiro Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55740 - Evandro Ribeiro de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 55741 - Correa Dias Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55742 - Islan Damascena da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Biritiba Mirim/SP - Reg. nº 55743 - Avelino Carneiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55744 - Gabriel Macedonio Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55745 - Filipe Lopes Brandao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55746 - Celia Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55747 - Mauricio Rodrigues Pereira dos Santos - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55748 - Gilberto do Nascimento Filho Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55749 - Luiz Fernando Geronymo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55750 - Cappatti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55751 - Debora Mendes & Rodrigues Advogados Associados - Campinas/SP - Reg. nº 55752 - Thayna Pereira Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55753 - Aneas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55754 - Vera Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Tatui/SP - Reg. nº 55755 - Meneghin Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55756 - Farnocchia, Lopes e Zoratti Sociedade de Advogadas - São Bernardo do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo/SP - Reg. nº 55757 - Alice Maria Silva Pires Sociedade Individual de Advocacia - Divinolândia/SP - Reg. nº 55758 - Ayane do Nascimento Spegiorin Sociedade Individual de Advocacia - Guararapes/SP - Reg. nº 55759 - Brandasse Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55760 - Josiane Mayara Manfredini Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55761 - Lilian de Andrade Sa Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55762 - Wagner Bonfim Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55763 - Isabella Tomageski Chanquini Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55764 - Guilherme Lourencao Romagnani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55765 - Teizen Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55766 - Pedro Zunkeller Sociedade Individual de Advocacia - Amparo/SP - Reg. nº 55767 - Daniela Neves -Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55768 - Mariane S. Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55769 - Lais Mathias Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55770 - Gentil Leal Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55771 - G. B. A. B. Leone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55772 - Henrique Toledo Silz Sociedade Individual de Advocacia - São João da Boa Vista/SP - Reg. nº 55773 - F. M. Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55774 - Gozzi, Melhado Sociedade de Advogadas - Hortolândia/SP - Reg. nº 55775 - Carina Veiga Sociedade Individual de Advocacia - Taquarituba/SP - Reg. nº 55776 - Teixeira e Salvati Sociedade de Advogados - Araras/SP - Reg. nº 55777 - Elton Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55778 - Golmia Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55779 - Henrique Tacone Raposo Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55780 - Matheus Moraes Folster Sociedade Individual de Advocacia - Santa Bárbara D'oeste/SP - Reg. nº 55781 - Latrova Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55782 - Matheus Lucca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55783 - Bruna Menezes Iudice Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 55784 - Gomes & Albino Sociedade de Advogados - Cardoso/SP - Reg. nº 55785 - Abdo & Camargo Advogados - Itapecerica da Serra/SP - Reg. nº 55786 - Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55787 - Thais Carvalho Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55788 - Edna Aparecida de Sousa Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55789 - Cardoso & Souza Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55790 - Zambonini Contrigiani Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 55791 - Tania Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São João da Boa Vista/SP - Reg. nº 55792 - Teixeira e Saito Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55793 - Cassimiro Advogados Associados - Santos/SP - Reg. nº 55794 - Adelia Correia Farias Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55795 - Arbex Linhares Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55796 - E. Leao e B. Afonso Bezerra Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55797 - Marcio Rocha Alves Sociedade Individual de Advocacia - Jandira/SP - Reg. nº 55798 - Felipe Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55799 - Alisson de Oliveira Silva Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55800 - Salvatore Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55801 - Roberto Monteiro da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55802 - Emerson Marcos Gonzalez Sociedade Individual de Advocacia - Mirandópolis/SP - Reg. nº 55803 - Nalyta Padua Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 55804 - Renata S. Firmino Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55805 - Marcelo Barbosa da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55806 - Luciano Cesar Cota Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55807 - Felipe Souza Frau Sociedade Individual de Advocacia - Arujá/SP - Reg. nº 55808 - Bastos e Corbo Advocacia - Sertãonzinho/SP - Reg. nº 55809 - Wellington Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Grande/SP - Reg. nº 55810 - Fernando de Oliveira Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55811 - Mateus Alexander Odelius Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP - Reg. nº 55812 - Gabriela Dias da Cruz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55813 - Saulo Sartori Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 55814 - Patricia Morgan Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55815 - Nogueira Engel Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55816 - Lacerda de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55817 - Andrea Militello Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55818 - C. M. Piauhy - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55819 - Nycolle Apolinario Sindeaux Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55820 - Wellinton Campos Sartori Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55821 - Ivan P. Moderiano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55822 - Bocanera, Karner e Whitaker Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55823 - Rosa Santana Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55824 - Natalia Gomes Pinto da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55825 - Nugri Campos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55826 - Roberta Cavarzani Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55827 - Gabriel Domingos Carvalho dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55828 - Sondermann & Ferraz Advogadas Associadas - São Paulo/SP - Reg. nº 55829 - Leonardo Feriato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55830 - Rodrigo Tufano Leite Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55831 - Marcelo Spiguel Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55832 - Nagib Menezes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55833 - Souza Bispo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55834 - H. G. Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55835 - Frederico Alberto Hencklain Blaauw Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 55836 - Graziela Albuquerque Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 55837 - Gabriel Juan Carvalho Silveira Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55838 - Domingues & Rossetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55839 - A.Silva, R. Nascimento & G.Nascimento, Advogados Associados - Santo André/SP - Reg. nº 55840 - Andre Luis Moura Castilho Sociedade Individual de Advocacia - Marilia/SP - Reg. nº 55841 - Johnny Richard Sociedade Individual de Advocacia - Indianopolis/SP - Reg. nº 55842 - Natalia Mendes Pereira Sociedade Individual de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55843 - Felipe Marques Vieira Marcelo Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 55844 - Crisley Feitoza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55845 - Cleber Fernando Bernardi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55846 - Pollarini Marques e Viveiros Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55847 - Adrieli Porto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55848 - Tatiana Cordeiro de Melo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55849 - Hugo Gallo Mantellato Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55850 - Lion & Mauro Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55851 - Bellotto do Amaral & Muniz Sociedade de Advogados - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 55852 - Arjonas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55853 - Junqueira e Bezerra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55854 - Magalhaes, Soares e Araujo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55855 - Jaisa Sociedade Individual de Advocacia - Cruzeiro/SP - Reg. nº 55856 - Carina Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55857 - Renan Baptistussi Ferreira de Menezes Sociedade Individual de Advocacia - São Joaquim da Barra/SP - Reg. nº 55858 - Juliana Paiva Pereira - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55859 - Nelson Guilharducci Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55860 - Daniel Itokazu Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 55861 - Camila Rassvetov Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55862 - Viviane Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Pires/SP - Reg. nº 55863 - Rodrigo Panegaci dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55864 - Cristiane Dini Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 55865 - Ribeiro & Gouveia Advogados - Santos/SP - Reg. nº 55866 - Douglas Sobral Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 55867 - Wellington Alvim Sociedade Individual de Advocacia - Nossa Senhora do Ó/SP - Reg. nº 55868 - Juliana Sanchez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55869 - Felipe Ganem Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55870 - Luiz Guilherme Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55871 - Rodrigo Miglioranca de Medeiros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55872 - Anuska Alvarenga Pires Sociedade Individual de Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 55873 - Pedro Chiaramitara Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55874 - Simao Thomazi Sociedade Individual de Advocacia - Itapuí/SP - Reg. nº 55875 - Bilonto, Fernandes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55876 - Apolinario Ferrari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55877 - Damasceno Melo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55878 - De Barros Basílio Mendes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55879 - Melo & Rodrigues Sociedade de Advogados - Franca/SP - Reg. nº 55880 - Santis e Angeli Advogados Associados - Piracicaba/SP - Reg. nº 55881 - Andrade Marques Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55882 - Fernanda Fuzio dos Santos Prado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55883 -

Anny Pires Bueno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55884 - Rebeca Arruda Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55885 - Rodriguez & Sousa Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55886 - Silvia Estela Soares Sociedade Individual de Advocacia - Arthur Nogueira/SP - Reg. nº 55887 - Dell Anhol, Rinke e Rodrigues Sociedade de Advogados - Capão Bonito/SP - Reg. nº 55888 - Lisangela Cristina Reina Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55889 - Trielli Avila Sociedade Individual de Advocacia - Tatui/SP - Reg. nº 55890 - Wanderson Salles Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55891 - Cesar Augusto Cavazzola Junior Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. nº 55892 - Schettini Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55893 - Renan Chad Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Guaratinguetá/SP - Reg. nº 55894 - Montalvao Sociedade Individual de Advocacia - Gura/SP - Reg. nº 55895 - Heitor Emiliano Lopes de Moraes Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55896 - Soraia P. de Sa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55897 - Flavia Aguilhar - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55898 - Barci Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 55899 - Renata Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55900 - Maira Mazini Sociedade Individual de Advocacia - Teodoro Sampaio/SP - Reg. nº 55901 - Renato Renatino Pires Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55902 - Alexandre Ibelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55903 - Arbex & Gonzalez Advogadas Associadas - São Paulo/SP - Reg. nº 55904 - Bruno Ianov Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaiba/SP - Reg. nº 55905 - Gomes, Rocia e Salerno Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55906 - Gameiro Eichenberger Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55907 - Leonardo Ferracini Damasceno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55908 - Juliana Falarara Saez Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 55909 - Betti Mendes e Rossi Advogados Associados - Sorocaba/SP - Reg. nº 55910 - Robson Goncalves Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 55911 - Larissa Medeiros Cabrelon Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 55912 - Welington Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55913 - Matheus Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 55914 - Denis Fernando Pinto Gouveia de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55915 - Giselle Amorim Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55916 - Franca de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Paulina/SP - Reg. nº 55917 - Freitas Ramos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55918 - T. Adeja Santos da S. Sociedade Individual Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55919 - Chrystian Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 55920 - Rodrigues Kozikoski e Vieira Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 55921 - Amanda Cristina de Carvalho Silva Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 55922 - Carolina Arruda Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Sertãozinho/SP - Reg. nº 55923 - Beatriz da Silva Galindo - Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 55924 - Wesley Melke Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55925 - Nabas Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Roque/SP - Reg. nº 55926 - Marcela Segalla Fernades de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. nº 55927 - Andrea Maria de Almeida Sociedade Idividual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55928 - Rodrigo Rodrigues Matheus Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55929 - Prado Morais Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 55930 - Purkyt Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55931 - Rafael Lemos Bacha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55932 - Antonio Luis Moreira Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 55933 - Mayara Karine Santos Rodriguez Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 55934 - di Santo Junior Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55935 - Coutinho & Sampaio Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55936 - Nadine Cirqueira Sociedade Individual de Advocacia - Valentim Gentil/SP - Reg. nº 55937 - Ana Caroline Alves Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 55938 - Isac Baleeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55939 - Thainara Xavier Souza Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55940 - Mariana de Oliveira Miele Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55941 - Robson Pineda de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 55942 - Bruno Baptista Sociedade Individual de Advocacia. - São Paulo/SP - Reg. nº 55943 - Gabriela da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55944 - Domingues Costa Mendes Sociedade Individual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55945 - Gisele Aparecida Castro dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55946 - Gabriel Martins Bastos de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55947 - Josue Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55948 - Isaias Santana Sociedade Individual de Advocacia - Brasilandia/SP - Reg. nº 55949 - Garcia, Tavares, Santos Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 55950 - Mariana de Vasconcellos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55951 - Renan Beznosai Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 55952 - F. Cardoso Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55953 - Ericson Abner Ferreira dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55954 - Braz & Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55955 - Juliana Grasiela Vicentin Sociedade Individual de Advocacia - Cafelandia/SP - Reg. nº 55956 - Gilvan da Silva Diniz Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55957 - Luiza Marsiglio Amendola Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55958 - Sousa & Almeida Sociedade de Advogados - Francisco Morato/SP - Reg. nº 55959 - Maria de Souza Cachone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55960 - Rafael Siqueira Amaral Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55961 - Blentan Tucci Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 55962 - Gallo Guedes Sociedade Individual de Advocacia - Tanabi/SP - Reg. nº 55963 - Douglas Caniello Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55964 - Maria Leonice Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55965 - Cassia Souza Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 55966 - Kleber do Carmo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55967 - Lucas Santos de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55968 - Beatriz Novelli Sociedade Individual de Advocacia - Valentim Gentil/SP - Reg. nº 55969 - Luiza Wanderley Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55970 - Alessandra Kaunert Souza de Oliveira Duarte Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55971 - Leandro Lucas de Oliveira Almada Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55972 - Ketty Enmanuelle Zimmer Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 55973 - Roberto Ferreira Ferlis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55974 - Silvio Marques Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55975 - Jean Carlos Preto de Moraes Sociedade Individual de Advocacia - Avaí/SP - Reg. nº 55976 - Leonardo Acorci Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55977 - Janaina Gianini Rocha Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55978 - Garrido de Almeida - Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. nº 55979 - Precendo & Al Hage Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55980 - Primo & Viveiros Sociedade de Advogados - Americana/SP - Reg. nº 55981 - Janaina Rodrigues Bittencourt Ferraz do Amaral Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55982 - Camila Prado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55983 - Sergio Lopes & Marcia Borges Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55984 - Larissa Jesus da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Ferraz de Vasconcelos/SP - Reg. nº 55985 - Michele S. Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Artur Nogueira/SP - Reg. nº 55986 - Pedro Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 55987 - A.C. Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55988 - Ricardo Delfino Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55989 - Manoel Postal Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Paulínia/SP.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Reg. nº 36 - Trench, Rossi e Watanabe Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 201 - Araújo e Policastro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 261 - Minichillo, Moraes, Parisi, Loreti e Associados Consultores Legais - São Paulo/SP - Reg. nº 323 - Mariz de Oliveira e Siqueira Campos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 359 - Rubens Naves, Santos Júnior Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 362 - Ciampolini e Calvo, Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 590 - Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais - São Paulo/SP - Reg. nº 632 - Pestana e Villasbôas Arruda - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 640 - Gomes, Rosa Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 664 - Cigagna Junior - Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 673 - Advocacia Dagoberto J. S. Lima - São Paulo/SP - Reg. nº 728 - M.A. Pizzolato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 756 - Robertella e Peres Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nº 952 - Bonavita, Lara, Mendes, Bicudo, Crispim - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 970 - Lopes Muniz Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1024 - Ribeiro Filho, Pires Oliveira Dias e Freire Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1058 - Marzagão e Balaró Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1104 - Advocacia Mariz de Oliveira - São Paulo/SP - Reg. nº 1196 - Cassab Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 1223 - Álvaro Villaça Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 1225 - Bueno, Mesquita e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1313 - Nascimento e Mourão - Sociedades de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 1321 - Advogados Associados Augusto Barata e Ribeiro - São Paulo/SP - Reg. nº 1405 - Levy e Salomão Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1457 - Rezende Vaz da Costa e Ribeiro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1513 - Novoa Prado & Kurita Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1541 - Silva Nunes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1637 - Camargo e Camargo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1716 - José Maurício Machado e Associados Advogados e Consultores Jurídicos - São Paulo/SP - Reg. nº 1748 - Meneguetti & Messina Olaio Meneguetti, Advogados Associados - Barueri/SP - Reg. nº 1942 - Wilson Silveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 1988 - Moreau - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2072 - Salusse, Marangoni, Parente e Jabur Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2121 - Fabio Kadi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2236 - L. F. Maia Sociedade de Advogados - Bauru/SP - Reg. nº 2242 - Cavalheiro e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2255 - Santos Netos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2267 - Lucas de Lima e Medeiros Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2326 - Zilveti Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2367 - Krakowiak Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2408 - Tavares, Ragazzi e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2538 - Cardoso de Mello Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 2739 - Paulo Roberto Annoni Bonadies Sociedade Individual de Advocacia - Embudas Artes/SP - Reg. nº 2785 - Pinhão e Koiffman Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2811 - Advocacia Lunardelli - São Paulo/SP - Reg. nº 2992 - Escritório de Advocacia Arnoldo Wald - São Paulo/SP - Reg. nº 3130 - Advocacia José Del Chiaro - São Paulo/SP - Reg. nº 3148 - Petraroli Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3237 - da Costa Fernandes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3303 - de Lacerda Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3434 - Tojal, Renault Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3593 - Azevedo Sette Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3668 - De Vivo, Castro, Cunha e Whitaker Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3858 - Damha Filho - Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 3880 - Engholm Cardoso Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3883 - Haipek Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3915 - Stussi- Neves Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3994 - Cerdeira, Rocha, Vendite, Barbosa, Borgo e Etchalus Advogados e Consultores Legais - São Paulo/SP - Reg. nº 4037 - Diaz Munhoz - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4063 - Domingos Assad Stocco Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 4125 - Barbosa & Portugal Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4144 - Sidnei Alzidio Pinto Sociedade Individual de Advocacia - Adamantina/SP - Reg. nº 4158 - Hanada Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4174 - Bussab Endres Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4343 - Barbosa, Mussnich e Aragão - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4355 - Guedes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4474 - Avallone Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4626 - Fleiton, Rocha e Khalil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4739 - Muglaert, Kok, Noal e Queiroz Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4826 - Fordellone Sociedade de Advogados - Guarujá/SP - Reg. nº 4840 - Gusmão & Labrunie Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4853 - Hesketh Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5018 - Migliori Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5030 - Nelson Willians Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5129 - Lima Pires de Godoy Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5239 - Queiroz e Lautenschlager Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5270 - Beraldi e Teixeira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5315 - Luchesi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5340 - Rubens Araujo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5384 - Berenguer e Louzada Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5460 - Gordilho e Napolitano Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5538 - Bicalho Navarro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5548 - Barbosa Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5702 - Caramurú Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5768 - Claudio Zalaf Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5776 - Neves & Battendieri - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5884 - Moraes Pitombo Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5886 - Marcos Martins Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5920 - Farangione Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5965 - Riccetto Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 6025 - Ramos, Gutierres, Salgado e Higashino Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6488 - Leite, Martinho Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6505 - Mas Rosa e Rodolfo de Souza Avogados Associados - Marilia/SP - Reg. nº 6521 - Ungaretti, Bastos, Schinitzlein, Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6698 - Maciel, Fernandes, Basso e Dumas Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6722 - Arnoldo de Freitas Junior Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 6956 - Piraci Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6998 - Bocchi Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7082 - Marco Aurelio Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Santa Rosa de Viterbo/SP - Reg. nº 7268 - Kehdi e Mano Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 7304 - Mello Marcondes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7351 - Prestes e Silveira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7448 - Paez Junqueira e Del Rio Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 7515 - Vigna Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7619 - Andiara Mauger Borsari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 7703 - Gaiofato e Galvão Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7897 - J. H. Gouvêa Vieira Escritório de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 8068 - Alamiro Velludo Salvador Netto - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8149 - Nuti Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 8158 - Alves de Souza Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8240 - A. Cordeiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8316 - Rocha Franco Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8352 - Cunha e Beltrame - Advogados Associados - Araraquara/SP - Reg. nº 8353 - Mubarak Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8423 - Baptista Luz Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8435 - Bornhausen & Zimmer Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8499 - Bahia Advogados Associados - Bauru/SP - Reg. nº 8533 - Carneiro e Maranesi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8587 - Kassow e Ribeiro Braga Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8643 - Arruda Botelho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8719 - Pelegrini Barbosa Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8920 - Paulo Hamilton e Reina Filho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8926 - Brazil e Lima Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8952 - Esteves Sá Advocacia e Assessoria Juridica - São Paulo/SP - Reg. nº 8973 - Carvalho Lopes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8995 - F. Barbosa Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9076 - Maximiano Junqueira Advogados Associados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 9089 - Otávio Souza Lima Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9105 - Pessanha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9192 - Sant'ana, Bertolami e Cardador Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9194 - Nogueira Leite Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9360 - Kaneko Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 9381 - Milton Ricardo Batista de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9397 - Siqueira Lazzareschi de Mesquita Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9417 - Moreira de Assis Sociedade de Advogados - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 9476 - Maragno Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9499 - Bondesan Dias Sociedade de Advogados - Tatui/SP - Reg. nº 9502 - Costa Rosa & Hansen Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9513 - Pinhanelli Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9517 - Almeida Prado e Hoffmann Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9558 - di Giaimo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9643 - Arap, Nishi & Uyeda Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9657 - Fabra Siqueira e Carceles Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9670 - C. J. Melo Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 9714 - Duarte e Tonetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9784 - Ferri Bernardino Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 9791 - Iokoi, Paiva, Jonasson e Scalzaretto Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9906 - Zockun & Fleury Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9932 - V. Fialdini Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9970 - Loddi e Ramires Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9976 - Souza, Araujo, Butzer e Zanchim Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10007 - Lorenzetti Marques Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 10105 - Rivitti e Dias - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10128 - Peluso, Stupp e Guaritá Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10139 - Advocacia Silveira Melo Rodrigues - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10401 - Fleury, Coimbra & Rhomberg Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10451 - Fernanda Bodo Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 10534 - Nasser Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10558 - Amendola Sociedade de Advogados - Franca/SP - Reg. nº 10577 - Tonello Sociedade de Advogados - Limeira/SP - Reg. nº 10737 - Zanin Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10743 - Barbosa Dall´Aglio Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 10911 - R. Rosolen Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10929 - Reis, Souza Takeishi & Arsuffi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10956 - Longuini, Bittencourt e Campos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10958 - Sampaio Ferraz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11063 - Mazaro Santos Sociedade Individual de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 11088 - Almeida Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11136 - Gracia & Tozzi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11188 - Assis e Mendes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11195 - Collavini e Borges Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11219 - Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 11233 - Perello Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11293 - Francavilla, Assis Fonseca, Soares Cabral e Albuquerque Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11336 - Lodi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11346 - Ratc e Gueogjian Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11471 - Rocca & Zveibil Sociedadde de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11497 - Feres, Fontes Sociedade de Advogados - Bauru/SP - Reg. nº 11584 - Hatori e Colombo Sociedade de Advogados - Marília/SP - Reg. nº 11643 - Tardioli Lima Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11657 - Carvalho Sillas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11709 - Bottini & Tamasaukas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11748 - Marcia Aparecida Gotto Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 11786 - Rolim, Goulart, Cardoso Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11927 - Fagundes, Tonelo, Ferro, Domingues e Barros Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11950 - Vettori, Rubinstein & Foz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12068 - Carvalho, Sica, Muszkat, Vidigal e Carneiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12132 - Sebastião Duarte - Sociedade de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. nº 12309 - Marcelo Tostes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12332 - Vaz, Buranello, Shingaki e Oioli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12336 - Arthur Salibe - Sociedade de Advogados - Limeira/SP - Reg. nº 12344 - Marcos Monteiro Cândido Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 12359 - Flavio Gonzaga Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 12384 - Pellegrina e Monteiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12509 - Vidigal Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12581 - Wladimir de Oliveira Durões Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 12599 - Santos, Marchi & Pereira Sociedade de Advogados - Catanduva/SP - Reg. nº 12620 - Simao e Bunazar - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12701 - Pantano - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12750 - Candido Martins Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12836 - Macedo Reis & Figueiró Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12839 - Hartkoff e Magri Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12842 - Daniel Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12891 - Andrade, Foz, Hypolito e Médicis Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12938 - Paz & Mendes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12957 - Amaral, Biazzo, Portela & Zucca - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13140 - Briganti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13144 - Tepedino, Berezowski e Poppa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13213 - L. C. Balieiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13216 - Fabio Cezar Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13281 - Trigueiro Fontes - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13397 - Armôa Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 13496 - Luiz Fernando Amaral Halembeck Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 13613 - do Valle e Buosi Sociedade de Advogados - Americana/SP - Reg. nº 13653 - Cruz e Nunes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13778 - Passaro e Meyer Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13788 - Mehler Chia Verini e Valinhos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13802 - Ribeiro Nogueira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13821 - Vassole, Ramos e Albertoni Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13892 - Pretel Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 13933 - Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Soiedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13940 - Martins Calucci Soceidade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13995 - Topal, Montoro e Simões Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14041 - Abreu Cobra, Arbex Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14048 - Bissoli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14101 - Rhein Schirato, Meireles Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14137 - Tudisco & Rodrigues - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14221 - Scalon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14266 - Fogaça, Murphy & Fogaça Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14318 - Torres, Falavigna e Vainet Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14370 - Vieira Pinto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14393 - Lencioni Machado Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14402 - Baraldi e Mélega Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14427 - Brazuno, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14549 - C. Martins Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14684 - J Amaral Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 14791 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fernandes, Ribeiro & Intasqui Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14914 - Fábio Melmam Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14916 - Erhardt Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14936 - Giovannini Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 14940 - Forganes e Carrion Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14948 - Brasil Cintra Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14968 - Peixoto e Feiteiro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15027 - Manassero Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15032 - Villaça & Nogueira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15118 - Pereira dos Santos e Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15122 - Sturari Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15207 - Camargo, Camargo Paula Sociedade de Advogados - Orlândia/SP - Reg. nº 15235 - Camargo e Magor Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15242 - Matsushima Teixeira Sociedade de Advogados - Jacarei/SP - Reg. nº 15337 - Nogueira, Pires - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15395 - Bergamaschi & Bozzo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15416 - Cleise Clementi Sociedade de Advogadas - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 15420 - Freitas, Silva e Panchaud Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 15449 - Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 15597 - Gustavo Tepedino Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15654 - Chaves, Gelman, Machado, Gilberto e Barboza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15701 - Trevisan e Scomparim Sociedade de Advogados - Cerquilho/SP - Reg. nº 15756 - Souto, Correa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15851 - de Marco Advogados - Divinolândia/SP - Reg. nº 15909 - Amaral, Yazbek Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15924 - Ferreira Júnior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15932 - Donato e Garcia Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16028 - Ademir Perez Sociedade de Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 16101 - Eudes Quintino de Oliveira Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16314 - Virgílio e Horn Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16465 - Abdala, Siqueira & Lourenço Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 16514 - Marques & Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16521 - Diego Joaquim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16526 - Gentil Monteiro, Vicentini, Beringhs e Gil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16567 - Tiago Campos Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 16788 - Vedana Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16812 - Leone Teixeira Rocha Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 16814 - A. C. Chiminazzo Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 16872 - Pádua Faria Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16917 - Fabricio Michel Sacco e Leandro de Pádua Pompeu Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17002 - Helga Barroso Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 17015 - Correia, Fleury, Gama e Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17078 - Leandro Pachani Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17092 - J. Martinelli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17140 - Carvalho Lemos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17182 - Azevedo & Camargo Lima Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17191 - Tretini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17211 - Tribuci e Fonseca Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17216 - Solimene Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17241 - Assolari e Ortolan Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17290 - Portela, Lima, Lobato & Colen Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17292 - Pomelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17326 - Laizer Romano Macário Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17422 - Ricardo Siqueira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17444 - Kliemann Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17503 - Hage Tonetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17540 - L. F. Oliveira Mattos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17645 - Vanessa Hasson - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17702 - Moura Leite Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17768 - Maderic Richardo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17791 - Bruno Maggi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17814 - Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17864 - Grespan, Ferreira & Zocarato Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 17941 - Ticianelli Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 18017 - Antunes & Verreschi Sociedade de Advogados - Guaratinguetá/SP - Reg. nº 18233 - Neumann Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 18343 - Silveira, Ferraz & Renan Lopes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 18463 - Sousa Reis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18591 - Ronaldo Soares Sociedade Individual de Advocacia - Ibiuna/SP - Reg. nº 18733 - Clecius Eduardo Alves Salomé Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18862 - Martins Pontes Sociedade

Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 19069 - Sá & Pozzani Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19077 - Sociedade de Advogados Lima Junior, Domene e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 19112 - Maeda, Ayres e Sarubbi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19199 - Gerson Graboski Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19233 - Sociedade de Advogados Arystóbulo Freitas - São Paulo/SP - Reg. nº 19388 - Fernando Olvao Saddi Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19464 - Simone & Bassetto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19543 - Inácio & Spehar Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 19598 - Höfling Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19652 - Milano e Simao Sociedade de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. nº 19809 - Fedatto, Martins & Vicensotto Sociedade de Advogados - Presidente Epitácio/SP - Reg. nº 19861 - Narimatsu Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19894 - Horta Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19935 - Luiz Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 20284 - Mazzuco e Mello - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20303 - D´ Angelo Mazará & Ribeiro Sociedade de Advogados - Vinhedo/SP - Reg. nº 20430 - Raia & Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20478 - Casares Sociedade Individual de Advocacia - Itatiba/SP - Reg. nº 20552 - Patricia Cirillo Fiacadori Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20568 - Adamo e Salomão Sociedade de Advogados - Barretos/SP - Reg. nº 20590 - Bagagli e Moreno Sociedade de Advogados - Bauru/SP - Reg. nº 20654 - Luis Henrique Teotonio Lopes Sociedade Individual de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. nº 21120 - Grizzo Franck Sanches Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21285 - Chodraui e Tambuque Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21421 - Regina Celia Ribeiro Ramos - Sociedade Individual de Advocacia - Igaratá/SP - Reg. nº 21429 - Fioravante Bizigato Sociedade de Advogados - Mogi Mirim/SP - Reg. nº 21566 - Genersis Ramos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21824 - Cintia Sarti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21856 - Paulo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21858 - Chulam Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21860 - Victor Miranda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21899 - Anderson Dias de Meneses Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 22165 - Maneira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22179 - Dias Rizzo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22388 - Josiane Melo e Daniel Costa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22623 - Theon de Moraes Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. nº 22832 - Belmonte Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23216 - Barbosa, Loli e Oliveira Sociedade de Advogados - Santo Antônio de Posse/SP - Reg. nº 23240 - Hipólito & Barboza - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23454 - Moraes e Fujiyama - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23502 - Daloia Ruzzante Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 23539 - Mendes Vianna Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23578 - S. Lopes Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. nº 23776 - Rodrigo Correa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 23870 - Garcia e Russo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23878 - Assis Sociedade Individual de Advocacia - Santa Fé do Sul/SP - Reg. nº 23900 - Malu Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24078 - C. Bertini Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24139 - Castro e Petrovich Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24151 - Hilkner Altieri Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 24156 - Martina Catini Trombeta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24273 - Daniel Henrique Chaves Auerbach Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 24445 - Felipe Gonçalves dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 24484 - Scacabarozi Holding Ltda - São Paulo/SP - Reg. nº 24539 - da Ricci e Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24564 - Rodrigo Colsato da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24685 - Binari Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24784 - M. Lopes Sociedade de Advogados - Franca/SP - Reg. nº 24785 - Mangini, Leite, Siegl & Mermerian Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24864 - Uilson de Souza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24868 - Alves Balestero Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24871 - Desio Senra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25018 - Tavares Grizolli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 25137 - Alexandre Vinhola dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 25494 - Duarte Garcia, Serra Netto e Terra - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25517 - Toledo, Marchetti, Oliveira e Vatari Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25662 - Cortez de Carvalho e Furegate - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25691 - Mauler Sociedade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25702 - Seixas Coelho e Pereira Coelho Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 25806 - Benites e Bettim - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25847 - Nogueira Lemos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25906 - Mello Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25926 - Ana Luiza Abdalla, Talita Lamblem e Eduardo de Paula Machado Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26014 - Lengler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26211 - Aguilar e Jordão Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26212 - Romagnolo e Calixto Valera Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26268 - Muller e Chebatt Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26377 - Luciana Camardella Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26572 - Arone Coutinho Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26655 - Bento, Cunha & Rigo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26695 - Vinagre Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26807 - Bispo & Fernandes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26937 - Pirajá Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 26985 - Wagner Losano Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 26999 - Massoni & Cenize Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27201 - Makowski Bariani Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27292 - Maria Rita Lunardelli Socieade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27321 - Edgard Travassos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27473 - Albino e Checoli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27638 - Gandra Martins, Garcia, Gomes & Piekny Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27730 - Suez Colabardini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27852 - Carlos Maciel - Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 27944 - Forbes, Kozan e Gasparetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28116 - Payne Zerbini Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 28254 - Nunes, Dias & Melo Sociedade de Advogados - Guaratinguetá/SP - Reg. nº 28460 - de Toledo Moreira Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 28676 - Silva Sutero Sociedade de Advogados - Suzano/SP - Reg. nº 28732 - Gonçalves & Ferreira Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 28749 - Oliveira, Facundo, Mattos, Guimarães Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28794 - Teixeira Ludger e Freitas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28797 - Senise & Paiva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28914 - J. N. Matos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 28920 - Alves Neves Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 28958 - S. Ottoni & di Carlos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29005 - Loureiro & Rodrigues Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29033 - Teles Veras Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29151 - Saraiva Viana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29213 - Tatiana Stoco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29312 - Arnaldo de Jesus Diniz Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 29403 - Bighetti Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29467 - M. Silvério Socieade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29533 - Soto, Frugis, Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29558 - Astini Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 29669 - Rocha, Ribeiro & Ribeiro Sociedade de Advogados - Taubaté/SP - Reg. nº 29807 - Erika Nicodemos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29832 - Nantes e Mello Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29851 - Harada Mirra e Costa Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29881 - Márcio Gonçalves Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30021 - João Luiz F. Queiroz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30048 - Luís Henrique dos Santos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30189 - Caselli Guimarães Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30220 - Valentini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30444 - Tabet Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30457 - Barbieri & Zenni Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30704 - Fabiano Silva Campos Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 30726 - Pinheiro, Villela Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30792 - Spalding e Sertori Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30970 - Maria do Rosário Esteves Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 31086 - Freire de Macedo & Luchetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31195 - Carolina Gouveia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31219 - Danilo Aragão Santos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31474 - Kabbach Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31807 - Novotny, Ney, Saldanha, Penha, Ponte, Vianna & Corrêa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31810 - Tharine Cristina de Faria Sanches Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31968 - Anderson Fernandes de Menezes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32199 - Daniela de Oliveira Farias Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32200 -

Pereira & Marques Sociedade de Advogados - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 32202 - Nilbe Lara de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32211 - Junqueira, Ie Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 32351 - Geraldo Cunha Jr Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32573 - Bruno Delomodarme Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 32663 - Carvalho, Oliveira Monteiro Sociedade de Advogados - Botucatu/SP - Reg. nº 33001 - Clebson Figueiredo Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33165 - Grespan, Ferreira & Zocarato Serviços de Apoio Administrativo Ltda - São Paulo/SP - Reg. nº 33509 - Thiago Reis - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33578 - Balbino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33596 - Orizzo, Marques, Gabrilli e Coltro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 33612 - Adriana Flores Sociedade Individual de Advocacia - Caçapava/SP - Reg. nº 33614 - Okumura Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 33843 - Migliore, Watanabe, Figueira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 33915 - Saes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 34042 - Alberto Stein Mariano Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 34169 - Wesley Edson Rosseto Sociedade de Advogados - Araçatuba/SP - Reg. nº 34328 - Camargo Milani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34384 - Mauricio Cividanes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34544 - Renan Tanobe Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 34673 - Joao Victor Abreu Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 34682 - Martins, Basile e Menezes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 34745 - Cícero Alves dos Anjos Neto - Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 34773 - Batista. Uchida, Uehbe Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35131 - Porfirio & Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35334 - Viana Garcia Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 35433 - Luciana de Todelo Pacheco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35522 - Akel Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35594 - Paschoini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35758 - Vismar, Oliveira & Izidoro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35793 - Lewandowski Libertuci Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35860 - Katia Regina Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. nº 35884 - Fabio Sacco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36041 - Débora Passos Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 36090 - Mariana Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36454 - Thiago Sei Waiser Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36576 - do Valle e Bellan Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36591 - Vicente da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36639 - Moraes Souza & Rodrigues Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36676 - Tatiane Mianuti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36684 - Furcolin, Mitidieri Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36730 - Thais Oliveira Pulici Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36772 - Santos & Rossler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36774 - Egídio Carlos Moretti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36936 - A. Gomes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37092 - Tanus, do Val Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37192 - Guilherme Chiquini Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 37266 - Frigo e Felske Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37347 - Vanessa Ilse Maria Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37471 - Valéria Regina Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 37540 - Munhoz & Santos Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 37928 - J. Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37977 - Rossi, Maffini, Milman e Grando Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38155 - Vinicius Santiago Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38329 - Melissa Fialho Sociedadee Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 38549 - Patricia Jesus da Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38550 - Goulart Penteado Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 38644 - Ana Luiza Garcia e Orlando Alvim Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 38645 - Franco de Godoy Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38839 - Zeigler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39270 - Marcela Leite Nasser Chura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39281 - Bortolotto Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 39449 - Guerrera e Morato Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39495 - Freire Sociedade de Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 39823 - Bossoe Flores Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40045 - Sacramone, Orleans e Bragança Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40049 - Sarak Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40147 - Ricardo Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40281 - Marcela Luz Sociedade Individual de Advocacia -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Paulo/SP - Reg. nº 40284 - Oliveira Pedro Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 40324 - Freitas Souza & Oliveira Advogados - Ribeirão Pires/SP - Reg. nº 40395 - Ferrari Júnior Sociedade Individual de Advocacia - Marilia/SP - Reg. nº 40439 - Santos, Domiciano Antonelli e Domingos Filho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40638 - Clemente Rezende Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 40745 - Gentile e Ruivo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40859 - Lázaro e Les Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 41275 - Bertini Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 41296 - Rubio Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41681 - Gonçalves Machado Borges Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41704 - Vazquez e Vioto Sociedade de Advogados - Mauá/SP - Reg. nº 41861 - Maria Amélia Araujo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42053 - Castilho Teno & Consalter Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 42210 - Vanessa Bispo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42261 - H. Meyer Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42337 - Souza Neto e Tartarini Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42613 - Mendonça Sica Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 42715 - Nóbrega & Rodrigues Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42733 - Proudian Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42778 - Iago Leonardi Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 43210 - Costa Monteiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43243 - A. Mesquita Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43319 - Viegas & Rodrigues Ferreira Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43454 - Jessica Campos de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43505 - Pupio e Camargo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43543 - Valera & Tavares Advogados Associados - Ribeirão Pires/SP - Reg. nº 43696 - Zoghbi e Charanek Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43759 - Arthur Eduardo Buava Ribeiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43795 - Figueiredo & Velloso Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 43860 - Maurice Et Madeleine Serviços Administrativos Ltda - São Paulo/SP - Reg. nº 44041 - Pinheiro & Pimental Advogados Associados - Campinas/SP - Reg. nº 44146 - Carolina Pepice Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44175 - Rafael Bonfim Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44234 - Oliveira & Antunes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 44459 - Carbone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44558 - Clóvis Ferreira de Araújo Sociedade Individual de Advocacia - Monções/SP - Reg. nº 44633 - H. Siqueria Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 44812 - Cadalora e Silva Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. nº 44896 - Liconln, Diniz & Stecca Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45030 - Karina Romano Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 45093 - Regina Tomazelli Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 45143 - Alvarez Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45166 - Ourique Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45252 - Rodrigo Martins Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 45318 - Azevedo Cardoso Andrade Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45434 - Vagner Luiz Motta Sociedade Individual de Advocacia - Patriarca/SP - Reg. nº 45768 - Zanin Martins Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45769 - Fagundes, Oliveira & Matos - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 45891 - Santos Oliveira Golfieri Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 46021 - Thais Barros Mesquita Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46211 - Andrea M. Taglialatela Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46259 - Andrade, Longo e Sant´Anna Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 46415 - Andrea Barroso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46492 - Rodrigues & Romeo Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 46739 - Sousa & Guedes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46975 - Lovez e Coutinho Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46993 - Consentino & Miotto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47289 - Marcos Verissimo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47303 - Sousa, Gomes Cruz, Oliveira Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47361 - Glauber Souto Sociedade Individual de Advocacia - Guarujá/SP - Reg. nº 47523 - Deise Loures Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 47591 - Jabour e Alkmim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47592 - Leonardo de Campos Melo - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47598 - Arnone Assessoria de Empresas Ltda - São Paulo/SP - Reg. nº 47665 - Dantas, Lapchik & Ferrarezi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48093 - Sociedade Individual de Advocacia Karoline Ribeiro de Santis - São Paulo/SP - Reg. nº 48158 - Peake Braga Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48231 - Rogério Mello Sociedade Individual de Advocacia - Penápolis/SP - Reg. nº 48501 - Marques e Murari Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48632 - Sampaio e Ribeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sampaio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48697 - Marcantonio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48785 - Gustavo Prudente Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48945 - Ribeiro & Garcia Advogados Associados - Brotas/SP - Reg. nº 49189 - Paulo Dib Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49522 - Bermudes & Chervi Advogados Associados - Rio Claro/SP - Reg. nº 49591 - André Luiz Machado Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 49710 - Andressa Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49763 - Vainzof, Lima e Karassawa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 49806 - Lais Neves Pupo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49895 - Rigatto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50106 - Sarah Santos Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50211 - Rodrigo Souza Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 50241 - Ximenes, Camargo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 50367 - C. E. Ferreira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50617 - Vagner de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50702 - Karina Arruda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50781 - Pedro de Oliveira Nascimento Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51050 - Andrade & Agostini - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 51216 - Geradi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 51322 - Elisa Tabler Sociedade Individual de Advocacia - Mogidas Cruzes/SP - Reg. nº 51362 - Marcelo Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 51476 - Branco Tavares e Xavier Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 51563 - Souza de Toledo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 51603 - Camellini e Kondo Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 51763 - Dumont Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 51848 - Spadoni Hirsh Sociedade de Advogados 51848 - São Paulo/SP - Reg. nº 51853 - Oliveira Cardoso e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 52098 - Romani Netto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52196 - Cury, Loureço e Mendonça Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 52221 - Antonia Sousa de Jesus Neta Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 52586 - M. S. Gois Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52824 - Assalin, Beltrame & Santos Sociedade de Advogados - Capivari/SP - Reg. nº 52828 - Prado Pontes Sociedade Individual de Advocacia - Jundiai/SP - Reg. nº 52961 - Flávio Pereira Lima Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 53083 - Calisto Cavalcante Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53287 - Renata de Souza Lacerda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53448 - M. R. Marques Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 53476 - Silva & da Silva Advogados Associados - Indaiatuba/SP - Reg. nº 53589 - Leonardo Cézar Gomes Garcia Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 53611 - M. L. Ferreira Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53639 - Washington Fernando da Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 53874 - Allysson Gregorio - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54014 - Daniela Porto Sociedade Individual de Advocacia - Monte Mor/SP - Reg. nº 54152 - Maria Gabriela Esteci Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54480 - Carlos André Teixeira Ramos Novaes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54570 - Miriçan Xavier Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54653 - Amaral & Cardoso Sociedade de Advogados - Águas de Santa Barbara/SP - Reg. nº 54922 - Gimenes Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 54923 - Juliano Garbuggio - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54951 - Martins S. Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55387 - Silva Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Tremembé/SP - Reg. nº 55441 - Marcilene D. G. Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP.

DISTRATOS SOCIAIS:

Reg. nº 1894 - Lavrik Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 2402 - Rosenbaum Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 3108 - Paulo Stella Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 3285 - Ivo Galli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 3299 - Nilton Serson Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4495 - Negrão Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9027 - Lopes Campos Fernandes - Advogados Associados - Barueri/SP - Reg. nº 11158 - Miranda & Malvestio Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 11179 - Maia Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11457 - Nakai Sociedade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados - Jales/SP - Reg. nº 12641 - Manzano Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14288 - Barroca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14902 - Medina Vilela Sociedade de Advogados - Mauá/SP - Reg. nº 15180 - Gomes, Rocia e Salerno Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15592 - França & Costa Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 15665 - Ana Lucia Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 15903 - M. Silva e J. Fernandes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17499 - Silva Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 19651 - Pontes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19992 - Albertoni Faganello Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 20104 - Maschietto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 20615 - Plinta & Salome Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 20919 - Celentano & Ribeiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21617 - José C. Faria Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 21932 - Maíra Lourenço Braga Alessi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 22258 - Zanolini Rostirolla Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 22506 - Sugai Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22991 - Paulo de Tharso Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 23589 - Thays Vilela Sociedades de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23960 - Cynthia Nogueira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24231 - Pelizzon - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24552 - Lemos, Oliveira e Castro Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 24636 - Jorge Máximo Sociedade Individual de Advocacia - Andradina/SP - Reg. nº 25050 - Faria, Sá Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 25550 - Lucas Sene Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26200 - Antonio Tristão - Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 26665 - Rodriguez Alvarez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27443 - Kennedy Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27531 - Davi Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 28849 - Bianca Montanaro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 28984 - Queiroz & Queiroz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29917 - Cassiano Fongaro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30160 - Luiza Lacava Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31302 - Carlos Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31414 - Anna Batista Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32071 - Valeria Resina Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 32347 - Victor Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32390 - Rossi & Parisoto Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 32546 - Paulo Ceppas Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33079 - Alessandra Bevilacqua Rebelo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33156 - Alan Duarte Paz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33495 - Tatiana Miranda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33624 - Rodolfo Raus Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33681 - Andreza Palumbo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34100 - Camila Simões Assaf Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34869 - Douglas José da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35085 - William Roberto Theophilo Sociedade Individual de Advocacia - São Roque/SP - Reg. nº 35541 - Fernanda Queiróz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35681 - Fujihara & Acbas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35791 - Borges Neto e Lima Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36029 - Aracimir Agnaldo Abissi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36223 - Jenny Souza de Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36512 - Gabriel Magnani Cantarelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36726 - Clara Brandileone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37259 - Flávia Melo Vieira Macruz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37313 - Machado e Pain Sociedade de Advogados - Taciba/SP - Reg. nº 37423 - Leonardo Ferreira de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37612 - Pinto & Bianco Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 37709 - Severo & Martins Sociedade de Advogados - Jacareí/SP - Reg. nº 37782 - Juliana Cristina Elias Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37787 - Augusto Tolentino Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 38561 - Livia Pacheco Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 38619 - Aprobato e Alves Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 38865 - Tavante Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38877 - Sofia Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39121 - Zagato Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP - Reg. nº 39210 - Victor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ti Yuen Ng - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39833 - Priscila Rosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40476 - Ferreira, Turina e Costa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40902 - Diehl & Cella Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40981 - Ana Claudia Marques da Silveira Bueno Rocha Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 41372 - Marcelo Lourenço Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41503 - Jorge Vieira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41782 - Lilian Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41834 - Luiz Rodrigo de Oliveira Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42244 - Smaylle Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42541 - Magalhães Nasser Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42965 - Carneiro & Correia Advogados Associados - Araçatuba/SP - Reg. nº 43061 - Eduardo Batista Laranjeira Sociedade Individual de Advocacia – Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 43214 - Walter Apparecido Benvenuti Juniot Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43227 - Tom Santis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43411 - Brigida Bernardo Reveilleau Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43415 - Marcos Eduardo Oliveira Acipreste Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43707 - Renata Matsuda Sociedade Individual de Advocacia – Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 43811 - Francisco Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43883 - Nobrega, Renor & Valderez Sociedade de Advogados - Praia Grande/SP - Reg. nº 44078 - Nascimento Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44314 - Beatriz Modesto de Paulo da Rocha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44382 - Cindia Zgouridi Puurunen Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44397 - Andrade Gama Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44575 - Mangini Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44578 - Jose de Borda Glasser Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 44613 - Ana Maria de Toro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44773 - Ferrarezi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44930 - Renata C. Botelho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45035 - Coelho de Aquino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45064 - Terezinha Flores Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45096 - Jose Iram Matos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45171 - Isadora Camargo Sociedade Individual de Advocacia - Assis/SP - Reg. nº 45469 - Larissa Grangeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45778 - Alex S. Marchetti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46069 - Thaisa Blanco Francischini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46114 - Martins Diogo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46289 - Lacerda & Leal Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 46321 - Mariana Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46404 - Cezar Augusto Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46408 - Camila Magalhaes de Paula Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46548 - Andrew R. Imada Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46775 - Otavio Arruda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47421 - Felipe Nicolau Pimentel Alamino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47432 - Marcos Masenello Restrepo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47447 - Fernanda Ferraz Carolo Rimini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47498 - Baia e Bertei Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47546 - Marcelo Watanabe Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47760 - Priscila Carmona Maya Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48093 - Sociedade Individual de Advocacia Karoline Ribeiro de Santis - São Paulo/SP - Reg. nº 48236 - Gabrielle Jorgette Sociedade Individual de Advocacia - Botucatu/SP - Reg. nº 48874 - Telma Berton C. Leal - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49059 - Marina Pereira Vilela Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49115 - Rodrigo Belon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49242 - Viviane Mise Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49315 - Debora Del Manto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49406 - Wanderson Santos da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49419 - Michel Richard Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49434 - Ana Chagas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49461 - Ieda Pires Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49494 - Daniele Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49606 - Carolina Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49702 - Daniela

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nerdido Gregorio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49737 - Giovanna Bicudo Bissoli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49812 - Eric Elias Leite da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49904 - Ana Carolina Fabris Codogno Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 49929 - Fantin & Tufano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 49974 - Felipe Takamatsu Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50323 - Cicero Anderson da Silva Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 50324 - Gabriela Romanini Carvasan Sociedade Individual de Advocacia - Itapuí/SP - Reg. nº 50334 - Niara Ferro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50337 - Juliana Rodrigues Pereira de Sa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50403 - Corrêa e Jardim Advogados Associados - Araraquara/SP - Reg. nº 50437 - Christiane Diva dos Anjos Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50476 - Campello de Menezes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51010 - Alves Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51404 - Silvério Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51543 - Loraine Rosam Reino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51714 - Paulo Victor Mello Alves da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51887 - Barbara Bertolino de Carvalho Lanca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52481 - Larissa Garcia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52687 - Bastazini Bordon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52954 - Gabriel Pego Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53342 - Ana Paula Vicente Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53528 - Fabio Kioiti Oshikata Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53602 - Lucilady Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Ituverava/SP - Reg. nº 54092 - Hugo Sencades Guedes Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 54283 - Tavares & Santos Sociedade de Advogados - Campinas/SP.

**Flavio Paschoa Júnior**

**Presidente da Comissão Permanente das Sociedades de Advocacia**

# CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 10/09/2024

## SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

**EDITAL.**

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis EDIVALDO TELES DOS SANTOS FILHO, JUAN VICTOR MOTA DO CARMO, MARINA RAISSA SILVA VIEIRA DO SACRAMENTO E TEMISTOCLES AYALA MESSIAS SANTOS requereram Inscrição Originaria, o advogado WALISSON CARVALHO DE SOUZA requereu Inscrição por Transferência e a advogada GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS requereu Inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 09 de setembro de 2024.

**NILTON LACERDA DA SILVA FILHO**

Secretário-Geral – OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

# RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Ambiental da OAB/SE e dá outras providências.

A DIRETORIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regimentais, outorgadas pelo art. 59, VIII, do Regimento Interno da OAB/SE, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Sergipe, vinculada à Procuradoria Geral da OAB/SE, com o objetivo de promover a defesa do meio ambiente e garantir a efetividade da legislação ambiental.

Parágrafo Único. A Procuradoria Ambiental será exercida por um(a) Procurador(a) Ambiental, sendo cargo privativo de advogado(a) a ser preenchido por nomeação do Presidente da OAB/SE.

Art. 2º. São atribuições da Procuradoria Ambiental da OAB/SE:

I – Promover a defesa do meio ambiente em consonância com a legislação vigente e as orientações emanadas pelo Presidente;

II - Atuar perante as autoridades e órgãos estaduais, quando designada pelo Presidente, no sentido de aprimorar a legislação sobre matéria ambiental ou nas matérias que lhe forem delegadas;

III – Propor à Presidência, Diretoria ou Plenário do Conselho Seccional de Sergipe projetos e demandas de caráter judicial e/ou administrativo;

IV – Elaborar pareceres jurídicos sobre questões relacionadas à matéria ambiental;

V – Intervir em procedimentos administrativos, quando designada pelo Presidente, em conjunto ou isoladamente;

VI – Intervir em atos isolados judiciais ou extrajudiciais, quando solicitado pelo Presidente;

VII – Exercer a representação judicial da OAB/SE, quando designada pelo Presidente, em conjunto com a Procuradoria Geral da OAB/SE;

Parágrafo Único. As atribuições da Procuradoria Ambiental não se confundem e são complementares às atividades das Comissões de Direito Socioambiental e de Direito Urbanístico e Ambiental da OAB/SE.

Art. 3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Sergipe.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da OAB/SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju, 09 de setembro de 2024.

**Danniel Alves Costa**

Presidente da OAB/SE

**Letícia Esteves da Costa Mothe Barreto**

Vice-Presidente da OAB/SE

**Nilton Lacerda da Silva Filho**

Secretário-Geral da OAB/SE

**Clara Arlene da Conceição**

Secretária-Geral Adjunta da OAB/SE

**Ismar Francisco Ramos Filho**

Diretor Tesoureiro da OAB/SE

## CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 26.0000.2022.002676-0 – REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**

**ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S):** VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR - OAB/SE 1051A

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, do ADIAMENTO da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, marcada para o dia **09/09/2024, às 16h**, ficando de logo NOTIFICADO(S) da **REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL** para o **DIA 16/09/2024, às 17h**, através da plataforma ZOOM para oitiva da(s) parte(s) e da(s) testemunha(s) já arrolada(s) no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo a(s) parte(s) o comparecimento da(s) sua(s) testemunha(s), conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

O link de acesso a plataforma virtual, será enviado para o endereço eletrônico constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e criar o login e senha).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 09 de setembro de 2024

JOANA VIEIRA DOS SANTOS

Relatora

# CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 10/09/2024

## TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA.**

NOTIFICAÇÃO

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para comparecer em audiência de conciliação, a se realizar em 17/09/2024 às 15 h, na sede da OAB/TO - SUBSEÇÃO DE GUARAÍ, referente ao processo:

Processo nº 27.0000.2024.000244-9 – M.B.D.S. - Procurador (a): Michelle Batista da SILVA – OAB/TO 11.449 x N.S.P.– Procurador (a): Noelma Silva Pajaú – OAB/TO 11.508.

Destacamos que os processos, poderão ser acessados através de solicitação à Secretaria do TED.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Anderson Mendes de Souza

Presidente do TED da OAB/TO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil